



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2026

CONTRATANTE: CETESB – COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

UASG: 263101 – Nº Interno 90045/2026

PROCESSO CETESB 17/2026/309 E-AMBIENTE 025965/2026-30

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

(X) SIM

() NÃO

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 21/07/2026 às 09:00 horas.

A CETESB COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO torna público que realizará licitação em conformidade com a Lei Federal nº 13.303/2016, seu Regulamento Interno de Licitações e subsidiariamente com a Lei Federal nº 14.133/2021 na utilização da modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, previsto no seu Artigo 28, Inciso I e demais legislação aplicáveis.

1 OBJETO

1.1 Constituição de Ata de Registro de Preços para prestação de serviços contínuos/não contínuos de manutenção preventiva e corretiva e adequação das instalações civis de áreas técnicas e administrativas da CETESB, incluindo Sede e agências descentralizadas distribuídas na capital, região metropolitana, litoral e interior do Estado de São Paulo, inclusos mão-de-obra e o fornecimento e instalação de todos os materiais descritos na especificação técnica 30-AAEE-26, conforme quantidades, especificações técnicas e demais condições constantes deste Edital e seus Anexos, visando aquisições futuras pela CETESB.

1.2 O objeto desta licitação será dividido em lote, realizando-se a disputa por lote conforme consta do Termo de Referência, facultando ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

1.3 O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação da respectiva Ata, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

1.4 O valor estimado da presente contratação será sigiloso em conformidade com o artigo 34 da Lei Federal 13.303/2016, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.



2 FORMA DE ENTREGA DA PROPOSTA

2.1 As propostas deverão obedecer às especificações deste Edital e seus anexos e deverão ser encaminhadas por meio eletrônico.

2.2 A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras no dia e hora mencionados no preâmbulo e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela Autoridade Competente.

3 PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), em atividade econômica compatível com o seu objeto.

3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Não será admitida a participação, neste certame licitatório, de pessoas físicas ou jurídicas:

3.5.1 Que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta;

3.5.2 Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública federal, estadual ou municipal;

3.5.3 Que possuam vínculos de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Autoridade Competente, o Pregoeiro, o Subscritor do edital ou algum dos membros da respectiva equipe de apoio;

3.5.4 Que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente ou judicialmente;

3.5.5 Que estejam reunidas em consórcio ou sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.5.6 Que tenham sido proibidas pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal, direta e indireta, em



virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei Federal nº 12.529/2011;

3.5.7 Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/1998;

3.5.8 Que tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;

3.5.9 Que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, incisos IV e V, da Lei Federal nº 12.527/2011 e do artigo 74, incisos IV e V, do Decreto Estadual nº 58.052/2012;

3.6 Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

4 PROPOSTA COMERCIAL

4.1 As propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, com o preço conforme o critério de julgamento adotado neste edital até a data e horário estabelecidos para a abertura da sessão pública.

4.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.2.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.2.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.2.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.2.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).



- 4.4.1.** no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.4.2.** nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.5.** A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.4, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.6.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridas no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.7.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.8.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados após a fase de envio de lances.
- 4.9.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.9.1** A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.9.2** Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.10.** O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.
- 4.11** O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.12** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.13.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



5.1.1 Valor unitário e total do item conforme Planilha de Quantidades e Preços – Anexo “2” do Edital;

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3 O licitante não poderá oferecer proposta para quantitativos inferiores aos previstos em cada item.

5.4 Preços unitários e totais serão ofertados sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

5.5 Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, inclusive gastos com transporte.

5.6 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.7 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.8 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.9 As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas, sob pena de não aceitação pelo Pregoeiro, dos preços ofertados.

5.10 Caso venha a ser contratada, a microempresa ou empresa de pequeno porte na situação descrita no item 5.9 deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que celebrado o contrato, nos termos do artigo 30, *caput*, inciso II, e §1º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

5.11 Se a contratada não realizar espontaneamente o requerimento de que trata o item 5.10 caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que a empresa seja excluída de ofício do Simples Nacional, nos termos do artigo 29, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

5.12 O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias.

6 DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#), mediante o exame dos documentos a seguir relacionados:

6.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA



- 6.1.1 Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa de Responsabilidade Limitada;
- 6.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;
- 6.1.3 Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;
- 6.1.4 Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 6.1.5 Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 6.1.6 Registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, em se tratando de sociedade cooperativa.

6.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 6.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 6.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- 6.2.3 Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS);
- 6.2.4 Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);
- 6.2.5 Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- 6.2.6 Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
- 6.2.7 Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, caso a prestação do presente serviço conste da lista anexa à Lei Complementar Federal nº 116/2003;

6.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 6.3.1 Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual.
- 6.3.2 Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada no subitem 6.3.1 deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.
- 6.3.3 Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.
- 6.3.4 A licitante deverá comprovar sua boa situação econômico-financeira por meio da apresentação do **balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
 - 6.3.4.1 A boa situação econômico-financeira da licitante será avaliada com base nos seguintes índices contábeis, os quais deverão ser iguais ou superiores a 1,0 (um inteiro):



- **Liquidez Corrente (LC)** = Ativo Circulante / Passivo Circulante;
- **Liquidez Geral (LG)** = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);
- **Solvência Geral (SG)** = Ativo Total / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante).

6.3.5 Os índices referidos no subitem anterior serão apurados com base nas demonstrações contábeis do último exercício social exigível, **devendo a licitante apresentar memória de cálculo devidamente assinada por profissional habilitado**, quando não constarem expressamente dos documentos apresentados.

6.3.6 A licitante que não atender aos índices mínimos estabelecidos no subitem 6.3.4.1 será considerada inabilitada, não sendo admitidas formas alternativas de comprovação da qualificação econômico-financeira.

6.3.7 Considerando que a presente licitação tem por objeto o registro de preços, e que não há garantia de contratação integral dos quantitativos estimados, as exigências deste item limitam-se à verificação da capacidade econômico-financeira mínima na fase de habilitação, observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e competitividade.

6.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.4.1 A proponente deverá apresentar registro ou inscrição da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, no **Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU** ou no Conselho Regional dos Técnicos Industriais – CRT, conforme o caso, em plena validade;

6.4.2 Técnico-operacional: A proponente deverá apresentar atestado(s) de bom desempenho anterior em contrato da mesma natureza, de complexidade tecnológica e operacional igual ou superior, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que especifique(m) em seu objeto necessariamente os tipos de serviços realizados, com indicações das quantidades, prazo contratual, datas de início e término, e endereço completo do local onde os serviços foram prestados;

6.4.2.1 O(s) atestado(s), deverá(ão) conter a identificação da pessoa jurídica emitente bem como o nome, o cargo do signatário e telefone para contato;

6.4.2.2 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

6.4.3 Técnico-profissional, comprovada por meio da apresentação de Certidões de Acervo Técnico – CAT com registro de **atestado**, emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, **pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU** ou pelo Conselho Regional dos Técnicos Industriais – CRT, conforme o caso, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o **Registro de Responsabilidade Técnica – RRT**, ou o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, relativo à execução dos serviços que compõem o objeto do Edital;

6.4.4 Entende-se por mesma natureza e complexidade aqueles que envolvam a execução da prestação de serviços contínuos/não contínuos de manutenção preventiva e corretiva e adequação das instalações civis de áreas técnicas e administrativas, compatíveis com o objeto da licitação. Para fins de comprovação da capacidade **técnico-operacional (item**



6.4.2) e técnico-profissional (item 6.4.3), será exigida a demonstração de experiência compatível com as **parcelas de maior relevância definidas abaixo:**

6.4.4.1 Deverá ser apresentado pelo menos 1 (um) atestado que demonstre que a licitante prestou a quantidade de serviços, no mínimo, da tabela abaixo (em conformidade com a Súmula 24 do Tribunal de Contas do Estado de SP), para cada LOTE:

ITEM DE PLANILHA	SERVIÇOS	TOTAL A SER COMPROVADO
1	Serviços Preliminares	Pelo menos 01 (um) canteiros de obras mobilizado e desmobilizado
2	Demolições e remoções	Pelo menos 50,00 m3 de remoção total de materiais
3 e 4	Alvenarias e Argamassas	Pelo menos 50,00 m2 de alvenarias executadas com acabamento na argamassa
5, 6, 7 e 8	Asfalto, Aterro, Base e Pavimentação	Pelo menos 15,00 m2 de base e pavimentação executados
12 e 13	Esquadrias	Pelo menos 10,00 m2 de esquadrias metálicas executados
14	Coberturas	Pelo menos 30,00 m2 de estrutura e telhamento para coberturas executados, incluindo sistema de captação pluvial.
15	Forro	Pelo menos 50,00 m2 de forro estruturado executado
20	Paredes de Gesso - Dry-wall	Pelo menos 30,00 m2 de paredes de gesso - dry-wall executado
22	Impermeabilização e proteção mecânica	Pelo menos 20,00 m2 de impermeabilização e proteção mecânica executados
24, 25, e26	Instalações Hidrossanitárias: Água Fria, Esgoto, Válvulas e Registros	Pelo menos 50,00 m de tubulação de água fria e esgoto (com conexões e acabamentos) executados
27	Caixas d'água	Pelo menos 01 unidade de caixa d'água executada
28, 29, 30, 31,32 e 33	Instalações Sanitárias - Cubas, Louças, Metais e Barras para PCD	Pelo menos 05 unidades totais de Cubas, Louças, Metais e Barras para PCD executadas (de preferência, no mínimo uma de cada)
34	Pintura	Pelo menos 500,00 m2 de pintura executados
35, 36 e 37	Pisos, Rodapés e Soleiras	Pelo menos 20,00 m2 de piso com rodapé instalados
38	Revestimentos Cerâmicos	Pelo menos 20,00 m2 de revestimentos cerâmicos instalados
39	Guarda-corpo, Corrimão e Grades para Esquadrias	Pelo menos 15,00 m de guarda-corpos e corrimãos instalados

6.4.5 A comprovação da qualificação técnica exigida no item 6.4.4 poderá ser efetuada mediante o somatório das quantidades executadas em tantos contratos ou Certidões de Acervo Técnico (CATs) quantos forem necessários, desde que seja demonstrada a aptidão profissional da licitante para a execução dos quantitativos e da complexidade técnica de cada item de relevância.

- As CATs deverão também comprovar a habilidade da licitante para gestão concomitante de frentes de trabalho em diferentes locais, apresentando escopo compatível com a demanda do respectivo lote desta Ata de Registro de Preços.



- Para fins de contagem, serão considerados válidas apenas as CATs com serviços prestados durante a vigência dos respectivos instrumentos contratuais.

6.4.6 Caso o objeto licitado possa ser executado integralmente por profissionais registrados no CRT - Conselho Regional dos Técnicos Industriais, de acordo com a legislação vigente, será aceita documentação equivalente para os itens 6.4.1 ao 6.4.3.

6.4.7 Além da apresentação das Certidões de Acervo Técnico – CAT com registro de atestado em nome do(s) profissional(is) indicado(s), a licitante deverá comprovar o vínculo empregatício ou contratual vigente entre o(s) referido(s) profissional(is) e a empresa licitante, por meio de documentação hábil, como cópia da carteira de trabalho, contrato de prestação de serviços ou outro documento que comprove formalmente a relação jurídica existente, à época da apresentação da proposta.

6.4.8 No caso de troca do profissional indicado como responsável técnico pelos serviços, mesmo após a assinatura do contrato, deverá a contratada apresentar novo profissional, devidamente habilitado, para assumir as responsabilidades indicadas nesta cláusula. Em caso de falta ou omissão, os serviços serão imediatamente paralisados, sem prejuízo da contagem de prazo.

6.4.9 Visita técnica facultativa:

6.4.9.1 A proponente poderá realizar a visita técnica, apresentando o “Certificado de Visita Técnica”, conforme o modelo constante do Anexo “7”;

6.4.9.2 A visita técnica tem como objetivo verificar as condições locais para a execução do objeto da contratação, permitindo aos interessados verificar localmente as informações que julgarem necessárias para a elaboração da sua proposta, de acordo com o que o próprio interessado julgar conveniente, não cabendo à Administração nenhuma responsabilidade em função de insuficiência dos dados levantados por ocasião da visita técnica;

6.4.9.3 Poderão ser feitas tantas visitas técnicas quantas cada interessado considerar necessário, em dias úteis para a CETESB. Cada visita deverá ser agendada por e-mail pboscov@sp.gov.br ou pelo telefone (11) 3019-6723 e poderá ser realizada até o dia imediatamente anterior à sessão pública, no período das 9:00 às 16:00 horas;

6.4.9.4 Competirá a cada interessado, quando da visita técnica, fazer-se acompanhar dos técnicos e especialistas que entender suficientes para colher as informações necessárias à elaboração da sua proposta;

6.4.9.5 As prospecções, investigações técnicas, ou quaisquer outros procedimentos que impliquem interferências no local em que serão prestados os serviços deverão ser previamente informadas e autorizadas pela Administração;

6.4.9.6 O interessado não poderá pleitear modificações nos preços, nos prazos ou nas condições contratuais, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou de informações sobre o local em que serão executados os serviços objeto da contratação;

6.4.9.7 O licitante que optar pela não realização da visita técnica estará ciente dos riscos e consequências envolvidas, pois optou por formular a proposta sem realizar a visita técnica que lhe havia sido facultada.

6.5 OUTRAS COMPROVAÇÕES

6.5.1 Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo “3.1”**, atestando que:



- a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Emprego no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº 42.911/1998;
- b) não se enquadra em nenhuma vedação para participar de licitação;
- c) não possuem empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e inciso III do artigo 5º da Constituição Federal; e
- d) atende às normas de saúde e segurança do trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual.

6.5.2 Declaração subscrita por representante legal da licitante, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 67.301/2022 em conformidade com o modelo constante do **Anexo “3.2”**.

6.5.3 Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal da licitante declarando seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal, em conformidade com o modelo constante do **Anexo “3.3”**.

6.5.4 Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal da licitante, declarando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, em conformidade com o modelo constante do **Anexo “3.4”**.

6.5.5 Além das declarações exigidas nos itens 6.5.3 e 6.5.4, a comprovação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, deverá ser realizada da seguinte forma:

6.5.5.1 Se sociedade empresária, pela apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial competente;

6.5.5.2 Se sociedade simples, pela apresentação da “Certidão de Breve Relato de Registro de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte”, expedida pelo Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

6.5.5.3 Se sociedade cooperativa, pela Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente que comprove Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

6.5.6 Declaração subscrita por representante legal da licitante à CETESB, assinada por representante legal de que a licitante atende à Política Institucional de Transações com Partes Relacionadas da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, em conformidade com o modelo constante do **Anexo “3.5”**.

6.5.7 Declaração subscrita por representante legal da licitante à CETESB, assinada por representante legal de que a licitante atende aos preceitos legais para seu funcionamento, especialmente quanto a sua regularidade junto aos Órgãos Ambientais competentes, em conformidade com o modelo constante do **Anexo “3.6”**.

6.5.8 Carta de Compromisso elaborada em papel timbrado, subscrita por seu representante legal, afirmando a disposição da licitante em contratar, nos limites estabelecidos no artigo 3º, do Decreto nº 55.126, de 07/11/2009, os beneficiários do Programa de Inserção de Egressos



do Sistema Penitenciário no Mercado de Trabalho – Pró-Egresso, de acordo com o modelo que constitui o **Anexo “3.7”** deste edital.

6.6 OBSERVAÇÕES

6.6.1 A CETESB considerará como prazo de validade das Certidões 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da data da emissão da mesma, salvo se outro já estiver expresso no próprio documento.

6.6.2 Se a licitante for isenta de recolher quaisquer dos tributos mencionados no Edital, deverá apresentar certidão emitida pelo órgão competente informando da isenção.

6.6.3 Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mas será obrigatória a apresentação dos documentos relacionados no item **REGULARIDADE FISCAL**, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

6.6.4 A prova relativa à regularidade fiscal e trabalhista deverá ser feita mediante a apresentação das Certidões Negativas mencionadas nos itens 6.2.3 a 6.2.7 ou Certidão Positiva com efeito de negativa ou, ainda, certidão positiva cujos débitos estejam judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa por decisão judicial, devendo esta situação ser comprovada por certidão de objeto e pé da respectiva ação judicial.

6.6.5 Constitui ainda condição para realização da contratação, a inexistência de registros em nome da Licitante no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL”, o qual será consultado por ocasião da realização da Habilitação.

6.6.6 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, exceto a exigência contida no item 6.5.5.

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e locais indicados neste Edital.

7.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5 O lance deverá ser ofertado pelo **valor total do LOTE.**

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço ou inferiores ao do último valor apresentado pela própria licitante, observada em ambos os casos a redução mínima fixada aplicável, inclusive, em relação ao primeiro formulado.

7.7.1 O valor de redução mínima entre os lances será conforme quadro abaixo e incidirá sobre o valor total do LOTE.



ITEM	LOTE	REDUÇÃO MÍNIMA S/ PREÇO DO LOTE (R\$)
01	1	18.000,00
02	2	13.000,00
03	3	11.000,00
04	4	14.000,00
05	5	12.000,00
06	6	3.000,00
07	7	6.000,00

7.8 O licitante poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.9 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, definido no início deste Edital.

7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, segundo o qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10.2 Encerrado o prazo previsto na subdivisão acima, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10.3 No procedimento de que trata a subdivisão anterior, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.10.4 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas nas duas subdivisões anteriores, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10.5 Após o término dos prazos estabelecidos nas subdivisões anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.



7.11 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.12 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.13 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.14 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.15 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

7.16.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.16.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.16.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.16.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.17 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.17.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

7.17.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.17.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atestado de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.17.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;



7.17.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.18 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.18.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.18.2 empresas brasileiras;

7.18.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.18.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.19 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

7.19.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.19.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.19.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, sendo facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.20 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1 SICAF - Sistema de Cadastro de Fornecedores

8.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.1.4 E Sanções

https://www.bec.sp.gov.br/sancoes_ui/asp/consultaadministrativaforneecedor.aspx

8.1.5 Apenados TCE-SP: <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>



8.1.6 Improbidade Administrativa e Inelegibilidade -

https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

8.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

8.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#)).

8.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros ([IN nº 3, de 2018, art. 29, § 1º](#)).

8.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação ([IN nº 3, de 2018, art. 29, § 2º](#)).

8.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.5.1 Contiver vícios insanáveis;

8.5.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.5.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.5.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.5.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.6 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.6.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.6.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.6.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.8 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema,



desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.8.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, será colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.10 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados.

8.12 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.13 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.14 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

9.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que a solicitação seja devidamente justificada, apresentada dentro do prazo e aceita pela Administração.

9.3 A ata de registro de preços que poderá ser assinada por meio de assinatura digital será disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência e seus respectivos vencedores.

9.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



9.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, bem como, dos licitantes que mantiverem sua proposta original, respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes.

10.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.3 Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.4 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes e ocorrerão nas hipóteses do licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços ou quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

10.5 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

- a)** convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- b)** adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133 de 2021.

11.2 Quando o recurso apresentado para impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação, ou ainda, inabilitação do licitante, a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão (o prazo concedido para a manifestação não será inferior a 10 (dez) minutos).



- 11.3** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema. Recursos inseridos apenas no chat serão desconsiderados.
- 11.4** O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.5** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.6** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.7** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.8** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.9** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.10** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.11** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados que será liberado eletronicamente mediante solicitação de acesso.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o LICITANTE ou CONTRATADO que, com dolo ou culpa:

- 12.1.1** Der causa à inexecução parcial do contrato;
- 12.1.2** Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 12.1.3** Der causa à inexecução total do contrato;
- 12.1.4** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, inclusive não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;
- 12.1.5** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:
- 12.1.5.1** Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 12.1.5.2** Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 12.1.5.3** Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- 12.1.6** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



- 12.1.6.1** Recusar-se, sem justificativa, a formalizar a contratação ou a Ata de Registro de Preços, no prazo e condições estabelecidos pela Administração;
- 12.1.7** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 12.1.8** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 12.1.9** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.10** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 12.1.10.1** Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.10.2** Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 12.1.11** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.1.12** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.
- 12.2** Com fundamento na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários e/ou contratado as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1** Advertência;
 - 12.2.2** Multa;
 - 12.2.3** Impedimento de licitar e contratar; e
 - 12.2.4** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.3** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1** A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 12.3.2** As peculiaridades do caso concreto;
 - 12.3.3** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 12.3.4** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 12.3.5** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4** A sanção de multa será calculada em conformidade com o **ANEXO “6” – PORTARIA SEMIL SGC nº 01, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025**, que integra este Edital, e aplicada após regular processo administrativo.
- 12.4.1** A sanção de multa prevista no inciso II do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, calculada na forma deste Edital, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato (§ 3º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.5** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.



12.6 Antes da aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7 A sanção de advertência será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência da infração administrativa relacionada no item 12.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.8 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.9 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12, bem como das infrações administrativas previstas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja extensão e duração observará o disposto no art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.10 A recusa injustificada do adjudicatário em formalizar a contratação ou Ata de Registro de Preços, no prazo e condições estabelecidos pela Administração, descrita no item 12.1.6.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas (art. 90, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11 A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante, o adjudicatário ou o Contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.12 As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.13 Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 166 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.14 Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 167 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.15 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.16 A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

12.17 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença



será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra o Edital, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.18 Os atos previstos como infrações administrativas na lei de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.19 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do art. 160 do referido diploma legal.

12.20 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.21 Tratando-se de licitação para registro de preços:

12.21.1 Será da competência do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório, do descumprimento do pactuado na ata de registro de preço, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

12.21.2 Será da competência do respectivo órgão ou entidade participante, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preço, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

12.21.3 O órgão ou entidade participante deverá informar ao órgão ou entidade gerenciadora as ocorrências descritas na subdivisão anterior.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: comprasgov_cetesb@sp.gov.br.



13.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. CONTRATAÇÕES

14.1 Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar os instrumentos contratuais que poderão advir, nas condições estabelecidas nos atos convocatórios, nos respectivos anexos e na própria ata.

14.2 Os contratos serão formalizados pela Divisão de Suprimentos por meio do instrumento contratual denominado Contrato ou Ordem de Execução de Serviços, conforme modelos constantes dos **Anexos “4.2” e “4.3”** do Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA INSTITUÍDO PELO DECRETO Nº 55.126/2009

15.1 Em atendimento ao disposto no Decreto n.º 55.126/2009, a licitante vencedora disponibilizará aos beneficiários do Programa Pró-Egresso, indicados no artigo 2º do Decreto n.º 55.126/2009, vagas diretamente relacionadas à execução dos serviços, observados os limites estabelecidos no artigo 4º e § único do Decreto n.º 55.126/2009.

15.1.1 A quantidade mínima das vagas a que se refere o subitem 15.1, será disponibilizada considerando-se o número de trabalhadores necessários à execução dos serviços, desde que em regime de dedicação exclusiva.

15.1.2 A relação de proporcionalidade entre o número de vagas disponibilizadas pela Contratada com base no disposto nos subitens 15.1 e 15.1.1 e o número de trabalhadores necessários à execução dos serviços, deverá ser mantida durante toda a vigência do contrato, incluindo eventuais prorrogações.

15.2 A Contratada deverá apresentar ao gestor do contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do início efetivo da execução dos serviços, a lista dos empregados que ocuparão as vagas disponibilizadas com base no disposto nos subitens 15.1 e 15.1.1, de acordo com modelo que constitui o **Anexo 8** do Edital.

15.2.1 Caso na lista de empregados de que trata o subitem 15.2 constem indivíduos portadores de necessidades especiais, deverá ser observado o disposto no artigo 12 do Decreto n.º 55.126/2009.



16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo prevalecerá as deste Edital.

16.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://licitacoes.cetesb.sp.gov.br/Licitacoes/BuscarEditais>.

17 INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTE ANEXOS:

Anexo 1 Termo de Referência

Anexo 2 Modelo de Planilha de Quantidades e Preços por Item/Lote

Anexo 3 Modelos de Declarações

Anexo 4 Minuta da Ata de Registro de Preços e Instrumentos Contratuais

Anexo 5 Exigências de H.S.S.O. Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais

Anexo 6 Portaria SEMIL SGC Nº 01 de 17 DE SETEMBRO 2025

Anexo 7 Modelo referente à Visita Técnica (FACULTATIVA)

Anexo 8 Modelo de Relação de Egressos



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 01/07/2026.

Assinatura Eletrônica

Celso Massari

Gerente do Departamento de Suprimentos
e Serviços Administrativos

Reg. 01.3981.



ANEXO “1”

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA 30-AAEE-26

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA SERVIÇOS CONTÍNUOS/NÃO CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES CIVIS

OBJETO: Prestação de serviços contínuos/não contínuos de manutenção preventiva e corretiva e adequação das instalações civis de áreas técnicas e administrativas da CETESB, incluindo Sede e agências descentralizadas distribuídas na capital, região metropolitana, litoral e interior do Estado de São Paulo, inclusos mão-de-obra e o fornecimento e instalação de todos os materiais descritos na presente especificação técnica.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Previamente à apresentação da proposta, as empresas interessadas poderão agendar visita aos locais da prestação dos serviços com a fiscalização da CETESB, de modo a verificar dimensões, interferências, condições existentes, etc. Um atestado de visita será emitido, mediante solicitação. **A licitante que apresentar proposta sem vistoriar o local de execução não poderá alegar desconhecimento das condições existentes e arcará com todas as despesas que porventura não tenham sido consideradas na formulação de sua proposta.**

Nos preços apresentados pela empresa deverão estar computadas todas as despesas com a execução dos serviços, inclusive fornecimento de todo o material (quando houver), mão-de-obra, equipamentos e ferramentas necessárias para a sua execução; escritório; expediente; transportes; andaimes; todos os encargos sociais; administração; impostos; seguros; lucros; documentação, integração e equipamentos de segurança do trabalho; bem como as despesas com inspeções, testes e ensaios de materiais pela contratante ou firma especializada por ela indicada.

A omissão das informações técnicas necessárias ou apresentação de informações ilegíveis e/ou incoerentes que acarretem a inviabilidade da análise das propostas resultará na desclassificação da licitante.

Deverão ser atendidas as respectivas normas técnicas brasileiras pertinentes a cada serviço ou item do fornecimento relacionado.

Todos os serviços contemplados por esta especificação técnica serão executados em várias etapas (várias frentes de trabalho em diferentes dias e horários), a serem definidas pelo Setor de Engenharia da CETESB, de acordo com suas necessidades e conveniências.



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

A empresa deverá estar à disposição da Companhia para executar todos os trabalhos nos dias e horários definidos, podendo ser durante o expediente normal (08h às 17h), períodos noturnos (17h às 08h), finais de semana e feriados.

Após a execução de cada etapa ou demanda, será efetuada a medição dos serviços realizados de acordo com os critérios estabelecidos para cada um dos itens descritos nesta especificação.

Ressalta-se que a empresa vencedora do certame deverá possuir capacidade técnica e estrutura operacional compatível com a demanda, bem como disponibilidade de recursos humanos, equipamentos e materiais suficientes para executar, de forma simultânea, todos serviços eventualmente solicitados nas localidades abrangidas pelos lotes mencionados abaixo, sem prejuízo aos prazos estabelecidos.

LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

As localidades da CETESB serão divididas em sete (07) lotes:

LOTE 01 – REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

- 1) **SEDE:** Avenida Professor Frederico Hermann Júnior, 345, Alto de Pinheiros – São Paulo.
- 2) **OSASCO/SANTO AMARO:** Rua Anete Queiroz Lacerda, nº 80 – Butantã – São Paulo.
- 3) **SANTANA:** Avenida Santa Inês, nº 1.796 - Horto Florestal – São Paulo
- 4) **TATUAPÉ:** Avenida Celso Garcia, nº 2.231 – Belenzinho – São Paulo.
- 5) **GUARULHOS:** Rua Ipê, nº 31 - Jardim Guarulhos.
- 6) **MOGI DAS CRUZES:** Rua Francisco Martins Feitosa, 477, Vila Rubens.
- 7) **SÃO BERNARDO DO CAMPO:** Rua dos Vianas, nº 625 - Baeta Neves.
- 8) **EMBU DAS ARTES:** Avenida João Paulo I, nº 495 - Jardim São Luiz.

LOTE 02 - REGIÃO CAMPINAS

- 9) **PIRACICABA:** Rua Juceli Aparecida Sacaro, s/n, Jd. Brasil.
- 10) **CAMPINAS:** Avenida Brasil, nº 2.340 - Jardim Chapadão – Campinas.
- 11) **LIMEIRA:** Rua Antonio Bastelli nº 76 Bairro: Parque Tecnológico Cidade.
- 12) **AMERICANA:** Rua Florindo Cibin, nº 435 - Vila Medon.
- 13) **JUNDIAÍ:** Rua João Ferrara, nº 555 - Jardim Pitangueiras II .
- 14) **PAULÍNIA:** Rua Ângelo Varanda, nº 550 - Jd. Santa Terezinha .
- 15) **ATIBAIA:** Rua Castro Fafe, 295, 1º andar.
- 16) **MOGI GUAÇU:** Rua Hugo Panciera, nº 400 – Pedregulhal.
- 17) **SÃO JOÃO DA BOA VISTA:** Rua Marechal Deodoro, nº 345 – Centro.



LOTE 03 – REGIÃO NORDESTE PAULISTA

- 18) **ARARAQUARA:** Avenida Castro Alves, nº 1.271 – Carmo.
- 19) **BARRETOS:** Rua 30, nº 564 – Centro.
- 20) **FRANCA:** Rua Dr. Flávio Rocha, nº 4.551 - Parque dos Pinhais.
- 21) **JABOTICABAL:** Avenida Ângelo Morello, nº60 - Jardim Santa Rosa.
- 22) **SÃO CARLOS:** Avenida das Azaléias, nº 700 - Cidade Jardim.

LOTE 04 – REGIÃO LESTE PAULISTA E LITORAL

- 23) **SÃO JOSÉ DOS CAMPOS:** Avenida Olívio Gomes, nº 100 - Pq. Da Cidade/Santana.
- 24) **TAUBATÉ:** Avenida Itambé, nº 38 – Santa Luzia.
- 25) **CUBATÃO:** Rua Salgado Filho, nº 353 - Jardim Costa e Silva.
- 26) **SÃO SEBASTIÃO:** Rua Francisco da Cruz Maldonado, nº 132 - Portal do Olaria.
- 27) **SANTOS:** Rua Delfim Moreira, nº 56 – Embaré.

LOTE 05 – REGIÃO CENTRO-SUDOESTE PAULISTA

- 28) **AVARÉ:** Avenida Governador Mário Covas, nº 525 - Vila Industrial.
- 29) **BOTUCATU:** Rua Lourenço Carmelo, nº 180.
- 30) **ITU:** Rua Santa Rita, nº 1.165 – Centro.
- 31) **ITAPETININGA:** Rua General Carneiro, nº 196 – Centro.
- 32) **SOROCABA:** Rua Eptácio Pessoa, nº 269 - Além Ponte.
- 33) **CAPÃO BONITO:** Rua Denise, nº 131 - Terras de Imbirucu.

LOTE 06 – REGIÃO NOROESTE PAULISTA

- 34) **ARAÇATUBA:** Rua Tenente Alcides Teodoro dos Santos, nº 260 – Aviação.
- 35) **JALES:** Rua Nova Iorque, nº 1.016 - Jardim Monte Rey.
- 36) **VOTUPORANGA:** Rua Amazonas nº 2.584, Bairro Patrimônio Velho.

LOTE 07 – REGIÃO OESTE PAULISTA

- 37) **ASSIS:** Via Chico Mendes, nº 75 - Quinta dos Flamboyants.
- 38) **DRACENA:** Rua Maracaju, nº 1.050 – Centro.
- 39) **MARÍLIA:** Rua Santa Helena, nº 436 - Jd. Alvorada.
- 40) **PRESIDENTE PRUDENTE:** Rua João Gonçalves Foz, nº 1.738 - Jardim das Rosas.



Dentro dos municípios contemplados por cada lote, os endereços das unidades poderão ser alterados ou substituídos durante a vigência desta contratação, devendo a CONTRATADA atender às novas localizações nas mesmas condições pactuadas, sem ônus adicional para a CETESB e sem prejuízo à execução dos serviços, não ensejando reequilíbrio econômico-financeiro, revisão de preços ou aditamento contratual.

HORÁRIOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

O expediente considerado para a execução dos serviços será o horário comercial, estabelecido de segunda a sexta-feira, exceto feriados, entre 8h00 e 17h00, com intervalo de 01 (uma) hora para almoço. O horário comercial tem flexibilidade de início e término, desde que seja acordado formalmente entre a contratante e a empresa prestadora de serviço e mantenha o tempo útil de trabalho de 08 (oito) horas por dia.

Fora da jornada ordinária, estabelece a prestação de serviços nos fins de semana, feriados e período entre os horários das 17h00 às 8h00, com jornada de trabalho de 08 (oito) horas de trabalho útil por dia, com intervalo de 01 (uma) hora para refeição.

ANEXOS

- **PLANILHA GERAL DE PREÇOS PARA PREENCHIMENTO – “ANEXO 2”.**

SERVIÇOS CONTÍNUOS/NÃO CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES CIVIS - MEMORIAL DESCRITIVO

Normas Aplicadas: A contratada deverá executar os serviços conforme as normas e regulamentos específicos aplicáveis a este tipo de instalação, observando todas as particularidades e as últimas revisões das normas brasileiras e internacionais relevantes.

Deverão ser respeitadas, especialmente, as seguintes normas e regulamentações:

- **1. Normas Gerais, Gestão e Desempenho**
 - **ABNT NBR 15575:** Edificações habitacionais — Desempenho.
 - **ABNT NBR 16280:** Reforma em edificações — Sistema de gestão de reformas.
 - **NR 18 (Norma Regulamentadora do MTE):** Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção
- **2. Fundações, Concreto e Aterros**
 - **ABNT NBR 6122:** Projeto e execução de fundações



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

- **ABNT NBR 6118:** Projeto de estruturas de concreto - Procedimento.
- **ABNT NBR 14931:** Execução de estruturas de concreto - Procedimento
- **ABNT NBR 7181:** Solo - Análise granulométrica

- **3. Alvenarias e Drywall**
 - **ABNT NBR 15961-2:** Alvenaria estrutural — Blocos de concreto — Parte 2: Execução e controle de obras.
 - **ABNT NBR 15812-2:** Alvenaria estrutural — Blocos cerâmicos — Parte 2: Execução e controle de obras.
 - **ABNT NBR 15270:** Componentes cerâmicos
 - **ABNT NBR 15758:** Sistemas construtivos em chapas de gesso para drywall — Projeto e procedimentos executivos para montagem.
 - **ABNT NBR 14715:** Chapas de gesso para drywall — Requisitos.

 - **4. Instalações Hidrossanitárias**
 - **ABNT NBR 5626:** Sistemas prediais de água fria e água quente — Projeto, execução, operação e manutenção.
 - **ABNT NBR 8160:** Sistemas prediais de esgoto sanitário — Projeto e execução.
 - **ABNT NBR 10844:** Instalações prediais de águas pluviais (Calhas, rufos e caixas de drenagem).
 - **ABNT NBR 5649:** Reservatório de fibrocimento para água potável
 - **ABNT NBR 15097:** Aparelhos sanitários de material cerâmico (Bacias, lavatórios, mictórios).
 - **ABNT NBR 15705:** Tubos e conexões de PVC para sistemas prediais de esgoto.

 - **5. Argamassas e Revestimentos Cerâmicos/Pedras**
 - **ABNT NBR 13281:** Argamassa para assentamento e revestimento de paredes e tetos.
 - **ABNT NBR 13749:** Revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas — Especificação.
 - **ABNT NBR 13753:** Revestimento de piso interno ou externo com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante — Procedimento.
 - **ABNT NBR 13754:** Revestimento de paredes internas com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante — Procedimento.
 - **ABNT NBR 15825:** Assentamento de placas de pedras naturais (Granito, mármore, ardósia).

 - **6. Esquadrias, Vidros e Guarda-corpos**
 - **ABNT NBR 10821:** Esquadrias externas para edificações.



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

- **ABNT NBR 15930:** Portas de madeira para edificações (Kits de porta-pronta, portas sólidas e semi-ocas).
- **ABNT NBR 7199:** Vidros na construção civil — Projeto, execução e aplicações (Temperados e lisos).
- **ABNT NBR 14718:** Guarda-corpos para edificação.

- **7. Coberturas e Impermeabilização**
- **ABNT NBR 9575:** Impermeabilização — Seleção e projeto.
- **ABNT NBR 9574:** Execução de impermeabilização.
- **ABNT NBR 15310:** Componentes cerâmicos — Telhas — Terminologia, requisitos e métodos de ensaio.
- **ABNT NBR 15525:** Telhas de concreto — Requisitos e métodos de ensaio.

- **8. Pavimentação, Asfalto e Acessibilidade**
- **ABNT NBR 9050:** Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos
- **ABNT NBR 16537:** Acessibilidade — Sinalização tátil no piso — Diretrizes para elaboração de projetos e instalação.
- **ABNT NBR 9781:** Peças de concreto para pavimentação
- **ABNT NBR 12260:** Execução de pavimentos asfálticos.

- **9. Pintura**
- **ABNT NBR 13245:** Tintas para construção civil — Execução de pinturas em edificações não industriais — Preparação de superfície.
- **ABNT NBR 15079:** Tintas para construção civil — Especificação dos requisitos mínimos de desempenho de tintas para acabamento..

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

O objetivo deste documento é estabelecer as condições para a contratação de serviço de reforma geral e manutenção das instalações civis na sede e agências da CETESB.

Entende-se por reforma geral e manutenção das instalações civis o conjunto de tópicos descritos abaixo:

- Pavimentação externa, fornecimento e instalação de pisos internos e externos, alvenarias, vedações, esquadrias de metal e madeira, vidros;
- Todos os sistemas de cobertura;
- Todos os itens de instalação sanitária e de esgoto;
- Adequações de acessibilidade;
- Todos os sistemas de pintura e impermeabilização;



USO OBRIGATÓRIO DOS CADERNOS TÉCNICOS SINAPI

Todos os itens de planilha adotados estão descritos em detalhe nos cadernos técnicos da SINAPI, fornecidos como parte desta especificação.

As descrições abaixo tem caráter meramente informativo, devendo os cadernos técnicos SINAPI ser usados como fonte base para o memorial descritivo de cada serviço.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 INSTALAÇÕES PARA CANTEIRO DE FRENTE DE SERVIÇO

1.2 EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA

Serviços gerais de fornecimento e instalação de módulos para guarda de materiais, mais itens complementares para canteiro de serviço. Inclui também o fornecimento e montagem de equipamentos de proteção coletiva durante a execução. **Serviços medidos conforme indicado em planilha.**

2. DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES

2.1 REMOÇÃO DE ENTULHO E DESCARTE

2.2 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIAS

2.3 DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS

2.4 DEMOLIÇÃO DE ELEMENTOS DE CONCRETO

2.5 DEMOLIÇÃO DE ELEMENTOS CERÂMICOS

2.6 DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO

2.7 REMOÇÕES DIVERSAS

2.8 REMOÇÕES DE ELEMENTOS DE GESSO E FORROS

2.9 DEMOLIÇÃO DE PISOS

2.10 REMOÇÃO DE ESQUADRIAS

2.11 REMOÇÃO DE ELEMENTOS DE COBERTURA

2.12 REMOÇÃO DE TUBULAÇÃO HIDRÁULICA

2.13 SUPRESSÃO VEGETAL

2.14 REMOÇÃO DE VIDROS

Serviços gerais de demolição e remoção de material existente. Toda a demolição deverá ser feita cuidadosamente, com acondicionamento do material resultante em sacos de rafia (polipropileno-PP trançado) apropriados e transporte dentro dos locais feito por carrinhos até a caçamba ou local de descarte.



Observação: os sacos de ráfia deverão estar inclusos nos preços apresentados, e não serão pagos à parte. Não será aceito entulho não ensacado e espalhado nos locais de serviço.

O entulho deverá ser descartado em local apropriado, sendo que o pagamento das medições estará condicionado ao fornecimento de Certificado de Destinação Final (CDF) para cada tipo de remoção. Para remoções com reaproveitamento, a fiscalização providenciará local apropriado para guarda dos materiais resultantes. **Serviços medidos conforme indicado em planilha.**

3. ALVENARIAS

3.1 ALVENARIA ESTRUTURAL

3.2 ALVENARIA DE VEDAÇÃO

3.3 ALVENARIAS DIVERSAS

Serviços gerais de fornecimento e instalação de alvenarias. Inclui quantidades de alvenaria estrutural para pequenos serviços de correção ou manutenção das edificações, alvenarias de vedação, e alvenarias de embasamento e elementos vazados.

Antes do assentamento, focar na compatibilidade entre os blocos (cerâmicos ou de concreto) e a argamassa, garantindo que os materiais apresentem resistência mecânica e dimensões uniformes conforme as normas técnicas. A execução exige o controle rigoroso do prumo, nível e esquadro, iniciando-se pela marcação precisa dos cantos e utilizando escantilhões para manter a horizontalidade das juntas, que devem ser padronizadas entre 10 mm e 15 mm de espessura para assegurar a estabilidade e evitar desperdícios.

O travamento da alvenaria nos elementos estruturais é indispensável, sendo recomendada a utilização de telas metálicas ou grampos de aço nas interfaces com pilares para mitigar riscos de fissuração por movimentação térmica ou estrutural. Da mesma forma, vãos de portas e janelas precisam receber vergas e contravergas que ultrapassem as aberturas em pelo menos 20 cm de cada lado, distribuindo as tensões localizadas e prevenindo o surgimento de patologias diagonais nos cantos das esquadrias.

Por fim, a proteção contra a umidade deve ser garantida pela impermeabilização da base na primeira fiada, impedindo a ascensão capilar de água do solo. O encunhamento, ou aperto superior da parede contra a viga ou laje, deve ser realizado apenas após a estabilização completa da alvenaria (mínimo de 7 dias), utilizando argamassa de compressão ou tijolos maciços inclinados, assegurando que a deformação da estrutura não comprometa a integridade dos painéis de vedação. **Serviços medidos conforme indicado planilha.**



4. ARGAMASSAS

4.1 CHAPISCO

4.2 ARGAMASSA PARA CONTRAPISO

4.3 ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO E EMBOÇO GERAL

4.4 EMBOÇO E MASSA ÚNICA EXTERNA

4.5 EMBOÇO E MASSA ÚNICA INTERNA

Serviços gerais de preparo e execução de argamassas diversas. A mistura deve ser preferencialmente mecânica em betoneira para assegurar a homogeneidade, com adição de água potável até atingir a trabalhabilidade ideal, devendo ser integralmente aplicada em um prazo máximo de duas horas e meia após o preparo.

Antes da aplicação, a base deve estar limpa e levemente umedecida, garantindo que a argamassa apresente boa retenção de água e aderência superior, sendo fundamental prever a cura úmida em superfícies expostas ao sol para prevenir o surgimento de patologias precoces. **Serviços medidos conforme indicado em planilha.**

5. ASFALTO

5.1 MANUTENÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE VIAS ASFALTADAS

Item para pequenos serviços de recomposição de vias internas asfaltadas nos estacionamentos dos locais. Iniciar pela preparação rigorosa do subleito, que deve ser nivelado e compactado até atingir a densidade requerida, seguido pela execução da base e sub-base com brita graduada ou solo-brita. Essa camada de suporte é fundamental para a distribuição de cargas e deve apresentar espessura compatível com o tráfego esperado, sendo devidamente imprimada com asfalto diluído de cura média (CM-30) para garantir a impermeabilização e a aderência da camada subsequente..

A camada de rolamento deve ser constituída por Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), aplicado e compactado ainda em altas temperaturas para assegurar a máxima densidade e um acabamento superficial liso e resistente. Em áreas de estacionamento, é crucial dar atenção especial ao caimento transversal e longitudinal (mínimo de 1% a 2%), direcionando as águas pluviais para ralo e sarjetas, evitando o empoçamento. **Serviços medidos conforme indicado em planilha.**

6. ATERRO E REATERRO DE VALAS



6.1 ATERRO MANUAL E MECANIZADO

Serviços gerais para aterro e reaterro de valas. Devem ser executados em camadas sucessivas de, no máximo, 20 cm de espessura, utilizando material de jazida ou solo local, desde que este esteja isento de detritos, matéria orgânica, rochas de grande porte ou entulhos. Cada camada deve ser compactada até atingir o Grau de Compactação (GC) previsto em projeto, geralmente superior a 95% do Proctor Normal, garantindo que o solo apresente estabilidade e não sofra recalques futuros que possam comprometer pavimentos ou estruturas adjacentes.

Em valas destinadas a instalações de infraestrutura, o reaterro deve ser iniciado com "berço" e o envolvimento lateral do tubo utilizando material granular ou areia fina, devidamente adensado para evitar vazios sob a geratriz inferior da tubulação. Esta primeira etapa, que cobre até cerca de 30 cm acima da geratriz superior do tubo, deve ser realizada com compactação manual ou equipamentos leves para não danificar a integridade dos condutos, assegurando a proteção mecânica necessária antes do uso de maquinário pesado.

Em áreas que receberão pavimentação posterior, o topo do reaterro deve ser finalizado com material de melhor capacidade de suporte (CBR elevado) e nivelado de acordo com as cotas de projeto, prevenindo o empoçamento de água e garantindo a perfeita integração com o subleito da via ou do terreno original.

Serviços medidos conforme indicado em planilha.

7. BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO

A execução de base e sub-base deve utilizar materiais granulares de alta capacidade de suporte, distribuídos em camadas de no máximo 20 cm sobre o subleito regularizado. É essencial que o material esteja livre de impurezas e apresente granulometria adequada para garantir a estabilidade estrutural do pavimento.

A compactação deve ser realizada com rolos apropriados até atingir 100% do Proctor Modificado, mantendo a umidade do solo próxima à ótima (tolerância de $\pm 2\%$). Este processo assegura a densidade máxima necessária para suportar as cargas de tráfego sem sofrer deformações ou recalques.

A finalização exige o nivelamento conforme as cotas do projeto e a aplicação de imprimação betuminosa sobre a base limpa. **Serviços medidos conforme indicado em planilha.**

8. PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTOS



Os calçamentos devem ser executados sobre base compactada e nivelada, utilizando materiais como blocos intertravados (paver), placas cimentícias ou concreto. É fundamental garantir a declividade adequada para o escoamento de águas pluviais, assegurando que a superfície seja antiderrapante e atenda às normas de acessibilidade.

Para pavimentos articulados, as peças são assentadas sobre colchão de areia e travadas com contenções laterais (guias) para evitar deslocamentos. Preencher as juntas com areia fina seguido de compactação vibratória é indispensável para a estabilidade mecânica do conjunto e a prevenção de recalques.

No caso de calçadas em concreto moldado in loco, deve-se prever juntas de dilatação regulares para evitar fissuras e garantir o controle da retração. O acabamento deve ser uniforme e resistente à abrasão, garantindo durabilidade e segurança ao tráfego de pedestres ou veículos leves. **Serviços medidos conforme indicado em planilha.**

9. CAIXAS DE PASSAGEM HIDRÁULICA, ESGOTO, DRENAGEM E GORDURA - ENTERRADAS

As caixas de passagem, esgoto e gordura devem ser instaladas sobre base de concreto compactada. Fundamental a estanqueidade total do conjunto para evitar contaminações no solo e assegurar que as cotas de entrada e saída permitam o fluxo contínuo por gravidade.

Obrigatório o uso de sifões ou cestos coletores em caixas de gordura para reter resíduos antes do descarte final. O posicionamento deve seguir rigorosamente o projeto hidráulico, garantindo que as conexões com as tubulações sejam firmes e isentas de vazamentos.

O fechamento deve ser feito com tampas estanques e resistentes, niveladas ao piso e capazes de suportar as cargas locais, especialmente em áreas de tráfego. **Serviços medidos conforme indicado em planilha.**

10. CANALETAS DE CONCRETO

As canaletas de concreto devem ser executadas sobre base compactada, respeitando a declividade mínima de 1% para garantir o escoamento eficiente e evitar estagnação. Podem ser moldadas in loco ou pré-fabricadas, sempre com acabamento interno liso para reduzir o atrito e dimensões compatíveis com o volume de água previsto no projeto de drenagem.

A estrutura deve prever juntas de dilatação regulares para evitar fissuras por movimentação térmica e garantir a integridade do concreto. O uso de aditivos impermeabilizantes na mistura ou no revestimento



interno é recomendado para impedir infiltrações no solo e garantir a durabilidade das paredes da canaleta sob fluxo constante.

Em locais de circulação, as canaletas devem ser equipadas com grelhas de proteção devidamente niveladas ao piso, suportando as cargas de tráfego sem deformar. O reaterro lateral deve ser compactado para assegurar o travamento das peças e a estabilidade do sistema contra pressões laterais do solo ou pavimento adjacente. **Serviços medidos conforme indicado em planilha.**

11. CONTRAPISO

O contrapiso deve ser executado sobre base limpa e preparada, utilizando argamassa de cimento e areia no traço indicado (consistência "farofa"). Aplicar uma nata de cimento com adesivo para garantir a aderência à base, mantendo a espessura entre 2 cm e 5 cm para assegurar resistência sem sobrecarregar a estrutura.

O nivelamento deve ser controlado por mestras, respeitando a declividade mínima de 0,5% em direção aos ralos em áreas molhadas. Inclui compactação manual e acabamento com régua de alumínio para obter uma superfície plana e com a porosidade para o assentamento do revestimento final.

Em grandes áreas, devem ser previstas juntas de movimentação para evitar fissuras e estufamentos. Respeitar o tempo de cura antes da aplicação do acabamento. **Serviços medidos conforme indicado em planilha.**

12. ESQUADRIAS - JANELAS

As esquadrias devem seguir a NBR 10821, garantindo estanqueidade, resistência a ventos e isolamento acústico. Os perfis precisam de tratamentos como pintura eletrostática ou anodização.

Instalação com contramarcos apurados e uso de selantes de silicone neutro e guarnições de EPDM. Os acessórios e roldanas devem ser resistentes à corrosão e permitir um deslize suave, assegurando a durabilidade do sistema de abertura e o fechamento hermético do vão.

Sugestão de marcas: Sasazaki, Ebel, Brimak, Claris, Basse, Aura System ou outras de qualidade e desempenho técnico equivalente ou superior. **Serviços medidos conforme indicado em planilha.**

13. ESQUADRIAS – PORTAS

13.1 ACESSÓRIOS PARA PORTAS



13.2 PORTAS DE MADEIRA

13.3 PORTAS DE METAL

13.4 RECOLOCAÇÃO DE PORTAS COM REAPROVEITAMENTO

As portas devem seguir a NBR 15930, sendo escolhidas conforme o uso: madeira (lisa ou sólida) para interiores e modelos maciços para acessos externos. A instalação deve ser feita com marcos e guarnições apurados, utilizando espuma expansiva ou parafusos.

As ferragens e dobradiças devem ser de materiais resistentes à corrosão, como aço inox, garantindo um fechamento suave e seguro. É recomendável o uso de borrachas de vedação nos batentes para amortecimento de impacto e melhoria do isolamento acústico, assegurando que o conjunto mantenha a estabilidade dimensional e a integridade do acabamento ao longo do tempo.

Sugestão de marcas: Pormade, Sincol e Rohden (madeira), Sasazaki, Brimak (alumínio) ou de qualidade e desempenho técnico equivalente ou superior. **Serviços medidos conforme indicado em planilha.**

14. COBERTURAS

14.1 RETIRADAS E RECOLOCAÇÕES

14.2 CALHAS, RUFOS E SUBCOBERTURA

14.3 CUMEEIRAS

14.4 TELHAMENTO

A execução de coberturas deve seguir a NBR 15575, com retiradas e relocalizações feitas sob inspeção da estrutura de apoio para evitar quebras. O telhamento deve respeitar a inclinação do projeto e o recobrimento mínimo entre peças, garantindo fixação firme contra ventos e estanqueidade total contra chuvas.

Calhas e rufos em aço galvanizado ou alumínio devem ter caimento para os condutores.

A subcobertura (manta térmica) é indispensável para evitar goteiras e melhorar o conforto térmico. As emendas da manta precisam de sobreposição mínima de 10 cm e vedação com fita aluminizada para assegurar a continuidade da barreira impermeável.

As cumeeiras devem ser assentadas no topo do telhado com argamassa impermeabilizada ou sistemas de vedação a seco, garantindo o fechamento total dos vãos entre as águas. O alinhamento rigoroso e a compatibilidade das peças com o tipo de telha são essenciais para evitar infiltrações e garantir o acabamento estético superior da edificação. **Serviços medidos conforme indicado em planilha.**



15. FORROS

Fornecimento e instalação de forros de gesso e madeira. Forro de gesso acartonado (drywall) executado com chapas fixadas em estrutura metálica de aço galvanizado, nivelada por tirantes e reguladores. As juntas e parafusos devem receber tratamento com fita de papel e massa específica, garantindo uma superfície monobloco perfeitamente lisa e pronta para pintura.

Forro de fibra mineral composto por placas modulares removíveis, apoiadas sobre estrutura metálica em perfil "T". As placas devem apresentar alta performance em absorção acústica e refletância luminosa, com laudo comprovante de procedência.

Forro de madeira instalado em régua (lambri) ou painéis ripados, fixados sobre estrutura de suporte em madeira tratada ou metal. Prever o uso de madeiras secas e imunizadas, com acabamento em seladora ou verniz de alto desempenho para proteção contra umidade e pragas. **Serviços medidos conforme indicado em planilha.**

16. FUNDAÇÕES RASAS

Serviços de fundação rasa para pequenos serviços de recomposição ou acréscimo de espaços.

Sapatas (isoladas ou corridas) e vigas baldrame devem ser assentadas sobre uma camada de concreto magro para proteção da armadura.

Execução com fôrmas estanques e posicionamento preciso das armaduras conforme o projeto estrutural. Inclui aplicação de impermeabilização com pintura betuminosa ou argamassa polimérica.

Todo o processo deve seguir a ABNT NBR 6122, sendo obrigatória a validação da capacidade de carga do solo no fundo das valas (comparação com o laudo de sondagem SPT) antes da concretagem. O concreto deve ser devidamente vibrado e submetido à cura úmida, assegurando que o conjunto atinja a resistência especificada e evite recalques excessivos ou trincas na superestrutura. **Serviços medidos conforme indicado em planilha.**

17. GRAUTE

17.1 ARMAÇÃO PARA GRAUTE

17.2 GRAUTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AGREGADOS

Aplicação com substrato limpo e previamente umedecido para evitar a perda de água da mistura.



O preparo deve ser obrigatoriamente mecânico e seguir as proporções do fabricante ou projeto, mantendo a consistência adequada para o preenchimento total de espaços confinados, conforme as normas da ABNT.

Após o lançamento, realizar cura úmida ou química para prevenir fissuras de retração. **Serviços medidos conforme indicado em planilha.**

18. GUIAS E SARJETAS

18.1 GUIAS

18.2 SARJETAS

Fornecimento e instalação de guias e sarjetas. As guias (meio-fio) e sarjetas devem ser executadas em concreto, moldadas in loco ou através de peças pré-moldadas, conforme o projeto. Devem seguir as diretrizes da ABNT NBR 13292, garantindo o alinhamento, nivelamento e a resistência mecânica necessária para suportar os esforços do tráfego e garantir a contenção do pavimento e das calçadas.

O sistema deve ser projetado para assegurar o correto escoamento das águas pluviais até as bocas de lobo, respeitando as declividades longitudinais e transversais especificadas. A base para o assentamento deve estar devidamente compactada e nivelada para evitar recalques.

No caso de moldagem in loco, o concreto deve apresentar resistência mínima conforme a norma, sendo obrigatoriamente vibrado e submetido à cura para prevenir fissuras.

As juntas de dilatação ou de controle devem ser executadas em intervalos regulares para absorver as variações térmicas e evitar trincas transversais. É fundamental que o acabamento superficial seja desempenado e livre de irregularidades que possam obstruir o fluxo da água.

Onde houver necessidade de acessibilidade, as guias devem ser rebaixadas atendendo rigorosamente aos parâmetros da ABNT NBR 9050. **Serviços medidos conforme indicado em planilha.**

19. GESSO - REVESTIMENTO

19.1 REVESTIMENTO GESSO EM PAREDES

19.2 REVESTIMENTO GESSO EM TETOS

O revestimento de gesso liso em paredes e tetos deve ser aplicado sobre superfícies limpas e isentas de resíduos, utilizando gesso de alta pureza para obter um acabamento plano, polido e pronto para pintura. A aplicação, com espessura média de 2 mm a 5 mm, visa eliminar irregularidades do substrato, garantindo o prumo nas paredes e a aderência total nos tetos.



Em superfícies de concreto, como lajes e pilares, deve-se aplicar previamente um adesivo químico ou chapisco rolado para prevenir deslocamentos. É fundamental que a execução respeite o alinhamento e o esquadro, resultando em superfícies isentas de ondulações, bolhas ou fissuras, conforme as diretrizes das normas ABNT NBR 13207 e NBR 13867.

A secagem total e a cura do material devem ser observadas antes de qualquer acabamento posterior. O controle de qualidade deve garantir que o gesso seja aplicado dentro do seu tempo de pega, assegurando a integridade mecânica e a durabilidade do revestimento em todo o ambiente. **Serviços medidos conforme indicado em planilha.**

20. PAREDES DE GESSO EM DRYWALL

20.1 DRYWALL - SEM VÃOS

20.2 DRYWALL - COM VÃOS

Fornecimento e instalação de paredes de gesso. As paredes de drywall devem ser executadas com estrutura de perfis de aço galvanizado (guias e montantes), devidamente niveladas e aprumadas, com o fechamento realizado por chapas de gesso acartonado parafusadas nas faces, conforme indicado em projeto. O sistema deve prever o tratamento das juntas e parafusos com fita de papel e massa específica, garantindo uma superfície lisa, contínua e pronta para acabamento. Em áreas que exigem isolamento termoacústico, deve-se incluir o preenchimento do miolo da parede com lã mineral ou de vidro.

Para drywall sem vãos, a prioridade é a continuidade estética e estrutural da parede, assegurando que o espaçamento entre montantes respeite a modulação técnica para evitar fissuras. Já para as paredes com vãos (portas ou janelas), é obrigatório o reforço estrutural nos perímetros das aberturas com montantes duplos ou reforços de madeira/aço. Isso garante que a parede suporte o peso das esquadrias e as vibrações de fechamento sem comprometer a integridade do gesso.

Toda a montagem deve seguir a ABNT NBR 15758, observando o uso de chapas adequadas para cada ambiente: Standard (branca) para áreas secas, Resistente à Umidade (verde) para áreas úmidas e resistente ao fogo (rosa) se houver exigência de segurança contra incêndio. A execução deve prever a passagem prévia de instalações elétricas e hidráulicas no interior da estrutura, garantindo a integridade dos sistemas antes do fechamento final. **Serviços medidos conforme indicado em planilha.**

21. VIDROS E ESPELHOS

21.1 VIDRO LISO E TEMPERADO INCOLOR

21.2 FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO

21.3 PORTAS DE VIDRO



Fornecimento e instalação de vidros lisos ou temperados, fabricados conforme a ABNT NBR 14698, garantindo resistência mecânica e segurança por meio da fragmentação em pedaços não cortantes. Para a instalação em esquadrias, é obrigatório o uso de guarnições de EPDM ou silicone neutro, assegurando que o vidro não tenha contato direto com a estrutura e mantendo a estanqueidade do conjunto.

As portas de vidro devem utilizar ferragens em aço inox ou latão e molas (de piso ou aéreas) com regulagem de velocidade, garantindo um fechamento suave e seguro. Todos os recortes e furos para as ferragens devem ser executados com precisão antes da têmpera do vidro, respeitando as folgas necessárias para a dilatação térmica e o perfeito funcionamento das peças móveis.

A montagem deve seguir a ABNT NBR 7199, assegurando prumo, nível e fixação firme com o uso de juntas de proteção entre o metal e o vidro. **Serviços medidos conforme indicado em planilha.**

22. IMPERMEABILIZAÇÃO E PROTEÇÃO MECÂNICA

22.1 IMPERMEABILIZAÇÃO

22.2 PROTEÇÃO MECÂNICA

22.3 TRATAMENTO DE JUNTAS

Impermeabilização executada mediante aplicação de membrana asfáltica elastomérica ou manta de alta performance sobre substrato previamente regularizado e imprimado, garantindo sobreposição mínima de 10 cm entre emendas e remonte de 20 cm em rodapés. Liberação condicionada à aprovação em teste de estanqueidade por lâmina d'água durante 72 horas.

Proteção mecânica com aplicação de camada separadora em filme de polietileno seguida pela execução de argamassa de cimento e areia no traço indicado, com espessura mínima de 30 mm, com acabamento desempenado, respeitando os caimentos de projeto para garantir a integridade do sistema impermeabilizante contra esforços superficiais e puncionamento.

Tratamento de juntas com limpeza integral dos vãos e instalação de limitador de profundidade em polietileno expandido, seguido pela selagem com mastique de poliuretano de alto módulo e alta elasticidade, assegurando que as movimentações estruturais e térmicas sejam absorvidas sem comprometer a continuidade e a estanqueidade do sistema nas zonas de descontinuidade. **Serviços medidos conforme indicado em planilha.**

23. PEITORIS



Fornecimento e instalação de chapins e peitoris.

Chapim em aço galvanizado utilizando chapas dobradas com pingadeiras laterais e fixação mecânica vedada. O sistema deve garantir o transpasse estanque entre peças e a proteção integral do topo da alvenaria, direcionando o fluxo de águas pluviais para fora da face do muro.

Chapim em granito ou mármore assentado com argamassa no traço 1:6 aditivada com impermeabilizante. As peças devem possuir pingadeiras fresadas na face inferior e sobrepasso lateral suficiente para evitar infiltrações, com juntas devidamente seladas para absorver movimentações.

O peitoril em granito ou mármore fixado em vãos de esquadrias com argamassa 1:6 aditivada.. Instalação com caimento para o exterior, embutimento lateral nas bonecas e presença de pingadeira inferior, assegurando o correto escoamento e a vedação da interface entre a vedação e o revestimento.

Serviços medidos conforme indicado em planilha.

24. INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA EM PVC

- 24.1 ADAPTADORES - ÁGUA FRIA**
- 24.2 BUCHAS DE REDUÇÃO - ÁGUA FRIA**
- 24.3 CURVAS 45, 90 E TRANSPOSIÇÃO - ÁGUA FRIA**
- 24.4 JOELHOS - ÁGUA FRIA**
- 24.5 LUVAS - ÁGUA FRIA**
- 24.6 TÊ - ÁGUA FRIA**
- 24.7 TUBULAÇÃO - ÁGUA FRIA**
- 24.8 UNIÃO SOLDÁVEL - ÁGUA FRIA**

Instalações executadas em tubos e conexões de PVC rígido soldável, dimensionados conforme projeto hidráulico e em conformidade com as normas técnicas vigentes. Inclui uso de adesivo plástico para PVC, após a limpeza das superfícies com solução preparadora, assegurando a fusão química entre as peças e a resistência às pressões de serviço, tanto estática quanto dinâmica, previstas para a edificação.

A execução deve contemplar o correto alinhamento das tubulações, utilizando braçadeiras ou suportes adequados para evitar flechas e garantir a fixação, especialmente em trechos horizontais e verticais de colunas de distribuição. Devem ser previstos pontos de utilização com conexões de transição com bucha de latão em terminais que receberão metais sanitários, minimizando riscos de espanamento de roscas e garantindo a durabilidade da interface entre o sistema plástico e os dispositivos de controle e consumo.

Antes do fechamento de rasgos em alvenaria ou recobrimento das tubulações, todo o sistema deve ser submetido a ensaios de estanqueidade sob pressão hidrostática de, no mínimo, 1,5 vez a pressão de



trabalho, por um período de 24 horas.

É fundamental a prévia limpeza interna da rede para remoção de resíduos e a correta instalação de registros de pressão e gaveta, posicionados de forma a permitir manutenção futura e o isolamento eficiente de trechos específicos da instalação sem comprometer o abastecimento total. **Serviços medidos conforme indicado em planilha.**

25. INSTALAÇÕES DE ESGOTO

25.1 CAIXAS SIFONADAS E RALOS - ESGOTO

25.2 TUBOS E CONEXÕES – ESGOTO

25.2.1 CONEXÕES TUBOS E CONEXÕES – ESGOTO

25.2.2 TERMINAIS DE VENTILAÇÃO - ESGOTO

25.3 TUBULAÇÃO - ESGOTO

Executadas com tubos e conexões de PVC rígido, utilizando juntas elásticas ou soldáveis que garantam estanqueidade e absorção de dilatações. A rede deve respeitar as declividades mínimas de 2% para diâmetros até 75 mm e 1% para superiores, assegurando o escoamento por gravidade e a autolimpeza dos condutos conforme as normas técnicas.

O sistema deve incluir obrigatoriamente ramais de ventilação para preservação do fecho hídrico e exaustão de gases, além de caixas sifonadas e de gordura nos pontos de contribuição específicos para impedir o retorno de odores. A configuração deve priorizar o fluxo contínuo, utilizando conexões de raio longo em mudanças de direção para minimizar perdas de carga e riscos de entupimento.

A conclusão da montagem exige a instalação de dispositivos de inspeção em pontos estratégicos e a realização de testes de estanqueidade hidrostática antes do fechamento de rasgos ou valas. Toda a tubulação deve ser fixada com suportes e abraçadeiras que mantenham o alinhamento projetado, garantindo a integridade mecânica das conexões e a eficiência operacional de todo o conjunto. **Serviços medidos conforme indicado em planilha.**

26. VÁLVULAS E REGISTROS

26.1 REGISTROS

26.2 SUBSTITUIÇÕES DE VÁLVULAS OU REGISTROS

26.3 VÁLVULAS DE DESCARGA

26.4 VÁLVULAS DE ESFERA BRUTA

Fornecimento e instalação de registros de gaveta e pressão em liga de cobre, para suportar as pressões nominais de serviço e apresentar vedação estanque, com acabamento cromado de alta resistência ou



padrão bruto, conforme a localização técnica ou aparente da instalação.

Para substituição de válvulas e registros, fazer bloqueio do fluxo, limpeza das conexões e uso de fita veda-rosca para garantir a estanqueidade na interface com a tubulação. O novo componente deve manter a compatibilidade de bitola e pressão, sendo obrigatória a realização de testes hidrostáticos imediatos após a montagem para certificar a ausência de vazamentos antes do fechamento de shafts ou acabamentos.

As válvulas de descarga devem possuir acionamento hidromecânico com dispositivo antivácuo, priorizando modelos de duplo fluxo para otimização do consumo hídrico. Paralelamente, as válvulas de esfera bruta em latão forjado devem ser utilizadas para controle geral, garantindo passagem plena, acionamento rápido por alavanca e alta durabilidade em ciclos operacionais frequentes em barriletes e áreas de serviço. **Serviços medidos conforme indicado em planilha.**

27. CAIXAS D'ÁGUA

Fornecimento e instalação de Caixas d'água.

As caixas d'água em polietileno devem ser fabricadas por rotomoldagem, sem emendas e com proteção UV, garantindo atoxidade e superfícies lisas para limpeza. A instalação deve ter uma base plana, nivelada e contínua que suporte o peso total do reservatório, utilizando tampas de vedação segura para impedir a entrada de contaminantes e insetos.

Os reservatórios em poliéster reforçado com fibra de vidro (PRFV) devem apresentar alta resistência mecânica e acabamento interno sanitário para evitar a proliferação de microrganismos. As conexões de entrada, saída, limpeza e extravasor devem ser executadas com flanges e guarnições de vedação apropriadas, garantindo a estanqueidade em todos os pontos de furação e interface com a rede hidráulica.

O sistema completo deve incluir torneiras de boia de alta vazão, ladrão e tubulações de ventilação, sendo submetido a teste de estanqueidade e desinfecção antes da operação definitiva. O posicionamento dos reservatórios deve assegurar espaço livre para manutenção e inspeção, respeitando as normas técnicas de segurança estrutural e sanitária para o armazenamento de água potável. **Serviços medidos conforme indicado em planilha.**

28. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - CUBAS, LAVATÓRIOS E TANQUES

Fornecimento e instalação de cubas, lavatórios e tanques em louça sanitária de primeira qualidade, de



fabricantes como Deca, Roca, Incepa ou de qualidade e desempenho técnico equivalente ou superior, instalados com fixações metálicas ou selantes de poliuretano, conforme o modelo de embutir ou sobrepor. As peças devem ser perfeitamente niveladas e vedadas nas interfaces com bancadas ou paredes, garantindo ausência de porosidade e resistência a impactos.

Inclui a instalação em conjunto válvulas de escoamento e sifões (metálicos ou em PVC), fornecidos em itens separados da planilha, que assegurem o fecho hídrico contra odores. É essencial o uso de vedações flexíveis e canoplas de acabamento, garantindo que o sistema suporte a pressão de serviço sem vazamentos nos pontos de conexão e junção.

O acabamento final exige rejuntamento antifungo nas bordas e limpeza técnica para remoção de resíduos. Todo o conjunto deve ser submetido a testes de escoamento e estanqueidade antes da entrega, certificando a rapidez na drenagem e a integridade das conexões hidráulicas e de esgoto vinculadas a cada aparelho sanitário. **Serviços medidos conforme indicado em planilha.**

29. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - VASOS E MICTÓRIOS

Fornecimento e instalação de bacias sanitárias e mictórios em louça vitrificada de alta qualidade, de fabricantes como Deca, Roca, Incepa ou de qualidade e desempenho técnico equivalente ou superior, instalados com parafusos de latão e anéis de vedação. A fixação deve ser firme e nivelada, utilizando silicone antifungo no contorno da base para assegurar a higiene e o acabamento estético nas interfaces com o piso ou parede.

O acionamento deve priorizar a economia de água através de mecanismos de duplo fluxo ou válvulas temporizadas, conectadas por engates flexíveis resistentes. Os mictórios devem possuir sifonagem e altura de montagem conforme normas de acessibilidade, garantindo que todos os componentes de entrada e saída de água operem sem vazamentos sob a pressão nominal da rede.

A conclusão da instalação exige testes funcionais de descarga e escoamento, certificando a limpeza integral da louça e a ausência de pontos de infiltração. Todas as peças devem ser entregues rigorosamente limpas, isentas de resíduos, e com os rejuntamentos íntegros, assegurando a durabilidade do sistema e a conformidade com os padrões sanitários vigentes. **Serviços medidos conforme indicado em planilha.**

30. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - METAIS

Fornecimento e instalação de metais sanitários em liga de cobre com acabamento cromado de alta resistência. A instalação exige o uso de fita veda-rosca e canoplas, conforme indicado em projeto, para



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

acabamento estético nas esperas, garantindo o alinhamento perfeito, a estanqueidade das conexões e o funcionamento suave dos mecanismos de acionamento.

Priorizar mecanismos de vedação cerâmica de 1/4 de volta. Em áreas comuns, recomenda-se o uso de metais temporizados ou com sensores para otimização do consumo, sempre assegurando que as peças suportem a pressão de serviço da rede sem apresentar gotejamentos ou ruídos excessivos.

A entrega deve ser precedida por testes funcionais e limpeza técnica com produtos neutros para preservar o brilho e a integridade do cromo. Os metais devem ser protegidos durante os serviços para evitar riscos ou oxidações, sendo entregues totalmente operacionais, sem folgas e com todos os acessórios de fixação e vedação devidamente ajustados conforme as normas técnicas.

Marcas sugeridas: Deca, Docol, Fabrimar ou de qualidade e desempenho técnico equivalente ou superior. **Serviços medidos conforme indicado em planilha.**

31. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS – BANCADAS DE GRANITO

Fornecimento e instalação de bancadas de lavatório e cozinha em granito natural de primeira qualidade, com espessura mínima de 2 cm, polimento brilhante e faces isentas de fissuras. Instalação com fixação robusta por grapas metálicas ou suportes tipo mão-francesa, com vedação das interfaces em selante de poliuretano (PU) para impedir infiltrações e garantir a estabilidade estrutural das peças.

Acabamento com frontões de 10 cm e saias perimetrais, com furações precisas para o embutimento de cubas de aço inox (como Tramontina ou Mecal) ou louças. Nas áreas de cozinha, é obrigatória a execução de rebaixo doméstico para contenção de águas (área molhada), utilizando adesivos estruturais de alta performance para a colagem das cubas e vedação perimetral contra umidade.

A entrega final requer nivelamento perfeito, limpeza rigorosa e aplicação de impermeabilizante oleofugante para proteção contra manchas. As juntas de encontro devem ser preenchidas com material antifungo de cor compatível, assegurando que o conjunto apresente escoamento eficiente para as cubas e acabamento estético uniforme em toda a extensão da área molhada. **Serviços medidos conforme indicado em planilha.**

32. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS – ASSENTO SANITÁRIO

Fornecimento e instalação de assento sanitário de primeira qualidade, fabricado em material termoplástico, resina termofixa ou poliéster de alta resistência, marcas sugeridas: Deca, Tupan ou Roca, ou de qualidade e desempenho técnico equivalente ou superior, apresentando compatibilidade exata



com o modelo e a cor da bacia instalada.

A peça deve possuir acabamento liso e higiênico, com fixadores em metal cromado ou nylon reforçado e batentes de vedação que garantam a estabilidade lateral e o fechamento suave (tecnologia slow close).

A instalação deve assegurar o alinhamento perfeito com o corpo da louça, garantindo conforto ergonômico e facilidade de limpeza, sem folgas mecânicas ou superfícies porosas que facilitem a proliferação de microrganismos. **Serviços medidos conforme indicado em planilha.**

33. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - BARRAS DE APOIO PARA PCD

Fornecimento e instalação de barras de apoio para PcD em aço inoxidável AISI 304 polido, com diâmetro entre 30 mm e 45 mm, garantindo resistência à corrosão e suporte a esforços de até 1,5 kN. A instalação deve seguir rigorosamente a NBR 9050, mantendo um afastamento de no mínimo 40 mm da parede para empunhadura segura e acabamento isento de arestas vivas, utilizando fixações robustas em aço inox que impeçam qualquer rotação ou folga dos componentes.

Conforme os itens 7.3 e 7.5 da NBR 9050, as barras devem ser posicionadas em alturas e comprimentos específicos, como a altura de 0,75 m em relação ao piso para bacias sanitárias, respeitando as áreas de transferência e alcances manuais (itens 4.3 e 4.6). É obrigatório que as barras laterais e de fundo facilitem o uso seguro do sanitário e do lavatório, garantindo autonomia ao usuário e conformidade com os gabaritos de acessibilidade estabelecidos pela norma.

A entrega técnica exige o perfeito nivelamento das peças, limpeza de resíduos e vedação dos pontos de fixação para evitar infiltrações.

Recomenda-se o uso de produtos de fabricantes como Deca (Linha Comfort) ou Meber, assegurando que as canoplas de acabamento ocultem os parafusos e que o conjunto ofereça máxima estabilidade e higiene ao ambiente acessível. **Serviços medidos conforme indicado em planilha.**

34. PINTURA

34.1 PINTURA EXTERNA

34.2 PINTURA INTERNA

34.3 PINTURA EM MADEIRA

34.4 PINTURA EM SUPERFÍCIES DE METAL

34.5 PINTURA PARA PISOS E SINALIZAÇÕES

Critérios de medição para pintura:



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

- **Metodologia de Medição:** A medição dos serviços de pintura será efetuada com base na área real efetivamente executada, medida em metros quadrados (m²), seguindo rigorosamente os critérios estabelecidos nos Cadernos Técnicos de Composições da SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil).
- **Vedação de Coeficientes Extraordinários:** Não serão aplicados fatores de multiplicação ou índices de "vão luz" sobre superfícies de esquadrias, grades ou elementos vazados. A remuneração destes itens será feita pela projeção da área pintada, conforme as composições de custo unitário adotadas na planilha orçamentária, as quais já consideram em seu consumo de insumos e produtividade de mão de obra as dificuldades inerentes a cada tipo de superfície.
- **Superfícies Específicas:** No caso de superfícies complexas (como elementos vazados ou grades), a medição seguirá a norma técnica de orçamentação vigente, vedando-se a duplicidade de pagamento por face ou vazios não preenchidos.

Pintura externa executada com tinta acrílica de categoria premium, preferencialmente com propriedades elásticas ou emborrachadas de fabricantes como Suvnil, Coral, Sherwin-Williams ou de qualidade e desempenho técnico equivalente ou superior, garantindo resistência a intempéries, raios UV e proteção contra fissuras.

Para as áreas internas, deve-se utilizar tinta látex acrílica com acabamento fosco, aplicada sobre superfícies previamente seladas e regularizadas com massa corrida, assegurando uniformidade de cor e textura.

Em ambos os casos, a superfície deve estar seca, limpa e livre de mofo, exigindo o lixamento entre demãos para garantir a aderência e o padrão estético superior do acabamento final.

As superfícies de madeira devem receber lixamento prévio no sentido das fibras, seguido de aplicação de seladora e acabamento em verniz ou esmalte sintético, protegendo o material contra umidade e ataques biológicos.

Para os elementos metálicos, é indispensável à remoção completa de oxidações e a aplicação de fundo anticorrosivo (zarcão ou primer epóxi) antes da pintura final com esmalte sintético, garantindo longevidade e resistência mecânica.

No caso de pisos e sinalizações, deve-se empregar tinta à base de resina acrílica específica para tráfego (tinta para piso), apresentando alta resistência à abrasão e propriedades antiderrapantes, aplicadas sobre base de concreto limpa e isenta de óleos.

A medição final apenas será validada após a verificação da cobertura total da tinta, ausência de



manchas, escorrimentos e a completa limpeza de respingos em vidros, ferragens e pisos. **Serviços medidos conforme indicado em planilha.**

35. PISOS

Assentamento de ladrilho hidráulico em ambientes executado sobre contrapiso curado, utilizando argamassa colante e peças previamente saturadas com água para garantir a aderência. Após a cura, é obrigatória a aplicação de resina protetora para selar a porosidade e evitar manchas.

Piso de borracha pastilhado de 3,5 mm em base nivelada e seca, utilizando adesivo acrílico de alto desempenho aplicado com espátula dentada, garantindo a total colagem das placas e a ausência de bolhas ou desníveis.

Pisos em pedras naturais (mármore e granito) aplicados em ambientes internos seguindo critérios de seleção de chapas para garantir a uniformidade de tonalidade e veios. O assentamento deve ser realizado com argamassa específica (preferencialmente branca para mármore claros) ou massa forte, assegurando o nivelamento pleno e o tratamento das juntas com rejunte resinado.

Piso em pedra ardósia assentada sobre camada de argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com batimento manual das peças para garantir o preenchimento total do tardez e a estabilidade mecânica do conjunto sob tráfego.

A medição será efetuada por área real executada em metros quadrados (m²), descontando-se vãos conforme as regras de medição vigentes. A entrega técnica exige que as superfícies estejam rigorosamente limpas, isentas de restos de cimento ou adesivos, e com as juntas devidamente preenchidas e niveladas. No caso das pedras e do ladrilho, deve-se verificar o esquadro da paginação e a ausência de peças pontiagudas ou "dentes" entre as placas, garantindo a segurança e o padrão estético de alto nível para as áreas internas. **Serviços medidos conforme indicado em planilha.**

36. RODAPÉS

Rodapé de borracha liso, com 7 cm de altura e 2 mm de espessura, instalado sobre superfícies de argamassa perfeitamente secas e niveladas, utilizando adesivo de contato ou acrílico de alta aderência para garantir o perfeito ajuste às paredes.

Rodapé em granito ou mármore, com peças de faces polidas e bordas superiores com acabamento bisotado ou arredondado, assentadas com argamassa colante AC-III e rejuntadas com material resinado de cor compatível.



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Rodapé cerâmico de 7 cm, assentado com argamassa colante AC-III, seguindo a mesma paginação e alinhamento das juntas do piso, garantindo a continuidade estética do ambiente. Borda superior lixada.

Rodapé em madeira, com 7 cm de altura, com fixação mista por meio de adesivo estrutural e parafusos com buchas plásticas, cujas cabeças devem ser embutidas e ocultas com massa de calafetar na cor da madeira antes do acabamento final.

Rodapé em poliestireno com 5 cm de altura, instalação com cola específica do fabricante e pregos de aço sem cabeça para auxílio na fixação, Cantos e quinas devem ser executados com cortes em meia-esquadria (45°) assegurando o fechamento perfeito e a ausência de frestas nas junções.

A medição de todos os modelos de rodapés citados será realizada por metro linear de serviço efetivamente executado, considerando o fornecimento de materiais, mão de obra e acessórios de fixação.

A entrega técnica exige que as peças estejam alinhadas, niveladas e sem ressaltos em relação ao plano da parede ou do piso. Não serão aceitas peças com lascamentos, manchas ou desvios de tonalidade, devendo o canteiro ser entregue totalmente limpo, sem resíduos de colas, argamassas ou massas de vedação, garantindo a integridade estética de todos os elementos de arremate instalados. **Serviços medidos conforme indicado em planilha.**

37. SOLEIRAS

Soleiras em granito e mármore, com largura de 15 cm e espessura de 2,0 cm, com acabamento polido e bordas bisotadas, assentadas sobre argamassa de cimento e areia (1:3) ou AC-III. A instalação exige o preenchimento total da base para garantir resistência mecânica e o nivelamento entre os diferentes revestimentos, utilizando rejunte resinado nas interfaces para assegurar a vedação e a transição estética entre os ambientes.

Medição por metro linear, exigindo-se a ausência de ressaltos, manchas ou fissuras nas peças. Em áreas molhadas, deve-se observar o desnível projetado para contenção de águas, entregando as pedras limpas, impermeabilizadas e ajustadas aos batentes e pisos adjacentes. **Serviços medidos conforme indicado em planilha.**

38. REVESTIMENTOS CERÂMICOS

38.1 REV. CERÂMICOS EXTERNOS – FACHADA

38.2 REV. CERÂMICOS INTERNOS - ALVENARIAS



Revestimento de fachadas e paredes externas executado com pastilhas de porcelana (2,5 x 2,5 cm) ou placas tipo grês/semigrês, utilizando obrigatoriamente argamassa colante AC-III. O assentamento deve seguir rigorosamente o alinhamento a prumo, com juntas de assentamento e de movimentação conforme o projeto, assegurando o preenchimento total do tardez para evitar infiltrações ou descolamentos futuros.

Para as áreas internas, o revestimento das alvenarias deve abranger a altura total do pé-direito, utilizando placas esmaltadas de 20 x 20 cm, 60 x 60 cm ou pastilhas de 5 x 5 cm sobre base previamente emboçada e curada. Utilizar argamassa AC-II, aplicando-se a técnica de dupla camada para as peças de 60 x 60 cm para garantir a integridade estrutural.

A paginação deve priorizar a simetria e o esquadro, com cortes precisos realizados em equipamento adequado para evitar rebarbas ou lascamentos nas quinas e encontros de teto.

Inclui rejuntamento com material hidrofugado de cor compatível.

A medição será realizada pela área efetivamente revestida em metros quadrados (m²), descontando-se vãos de acordo com as normas vigentes. A entrega final ocorrerá após a limpeza completa de resíduos, certificando-se de que não existam peças ocas, manchas, trincas ou desvios de prumo. **Serviços medidos conforme indicado em planilha.**

39. GUARDA-CORPO, CORRIMÃO E GRADES PARA ESQUADRIAS

Corrimãos simples, com diâmetro externo de 1 1/2", executados em alumínio ou aço galvanizado, conforme a localização e o projeto, garantindo uma empunhadura confortável e contínua. Fixação em parede por meio de suportes robustos do mesmo material, respeitando o afastamento mínimo de 4 cm da face da parede para permitir a passagem livre das mãos, conforme a NBR 9050. Os tubos devem ser instalados com terminações curvadas para a parede ou para baixo, evitando pontas agressivas, e as juntas de conexão devem apresentar acabamento liso, sem rebarbas ou saliências mecânicas.

Gradis de proteção para vãos de janelas, em alumínio, compostos por tubos de 3/4", ou em aço, formados por barras chatas de 25x4,8 mm, assegurando a resistência necessária contra impactos e tentativas de intrusão.

Guarda-corpo de aço galvanizado altura final de 1,10 m, com montantes tubulares de 1 1/4" espaçados a cada 1,20 m e travessa superior de 1 1/2". O fechamento composto por tubos horizontais de 1" e verticais de 3/4", devendo o conjunto ser fixado de forma definitiva à estrutura através de adesivo estrutural epóxi de alta performance, garantindo rigidez e estabilidade sob pressão.



A medição por metro linear (m) ou por área efetiva, conforme definido nas respectivas tabelas de referência, considerando todo o material de fixação e acabamento.

A entrega técnica exige que as peças em alumínio recebam tratamento de anodização ou pintura eletrostática, enquanto as peças em aço galvanizadas e livres de pontos de oxidação. Todas as instalações devem estar apuradas e niveladas, sem folgas nos pontos de ancoragem e com as juntas soldadas ou parafusadas com acabamento liso e sem rebarbas. **Serviços medidos conforme indicado em planilha.**

40. ACESSIBILIDADE

Piso podotátil, alerta ou direcional, executado em placas de concreto de alta resistência, assentado sobre argamassa de cimento e areia no traço 1:3 ou argamassa colante AC-III. A instalação deve seguir rigorosamente a NBR 9050, garantindo que o relevo esteja perfeitamente alinhado e nivelado com o piso adjacente, mantendo a continuidade do percurso acessível. A paginação deve orientar ou alertar o usuário sobre obstáculos e mudanças de direção, sendo as peças integradas ao pavimento de forma a garantir durabilidade sob tráfego intenso e contraste visual adequado em relação ao piso circundante.

Rampas de acessibilidade em calçadas moldadas in loco com concreto de fck 25 MPa. Acabamento superficial antiderrapante, obtido através de vassourado ou sarrafeamento fino, integrando obrigatoriamente a sinalização podotátil de alerta no início e no final da inclinação.

Rampas de acesso a edificações com largura de 1,20m e inclinação máxima de 8,33%, em concreto não armado de 25 Mpa, apresentando juntas de dilatação executadas com corte a seco a cada 2,00m, assegurando o controle de fissuração e a estabilidade estrutural do plano inclinado.

A medição dos serviços será realizada por metro quadrado para as rampas e áreas de piso, ou por metro linear no caso de sinalizações específicas, conforme as composições técnicas vigentes.

A entrega exige que todas as superfícies estejam limpas, com arestas vivas protegidas e inclinações conferidas por instrumento de nível para garantir o atendimento aos parâmetros de acessibilidade. Não serão aceitas superfícies com acúmulo de água, segregações no concreto ou descolamento das placas podotáteis, devendo o conjunto apresentar acabamento uniforme e total segurança para a circulação de pedestres e cadeirantes. **Serviços medidos conforme indicado em planilha.**

41. PAISAGISMO E VEGETAÇÃO BÁSICA



Preparação do terreno com limpeza e revolvimento manual do solo, seguidos da correção de pH com calcário e adubação para garantir a fertilidade. Deve-se espalhar terra vegetal para criar a base de plantio, onde as placas de grama (Batatais, Esmeralda ou São Carlos) e as mudas no sistema concregrama são assentadas em contato pleno com o solo, garantindo a eliminação de bolsões de ar e a rápida fixação das raízes.

Para o plantio de arbustos, forrações e árvores ornamentais, as covas devem ser dimensionadas para comportar o torrão sem comprimi-lo, utilizando tutores nas mudas maiores para garantir estabilidade e crescimento vertical. O espaçamento deve seguir o projeto paisagístico para assegurar o fechamento harmônico da massa vegetal, mantendo o colo das plantas ao nível do solo para evitar o apodrecimento da base e favorecer o desenvolvimento saudável das espécies.

A entrega técnica exige rega imediata, limpeza total de resíduos e a verificação do pegamento inicial das mudas. Inclui manutenção da umidade nos primeiros dias, garantindo que a sinalização e as áreas de circulação adjacentes permaneçam livres de terra ou insumos. **Serviços medidos conforme indicado em planilha.**

42. LIMPEZA PÓS-SERVIÇO

Limpeza de superfícies com jato de alta pressão para remover sujidades incrustadas sem danificar revestimentos ou rejuntas.

Remoção de óleos e graxas com uso de desengraxantes específicos para restaurar a porosidade do substrato.

Limpeza geral da edificação com remoção de poeira e resíduos dos serviços em vidros, metais e louças, utilizando mão de obra qualificada e utensílios não abrasivos

A entrega técnica depende da eliminação visual de manchas e detritos, sem danos aos acabamentos finais e com o descarte adequado de todos os resíduos gerados. O processo deve assegurar que a edificação esteja pronta para ocupação imediata, com superfícies isentas de odores químicos e resíduos de materiais de construção. **Serviços medidos conforme indicado em planilha.**

PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS ANTES DO INÍCIO DOS SERVIÇOS

- **Civil – ART-CREA (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT-CAU (Registro de Responsabilidade Técnica)** junto com o comprovante de pagamento. O Responsável Técnico



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

indicado nesta ART/RRT deverá assumir as responsabilidades legais pelos SERVIÇOS CONTÍNUOS/NÃO CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES CIVIS, estando este obrigado a comparecer, no mínimo, semanalmente ao local de execução, ou sempre que solicitado pela fiscalização da CETESB, e quantas vezes seja necessária sua presença para garantir qualidade ao objeto contratado. A constatação da ausência do mesmo poderá resultar na interrupção do andamento dos serviços e aplicação de penalidades, sem prejuízo das penalidades decorrentes do atraso da execução.

- Os serviços só terão início após a apresentação dos documentos citados acima, de parecer favorável do ARDH (Setor de Higiene, Segurança e Medicina do Trabalho) e da assinatura da OIS (Ordem de Início de Serviço) pela empresa contratada.
- A empresa contratada deverá manter durante todo o período de execução um profissional devidamente habilitado que representará a Contratada e acompanhará **diariamente** o andamento e a qualidade dos serviços e dos demais funcionários. A constatação da ausência deste profissional, assim como do Responsável Técnico designado na ART, poderá resultar na interrupção dos serviços e aplicação de penalidades cabíveis.

OBSERVAÇÕES GERAIS

- Para os serviços considerados necessários pela fiscalização e que não estejam relacionados na Planilha Orçamentária, poderá a Contratada solicitar a aprovação do preço unitário. A contratada deverá enviar a sua composição detalhando quantitativos do material e da mão de obra extraídos de publicação oficial. **Caso a empresa contratada execute serviços e/ou quantidades de serviços extracontratuais sem a análise e aprovação expressa da fiscalização da CETESB, a Contratante não se responsabilizará pelo pagamento desses serviços.**
- Nos preços apresentados pela empreiteira, deverão estar computadas todas as despesas com a execução dos serviços, inclusive fornecimento de todo o material, mão-de-obra, equipamentos e ferramentas necessárias para a execução dos serviços; escritório; expediente; transportes; andaimes; sinalização; locação de containeres; equipamentos de proteção individual (EPI); equipamentos de proteção coletiva (EPC); encargos sociais; administração; impostos; seguros; lucros; bem como as despesas com inspeções, testes e ensaios de materiais pela CETESB ou firma especializada indicada pela mesma.
- Os materiais empregados na execução dos serviços deverão ser de boa qualidade e obedecer às presentes especificações. Em caso de dúvida, prevalecerão as normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- **Os materiais e peças utilizados estarão sujeitos, a qualquer momento, mesmo após a sua aplicação, à aprovação da fiscalização.** No caso do não atendimento ao termo de referência, por defeitos de fabricação ou mesmo pelo manuseio inadequado durante a instalação, a



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

contratada fica obrigada a reparar ou substituir, parcial ou integralmente o objeto reprovado, arcando com todas as despesas extras resultantes do processo.

- A INDICAÇÃO DE NOMES DE FABRICANTES CITADOS NESTA ESPECIFICAÇÃO É REFERENCIAL, PODENDO SER UTILIZADOS EQUIVALENTES TÉCNICOS, DESDE QUE SEJAM SIMILARES EM RESISTÊNCIA, QUALIDADE, DURABILIDADE E APROVADOS PREVIAMENTE PELA FISCALIZAÇÃO DA CETESB.
- A contratada é responsável por manter os locais de serviço permanentemente limpos e organizados, bem como proteger as instalações, mobiliários e equipamentos que porventura possam ser prejudicados ou sujos pela execução de qualquer serviço. Para tanto, deverá fornecer material adequado e instruir seus funcionários ou terceiros a devolver os locais exatamente da forma como os encontraram.
- No caso de os serviços causarem transtorno aos usuários vizinhos ou próximos ao local de execução, como barulho, dispersão de odores ou pó, etc. **estes obrigatoriamente serão programados fora do horário de expediente, nos finais de semana e feriados.**

SEGURANÇA

A contratada deverá trabalhar de acordo com as normas de segurança, fornecendo equipamentos de segurança individual (EPI) para todos os seus funcionários e atender as Normas Regulamentadoras NR-10 e NR-18 do Ministério do Trabalho, assim como quaisquer outras normas e legislação cabíveis. Não será admitida, em hipótese alguma, a entrada de funcionários dentro dos limites da CETESB trajando bermuda, bonés e similares ou chinelos.

O recebimento de qualquer material da contratada deverá ser feito por funcionário da mesma. No caso de serviços fora do horário comercial, a empresa é obrigada a avisar a Fiscalização com antecedência, para que as devidas providências sejam tomadas junto ao setor de Segurança da CETESB.

FISCALIZAÇÃO

Cabe à Contratada atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para a Contratante, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da Contratada, que é total e irrestrita em relação ao material fornecido e ao serviço contratado, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do contrato.

Ressalta-se que o Setor de Engenharia da CETESB não tem como atribuição a condução da execução dos serviços, e sim o acompanhamento e fiscalização dos serviços para garantir o cumprimento do objeto do contrato de acordo com a Especificação Técnica constante no Edital.



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

A atividade de fiscalização não resultará, tampouco, e em nenhuma hipótese, em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, prepostos e/ou assistentes.

São Paulo, 17 de abril de 2026.

Arqº Pedro Orrico Boscov

Reg. 6676

CAU nº 506.902.940-4



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO "2"

MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA

(PLANILHAS SEPARADAS POR ITEM E LOTE)

ITEM 01 - LOTE 1 – REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Locais:		LOTE 01 – REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO 1) SEDE: Avenida Professor Frederico Hermann Júnior, 345, Alto de Pinheiros-SP. 2) OSASCO/SANTO AMARO: Rua Anete Queiroz Lacerda, nº 80 – Butantã – São Paulo 3) SANTANA: Avenida Santa Inês, nº 1.796 - Horto Florestal – São Paulo 4) TATUAPÉ: Avenida Celso Garcia, nº 2.231 – Belenzinho – São Paulo 5) GUARULHOS: Rua Ipê, nº 31 - Jardim Guarulhos, Guarulhos 6) MOGI DAS CRUZES: Avenida Francisco Franco, nº 133 - Centro - Térreo e 1º Pav. 7) SÃO BERNARDO DO CAMPO: Rua dos Vianas, nº 625 - Baeta Neves 8) EMBU DAS ARTES: Avenida João Paulo I, nº 495 - Jardim São Luiz					
CÓDIGO SINAPI	ITEM		NATUREZA	UNID.	QUANTIDADES	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
		INSTALAÇÕES CIVIS					
	1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
	1.1	INSTALAÇÕES PARA CANTEIRO DE OBRAS					
105114	1.1	Execução dos apoios para contêiner ou módulo habitável. Af_03/2024	Material e mão de obra	m3	0,30		
105116	1.2	Instalação e desinstalação manual de contêiner ou módulo habitável pequeno. Af_03/2024	Mão de obra	unid.	5,00		
105115	1.3	Instalação e desinstalação mecanizada de contêiner ou módulo habitável de usos diversos.af_03/2024	Mão de obra	unid.	5,00		
10775	1.4	Locacao de container 2,30 x 6,00 m, alt. 2,50 m, com 1 sanitario, para Escritorio, completo, sem divisorias internas (nao inclui Mobilizacao/desmobilizacao)	Material e mão de obra	mês	7,00		
98449	1.5	Parede de madeira compensada para construção temporária em chapa dupla, externa, sem vão. af_03/2024	Material e mão de obra	m2	46,50		
98460	1.6	Piso para construção temporária em madeira, sem reaproveitamento.af_03/2024	Material e mão de obra	m2	13,90		
98458	1.7	Tapume com compensado de madeira.af_03/2024	Material e mão de obra	m2	120,00		
98459	1.8	Tapume com telha metálica. Af_03/2024	Material e mão de obra	m2	69,80		
	1.2	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA					
97092	1.2.1	Colocação de tela em andaime fachadeiro. Af_03/2024	Material e mão de obra	m2	627,90		
97040	1.2.2	Fechamento removível de abertura de caixilho em madeira - 4 montagens em obra. Af_03/2024	Material e mão de obra	m2	400,00		
97041	1.2.3	Fechamento removível de abertura no piso em madeira - 1 montagem em obra. Af_03/2024	Material e mão de obra	m2	11,60		
97054	1.2.4	Instalação de sinalizador noturno led.af_03/2024	Material e mão de obra	unid.	14,00		
97064	1.2.5	Montagem e desmontagem de andaime tubular tipo "Torre" (exclusive andaime e limpeza). Af_03/2024	Mão-de-obra	m	34,90		
						SUBTOTAL ITEM 1	



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

2		DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES					
2.1		REMOÇÃO DE ENTULHO E DESCARTE					
106122	2.1.1	Remoção de entulho classe a (alvenaria, concreto, argamassas e cerâmicos) por duto de entulho e acondicionamento final em caçamba estacionária. Excluído frete. Af_09/2025	Mão-de-Obra	m3	232,50		
106123	2.1.2	Remoção de entulho classe b (plástico/ papel/ metal) armazenado inicialmente em bombonas e Acondicionamento final em abrigos cobertos. Excluído frete. Af_09/2025	Mão-de-Obra	m3	69,80		
97912	2.1.3	Transporte com caminhão basculante de 6 m³, em via urbana em leito natural (unidade: m3xkm). Af_07/2020	Material e mão de obra	m3xkm	1.162,70		
2.2		DEMOLIÇÃO DE ALVENARIAS					
97622	2.2.1	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Mão-de-Obra	m3	51,20		
97624	2.2.2	Demolição de alvenaria de tijolo maciço, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Mão-de-Obra	m3	40,00		
97625	2.2.3	Demolição de alvenaria para qualquer tipo de bloco, de forma mecanizada, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Material e mão de obra	m3	255,80		
2.3		DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS					
104791	2.3.1	Demolição de argamassas, de forma de forma mecanizada com marteleto, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Material e mão de obra	m2	511,60		
97631	2.3.2	Demolição de argamassas, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Mão-de-Obra	m2	767,40		
2.4		DEMOLIÇÃO DE ELEMENTOS DE CONCRETO					
104796	2.4.1	Demolição de guias, sarjetas ou sarjetões, de forma mecanizada, sem reaproveitamento.	Material e mão de obra	m	63,40		
97629	2.4.2	Demolição de lajes, em concreto armado, de forma mecanizada com marteleto, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Material e mão de obra	m3	15,90		
97627	2.4.3	Demolição de pilares e vigas em concreto armado, de forma mecanizada com marteleto, sem Reaproveitamento. Af_09/2023	Material e mão de obra	m3	28,50		
104797	2.4.4	Remoção de guias pré-fabricadas de concreto, de forma mecanizada, com reaproveitamento. Af_09/2023	Material e mão de obra	m	422,80		
97639	2.4.5	Remoção de placas e pilaretes de concreto, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Material e mão de obra	m2	12,70		
2.5		DEMOLIÇÃO DE ELEMENTOS CERÂMICOS					
97633	2.5.1	Demolição de revestimento cerâmico, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Mão-de-Obra	m2	105,70		
97634	2.5.2	Demolição de revestimento cerâmico, de forma mecanizada com marteleto, sem reaproveitamento	Material e mão de obra	m2	422,80		
97632	2.5.3	Demolição de rodapé cerâmico, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Mão-de-Obra	m	1.057,00		
97633	2.5.4	Remoção de louças, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Mão-de-Obra	unid.	21,00		
2.6		DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO					
97636	2.6.1	Demolição parcial de pavimento asfáltico, de forma mecanizada, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Material e mão de obra	m2	634,20		
2.7		REMOÇÕES DIVERSAS					
104803	2.7.1	Remoção calhas e rufos, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Mão-de-Obra	m	1.057,00		
97644	2.7.2	Remoção de acessórios, de forma manual, sem reaproveitamento.	Mão-de-Obra	unid.	105,00		
104800	2.7.3	Remoção de cercas e mourões, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Mão-de-Obra	m	63,40		
97637	2.7.4	Remoção de tapume/ chapas metálicas e de madeira, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Mão-de-Obra	m2	279,00		
2.8		REMOÇÕES DE ELEMENTOS DE GESSO E FORROS					
97638	2.8.1	Remoção de chapas e perfis de drywall, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Mão-de-Obra	m2	63,40		
97640	2.8.2	Remoção de forro de gesso, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Mão-de-Obra	m2	422,80		



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

97641	2.8.3	Remoção de forros de drywall, pvc e fibromineral, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Mão-de-Obra	m2	1.057,00		
	2.9	DEMOLIÇÃO DE PISOS					
104789	2.9.1	Demolição de piso de concreto simples, de forma manual, sem reaproveitamento.af_09/2023	Mão-de-Obra	m3	10,60		
104790	2.9.2	Demolição de piso de concreto simples, de forma mecanizada com martelo, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Mão de obra	m3	63,40		
97635	2.9.3	Remoção de piso de bloco intertravado ou de pedra portuguesa, de forma manual, com Reaproveitamento. Af_09/2023	Mão-de-Obra	m2	211,40		
97643	2.9.4	Remoção de piso de madeira (assoalho e barrotes), de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Mão-de-Obra	m2	190,30		
	2.10	REMOÇÃO DE ESQUADRIAS					
97645	2.10.1	Remoção de janelas, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Mão-de-Obra	m2	81,20		
97644	2.10.2	Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Mão-de-Obra	m2	71,00		
	2.11	REMOÇÃO DE ELEMENTOS DE COBERTURA					
97647	2.11.1	Remoção de telhas de fibrocimento metálica e cerâmica, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Mão-de-Obra	m2	465,10		
97650	2.11.2	Remoção de trama de madeira para cobertura, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	Mão-de-Obra	m2	465,10		
97642	2.11.3	Remoção de trama metálica ou de madeira para forro, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Mão-de-Obra	m2	422,80		
97655	2.11.4	Remoção de trama metálica para cobertura, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Mão-de-Obra	m2	42,30		
	2.12	REMOÇÃO DE TUBULAÇÃO HIDRÁULICA					
97662	2.12.1	Remoção de tubulações (tubos e conexões) de água fria, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Mão-de-Obra	m	634,20		
	2.13	SUPRESSÃO VEGETAL					
98529	2.13.1	Corte raso e recorte de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,20 m e menor que 0,40m. Af_03/2024	Mão-de-Obra	unid.	4,00		
98530	2.13.2	Corte raso e recorte de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,40 m e menor que 0,60m. Af_03/2024	Mão-de-Obra	unid.	3,00		
98532	2.13.3	Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco menor que 0,20 m.af_03/2024	Mão-de-Obra	unid.	11,00		
98533	2.13.4	Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,20 m e menor que 0,40 m.af_03/2024	Mão-de-Obra	unid.	9,00		
98534	2.13.5	Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,40 m e menor que 0,60 m.af_03/2024	Mão-de-Obra	unid.	6,00		
98524	2.13.6	Limpeza manual de vegetação em terreno com enxada. Af_03/2024	Mão-de-Obra	m2	634,20		
98525	2.13.7	Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras. Af_03/2024	Mão-de-Obra	m2	317,10		
98526	2.13.8	Remoção de raízes remanescentes de tronco de árvore com diâmetro maior ou igual a 0,20 m e menor que 0,40 m. Af_03/2024	Mão-de-Obra	unid.	4,00		
98527	2.13.9	Remoção de raízes remanescentes de tronco de árvore com diâmetro maior ou igual a 0,40 m e menor que 0,60 m. Af_03/2024	Mão-de-Obra	unid.	2,00		
98528	2.13.10	Remoção de raízes remanescentes de tronco de árvore com diâmetro maior ou igual a 0,60 m. af_03/2024	Mão-de-Obra	unid.	1,00		
	2.14	REMOÇÃO DE VIDROS					
102191	2.14.1	Remoção de vidro liso comum de esquadria com baguete de alumínio ou pvc. Af_11/2025	Mão-de-Obra	m2	300,00		
102190	2.14.2	Remoção de vidro liso comum de esquadria com baguete de madeira. Af_11/2025	Mão-de-Obra	m2	63,40		
102192	2.14.3	Remoção de vidro temperado fixado em perfil u. Af_11/2025	Mão-de-Obra	m2	84,60		
						SUBTOTAL ITEM 2	



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

	3	ALVENARIAS					
	3.1	ALVENARIA ESTRUTURAL					
89306	3.1.1	Alvenaria estrutural de blocos cerâmicos 14x19x29, (espessura de 14 cm), utilizando colher de pedreiro e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Af_03/2023	Material e mão de obra	m2	21,10		
89307	3.1.2	Alvenaria estrutural de blocos cerâmicos 14x19x29, (espessura de 14 cm), utilizando colher de Pedreiro e argamassa de assentamento com preparo manual. Af_03/2023	Material e mão de obra	m2	31,70		
89480	3.1.3	Alvenaria de blocos de concreto estrutural 14x19x29 cm (espessura 14 cm), fbk = 14 mpa, utilizando colher de pedreiro. Af_10/2022	Material e mão de obra	m2	21,10		
89472	3.1.4	Alvenaria de blocos de concreto estrutural 14x19x39 cm (espessura 14 cm), fbk = 14 mpa, utilizando colher de pedreiro. Af_10/2022	Material e mão de obra	m2	31,70		
	3.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO					
103361	3.2.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 14x19x29 cm (espessura 14Cm) e argamassa de assentamento com preparo manual. Af_12/2021	Material e mão de obra	m2	105,70		
103363	3.2.2	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 19x19x29 cm (espessura 19Cm) e argamassa de assentamento com preparo manual. Af_12/2021	Material e mão de obra	m2	74,00		
	3.3	ALVENARIAS DIVERSAS					
101166	3.3.1	Alvenaria de embasamento com bloco estrutural de cerâmica, de 14x19x29cm e argamassa de Assentamento com preparo em betoneira. Af_05/2020	Material e mão de obra	m3	4,00		
101165	3.3.2	Alvenaria de embasamento com bloco estrutural de concreto, de 14x19x29cm e argamassa de Assentamento com preparo em betoneira. Af_05/2020	Material e mão de obra	m3	3,20		
101163	3.3.3	Alvenaria de vedação com bloco de vidro vazado, tipo veneziana, de 6x20x20cm e argamassa de Assentamento com preparo em betoneira. Af_05/2020	Material e mão de obra	m2	6,30		
101164	3.3.4	Alvenaria de vedação com bloco de vidro, tipo canelado, de 8x19x19cm e argamassa de Assentamento com preparo em betoneira. Af_05/2020	Material e mão de obra	m2	6,30		
101161	3.3.5	Alvenaria de vedação com elemento vazado de concreto (cobogó) de 7x50x50cm e argamassa de Assentamento com preparo em betoneira. Af_05/2020	Material e mão de obra	m2	42,30		
							SUBTOTAL ITEM 3
	4	ARGAMASSAS					
	4.1	CHAPISCO					
87377	4.1.1	Argamassa traço 1:3 (em volume de cimento e areia grossa úmida) para chapisco convencional, Preparo manual. Af_08/2019	Material e mão de obra	m3	20,00		
87313	4.1.2	Argamassa traço 1:3 (em volume de cimento e areia grossa úmida) para chapisco convencional, Preparo mecânico com betoneira 400 l. Af_08/2019	Material e mão de obra	m3	40,00		
87905	4.1.3	Chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. Af_10/2022	Material e mão de obra	m2	634,20		
87904	4.1.4	Chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual. Af_10/2022	Material e mão de obra	m2	528,50		
87894	4.1.5	Chapisco aplicado em alvenaria (sem presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com Colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. Af_10/2022	Material e mão de obra	m2	528,50		
87893	4.1.6	Chapisco aplicado em alvenaria (sem presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com Colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual. Af_10/2022	Material e mão de obra	m2	634,20		
87879	4.1.7	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. Af_10/2022	Material e mão de obra	m2	105,70		
87878	4.1.8	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual. Af_10/2022	Material e mão de obra	m2	74,00		
87887	4.1.9	Chapisco aplicado no teto ou em estrutura, com desempenadeira dentada. Argamassa Industrializada com preparo em misturador 300 kg. Af_10/2022	Material e mão de obra	m2	422,80		
87911	4.1.10	Chapisco aplicado no teto ou em estrutura, com desempenadeira dentada. Argamassa Industrializada com preparo manual. Af_10/2022	Material e mão de obra	m2	317,10		
	4.2	ARGAMASSA PARA CONTRAPISO					
87385	4.2.1	Argamassa pronta para contrapiso, preparo com misturador de eixo horizontal de 160 kg. Af_08/2019	Material e mão de obra	m3	7,00		
87399	4.2.2	Argamassa pronta para contrapiso, preparo manual. Af_08/2019	Material e mão de obra	m3	6,00		
	4.3	ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO E EMBOÇO GERAL					
87292	4.3.1	Argamassa traço 1:2:8 (em volume de cimento, cal e areia média úmida) para emboço/massa Única/assentamento de alvenaria de vedação, preparo mecânico com betoneira 400 l. Af_08/2019	Material e mão de obra	m3	15,00		



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

87283	4.3.2	Argamassa traço 1:6 (em volume de cimento e areia média úmida) com adição de plastificante para Emboço/massa única/assentamento de alvenaria de vedação, preparo mecânico com betoneira 400 l.af_08/2019	Material e mão de obra	m3	13,00		
	4.4	EMBOÇO E MASSA ÚNICA EXTERNA					
87794	4.4.1	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em panos cegos de fachada (sem presença de vãos), espessura de 25 mm.af_09/2022	Material e mão de obra	m2	105,70		
87777	4.4.2	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em panos de fachada com presença de vãos, espessura de 25 mm. af_08/2022	Material e mão de obra	m2	63,40		
	4.5	EMBOÇO E MASSA ÚNICA INTERNA					
87550	4.5.1	Emboço, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente em paredes internas de ambientes com área entre 5m² e 10m², e = 10mm, com taliscas. Af_03/2024	Material e mão de obra	m2	105,70		
87554	4.5.2	Emboço, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente em paredes internas de ambientes com área maior que 10m², e = 10mm, com taliscas. Af_03/2024	Material e mão de obra	m2	105,70		
87532	4.5.3	Emboço, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente em paredes internas de ambientes com área entre 5m² e 10m², e = 17,5mm, com taliscas. Af_03/2024	Material e mão de obra	m2	63,40		
87536	4.5.4	Emboço, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente em paredes internas de ambientes com área maior que 10m², e = 17,5mm, com taliscas. Af_03/2024	Material e mão de obra	m2	63,40		
90408	4.5.5	Massa única, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico, aplicada manualmente em teto, e =10mm, com taliscas. Af_03/2024	Material e mão de obra	m2	105,70		
90406	4.5.6	Massa única, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico, aplicada manualmente em teto, e =17,5mm, com taliscas. Af_03/2024	Material e mão de obra	m2	63,40		
							SUBTOTAL ITEM 4
	5	ASFALTO					
	5.1	MANUTENÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE VIAS ASFALTADAS					
95996	5.1.1	Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de binder - exclusive Carga e transporte. Af_10/2025	Material e mão de obra	m3	6,00		
95995	5.1.2	Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento - exclusive Carga e transporte. Af_10/2025	Material e mão de obra	m3	3,00		
106134	5.1.3	Fresagem de pavimento asfáltico, com largura da via menor ou igual 6,00 m, em locais com nível Baixo de interferência. Af_10/2025	Material e mão de obra	m2	211,40		
							SUBTOTAL ITEM 5
	6	ATERRO E REATERRO DE VALAS					
	6.1	ATERRO MANUAL E MECANIZADO					
94342	6.1.1	Aterro manual de valas com areia para aterro. Af_08/2023	Material e mão de obra	m3	21,10		
94319	6.1.2	Aterro manual de valas com solo argilo-arenoso. Af_08/2023	Material e mão de obra	m3	21,10		
104742	6.1.3	Compactação de valas com rolo compressor. Af_08/2023	Material e mão de obra	m2	42,30		
104737	6.1.4	Reaterro manual de valas, com placa vibratória. Af_08/2023	Material e mão de obra	m3	21,10		
93338	6.1.5	Escavação manual de vala. Af_09/2024	Material e mão de obra	m3	21,10		
							SUBTOTAL ITEM 6
	7	BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO					
105727	7.1	Construção de base e sub-base para pavimentação de brita graduada simples, com espessura de 10 Cm - exclusive carga e transporte. Af_09/2024	Material e mão de obra	m3	21,10		
105657	7.2	Construção de base e sub-base para pavimentação de solo (predominantemente arenoso) brita 40%-60% com cimento - 4%, mistura em pista, com espessura de 10 cm - exclusive escavação, carga E transporte e solo. af_09/2024	Material e mão de obra	m3	12,70		
100574	7.3	Espalhamento de material com trator de esteiras. Af_09/2024	Material e mão de obra	m3	42,30		
							SUBTOTAL ITEM 7
	8	PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTOS					
94992	8.1	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em Obra, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado. Af_08/2022	Material e mão de obra	m2	42,30		
101167	8.2	Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com pó de pedra. Af_05/2020	Material e mão de obra	m2	10,60		



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

93680	8.3	Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco retangular colorido de 20 x 10 cm, Espessura 8 cm. Af_10/2022	Material e mão de obra	m2	42,30		
92398	8.4	Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, Espessura 8 cm. Af_10/2022	Material e mão de obra	m2	105,70		
103904	8.5	Execução de pavimento de concreto simples (pcs), fck = 35 mpa, espessura de 15,0 cm. Af_04/2022	Material e mão de obra	m2	10,60		
							SUBTOTAL ITEM 8
	9	CAIXAS DE PASSAGEM HIDRÁULICA, ESGOTO, DRENAGEM E GORDURA - ENTERRADAS					
101801	9.1	Caixa com grelha retangular de ferro fundido, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões Internas: 0,30 x 1,00 x 1,00. Af_12/2020	Material e mão de obra	unid.	2,00		
98110	9.3	Caixa de gordura pequena (capacidade: 19 l), circular, em pvc, diâmetro interno= 0,3 m. Af_12/2020	Material e mão de obra	unid.	2,00		
99253	9.4	Caixa enterrada hidráulica retangular em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões Internas: 0,6x0,6x0,6 m para rede de drenagem. Af_12/2020	Material e mão de obra	unid.	2,00		
97902	9.5	Caixa enterrada hidráulica retangular em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões Internas: 0,6x0,6x0,6 m para rede de esgoto. Af_12/2020	Material e mão de obra	unid.	2,00		
99255	9.6	Caixa enterrada hidráulica retangular em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões Internas: 0,8x0,8x0,6 m para rede de drenagem. Af_12/2020	Material e mão de obra	unid.	1,00		
97903	9.7	Caixa enterrada hidráulica retangular em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões Internas: 0,8x0,8x0,6 m para rede de esgoto. Af_12/2020	Material e mão de obra	unid.	1,00		
97897	9.8	Caixa enterrada hidráulica retangular, em concreto pré-moldado, dimensões internas: 0,6x0,6x0,5 M. Af_12/2020	Material e mão de obra	unid.	1,00		
							SUBTOTAL ITEM 9
	10	CANALETAS DE CONCRETO					
102990	10.1	Canaleta meia cana pré-moldada de concreto (d = 30 cm) - fornecimento e instalação. af_05/2025	Material e mão de obra	m	21,10		
102992	10.2	Canaleta meia cana pré-moldada de concreto (d = 50 cm) - fornecimento e instalação. af_05/2025	Material e mão de obra	m	10,60		
105944	10.3	Concretagem de valeta/ canaleta moldada in loco. Af_05/2025	Material e mão de obra	m3	2,10		
106004	10.4	Execução de canaleta de concreto armado moldada in loco, espessura de 0,1m, geometria quadrada, com dimensões internas: l=0,20 m; h=0,20 m. Af_05/2025	Material e mão de obra	m	4,20		
							SUBTOTAL ITEM 10
	11	CONTRAPISO					
87759	11.1	Contrapiso em argamassa pronta, preparo manual, aplicado em áreas molhadas sobre impermeabilização, acabamento não reforçado, espessura 3cm. af_07/2021	Material e mão de obra	m2	21,10		
87749	11.2	Contrapiso em argamassa pronta, preparo manual, aplicado em áreas molhadas sobre laje, Aderido, acabamento não reforçado, espessura 3cm. af_07/2021	Material e mão de obra	m2	21,10		
87634	11.3	Contrapiso em argamassa pronta, preparo manual, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, acabamento não reforçado, espessura 3cm. Af_07/2021	Material e mão de obra	m2	70,00		
102803	11.4	Reforço superficial para contrapisos de argamassa semi-seca. Af_07/2021	Material e mão de obra	m2	105,70		
							SUBTOTAL ITEM 11
	12	ESQUADRIAS - JANELAS					
100674	12.1	Caixilho fixo de alumínio para vidro (vidro incluso), batente/ requadro de 4 a 14 cm, sem guarnição/ alizar, fixação com parafusos, vedação com silicone, exclusive contramarco -fornecimento e instalação. Af_11/2024	Material e mão de obra	m2	52,90		
94589	12.2	Contramarco de alumínio, fixação com argamassa - fornecimento e instalação. Af_11/2024	Material e mão de obra	m	31,70		
94590	12.3	Contramarco de alumínio, fixação com parafuso - fornecimento e instalação. Af_11/2024	Material e mão de obra	m	31,70		
94587	12.4	Contramarco de aço, fixação com argamassa - fornecimento e instalação. Af_11/2024	Material e mão de obra	m	10,60		
94588	12.5	Contramarco de aço, fixação com parafuso - fornecimento e instalação. Af_11/2024	Material e mão de obra	m	10,60		
105812	12.6	Guarnição de alumínio. Af_11/2024	Material e mão de obra	m	6,30		



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

94570	12.7	Janela de alumínio de correr com 2 folhas para vidros (vidros inclusos), batente/ requadro 6 a 14 Cm, acabamento com acetato ou brilhante, fixação com parafuso, sem guarnição/ alizar, Dimensões 100x120 cm , vedação com silicone, exclusive contramarco - fornecimento e Instalação. Af_11/2024	Material e mão de obra	m2	12,70		
95573	12.8	Janela de alumínio de correr com 4 folhas para vidros (vidros inclusos), com bandeira, batente/ Requadro 6 a 14 cm, acabamento com acetato ou brilhante, fixação com parafuso, sem Guarnição/ alizar, dimensões 150x120 cm , vedação com silicone, exclusive contramarco - Fornecimento e instalação. Af_11/2024	Material e mão de obra	m2	7,60		
94569	12.9	Janela de alumínio tipo maxim-ar , batente/ requadro 3 a 14 cm, vidro incluso, fixação com Parafuso, sem guarnição/ alizar, dimensões 60x80 (a x l) cm , sem acabamento, vedação com Silicone, exclusive contramarco - fornecimento e instalação. Af_11/2024	Material e mão de obra	m2	3,00		
94559	12.10	Janela de aço tipo basculante , para vidros (vidros não inclusos), batente/ requadro incluso (6,5 a 14 cm), dimensões 60x60 cm , com com pintura anticorrosiva, sem acabamento, com ferragens, Fixação com argamassa, exclusive contramarco - fornecimento e instalação. Af_11/2024	Material e mão de obra	m2	2,30		
							SUBTOTAL ITEM 12
	13	ESQUADRIAS - PORTAS					
	13.1	ACESSÓRIOS PARA PORTAS					
					-		
105925	13.1.1	Alizar (guarnição) de 5x1,5cm para porta fixado com pregos - somente instalação . Af_10/2025	Mão-de-obra	m	52,90		
100659	13.1.2	Alizar (guarnição) de 5x1,5cm para porta fixado com pregos, padrão médio - fornecimento e instalação . Af_10/2025	Material e mão de obra	m	105,70		
90806	13.1.3	Batente para porta de madeira, fixação com argamassa , padrão médio - fornecimento e instalação.af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	4,00		
90801	13.1.4	Batente para porta de madeira, padrão médio - fornecimento e montagem. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	8,00		
100706	13.1.5	Cremona em latão cromado ou polido, completa. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	11,00		
100709	13.1.6	Dobradiça em aço/ferro , 3" x 21/2", e=1,9 a 2mm, sen anel, cromado ou zincado, tampa bola, com Parafusos. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	32,00		
90830	13.1.7	Fechadura de embutir com cilindro , externa, completa, acabamento padrão médio, incluso Execução de furo - fornecimento e instalação. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	29,00		
90831	13.1.8	Fechadura de embutir sem cilindro , para porta de banheiro , completa, acabamento padrão médio, Incluso execução de furo - fornecimento e instalação. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	11,00		
91306	13.1.9	Fechadura de embutir sem cilindro , para portas internas , completa, acabamento padrão médio, Com execução de furo - fornecimento e instalação. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	9,00		
100703	13.1.10	Puxador central para esquadria de madeira. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	4,00		
	13.2	PORTAS DE MADEIRA					
90841	13.2.1	Kit de porta de madeira para pintura , semi-oca (leve ou média), padrão médio, 60x210cm , espessura De 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução Do furo - fornecimento e instalação. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	4,00		
90842	13.2.2	Kit de porta de madeira para pintura , semi-oca (leve ou média), padrão médio, 70x210cm , espessura De 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução Do furo - fornecimento e instalação. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	4,00		
90843	13.2.3	Kit de porta de madeira para pintura , semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80x210cm , espessura De 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução Do furo - fornecimento e instalação. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	11,00		
90844	13.2.4	Kit de porta de madeira para pintura , semi-oca (leve ou média), padrão médio, 90x210cm , espessura De 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução Do furo - fornecimento e instalação. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	2,00		
100678	13.2.5	Kit de porta de madeira para verniz , semi-oca (leve ou média), padrão médio, 60x210cm , espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação de batente, fechadura com execução do Furo - fornecimento e instalação. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	4,00		
100680	13.2.6	Kit de porta de madeira para verniz , semi-oca (leve ou média), padrão médio, 70x210cm , espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação de batente, fechadura com execução do Furo - fornecimento e instalação. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	4,00		
100683	13.2.7	Kit de porta de madeira para verniz , semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80x210cm , espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação de batente, fechadura com execução do Furo - fornecimento e instalação. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	11,00		
100685	13.2.8	Kit de porta de madeira para verniz , semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80x210cm , espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação de batente, fechadura com execução do Furo - fornecimento e instalação. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	2,00		
100691	13.2.9	Kit de porta de madeira tipo veneziana , 80x210cm (espessura de 3cm), padrão médio, itens inclusos: Dobradiças, montagem e instalação de batente, fechadura com execução do furo - fornecimento E instalação. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	1,00		
90788	13.2.10	Kit de porta-pronta de madeira em acabamento melamínico branco , folha leve ou média, 60x210cm , exclusive fechadura, fixação com preenchimento parcial de espuma expansiva - Fornecimento e instalação. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	2,00		



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

90789	13.2.11	Kit de porta-pronta de madeira em acabamento melamínico branco , folha leve ou média, 70x210cm , exclusive fechadura, fixação com preenchimento parcial de espuma expansiva - Fornecimento e instalação. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	1,00		
90790	13.2.12	Kit de porta-pronta de madeira em acabamento melamínico branco , folha leve ou média, 80x210cm , exclusive fechadura, fixação com preenchimento parcial de espuma expansiva - Fornecimento e instalação. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	2,00		
100675	13.2.13	Kit de porta-pronta de madeira em acabamento melamínico branco , folha leve ou média, 90x210cm , Exclusive fechadura, fixação com preenchimento total de espuma expansiva - fornecimento e Instalação. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	1,00		
	13.3	PORTAS DE METAL					
90838	13.3.1	Porta corta-fogo 90x210x4cm - fornecimento e instalação. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	1,00		
106145	13.3.2	Porta de alumínio de abrir , p/ vidro, c/ guarnição, 87x210cm, fixação com argamassa. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	1,00		
100702	13.3.3	Porta de correr de alumínio , com duas folhas para vidro, incluso vidro liso incolor, fechadura e Puxador, sem alizar. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	1,00		
91341	13.3.4	Porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento E instalação. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	1,00		
	13.4	RECOLOCAÇÃO DE PORTAS COM REAPROVEITAMENTO					
100695	13.4.1	Recolocação de folhas de porta de madeira leve ou média de 60cm de largura, considerando Reaproveitamento do material. Af_10/2025	Mão-de-obra	unid.	6,00		
100696	13.4.2	Recolocação de folhas de porta de madeira leve ou média de 70cm de largura, considerando Reaproveitamento do material. Af_10/2025	Mão-de-obra	unid.	6,00		
100697	13.4.3	Recolocação de folhas de porta de madeira leve ou média de 80cm de largura, considerando Reaproveitamento do material. Af_10/2025	Mão-de-obra	unid.	11,00		
100698	13.4.4	Recolocação de folhas de porta de madeira leve ou média de 90cm de largura, considerando Reaproveitamento do material. Af_10/2025	Mão-de-obra	unid.	2,00		
						SUBTOTAL ITEM 13	
	14	COBERTURAS					
	14.1	RETIRADAS E RECOLOCAÇÕES					
94232	14.1.1	Amarração de telhas cerâmicas ou de concreto. Af_07/2019	Mão-de-obra	unid.	126,00		
100393	14.1.2	Retirada e recolocação de caibro de madeira em telhados de até 2 águas com telha cerâmica Capa-canal , incluso transporte vertical. Af_10/2025	Mão-de-obra	m2	63,40		
100389	14.1.3	Retirada e recolocação de caibro de madeira em telhados de até 2 águas com telha cerâmica ou De concreto de encaixe , incluso transporte vertical. Af_10/2025	Mão-de-obra	m2	63,40		
100395	14.1.4	Retirada e recolocação de caibro de madeira em telhados de mais de 2 águas com telha cerâmica Capa-canal , incluso transporte vertical. Af_10/2025	Mão-de-obra	m2	21,10		
100391	14.1.5	Retirada e recolocação de caibro de madeira em telhados de mais de 2 águas com telha cerâmica Ou de concreto de encaixe , incluso transporte vertical. Af_10/2025	Mão-de-obra	m2	21,10		
100392	14.1.6	Retirada e recolocação de ripa de madeira em telhados de até 2 águas com telha cerâmica Capa-canal , incluso transporte vertical. Af_10/2025	Mão-de-obra	m2	63,40		
100388	14.1.7	Retirada e recolocação de ripa de madeira em telhados de até 2 águas com telha cerâmica ou de concreto de encaixe , incluso transporte vertical. Af_10/2025	Mão-de-obra	m2	63,40		
100394	14.1.8	Retirada e recolocação de ripa de madeira em telhados de mais de 2 águas com telha cerâmica Capa-canal , incluso transporte vertical. Af_10/2025	Mão-de-obra	m2	21,10		
100390	14.1.9	Retirada e recolocação de ripa de madeira em telhados de mais de 2 águas com telha cerâmica ou de concreto de encaixe, incluso transporte vertical. Af_10/2025	Mão-de-obra	m2	21,10		
100330	14.1.10	Retirada e recolocação de telha cerâmica capa-canal , com até duas águas , incluso içamento. Af_07/2019	Mão-de-obra	m2	63,40		
100331	14.1.11	Retirada e recolocação de telha cerâmica capa-canal , com mais de duas águas , incluso içamento. Af_07/2019	Mão-de-obra	m2	63,40		
100328	14.1.12	Retirada e recolocação de telha cerâmica de encaixe , com até duas águas , incluso içamento. Af_07/2019	Mão-de-obra	m2	63,40		
100329	14.1.13	Retirada e recolocação de telha cerâmica de encaixe , com mais de duas águas , incluso içamento. Af_07/2019	Mão-de-obra	m2	21,10		
	14.2	CALHAS, RUFOS E SUBCOBERTURA					
100434	14.2.1	Calha de beiral , semicircular de pvc, diametro 125 mm, incluindo cabeceiras, emendas, bocais, suportes e vedações, excluindo condutores, incluso transporte vertical. Af_07/2019	Material e mão de obra	m	42,30		
94229	14.2.2	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 100 cm , incluso transporte vertical. Af_07/2019	Material e mão de obra	m	10,60		



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

94227	14.2.3	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 33 cm , incluso transporte vertical. Af_07/2019	Material e mão de obra	m	105,70		
94228	14.2.4	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 50 cm , incluso transporte vertical. Af_07/2020	Material e mão de obra	m	42,30		
94231	14.2.5	Rufo em chapa de aço galvanizado número 24, corte de 25 cm , incluso transporte vertical. Af_07/2019	Material e mão de obra	m	105,70		
100327	14.2.6	Rufo externo/interno em chapa de aço galvanizado número 26, corte de 33 cm , incluso içamento. Af_07/2019	Material e mão de obra	m	42,30		
100435	14.2.7	Rufo em fibrocimento para telha ondulada e = 6 mm, aba de 26 cm , incluso transporte vertical, exceto contrarrufos. Af_07/2019	Material e mão de obra	m	21,10		
94226	14.2.8	Subcobertura com manta plástica revestida por película de alumínio, incluso transporte vertical. Af_07/2019	Material e mão de obra	m2	126,80		
	14.3	CUMEEIRAS					
94219	14.3.1	Cumeeira e espigão para telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:9 (cimento, cal e areia), para telhados com mais de 2 águas , incluso transporte vertical. Af_07/2019	Material e mão de obra	m	21,10		
94221	14.3.2	Cumeeira para telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:9 (cimento, cal e areia), para telhados com até 2 águas , incluso transporte vertical. Af_07/2020	Material e mão de obra	m	42,30		
94220	14.3.3	Cumeeira e espigão para telha de concreto emboçada com argamassa traço 1:2:9 (cimento, cal e areia), para telhados com mais de 2 águas , incluso transporte vertical. Af_07/2019	Material e mão de obra	m	42,30		
94222	14.3.4	Cumeeira para telha de concreto emboçada com argamassa traço 1:2:9 (cimento, cal e areia) para telhados com até 2 águas , incluso transporte vertical. Af_07/2019	Material e mão de obra	m	21,10		
94451	14.3.5	Cumeeira para telha de fibrocimento estrutural e = 6 mm , incluso acessórios de fixação e içamento. Af_07/2019	Material e mão de obra	m	42,30		
	14.4	TELHAMENTO					
94447	14.4.1	Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo paulista , com até 2 águas , incluso transporte vertical. Af_07/2019	Material e mão de obra	m2	70,00		
94448	14.4.2	Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo paulista , com mais de 2 águas , incluso transporte vertical. Af_07/2019	Material e mão de obra	m2	21,10		
94442	14.4.3	Telhamento com telha cerâmica de encaixe, tipo romana , com até 2 águas , incluso transporte vertical. Af_07/2019	Material e mão de obra	m2	70,00		
94443	14.4.4	Telhamento com telha cerâmica de encaixe, tipo romana , com mais de 2 águas , incluso transporte vertical. Af_07/2020	Material e mão de obra	m2	21,10		
94216	14.4.5	Telhamento com telha metálica termoacústica e = 30 mm, com até 2 águas , incluso içamento. af_07/2019	Material e mão de obra	m2	30,00		
94218	14.4.6	Telhamento com telha estrutural de fibrocimento e= 8 mm , com até 2 águas , incluso içamento. af_07/2019_ps	Material e mão de obra	m2	63,40		
							SUBTOTAL ITEM 14
	15	FORROS					
96120	15.1	Acabamentos para forro (moldura de gesso). Af_08/2023	Material e mão de obra	m	211,40		
96123	15.2	Acabamentos para forro (moldura em drywall , com largura de 15 cm). Af_08/2023_ps	Material e mão de obra	m	63,40		
96122	15.3	Acabamentos para forro (roda-forro em madeira pinus). Af_08/2023	Material e mão de obra	m	42,30		
96121	15.4	Acabamentos para forro (roda-forro em perfil metálico e plástico). Af_08/2023	Material e mão de obra	m	105,70		
99054	15.5	Acabamentos para forro (sanca de gesso , montada na obra). Af_08/2023_ps	Material e mão de obra	m	21,10		
104757	15.6	Forro em fibra mineral , para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação. Af_08/2023_ps	Material e mão de obra	m2	200,00		
104756	15.7	Forro em madeira pinus , para ambientes residenciais e comerciais, inclusive estrutura bidirecional de fixação. Af_08/2023	Material e mão de obra	m2	63,40		
96113	15.8	Forro em placas de gesso , para ambientes comerciais. Af_08/2023_ps	Material e mão de obra	m2	63,40		
							SUBTOTAL ITEM 15
	16	FUNDAÇÕES RASAS					
104919	16.1	Armação de sapata isolada, viga baldrame e sapata corrida utilizando aço ca-50 de 10 mm -montagem. Af_01/2024	Material e mão de obra	kg	21,10		



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

104918	16.2	Armação de sapata isolada, viga baldrame e sapata corrida utilizando aço ca-50 de 8 mm -montagem. Af_01/2025	Material e mão de obra	kg	21,10		
104924	16.3	Concretagem de sapata corrida , fck 30 mpa, com uso de bomba - lançamento, adensamento e acabamento. Af_01/2024	Material e mão de obra	m3	4,20		
96557	16.4	Concretagem de bloco de coroamento ou viga baldrame , fck 30 mpa, com uso de bomba -lançamento, adensamento e acabamento. af_01/2024	Material e mão de obra	m3	4,20		
96558	16.5	Concretagem de sapata , fck 30 mpa, com uso de bomba - lançamento, adensamento e acabamento. af_01/2024	Material e mão de obra	m3	4,20		
96523	16.6	Escavação manual para bloco de coroamento ou sapata (incluindo escavação para colocação de fôrmas). Af_01/2024	Mão-de-obra	m3	4,20		
96527	16.7	Escavação manual para viga baldrame ou sapata corrida (incluindo escavação para colocação de fôrmas). Af_01/2024	Mão-de-obra	m3	4,20		
104929	16.8	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para sapata corrida , em chapa de madeira compensada resinada, e=17 mm, 4 utilizações. Af_01/2024	Material e mão de obra	m2	21,10		
96541	16.9	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para sapata , em chapa de madeira compensada resinada, e=17 mm, 4 utilizações. Af_01/2024	Material e mão de obra	m2	21,10		
96541	16.10	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame , em chapa de madeira compensada resinada, e=17 mm, 4 utilizações. Af_01/2024	Material e mão de obra	m2	21,10		
							SUBTOTAL ITEM 16
	17	GRAUTE					
	17.1	ARMAÇÃO PARA GRAUTE					
89998	17.1.1	Armação de cinta de alvenaria estrutural; diâmetro de 10,0 mm. Af_09/2021	Material e mão de obra	kg	21,10		
90000	17.1.2	Armação de verga e contraverga de alvenaria estrutural; diâmetro de 10,0 mm. Af_09/2021	Material e mão de obra	kg	21,10		
89996	17.1.3	Armação vertical de alvenaria estrutural; diâmetro de 10,0 mm. Af_09/2021	Material e mão de obra	kg	21,10		
	17.2	GRAUTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AGREGADOS					
90283	17.2.1	Graute fgk=20 mpa ; traço 1:1,8:2,1:0,4 (em massa seca de cimento/ areia grossa/ brita 0/ aditivo) -preparo mecânico com betoneira 400 l. Af_09/2021	Material e mão de obra	m3	4,20		
89994	17.2.2	Grauteamento de cinta intermediária ou de contraverga em alvenaria estrutural. Af_09/2021	Material e mão de obra	m3	4,20		
89995	17.2.3	Grauteamento de cinta superior ou de verga em alvenaria estrutural. Af_09/2021	Material e mão de obra	m3	4,20		
89993	17.2.4	Grauteamento vertical em alvenaria estrutural. Af_09/2021	Material e mão de obra	m3	4,20		
							SUBTOTAL ITEM 17
	18	GUIAS E SARJETAS					
	18.1	GUIAS					
94277	18.1.1	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto , confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 80x08x08x25 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura). Af_01/2024	Material e mão de obra	m	63,40		
94278	18.1.2	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho curvo , confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 80x08x08x25 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura). Af_01/2024	Material e mão de obra	m	31,70		
94279	18.1.3	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto , confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 39x6,5x6,5x19 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para delimitação de jardins, praças ou passeios . Af_01/2024	Material e mão de obra	m	63,40		
94280	18.1.4	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho curvo , confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 39x6,5x6,5x19 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para delimitação de jardins, praças ou passeios . Af_01/2024	Material e mão de obra	m	31,70		
	18.2	SARJETAS					
94285	18.2.1	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 60 cm base x 15 cm altura . Af_01/2024	Material e mão de obra	m	21,10		
94286	18.2.2	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho curvo, 60 cm base x 15 cm altura .af_01/2024	Material e mão de obra	m	10,60		
94291	18.2.3	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 60 cm base x 10 cm altura . Af_01/2024	Material e mão de obra	m	42,30		
94292	18.2.4	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho curvo, 60 cm base x 10 cm altura . Af_01/2024	Material e mão de obra	m	21,10		



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

94293	18.2.5	Execução de sarjetão de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 100 cm base x 20 cm altura . Af_01/2024	Material e mão de obra	m	10,60		
94294	18.2.6	Execução de escoras de concreto para contenção de guias pré-fabricadas.af_01/2024	Material e mão de obra	m	10,60		
							SUBTOTAL ITEM 18
	19	GESSO-REVESTIMENTO					
	19.1	REVESTIMENTO GESSO EM PAREDES					
87418	19.1.1	Aplicação manual de gesso desempenado (sem taliscas) em paredes, espessura de 0,5cm . Af_03/2023	Material e mão de obra	m2	126,80		
87421	19.1.2	Aplicação manual de gesso desempenado (sem taliscas) em paredes, espessura de 1,0cm . Af_03/2023	Material e mão de obra	m2	211,40		
87424	19.1.3	Aplicação manual de gesso sarrafeado (com taliscas) em paredes, espessura de 1,0cm . Af_03/2023	Material e mão de obra	m2	105,70		
87427	19.1.4	Aplicação manual de gesso sarrafeado (com taliscas) em paredes, espessura de 1,5cm . Af_03/2023	Material e mão de obra	m2	63,40		
104635	19.1.5	Aplicação manual de gesso sarrafeado (com taliscas) em paredes com pé direito duplo, espessura de 1,0cm . Af_03/2023	Material e mão de obra	m2	63,40		
	19.2	REVESTIMENTO GESSO EM TETOS					
87411	19.2.1	Aplicação manual de gesso desempenado (sem taliscas) em teto de ambientes de área maior que 10m² , espessura de 0,5cm. Af_03/2023	Material e mão de obra	m2	126,80		
87412	19.2.2	Aplicação manual de gesso desempenado (sem taliscas) em teto de ambientes de área entre 5m² e 10m² , espessura de 0,5cm. Af_03/2023	Material e mão de obra	m2	126,80		
87413	19.2.3	Aplicação manual de gesso desempenado (sem taliscas) em teto de ambientes de área menor que 5m² , espessura de 0,5cm. Af_03/2023	Material e mão de obra	m2	21,10		
104627	19.2.4	Aplicação manual de gesso desempenado (sem taliscas) em teto de ambientes com paredes em pé-direito duplo e área maior que 10m² , espessura de 0,5cm. Af_03/2023	Material e mão de obra	m2	63,40		
104628	19.2.5	Aplicação manual de gesso desempenado (sem taliscas) em teto de ambientes com paredes em pé-direito duplo e área entre 5m² e 10m² , espessura de 0,5cm. Af_03/2023	Material e mão de obra	m2	63,40		
104629	19.2.6	Aplicação manual de gesso desempenado (sem taliscas) em teto de ambientes com paredes em pé-direito duplo e área menor que 5m² , espessura de 0,5cm. Af_03/2023	Material e mão de obra	m2	21,10		
							SUBTOTAL ITEM 19
	20	PAREDES EM GESSO - DRYWALL					
	20.1	DRYWALL - SEM VÃOS					
96360	20.1.1	Parede com sistema em chapas de gesso para drywall, uso interno, com duas faces simples estrutura metálica com guias duplas, sem vãos . Af_07/2023_ps	Material e mão de obra	m2	31,70		
96364	20.1.2	Parede com sistema em chapas de gesso para drywall, uso interno com uma face simples e outra face dupla e estrutura metálica com guias duplas, sem vãos .af_07/2023_ps	Material e mão de obra	m2	63,40		
96368	20.1.3	Parede com sistema em chapas de gesso para drywall, uso interno com duas faces duplas e estrutura metálica com guias duplas, sem vãos . Af_07/2023_ps	Material e mão de obra	m2	126,80		
	20.2	DRYWALL - COM VÃOS					
96361	20.2.1	Parede com sistema em chapas de gesso para drywall, uso interno, com duas faces simples e estrutura metálica com guias duplas para paredes com área líquida maior ou igual a 6 m2, com vãos . Af_07/2023_ps	Material e mão de obra	m2	21,10		
96365	20.2.2	Parede com sistema em chapas de gesso para drywall, uso interno, com uma face simples e outra face dupla e estrutura metálica com guias duplas para paredes com área líquida maior ou igual a 6 m2, com vãos . Af_07/2023_ps	Material e mão de obra	m2	21,10		
96369	20.2.3	Parede com sistema em chapas de gesso para drywall, uso interno, com duas faces duplas e estrutura metálica com guias duplas para paredes com área líquida maior ou igual a 6 m2, com vãos . Af_07/2023_ps	Material e mão de obra	m2	80,00		
104719	20.2.4	Parede com sistema em chapas de gesso para drywall, uso interno, com duas faces simples e estrutura metálica com guias duplas para paredes com área líquida menor que 6 m2, com vãos . af_07/2023_ps	Material e mão de obra	m2	42,30		
104721	20.2.5	Parede com sistema em chapas de gesso para drywall, uso interno, com uma face simples e outra face dupla e estrutura metálica com guias duplas para paredes com área líquida menor que 6 m2, com vãos . Af_07/2023_ps	Material e mão de obra	m2	42,30		
104723	20.2.6	Parede com sistema em chapas de gesso para drywall, uso interno, com duas faces duplas e estrutura metálica com guias duplas para paredes com área líquida menor que 6 m2, com vãos . af_07/2023_ps	Material e mão de obra	m2	21,10		
	20.3	DRYWALL - REFORÇO					
96373	20.3.1	Instalação de reforço metálico em parede drywall.af_07/2023	Material e mão de obra	m	63,40		
							SUBTOTAL ITEM 20



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

	21	VIDROS E ESPELHOS				-		
	21.1	VIDRO LISO E TEMPERADO INCOLOR				-		
102162	21.1	Instalação de vidro liso incolor, e = 4 mm, em esquadria de alumínio ou pvc, fixado com bagueete. af_11/2025	Material e mão de obra	m2	100,00			
102152	21.2	Instalação de vidro liso incolor, e = 4 mm, em esquadria de madeira, fixado com bagueete. af_11/2025	Material e mão de obra	m2	63,40			
102166	21.3	Instalação de vidro liso incolor, e = 6 mm, em esquadria de alumínio ou pvc, fixado com bagueete. af_11/2025	Material e mão de obra	m2	60,00			
102156	21.4	Instalação de vidro liso incolor, e = 6 mm, em esquadria de madeira, fixado com bagueete. af_11/2025	Material e mão de obra	m2	30,00			
102179	21.5	Instalação de vidro temperado, e = 6 mm, encaixado em perfil u. af_11/2025	Material e mão de obra	m2	10,60			
	21.2	FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO				-		
102189	21.2.1	Jogo de ferragens cromadas para porta de vidro temperado, uma folha composto de dobradicas superior e inferior, trinco, fechadura, contra fechadura com capuchinho sem mola e puxador. af_11/2025	Material e mão de obra	unid.	3,00			
102188	21.2.2	Mola hidráulica de piso para porta de vidro temperado. Af_11/2025	Material e mão de obra	unid.	3,00			
	21.3	PORTAS DE VIDRO				-		
102183	21.3.1	Porta pivotante de vidro temperado, 2 folhas de 90x210 cm, espessura de 10 mm, inclusive acessórios. Af_11/2025	Material e mão de obra	unid.	1,00			
102182	21.3.2	Porta pivotante de vidro temperado, 90x210 cm, espessura 10 mm, inclusive acessórios. Af_11/2025	Material e mão de obra	unid.	2,00			
								SUBTOTAL ITEM 21
	22	IMPERMEABILIZAÇÃO E PROTEÇÃO MECÂNICA				-		
	22.1	IMPERMEABILIZAÇÃO				-		
98562	22.1.1.	Impermeabilização de superfície com argamassa de cimento e areia, com aditivo impermeabilizante, e = 1,5cm. Af_09/2023	Material e mão de obra	m2	42,30			
98556	22.1.1.	Impermeabilização de superfície com argamassa polimérica / membrana acrílica, 4 demãos, reforçada com véu de poliéster (mav). Af_09/2023	Material e mão de obra	m2	21,10			
98557	22.1.1.	Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 2 demãos. af_09/2023	Material e mão de obra	m2	42,30			
98547	22.1.1.	Impermeabilização de superfície com manta asfáltica, duas camadas, inclusive aplicação de primera asfáltica, e=3mm e e=4mm. Af_09/2023	Material e mão de obra	m2	40,00			
	22.2	PROTEÇÃO MECÂNICA						
98567	22.2.1	Proteção mecânica de superfície horizontal com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, e=4cm. af_09/2023	Material e mão de obra	m2	63,40			
98566	22.2.2	Proteção mecânica de superfície vertical com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, e=3cm. af_09/2023	Material e mão de obra	m2	42,30			
	22.3	TRATAMENTO DE JUNTAS				-		
98576	22.3.1	Tratamento de junta de dilatação com manta asfáltica aderida com maçarico. Af_09/2023	Material e mão de obra	m2	42,30			
98558	22.3.2	Tratamento de ralo ou ponto emergente com argamassa polimérica / membrana acrílica reforçado com tela de poliéster (mav). Af_09/2023	Material e mão de obra	unid.	21,10			
								SUBTOTAL ITEM 22
	23	PEITORIS						
101979	23.1	Chapim (rufo capa) em aço galvanizado, corte 33. Af_11/2020	Material e mão de obra	m	42,30			
101966	23.2	Chapim sobre muros lineares, em granito ou mármore, l = 25 cm, assentado com argamassa 1:6 com aditivo. Af_11/2020	Material e mão de obra	m	42,30			
101965	23.3	Peitoril linear em granito ou mármore, l = 15cm, assentado com argamassa 1:6 com aditivo. af_11/2020	Material e mão de obra	m	42,30			



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

							SUBTOTAL ITEM 23
	24	INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA EM PVC					
	24.1	ADAPTADORES - ÁGUA FRIA					
89376	24.1.1	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 20mm x 1/2 , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00		
89383	24.1.2	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 25mm x 3/4 , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00		
89391	24.1.3	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 32mm x 1 , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00		
104001	24.1.4	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 50mm x 1.1/2" , instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	2,00		
104002	24.1.5	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 50mm x 1.1/4" , instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	2,00		
	24.2	BUCHAS DE REDUÇÃO - ÁGUA FRIA					
103947	24.2.1	Bucha de redução, curta , pvc, soldável, dn 25 x 20 mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água -fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00		
103948	24.2.2	Bucha de redução, curta , pvc, soldável, dn 32 x 25 mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00		
103949	24.2.3	Bucha de redução, longa , pvc, soldável, dn 32 x 20 mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água- fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00		
103999	24.2.5	Bucha de redução, longa , pvc, soldável, dn 50 x 25 mm , instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	2,00		
104003	24.2.6	Bucha de redução, longa , pvc, soldável, dn 50 x 32 mm , instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	2,00		
	24.3	CURVAS 45, 90 E TRANSPOSIÇÃO - ÁGUA FRIA					
83361	24.3.1	Curva 45 graus , pvc, soldável, dn 20mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00		
83365	24.3.2	Curva 45 graus , pvc, soldável, dn 25mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00		
83370	24.3.3	Curva 45 graus , pvc, soldável, dn 32mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00		
83387	24.3.4	Curva 45 graus , pvc, soldável, dn 50mm , instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	2,00		
83360	24.3.5	Curva 90 graus , pvc, soldável, dn 20mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00		
83364	24.3.6	Curva 90 graus , pvc, soldável, dn 25mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00		
83369	24.3.7	Curva 90 graus , pvc, soldável, dn 32mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00		
103986	24.3.8	Curva 90 graus , pvc, soldável, dn 50mm , instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	2,00		
89377	24.3.9	Curva de transposição , pvc, soldável, dn 20mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00		
89384	24.3.10	Curva de transposição , pvc, soldável, dn 25mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00		
89392	24.3.11	Curva de transposição , pvc, soldável, dn 32mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00		
	24.4	JOELHOS - ÁGUA FRIA					
89359	24.4.1	Joelho 45 graus , pvc, soldável, dn 20mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00		
89363	24.4.2	Joelho 45 graus , pvc, soldável, dn 25mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00		
89368	24.4.3	Joelho 45 graus , pvc, soldável, dn 32mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00		
103985	24.4.4	Joelho 45 graus , pvc, soldável, dn 50mm , instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	2,00		
90373	24.4.5	Joelho 90 graus com bucha de latão , pvc, soldável, dn 25mm x 1/2 instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00		



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

89366	24.4.6	Joelho 90 graus com bucha de latão, pvc, soldável, dn 25mm x 3/4 instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00		
89358	24.4.7	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 20mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00		
89362	24.4.8	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00		
89367	24.4.9	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00		
103984	24.4.10	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	2,00		
103950	24.4.12	Joelho de redução, 90 graus, pvc, soldável, dn 25 mm x 20 mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00		
103951	24.4.13	Joelho de redução, 90 graus, pvc, soldável, dn 32 mm x 25 mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00		
	24.5	LUVAS - ÁGUA FRIA			-		
89374	24.5.1	Luva com bucha de latão, pvc, soldável, dn 20mm x 1/2", instalado em ramal ou sub-ramal de água- fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	6,00		
89381	24.5.2	Luva com bucha de latão, pvc, soldável, dn 25mm x 3/4, instalado em ramal ou sub-ramal de água- fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	6,00		
89979	24.5.3	Luva com bucha de latão, pvc, soldável, dn 32mm x 1, instalado em ramal ou sub-ramal de água fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	6,00		
104000	24.5.4	Luva com rosca, pvc, soldável, dn 50mm x 1.1/2", instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	3,00		
89372	24.5.5	Luva de correr, pvc, soldável, dn 20mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00		
89379	24.5.6	Luva de correr, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014	Material e mão de obra	unid.	4,00		
89387	24.5.7	Luva de correr, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00		
103996	24.5.8	Luva de correr, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	2,00		
89419	24.5.9	Luva de redução, pvc, soldável, dn 25mm x 20mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00		
89373	24.5.10	Luva de redução, pvc, soldável, dn 25mm x 20mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00		
89380	24.5.11	Luva de redução, pvc, soldável, dn 32mm x 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00		
89385	24.5.12	Luva soldável e com rosca, pvc, soldável, dn 25mm x 3/4, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00		
89389	24.5.13	Luva soldável e com rosca, pvc, soldável, dn 32mm x 1, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00		
89371	24.5.14	Luva, pvc, soldável, dn 20mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00		
89378	24.5.15	Luva, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00		
89386	24.5.16	Luva, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00		
103995	24.5.17	Luva, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	2,00		
	24.5	TÊ - ÁGUA FRIA			-		
89393	24.5.1	Te, pvc, soldável, dn 20mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00		
89395	24.5.2	Te, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af_06/2023	Material e mão de obra	unid.	4,00		
89398	24.5.3	Te, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af_06/2024	Material e mão de obra	unid.	4,00		



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

1004004	24.5.4	Te, pvc, soldável, dn 50mm , instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	2,00		
89394	24.5.5	Tê com bucha de latão na bolsa central, pvc, soldável, dn 20mm x 1/2 , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00		
89396	24.5.6	Tê com bucha de latão na bolsa central, pvc, soldável, dn 25mm x 1/2 , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2023	Material e mão de obra	unid.	4,00		
90374	24.5.7	Tê com bucha de latão na bolsa central, pvc, soldável, dn 25mm x 3/4 , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2024	Material e mão de obra	unid.	4,00		
89399	24.5.8	Tê com bucha de latão na bolsa central, pvc, soldável, dn 32mm x 3/4 , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2025	Material e mão de obra	unid.	4,00		
89397	24.5.9	Tê de redução, pvc, soldável, dn 25mm x 20mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00		
89400	24.5.10	Tê de redução, pvc, soldável, dn 32mm x 20mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2023	Material e mão de obra	unid.	4,00		
104006	24.5.11	Tê de redução, pvc, soldável, dn 50mm x 20mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2024	Material e mão de obra	unid.	2,00		
1004007	24.5.12	Te de redução, 90 graus, pvc, soldável, dn 50 mm x 20 mm , instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	2,00		
1004008	24.5.13	Te de redução, 90 graus, pvc, soldável, dn 50 mm x 32 mm , instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2023	Material e mão de obra	unid.	2,00		
	24.6	TUBULAÇÃO - ÁGUA FRIA			-		
89355	24.6.1	Tubo, pvc, soldável, de 20mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e Instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	m	126,80		
89356	24.6.2	Tubo, pvc, soldável, de 25mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e Instalação. Af_06/2023	Material e mão de obra	m	253,70		
89357	24.6.3	Tubo, pvc, soldável, de 32mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e Instalação. Af_06/2024	Material e mão de obra	m	253,70		
103979	24.6.4	Tubo, pvc, soldável, de 50mm , instalado em ramal de água - fornecimento e Instalação. Af_06/2025	Material e mão de obra	m	84,60		
	24.7	UNIÃO SOLDÁVEL - ÁGUA FRIA			-		
89375	24.7.1	União, pvc, soldável, dn 20mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e Instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00		
89382	24.7.2	União, pvc, soldável, dn 25mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e Instalação. Af_06/2023	Material e mão de obra	unid.	4,00		
89390	24.7.3	União, pvc, soldável, dn 32mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e Instalação. Af_06/2024	Material e mão de obra	unid.	4,00		
103997	24.7.4	União, pvc, soldável, dn 50mm , instalado em ramal de água - fornecimento e Instalação. Af_06/2025	Material e mão de obra	unid.	2,00		
						SUBTOTAL ITEM 24	0,00
	25	INSTALAÇÕES DE ESGOTO					
	25.1	CAIXAS SIFONADAS E RALOS - ESGOTO					
104328	25.1.1	Caixa sifonada, com grelha quadrada, pvc, dn 150 x 150 x 50 mm , junta soldável, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00		
89707	25.1.2	Caixa sifonada, pvc, dn 100 x 100 x 50 mm , junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00		
89710	25.1.3	Ralo seco, pvc, dn 100 x 40 mm , junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00		
89709	25.1.4	Ralo sifonado, pvc, dn 100 x 40 mm , junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00		
	25.2	TUBOS E CONEXÕES - ESGOTO			-		
	25.2.1	CONEXÕES			-		
104341	25.2.1.1	Bucha de redução longa, pvc, série normal, esgoto predial, dn 50 x 40 mm , junta soldável e elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00		



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

104357	25.2.1.2	Cap, pvc , série normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em subcoletor aéreo de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	4,00		
89748	25.2.1.3	Curva curta 90 graus , pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	2,00		
89728	25.2.1.4	Curva curta 90 graus , pvc, série normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	4,00		
89733	25.2.1.5	Curva curta 90 graus , pvc, série normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	4,00		
89750	25.2.1.6	Curva longa 90 graus , pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	2,00		
89730	25.2.1.7	Curva longa 90 graus , pvc, série normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	4,00		
89735	25.2.1.8	Curva longa 90 graus , pvc, série normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	4,00		
89746	25.2.1.9	Joelho 45 graus , pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	2,00		
89726	25.2.1.10	Joelho 45 graus , pvc, série normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	4,00		
89732	25.2.1.11	Joelho 45 graus , pvc, série normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	4,00		
89744	25.2.1.12	Joelho 90 graus , pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	2,00		
89724	25.2.1.13	Joelho 90 graus , pvc, série normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	Material e mão de obra	unid	4,00		
89731	25.2.1.14	Joelho 90 graus , pvc, série normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	Material e mão de obra	unid	4,00		
104347	25.2.1.15	Junção de redução invertida , pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 x 75 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	2,00		
104345	25.2.1.16	Junção de redução invertida , pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	2,00		
104343	25.2.1.17	Junção de redução invertida , pvc, série normal, esgoto predial, dn 75 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	2,00		
89797	25.2.1.18	Junção simples , pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	2,00		
89783	25.2.1.19	Junção simples , pvc, série normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	4,00		
89785	25.2.1.20	Junção simples , pvc, série normal, esgoto predial, dn 50 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	Material e mão de obra	unid	4,00		
89779	25.2.1.21	Luva de correr , pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	2,00		
89754	25.2.1.22	Luva de correr , pvc, série normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	4,00		
89778	25.2.1.23	Luva simples , pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	4,00		
89752	25.2.1.24	Luva simples , pvc, série normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	Material e mão de obra	unid	4,00		
89753	25.2.1.25	Luva simples , pvc, série normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	Material e mão de obra	unid	4,00		
89796	25.2.1.26	Te , pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	Material e mão de obra	unid	2,00		
89782	25.2.1.27	Te , pvc, série normal, esgoto predial, dn 40 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	4,00		
89784	25.2.1.28	Te , pvc, série normal, esgoto predial, dn 50 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	Material e mão de obra	unid	4,00		
104344	25.2.1.29	Te , pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	4,00		
104346	25.2.1.30	Te , pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 x 75 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	Material e mão de obra	unid	2,00		



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

	25.2.2	TERMINAIS DE VENTILAÇÃO - ESGOTO			-		
104356	25.2.2.1	Terminal de ventilação, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta soldável, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	2,00		
104348	25.2.2.2	Terminal de ventilação, pvc, série normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta soldável, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	4,00		
	25.3	TUBULAÇÃO - ESGOTO			-		
89714	25.3.1	Tubo pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	m	253,70		
89711	25.3.2	Tubo pvc, série normal, esgoto predial, dn 40 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	m	105,70		
89712	25.3.3	Tubo pvc, série normal, esgoto predial, dn 50 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	m	253,70		
							SUBTOTAL ITEM 25
	26	VÁLVULAS E REGISTROS			-		
	26.1	REGISTROS			-		
103039	26.1.1	Registro de esfera, pvc, roscável, com volante, 1 1/2" - fornecimento e instalação.af_08/2021	Material e mão de obra	unid	6,00		
103038	26.1.2	Registro de esfera, pvc, roscável, com volante, 1 1/4" - fornecimento e instalação.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	6,00		
103037	26.1.3	Registro de esfera, pvc, roscável, com volante, 1" - fornecimento e instalação.af_08/2023	Material e mão de obra	unid	2,00		
103036	26.1.4	Registro de esfera, pvc, roscável, com volante, 1/2" - fornecimento e instalação.af_08/2024	Material e mão de obra	unid	4,00		
103040	26.1.5	Registro de esfera, pvc, roscável, com volante, 2" - fornecimento e instalação.af_08/2025	Material e mão de obra	unid	1,00		
90371	26.1.6	Registro de esfera, pvc, roscável, com volante, 3/4" - fornecimento e instalação.af_08/2026	Material e mão de obra	unid	4,00		
94794	26.1.7	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1 1/2", com acabamento e canopla cromados - fornecimento e instalação. Af_08/2021	Material e mão de obra	unid	6,00		
94793	26.1.8	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1 1/4", com acabamento e canopla cromados - fornecimento e instalação. Af_08/2022	Material e mão de obra	unid	6,00		
94792	26.1.9	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1", com acabamento e canopla cromados - fornecimento e instalação. Af_08/2023	Material e mão de obra	unid	2,00		
89986	26.1.10	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1/2", com acabamento e canopla cromados - fornecimento e instalação. Af_08/2024	Material e mão de obra	unid	4,00		
89987	26.1.11	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados - fornecimento e instalação. Af_08/2025	Material e mão de obra	unid	4,00		
94498	26.1.12	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 2" - fornecimento e instalação. Af_08/2026	Material e mão de obra	unid	1,00		
94500	26.1.13	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3" fornecimento e instalação. Af_08/2027	Material e mão de obra	unid	1,00		
103029	26.1.14	Registro ou regulador de gás de cozinha - fornecimento e instalação.af_08/2021	Material e mão de obra	unid	2,00		
103019	26.1.15	Registro ou válvula globo angular em latão, para hidrantes em instalação predial de incêndio, 45 graus, 2 1/2" - fornecimento e instalação.af_08/2021	Material e mão de obra	unid	4,00		
	26.2	SUBSTITUIÇÕES DE VÁLVULAS OU REGISTROS					
103050	26.2.1	Substituição de registro ou válvula, roscável, dn 20 mm.af_08/2021	Material e mão de obra	unid	6,00		
103051	26.2.2	Substituição de registro ou válvula, roscável, dn 25 mm.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	6,00		
103052	26.2.3	Substituição de registro ou válvula, roscável, dn 32 mm.af_08/2023	Material e mão de obra	unid	6,00		
	26.3	VÁLVULAS DE DESCARGA					



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

99635	26.3.1	Válvula de descarga metálica, base 1 1/2", acabamento metálico cromado - fornecimento e instalação.af_08/2021	Material e mão de obra	unid	11,00		
103018	26.3.2	Válvula de descarga metálica, base 1 1/4", acabamento metálico cromado - fornecimento e instalação.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	11,00		
	26.4	VÁLVULAS DE ESFERA BRUTA					
95248	26.4.1	Válvula de esfera bruta, bronze, roscável, 1/2" - fornecimento e instalação.Af_08/2021	Material e mão de obra	unid	2,00		
95249	26.4.2	Válvula de esfera bruta, bronze, roscável, 3/4" - fornecimento e instalação.Af_08/2022	Material e mão de obra	unid	2,00		
95250	26.4.3	Válvula de esfera bruta, bronze, roscável, 1" - fornecimento e instalação.Af_08/2023	Material e mão de obra	unid	2,00		
							SUBTOTAL ITEM 26
	27	CAIXAS D'ÁGUA					
102607	27.1	Caixa d'água em polietileno, 1000 litros - fornecimento e instalação. Af_06/2021	Material e mão de obra	unid	1,00		
102609	27.2	Caixa d'água em polietileno, 2000 litros - fornecimento e instalação. Af_06/2021	Material e mão de obra	unid	1,00		
102617	27.3	Caixa d'água em poliéster reforçado com fibra de vidro, 5000 litros - fornecimento e instalação. Af_06/2021	Material e mão de obra	unid	1,00		
							SUBTOTAL ITEM 27
	28	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - CUBAS, LAVATÓRIOS E TANQUES					
86936	28.1	Cuba de embutir de aço inoxidável média, incluso válvula tipo americana e sifão tipo garrafa em metal cromado - fornecimento e instalação.af_01/2020	Material e mão de obra	unid	4,00		
86938	28.2	Cuba de embutir oval em louça branca, 35 x 50cm ou equivalente, incluso válvula e sifão tipo garrafa em metal cromado - fornecimento e instalação.af_01/2020	Material e mão de obra	unid	4,00		
86941	28.3	Lavatório louça branca com coluna, 45 x 55cm ou equivalente, padrão médio, incluso sifão tipo garrafa, válvula e engate flexível de 40cm em metal cromado, com torneira cromada de mesa, padrão médio - fornecimento e instalação. Af_01/2020	Material e mão de obra	unid	2,00		
86904	28.4	Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular - fornecimento e instalação.af_01/2020	Material e mão de obra	unid	4,00		
86872	28.5	Tanque de louça branca com coluna, 30l ou equivalente - fornecimento e instalação.af_01/2020	Material e mão de obra	unid	1,00		
86874	28.6	Tanque de louça branca suspenso, 18l ou equivalente - fornecimento e instalação.af_01/2020	Material e mão de obra	unid	3,00		
							SUBTOTAL ITEM 28
	29	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - VASOS E MICTÓRIOS					
100858	29.1	Mictório sifonado louça branca - padrão médio - fornecimento e instalação.af_01/2020	Material e mão de obra	unid	4,00		
95470	29.2	Vaso sanitário sifonado convencional com louça branca, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação.af_01/2020	Material e mão de obra	unid	8,00		
95472	29.3	Vaso sanitário sifonado convencional para pcd sem furo frontal com louça branca sem assento, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação. af_01/2020	Material e mão de obra	unid	2,00		
86932	29.4	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - padrão médio, incluso engate flexível em metal cromado, 1/2 x 40cm - fornecimento e instalação.af_01/2020	Material e mão de obra	unid	4,00		
							SUBTOTAL ITEM 29
	30	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - METAIS					
100857	30.1	Acabamento monocomando para chuveiro - fornecimento e instalação. af_01/2020	Material e mão de obra	unid	2,00		
86905	30.2	Aparelho misturador de mesa para lavatório, padrão médio - fornecimento e instalação. af_01/2020	Material e mão de obra	unid	2,00		
86908	30.3	Aparelho misturador de mesa para pia de cozinha, padrão médio - fornecimento e instalação. af_01/2020	Material e mão de obra	unid	2,00		
86910	30.4	Torneira cromada tubo móvel, de parede, 1/2" ou 3/4", para pia de cozinha, padrão médio - fornecimento e instalação. af_01/2020	Material e mão de obra	unid	2,00		
86914	30.5	Torneira cromada 1/2" ou 3/4" para tanque, padrão médio - fornecimento e instalação. af_01/2020	Material e mão de obra	unid	4,00		



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

86915	30.6	Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão médio - fornecimento e instalação.af_01/2020	Material e mão de obra	unid	4,00		
100853	30.7	Torneira cromada de mesa para lavatorio, tipo monocomando.af_01/2020	Material e mão de obra	unid	6,00		
100856	30.8	Manopla e canopla cromada - fornecimento e instalação.af_01/2020	Material e mão de obra	unid	4,00		
86881	30.9	Sifão do tipo garrafa em metal cromado 1 x 1.1/2" - fornecimento e instalação.af_01/2020	Material e mão de obra	unid	11,00		
86877	30.10	Válvula em metal cromado 1.1/2" x 1.1/2" para tanque ou lavatório, com ou sem ladrão - fornecimento e instalação.af_01/2020	Material e mão de obra	unid	11,00		
86878	30.11	Válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2" x 1.1/2" para pia - fornecimento e instalação. af_01/2020	Material e mão de obra	unid	6,00		
95546	30.12	Kit de acessórios para banheiro em metal cromado, 5 peças, incluso fixação.af_01/2020	Material e mão de obra	unid	6,00		
95544	30.13	Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação.af_01/2020	Material e mão de obra	unid	2,00		
95543	30.14	Porta toalha banho em metal cromado, tipo barra, incluso fixação.af_01/2020	Material e mão de obra	unid	13,00		
95545	30.15	Saboneteira de parede em metal cromado, incluso fixação. Af_01/2020	Material e mão de obra	unid	4,00		
100860	30.16	Chuveiro elétrico comum corpo plástico, tipo ducha - fornecimento e instalação.af_01/2020	Material e mão de obra	unid	2,00		
89886	30.17	Engate flexível em inox, 1/2 x 30cm - fornecimento e instalação.af_01/2020	Material e mão de obra	unid	6,00		
89887	30.18	Engate flexível em inox, 1/2 x 40cm - fornecimento e instalação.af_01/2020	Material e mão de obra	unid	6,00		
							SUBTOTAL ITEM 30
	31	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - BANCADAS EM GRANITO					
86895	31.1	Bancada de granito cinza polido, de 0,50 x 0,60 m, para lavatório - fornecimento e instalação. af_01/2020	Material e mão de obra	unid	2,00		
86889	31.2	Bancada de granito cinza polido, de 1,50 x 0,60 m, para pia de cozinha - fornecimento e instalação.af_01/2020	Material e mão de obra	unid	2,00		
							SUBTOTAL ITEM 31
	32	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - ASSENTO SANITÁRIO					
100849	32.1	Assento sanitário convencional - fornecimento e instalacao.af_01/2020	Material e mão de obra	unid	15,00		
							SUBTOTAL ITEM 32
	33	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - BARRAS DE APOIO PARA PCD					
100864	33.1	Barra de apoio em "L", em aço inox polido 80 x 80 cm, fixada na parede - fornecimento e instalacao. af_01/2020	Material e mão de obra	unid	6,00		
100866	33.2	Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 60cm, fixada na parede - fornecimento e instalação.af_01/2020	Material e mão de obra	unid	2,00		
100868	33.3	Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 80 cm, fixada na parede - fornecimento e instalação.af_01/2020	Material e mão de obra	unid	4,00		
							SUBTOTAL ITEM 33
	34	PINTURA					
	34.1	PINTURA EXTERNA					
88412	34.1.1	Aplicação manual de fundo selador acrílico em panos cegos de fachada (sem presença de vãos) de edifícios de múltiplos pavimentos.af_03/2024	Material e mão de obra	m2	2.536,80		
88411	34.1.2	Aplicação manual de fundo selador acrílico em panos com presença de vãos de edifícios de múltiplos pavimentos. Af_03/2024	Material e mão de obra	m2	2.536,80		
88415	34.1.3	Aplicação manual de fundo selador acrílico em paredes externas de casas.af_03/2024	Material e mão de obra	m2	1.268,40		
96131	34.1.4	Aplicação manual de massa acrílica em panos de fachada com presença de vãos, de edifícios de múltiplos pavimentos, duas demãos. Af_03/2024	Material e mão de obra	m2	1.050,00		
96132	34.1.5	Aplicação manual de massa acrílica em panos de fachada sem presença de vãos, de edifícios de múltiplos pavimentos, duas demãos.af_03/2024	Material e mão de obra	m2	1.050,00		



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

96135	34.1.6	Aplicação manual de massa acrílica em paredes externas de casas, duas demãos. Af_03/2024	Material e mão de obra	m2	1.000,00		
95622	34.1.7	Aplicação manual de tinta látex acrílica em panos com presença de vãos de edifícios de múltiplos pavimentos, duas demãos. Af_03/2024	Material e mão de obra	m2	1.250,00		
95623	34.1.8	Aplicação manual de tinta látex acrílica em panos sem presença de vãos de edifícios de múltiplos pavimentos, duas demãos. Af_03/2024	Material e mão de obra	m2	1.250,00		
95626	34.1.9	Aplicação manual de tinta látex acrílica em parede externas de casas, duas demãos. Af_03/2024	Material e mão de obra	m2	1.000,00		
	34.2	PINTURA INTERNA					
88497	34.2.1	Emassamento com massa látex, aplicação em parede, duas demãos, lixamento manual. Af_04/2023	Material e mão de obra	m2	1.400,00		
88494	34.2.2	Emassamento com massa látex, aplicação em teto, uma demão, lixamento manual. Af_04/2023	Material e mão de obra	m2	1.000,00		
88485	34.2.3	Fundo selador acrílico, aplicação manual em parede, uma demão. Af_04/2023	Material e mão de obra	m2	1.268,40		
88484	34.2.4	Fundo selador acrílico, aplicação manual em teto, uma demão. Af_04/2023	Material e mão de obra	m2	1.014,70		
104641	34.2.5	Pintura látex acrílica econômica, aplicação manual em paredes, duas demãos. Af_04/2023	Material e mão de obra	m2	2.114,00		
104639	34.2.6	Pintura látex acrílica econômica, aplicação manual em teto, duas demãos. Af_04/2023	Material e mão de obra	m2	1.691,20		
104642	34.2.7	Pintura látex acrílica standard, aplicação manual em paredes, duas demãos. Af_04/2023	Material e mão de obra	m2	2.114,00		
104640	34.2.8	Pintura látex acrílica standard, aplicação manual em teto, duas demãos. Af_04/2023	Material e mão de obra	m2	1.691,20		
	34.3	PINTURA EM MADEIRA			-		
102193	34.3.1	Lixamento de madeira para aplicação de fundo ou pintura. Af_01/2021	Material e mão de obra	m2	284,10		
102194	34.3.2	Lixamento de massa para madeira. Af_01/2021	Material e mão de obra	m2	284,10		
102201	34.3.3	Aplicação massa acrílica para madeira, para pintura com tinta de acabamento (pigmentada). Af_01/2021	Material e mão de obra	m2	284,10		
102234	34.3.4	Pintura imunizante para madeira, 2 demãos. Af_01/2021	Material e mão de obra	m2	284,10		
102227	34.3.5	Pintura tinta de acabamento (pigmentada) a óleo em madeira, 3 demãos. Af_01/2021	Material e mão de obra	m2	56,80		
102228	34.3.6	Pintura tinta de acabamento (pigmentada) esmalte sintético fosco em madeira, 3 demãos. Af_01/2021	Material e mão de obra	m2	150,00		
102225	34.3.7	Pintura verniz (incolor) poliuretânico (resina alquídica modificada) em madeira, 3 demãos. Af_01/2021	Material e mão de obra	m2	11,40		
	34.4	PINTURA EM SUPERFÍCIES DE METAL					
100717	34.4.1	Lixamento manual em superfícies metálicas em obra. Af_01/2020	Mão de obra	m2	63,40		
100718	34.4.2	Colocação de fita protetora para pintura. Af_01/2020	Mão de obra	m	211,40		
100722	34.4.3	Pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (por demão). Af_01/2020	Material e mão de obra	m2	63,40		
100734	34.4.4	Pintura com tinta acrílica de fundo aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (por demão). Af_01/2020	Material e mão de obra	m2	126,80		
100754	34.4.5	Pintura com tinta acrílica de acabamento aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (02 demãos). Af_01/2020	Material e mão de obra	m2	126,80		
100762	34.4.6	Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético fosco) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (02 demãos). Af_01/2020	Material e mão de obra	m2	126,80		
	34.5	PINTURA PARA PISOS E SINALIZAÇÕES					
102499	34.5.1	Enceramento de piso em madeira. Af_05/2021	Mão de obra	m2	105,70		



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

102488	34.5.2	Preparo do piso cimentado para pintura - lixamento e limpeza.af_05/2021	Mão de obra	m2	105,70		
102507	34.5.3	Pintura de demarcação de vaga com tinta epóxi, e = 10 cm, aplicação manual.af_05/2021	Material e mão de obra	m	211,40		
102508	34.5.4	Pintura de faixa de pedestre ou zebra com tinta epóxi, e = 30 cm, aplicação manual.af_05/2021	Material e mão de obra	m	10,60		
102498	34.5.5	Pintura de meio-fio com tinta branca a base de cal (caiação).af_05/2021	Material e mão de obra	m	422,80		
102492	34.5.6	Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 3 demãos, incluso fundo preparador. af_05/2021	Material e mão de obra	m2	105,70		
102496	34.5.7	Pintura de rodapé com tinta epóxi, aplicação manual, 2 demãos, inclusão primer epóxi.af_05/2021	Material e mão de obra	m	634,20		
102520	34.5.8	Pintura de sinalização vertical de segurança, faixas amarela e preta, aplicação manual, 2 demãos. af_05/2021	Material e mão de obra	m2	42,30		
102513	34.5.9	Pintura de símbolos e textos com tinta acrílica, demarcação com fita adesiva e aplicação com rolo.af_05/2021	Material e mão de obra	m2	21,10		
							SUBTOTAL ITEM 34
	35	PISOS					
101091	35.1	Piso em ladrilho hidráulico aplicado em ambientes externos. Af_05/2020	Material e mão de obra	m2	40,00		
101725	35.2	Piso em ladrilho hidráulico aplicado em ambientes internos de área menor que 5 m², incluso aplicação de resina. Af_09/2020	Material e mão de obra	m2	21,10		
101726	35.3	Piso em ladrilho hidráulico aplicado em ambientes internos de área entre 5 e 15 m², incluso aplicação de resina. Af_09/2020	Material e mão de obra	m2	30,00		
101736	35.4	Piso de borracha pastilhado, espessura 3,5mm, fixado com adesivo acrílico. Af_09/2020	Material e mão de obra	m2	42,30		
98672	35.5	Piso em mármore aplicado em ambientes internos. Af_09/2020	Material e mão de obra	m2	6,30		
98671	35.6	Piso em granito aplicado em ambientes internos. Af_09/2020	Material e mão de obra	m2	21,10		
101732	35.7	Piso em pedra ardósia assentado sobre argamassa 1:3 (cimento e areia). Af_09/2020	Material e mão de obra	m2	21,10		
							SUBTOTAL ITEM 35
	36	RODAPÉS					
101742	36.1	Rodapé borracha liso, altura = 7cm, espessura = 2 mm, para argamassa.af_09/2020	Material e mão de obra	m	21,10		
98865	36.2	Rodapé em granito, altura 10 cm.af_09/2020	Material e mão de obra	m	42,30		
101739	36.3	Rodapé em madeira, altura 7cm, fixado com cola e parafusos. Af_09/2020	Material e mão de obra	m	42,30		
98697	36.4	Rodapé em mármore, altura 7 cm. Af_09/2020	Material e mão de obra	m	6,30		
88650	36.5	Rodapé cerâmico de 7cm de altura com placas tipo esmaltada de dimensões 60x60cm.af_02/2023	Material e mão de obra	m	422,80		
98688	36.6	Rodapé em poliestireno, altura 5 cm. Af_09/2020	Material e mão de obra	m	42,30		
							SUBTOTAL ITEM 36
	37	SOLEIRAS					
98689	37.1	Soleira em granito, largura 15 cm, espessura 2,0 cm. Af_09/2020	Material e mão de obra	m	30,00		
98695	37.2	Soleira em mármore, largura 15 cm, espessura 2,0 cm. Af_09/2020	Material e mão de obra	m	6,30		
							SUBTOTAL ITEM 37
	38	REVESTIMENTOS CERÂMICOS					
	38.1	VER. CERÂMICOS EXTERNOS - FACHADA					
88788	38.1.1	Revestimento cerâmico para paredes externas em pastilhas de porcelana 2,5 x 2,5 cm (placas de 30 x 30 cm), alinhadas a prumo.af_02/2023	Material e mão de obra	m2	31,70		



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

104588	38.1.2	Revestimento cerâmico para paredes externas, com placas tipo grês ou semigrês, formato menor ou igual a 200 cm2, alinhadas a prumo.af_02/2023	Material e mão de obra	m2	63,40		
	38.2	VER. CERÂMICOS INTERNOS - ALVENARIAS					
87265	38.2.1	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada de dimensões 20x20 cm Aplicadas na altura inteira das paredes.af_02/2023_pe	Material e mão de obra	m2	42,30		
104611	38.2.2	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada de dimensões 60x60 cm aplicadas na altura inteira das paredes. Af_02/2023_pe	Material e mão de obra	m2	16,90		
104615	38.2.3	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo pastilha de dimensões 5 x 5 cm (placas de 30 x 30 cm) cm aplicadas na altura inteira das paredes.af_02/2023	Material e mão de obra	m2	10,60		
							SUBTOTAL ITEM 38
	39	GUARDA=CORPO, CORRIMÃO E GRADES PARA ESQUADRIAS					
99857	39.1	Corrimão simples fixado em parede, diâmetro externo = 1 1/2", em alumínio.af_10/2025_ps	Material e mão de obra	m	42,30		
99855	39.2	Corrimão simples fixado em parede, diâmetro externo = 1 1/2", em aço galvanizado.af_10/2025_ps	Material e mão de obra	m	74,00		
99862	39.3	Gradil em alumínio fixado em vãos de janelas, formado por tubos de 3/4".af_10/2025	Material e mão de obra	m2	60,00		
99861	39.4	Gradil em aço fixado em vãos de janelas, formado por barras chatas de 25x4,8 mm.af_10/2025	Material e mão de obra	m2	21,10		
99842	39.5	Guarda-corpo de aço galvanizado de 1,10m, montantes tubulares de 1.1/4" espaçados 1,20m,travessa superior de 1.1/2", gradil formado por tubos horizontais de 1" e verticais de 3/4", fixado com adesivo estrutural epoxi.af_10/2025_ps	Material e mão de obra	m	60,00		
							SUBTOTAL ITEM 39
	40	ACESSIBILIDADE					
104658	40.1	Piso podotátil de alerta ou direcional, de concreto, assentado sobre argamassa. Af_03/2024	Material e mão de obra	m2	19,00		
105002	40.2	Rampa de acessibilidade em concreto moldado in loco, em calçada nova com largura maior ou Igual à 3,00 m, fck 25mpa, com piso podotátil. Af_03/2024	Material e mão de obra	unid	2,00		
105005	40.3	Rampa de acessibilidade em concreto moldado in loco, em calçada pré existente com largura Menor à 3,00 m, fck 25mpa, com piso podotátil. Af_03/2024	Material e mão de obra	m2	4,20		
105000	40.4	Rampa de acessibilidade para acesso a edificações com inclinação de 8,33% em concreto moldado In loco, com largura de 1,20m, fck 25mpa, não armada, com junta a cada 2m com corte à seco. Af_03/2024	Material e mão de obra	unid	3,00		
							SUBTOTAL ITEM 40
	41	PAISAGISMO E VEGETAÇÃO BÁSICA					
98519	41.1	Revolvimento e limpeza manual de solo. af_07/2024	Material e mão de obra	m2	63,40		
98520	41.2	Aplicação de adubo em solo.af_07/2024	Material e mão de obra	m2	63,40		
98521	41.3	Aplicação de calcário para correção do ph do solo. af_07/2024	Material e mão de obra	m2	21,10		
105521	41.4	Espalhamento de terra vegetal para o plantio.af_07/2024	Material e mão de obra	m2	63,40		
98509	41.5	Plantio de arbusto ou cerca viva.af_07/2024	Material e mão de obra	unid	63,00		
98505	41.6	Plantio de forração. af_07/2024	Material e mão de obra	m2	21,10		
98503	41.7	Plantio de grama em pavimento concregrama. af_07/2024	Material e mão de obra	m2	21,10		
98504	41.8	Plantio de grama batatais em placas.af_07/2024	Material e mão de obra	m2	63,40		
103946	41.9	Plantio de grama esmeralda ou são carlos ou curitibana, em placas.af_07/2024	Material e mão de obra	m2	63,40		
98510	41.10	Plantio de árvore ornamental com altura de muda menor ou igual a 2,00 m.af_07/2024	Material e mão de obra	unid	6,00		
							SUBTOTAL ITEM 41
	42	LIMPEZA DE OBRA					



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

99814	42.1	Limpeza de superfície piso ou parede com jato de alta pressão.af_10/2025	Material e mão de obra	m2	634,20		
PINI-32.109.000200.SER	42.2	Limpeza geral da edificação - somente mão de obra	Material e mão de obra	m2	634,20		
PINI-05.108.000440.SER	42.3	Limpeza do substrato para remoção de óleos e graxas impregnados superficialmente	Material e mão de obra	m2	63,40		
						SUBTOTAL ITEM 42	
						TOTAL GERAL	

ITEM 02 - LOTE 2 – REGIÃO CAMPINAS

Locais:		<p>LOTE 02 - REGIÃO CAMPINAS 9) PIRACICABA: Rua do Rosário, nº 566 – Centro. 10) CAMPINAS: Avenida Brasil, nº 2.340 - Jardim Chapadão – Campinas. 11) LIMEIRA: Rua Antonio Bastelli nº 76 Bairro: Parque Tecnológico Cidade. 12) AMERICANA: Rua Florindo Cibin, nº 435 - Vila Medon. 13) JUNDIAÍ: Rua João Ferrara, nº 555 - Jardim Pitangueiras II . 14) PAULÍNIA: Rua Ângelo Varanda, nº 550 - Jd. Santa Terezinha . 15) ATIBAIA: Rua Castro Fafe, 295, 1º andar. 16) MOGI GUAÇU: Rua Hugo Panciera, nº 400 – Pedregulhal. 17) SÃO JOÃO DA BOA VISTA: Rua Marechal Deodoro, nº 345 – Centro.</p>					
CÓDIGO SINAPI	ITEM		NATUREZA	UNID.	QUANTIDADES	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
		INSTALAÇÕES CIVIS					
	1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
	1.1	INSTALAÇÕES PARA CANTEIRO DE OBRAS					
105114	1.1	Execução dos apoios para contêiner ou módulo habitável. Af_03/2024	Material e mão de obra	m3	1,00		-
105115	1.2	Instalação e desinstalação mecanizada de contêiner ou módulo habitável de usos diversos.af_03/2024	Mão de obra	unid.	2,00		-
10775	1.3	Locacao de container 2,30 x 6,00 m, alt. 2,50 m, com 1 sanitário, para Escritório, completo, sem divisórias internas (nao inclui Mobilizacao/desmobilizacao)	Material e mão de obra	mês	6,00		-
98449	1.4	Parede de madeira compensada para construção temporária em chapa dupla, externa, sem vão. af_03/2024	Material e mão de obra	m2	21,00		-
98460	1.5	Piso para construção temporária em madeira, sem reaproveitamento.af_03/2024	Material e mão de obra	m2	13,00		-
98458	1.6	Tapume com compensado de madeira.af_03/2024	Material e mão de obra	m2	32,00		-
98459	1.7	Tapume com telha metálica. Af_03/2024	Material e mão de obra	m2	25,00		-
	1.2	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA					
97092	1.2.1	Colocação de tela em andaime fachadeiro. Af_03/2024	Material e mão de obra	m2	140,00		-
97040	1.2.2	Fechamento removível de abertura de caixilho em madeira - 4 montagens em obra. Af_03/2024	Material e mão de obra	m2	42,00		-
97041	1.2.3	Fechamento removível de abertura no piso em madeira - 1 montagem em obra. Af_03/2024	Material e mão de obra	m2	11,00		-
97054	1.2.4	Instalação de sinalizador noturno led.af_03/2024	Material e mão de obra	unid.	13,00		-
97064	1.2.5	Montagem e desmontagem de andaime tubular tipo "Torre" (exclusive andaime e limpeza). Af_03/2024	Mão-de-obra	m	32,00		-
						SUBTOTAL ITEM 1	-



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

2		DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES					
2.1		REMOÇÃO DE ENTULHO E DESCARTE					
106122	2.1.1	Remoção de entulho classe a (alvenaria, concreto, argamassas e cerâmicos) por duto de entulho e acondicionamento final em caçamba estacionária. Excluído frete. Af_09/2025	Mão-de-Obra	m3	140,00		-
106123	2.1.2	Remoção de entulho classe b (plástico/ papel/ metal) armazenado inicialmente em bombonas e Acondicionamento final em abrigos cobertos. Excluído frete. Af_09/2025	Mão-de-Obra	m3	42,00		-
97912	2.1.3	Transporte com caminhão basculante de 6 m³, em via urbana em leito natural (unidade: m3xkm). Af_07/2020	Material e mão de obra	m3xkm	167,00		-
2.2		DEMOLIÇÃO DE ALVENARIAS					
97622	2.2.1	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Mão-de-Obra	m3	28,00		-
97624	2.2.2	Demolição de alvenaria de tijolo maciço, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Mão-de-Obra	m3	63,00		-
97625	2.2.3	Demolição de alvenaria para qualquer tipo de bloco, de forma mecanizada, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Material e mão de obra	m3	93,00		-
2.3		DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS					
104791	2.3.1	Demolição de argamassas, de forma de forma mecanizada com martelete, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Material e mão de obra	m2	112,00		-
97631	2.3.2	Demolição de argamassas, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Mão-de-Obra	m2	167,00		-
2.4		DEMOLIÇÃO DE ELEMENTOS DE CONCRETO					
104796	2.4.1	Demolição de guias, sarjetas ou sarjetões, de forma mecanizada, sem reaproveitamento.	Material e mão de obra	m	4,00		-
97629	2.4.2	Demolição de lajes, em concreto armado, de forma mecanizada com martelete, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Material e mão de obra	m3	3,00		-
97627	2.4.3	Demolição de pilares e vigas em concreto armado, de forma mecanizada com martelete, sem Reaproveitamento. Af_09/2023	Material e mão de obra	m3	3,00		-
104797	2.4.4	Remoção de guias pré-fabricadas de concreto, de forma mecanizada, com reaproveitamento. Af_09/2023	Material e mão de obra	m	4,00		-
97639	2.4.5	Remoção de placas e pilaretes de concreto, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Material e mão de obra	m2	6,00		-
2.5		DEMOLIÇÃO DE ELEMENTOS CERÂMICOS					
97633	2.5.1	Demolição de revestimento cerâmico, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Mão-de-Obra	m2	21,00		-
97634	2.5.2	Demolição de revestimento cerâmico, de forma mecanizada com martelete, sem reaproveitamento	Material e mão de obra	m2	11,00		-
97632	2.5.3	Demolição de rodapé cerâmico, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Mão-de-Obra	m	42,00		-
97633	2.5.4	Remoção de louças, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Mão-de-Obra	unid.	2,00		-
2.6		DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO					
97636	2.6.1	Demolição parcial de pavimento asfáltico, de forma mecanizada, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Material e mão de obra	m2	11,00		-
2.7		REMOÇÕES DIVERSAS					
104803	2.7.1	Remoção calhas e rufos, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Mão-de-Obra	m	211,00		-
97644	2.7.2	Remoção de acessórios, de forma manual, sem reaproveitamento.	Mão-de-Obra	unid.	13,00		-
104800	2.7.3	Remoção de cercas e mourões, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Mão-de-Obra	m	21,00		-
97637	2.7.4	Remoção de tapume/ chapas metálicas e de madeira, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Mão-de-Obra	m2	57,00		-
2.8		REMOÇÕES DE ELEMENTOS DE GESSO E FORROS					
97638	2.8.1	Remoção de chapas e perfis de drywall, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Mão-de-Obra	m2	63,00		-
97640	2.8.2	Remoção de forro de gesso, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Mão-de-Obra	m2	21,00		-



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

97641	2.8.3	Remoção de forros de drywall, pvc e fibromineral, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Mão-de-Obra	m2	42,00	-
	2.9	DEMOLIÇÃO DE PISOS				
104789	2.9.1	Demolição de piso de concreto simples, de forma manual, sem reaproveitamento.af_09/2023	Mão-de-Obra	m3	1,00	-
104790	2.9.2	Demolição de piso de concreto simples, de forma mecanizada com martelote, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Mão de obra	m3	2,00	-
97635	2.9.3	Remoção de piso de bloco intertravado ou de pedra portuguesa, de forma manual, com Reaproveitamento. Af_09/2023	Mão-de-Obra	m2	21,00	-
97643	2.9.4	Remoção de piso de madeira (assoalho e barrote), de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Mão-de-Obra	m2	11,00	-
	2.10	REMOÇÃO DE ESQUADRIAS				
97645	2.10.1	Remoção de janelas, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Mão-de-Obra	m2	6,00	-
97644	2.10.2	Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Mão-de-Obra	m2	5,00	-
	2.11	REMOÇÃO DE ELEMENTOS DE COBERTURA				
97647	2.11.1	Remoção de telhas de fibrocimento metálica e cerâmica, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Mão-de-Obra	m2	38,00	-
97650	2.11.2	Remoção de trama de madeira para cobertura, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	Mão-de-Obra	m2	38,00	-
97642	2.11.3	Remoção de trama metálica ou de madeira para forro, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Mão-de-Obra	m2	21,00	-
97655	2.11.4	Remoção de trama metálica para cobertura, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Mão-de-Obra	m2	42,00	-
	2.12	REMOÇÃO DE TUBULAÇÃO HIDRÁULICA				
97662	2.12.1	Remoção de tubulações (tubos e conexões) de água fria, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Mão-de-Obra	m	63,00	-
	2.13	SUPRESSÃO VEGETAL				
98529	2.13.1	Corte raso e recorte de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,20 m e menor que 0,40m. Af_03/2024	Mão-de-Obra	unid.	1,00	-
98530	2.13.2	Corte raso e recorte de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,40 m e menor que 0,60m. Af_03/2024	Mão-de-Obra	unid.	1,00	-
98532	2.13.3	Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco menor que 0,20 m.af_03/2024	Mão-de-Obra	unid.	4,00	-
98533	2.13.4	Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,20 m e menor que 0,40 m.af_03/2024	Mão-de-Obra	unid.	2,00	-
98534	2.13.5	Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,40 m e menor que 0,60 m.af_03/2024	Mão-de-Obra	unid.	1,00	-
98524	2.13.6	Limpeza manual de vegetação em terreno com enxada. Af_03/2024	Mão-de-Obra	m2	42,00	-
98525	2.13.7	Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras. Af_03/2024	Mão-de-Obra	m2	63,00	-
98526	2.13.8	Remoção de raízes remanescentes de tronco de árvore com diâmetro maior ou igual a 0,20 m e menor que 0,40 m. Af_03/2024	Mão-de-Obra	unid.	1,00	-
98527	2.13.9	Remoção de raízes remanescentes de tronco de árvore com diâmetro maior ou igual a 0,40 m e menor que 0,60 m. Af_03/2024	Mão-de-Obra	unid.	1,00	-
98528	2.13.10	Remoção de raízes remanescentes de tronco de árvore com diâmetro maior ou igual a 0,60 m. af_03/2024	Mão-de-Obra	unid.	1,00	-
	2.14	REMOÇÃO DE VIDROS				
102191	2.14.1	Remoção de vidro liso comum de esquadria com baguete de alumínio ou pvc. Af_11/2025	Mão-de-Obra	m2	21,00	-
102190	2.14.2	Remoção de vidro liso comum de esquadria com baguete de madeira. Af_11/2025	Mão-de-Obra	m2	21,00	-
102192	2.14.3	Remoção de vidro temperado fixado em perfil u. Af_11/2025	Mão-de-Obra	m2	11,00	-
						SUBTOTAL ITEM 2
						-



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

3		ALVENARIAS					
3.1		ALVENARIA ESTRUTURAL					
89306	3.1.1	Alvenaria estrutural de blocos cerâmicos 14x19x29, (espessura de 14 cm), utilizando colher de pedreiro e argamassa de assentamento com preparo em betoneira.af_03/2023	Material e mão de obra	m2	6,00		-
89307	3.1.2	Alvenaria estrutural de blocos cerâmicos 14x19x29, (espessura de 14 cm), utilizando colher de Pedreiro e argamassa de assentamento com preparo manual. Af_03/2023	Material e mão de obra	m2	16,00		-
89480	3.1.3	Alvenaria de blocos de concreto estrutural 14x19x29 cm (espessura 14 cm), fbk = 14 mpa,utilizando colher de pedreiro. Af_10/2022	Material e mão de obra	m2	6,00		-
89472	3.1.4	Alvenaria de blocos de concreto estrutural 14x19x39 cm (espessura 14 cm), fbk = 14 mpa, utilizando colher de pedreiro. Af_10/2022	Material e mão de obra	m2	4,00		-
3.2		ALVENARIA DE VEDAÇÃO					
103361	3.2.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 14x19x29 cm (espessura 14Cm) e argamassa de assentamento com preparo manual. Af_12/2021	Material e mão de obra	m2	32,00		-
103363	3.2.2	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 19x19x29 cm (espessura 19Cm) e argamassa de assentamento com preparo manual. Af_12/2021	Material e mão de obra	m2	21,00		-
3.3		ALVENARIAS DIVERSAS					
101166	3.3.1	Alvenaria de embasamento com bloco estrutural de cerâmica, de 14x19x29cm e argamassa de Assentamento com preparo em betoneira. Af_05/2020	Material e mão de obra	m3	1,00		-
101165	3.3.2	Alvenaria de embasamento com bloco estrutural de concreto, de 14x19x29cm e argamassa de Assentamento com preparo em betoneira. Af_05/2020	Material e mão de obra	m3	1,00		-
101163	3.3.3	Alvenaria de vedação com bloco de vidro vazado, tipo veneziana, de 6x20x20cm e argamassa de Assentamento com preparo em betoneira. Af_05/2020	Material e mão de obra	m2	2,00		-
101164	3.3.4	Alvenaria de vedação com bloco de vidro, tipo canelado, de 8x19x19cm e argamassa de Assentamento com preparo em betoneira. Af_05/2020	Material e mão de obra	m2	4,00		-
101161	3.3.5	Alvenaria de vedação com elemento vazado de concreto (cobogó) de 7x50x50cm e argamassa de Assentamento com preparo em betoneira. Af_05/2020	Material e mão de obra	m2	11,00		-
						SUBTOTAL ITEM 3	-
4		ARGAMASSAS					
4.1		CHAPISCO					
87377	4.1.1	Argamassa traço 1:3 (em volume de cimento e areia grossa úmida) para chapisco convencional, Preparo manual. Af_08/2019	Material e mão de obra	m3	11,00		-
87313	4.1.2	Argamassa traço 1:3 (em volume de cimento e areia grossa úmida) para chapisco convencional, Preparo mecânico com betoneira 400 l. Af_08/2019	Material e mão de obra	m3	11,00		-
87905	4.1.3	Chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada,com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. Af_10/2022	Material e mão de obra	m2	11,00		-
87904	4.1.4	Chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada,com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual. Af_10/2022	Material e mão de obra	m2	32,00		-
87894	4.1.5	Chapisco aplicado em alvenaria (sem presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada,com Colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. Af_10/2022	Material e mão de obra	m2	11,00		-
87893	4.1.6	Chapisco aplicado em alvenaria (sem presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada,com Colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual. af_10/2022	Material e mão de obra	m2	32,00		-
87879	4.1.7	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro.Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. Af_10/2022	Material e mão de obra	m2	11,00		-
87878	4.1.8	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro.Argamassa traço 1:3 com preparo manual. Af_10/2022	Material e mão de obra	m2	32,00		-
87887	4.1.9	Chapisco aplicado no teto ou em estrutura, com desempenadeira dentada. Argamassa Industrializada com preparo em misturador 300 kg. Af_10/2022	Material e mão de obra	m2	21,00		-
87911	4.1.10	Chapisco aplicado no teto ou em estrutura, com desempenadeira dentada. Argamassa Industrializada com preparo manual. Af_10/2022	Material e mão de obra	m2	42,00		-
4.2		ARGAMASSA PARA CONTRAPISO					
87385	4.2.1	Argamassa pronta para contrapiso, preparo com misturador de eixo horizontal de 160 kg.af_08/2019	Material e mão de obra	m3	2,00		-
87399	4.2.2	Argamassa pronta para contrapiso, preparo manual. af_08/2019	Material e mão de obra	m3	5,00		-
4.3		ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO E EMBOÇO GERAL					



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

87292	4.3.1	Argamassa traço 1:2:8 (em volume de cimento, cal e areia média úmida) para emboço/massa Única/assentamento de alvenaria de vedação, preparo mecânico com betoneira 400 l.af_08/2019	Material e mão de obra	m3	1,00	-
87283	4.3.2	Argamassa traço 1:6 (em volume de cimento e areia média úmida) com adição de plastificante para Emboço/massa Única/assentamento de alvenaria de vedação, preparo mecânico com betoneira 400 l.af_08/2019	Material e mão de obra	m3	1,00	-
	4.4	EMBOÇO E MASSA ÚNICA EXTERNA				
87794	4.4.1	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em panos cegos de fachada (sem presença de vãos), espessura de 25 mm.af_09/2022	Material e mão de obra	m2	21,00	-
87777	4.4.2	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em panos de fachada com presença de vãos, espessura de 25 mm. af_08/2022	Material e mão de obra	m2	21,00	-
	4.5	EMBOÇO E MASSA ÚNICA INTERNA				
87550	4.5.1	Emboço, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente em paredes internas de ambientes com área entre 5m² e 10m², e = 10mm, com taliscas. Af_03/2024	Material e mão de obra	m2	11,00	-
87554	4.5.2	Emboço, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente em paredes internas de ambientes com área maior que 10m², e = 10mm, com taliscas. Af_03/2024	Material e mão de obra	m2	32,00	-
87532	4.5.3	Emboço, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente em paredes internas de ambientes com área entre 5m² e 10m², e = 17,5mm, com taliscas. Af_03/2024	Material e mão de obra	m2	21,00	-
87536	4.5.4	Emboço, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente em paredes internas de ambientes com área maior que 10m², e = 17,5mm, com taliscas. Af_03/2024	Material e mão de obra	m2	21,00	-
90408	4.5.5	Massa única, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico, aplicada manualmente em teto, e =10mm, com taliscas. Af_03/2024	Material e mão de obra	m2	21,00	-
90406	4.5.6	Massa única, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico, aplicada manualmente em teto, e =17,5mm, com taliscas. Af_03/2024	Material e mão de obra	m2	42,00	-
						SUBTOTAL ITEM 4
	5	ASFALTO				-
	5.1	MANUTENÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE VIAS ASFALTADAS				
95996	5.1.1	Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de binder - exclusive Carga e transporte. Af_10/2025	Material e mão de obra	m3	1,00	-
95995	5.1.2	Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento - exclusive Carga e transporte. Af_10/2025	Material e mão de obra	m3	1,00	-
106134	5.1.3	Fresagem de pavimento asfáltico, com largura da via menor ou igual 6,00 m, em locais com nível Baixo de interferência. Af_10/2025	Material e mão de obra	m2	11,00	-
						SUBTOTAL ITEM 5
	6	ATERRO E REATERRO DE VALAS				-
	6.1	ATERRO MANUAL E MECANIZADO				
94342	6.1.1	Aterro manual de valas com areia para aterro. Af_08/2023	Material e mão de obra	m3	4,00	-
94319	6.1.2	Aterro manual de valas com solo argilo-arenoso. Af_08/2023	Material e mão de obra	m3	4,00	-
104742	6.1.3	Compactação de valas com rolo compressor. Af_08/2023	Material e mão de obra	m2	8,00	-
104737	6.1.4	Reaterro manual de valas, com placa vibratória. Af_08/2023	Material e mão de obra	m3	4,00	-
93338	6.1.5	Escavação manual de vala. Af_09/2024	Material e mão de obra	m3	4,00	-
						SUBTOTAL ITEM 6
	7	BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO				-
105727	7.1	Construção de base e sub-base para pavimentação de brita graduada simples, com espessura de 10 Cm - exclusive carga e transporte. Af_09/2024	Material e mão de obra	m3	4,00	-
105657	7.2	Construção de base e sub-base para pavimentação de solo (predominantemente arenoso) brita 40%-60% com cimento - 4%, mistura em pista, com espessura de 10 cm - exclusive escavação, carga E transporte e solo. af_09/2024	Material e mão de obra	m3	2,00	-
100574	7.3	Espalhamento de material com trator de esteiras. Af_09/2024	Material e mão de obra	m3	5,00	-
						SUBTOTAL ITEM 7



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

8		PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTOS					
94992	8.1	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em Obra, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado. Af_08/2022	Material e mão de obra	m2	6,00		-
101167	8.2	Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com pó de pedra. Af_05/2020	Material e mão de obra	m2	11,00		-
93680	8.3	Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco retangular colorido de 20 x 10 cm, Espessura 8 cm. Af_10/2022	Material e mão de obra	m2	42,00		-
92398	8.4	Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, Espessura 8 cm. Af_10/2022	Material e mão de obra	m2	106,00		-
103904	8.5	Execução de pavimento de concreto simples (pcs), fck = 35 mpa, espessura de 15,0 cm. Af_04/2022	Material e mão de obra	m2	11,00		-
						SUBTOTAL ITEM 8	-
9		CAIXAS DE PASSAGEM HIDRÁULICA, ESGOTO, DRENAGEM E GORDURA - ENTERRADAS					
101801	9.1	Caixa com grelha retangular de ferro fundido, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões Internas: 0,30 x 1,00 x 1,00. Af_12/2020	Material e mão de obra	unid.	1,00		-
98110	9.3	Caixa de gordura pequena (capacidade: 19 l), circular, em pvc, diâmetro interno= 0,3 m. Af_12/2020	Material e mão de obra	unid.	1,00		-
99253	9.4	Caixa enterrada hidráulica retangular em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões Internas: 0,6x0,6x0,6 m para rede de drenagem. Af_12/2020	Material e mão de obra	unid.	2,00		-
97902	9.5	Caixa enterrada hidráulica retangular em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões Internas: 0,6x0,6x0,6 m para rede de esgoto. Af_12/2020	Material e mão de obra	unid.	2,00		-
99255	9.6	Caixa enterrada hidráulica retangular em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões Internas: 0,8x0,8x0,6 m para rede de drenagem. Af_12/2020	Material e mão de obra	unid.	1,00		-
97903	9.7	Caixa enterrada hidráulica retangular em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões Internas: 0,8x0,8x0,6 m para rede de esgoto. Af_12/2020	Material e mão de obra	unid.	1,00		-
97897	9.8	Caixa enterrada hidráulica retangular, em concreto pré-moldado, dimensões internas: 0,6x0,6x0,5 M. Af_12/2020	Material e mão de obra	unid.	1,00		-
						SUBTOTAL ITEM 9	-
10		CANALETAS DE CONCRETO					
102990	10.1	Canaleta meia cana pré-moldada de concreto (d = 30 cm) - fornecimento e instalação. Af_05/2025	Material e mão de obra	m	21,00		-
102992	10.2	Canaleta meia cana pré-moldada de concreto (d = 50 cm) - fornecimento e instalação. Af_05/2025	Material e mão de obra	m	11,00		-
105944	10.3	Concretagem de valeta/ canaleta moldada in loco. Af_05/2025	Material e mão de obra	m3	2,00		-
106004	10.4	Execução de canaleta de concreto armado moldada in loco, espessura de 0,1m, geometria quadrada, com dimensões internas: l=0,20 m; h=0,20 m. Af_05/2025	Material e mão de obra	m	4,00		-
						SUBTOTAL ITEM 10	-
11		CONTRAPISO					
87759	11.1	Contrapiso em argamassa pronta, preparo manual, aplicado em áreas molhadas sobre impermeabilização, acabamento não reforçado, espessura 3cm. Af_07/2021	Material e mão de obra	m2	4,00		-
87749	11.2	Contrapiso em argamassa pronta, preparo manual, aplicado em áreas molhadas sobre laje, Aderido, acabamento não reforçado, espessura 3cm. Af_07/2021	Material e mão de obra	m2	4,00		-
87634	11.3	Contrapiso em argamassa pronta, preparo manual, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, acabamento não reforçado, espessura 3cm. Af_07/2021	Material e mão de obra	m2	42,00		-
102803	11.4	Reforço superficial para contrapisos de argamassa semi-seca. Af_07/2021	Material e mão de obra	m2	42,00		-
						SUBTOTAL ITEM 11	-
12		ESQUADRIAS - JANELAS					
100674	12.1	Caixilho fixo de alumínio para vidro (vidro incluso), batente/ requadro de 4 a 14 cm, sem guarnição/ alizar, fixação com parafusos, vedação com silicone, exclusive contramarco -fornecimento e instalação. Af_11/2024	Material e mão de obra	m2	21,00		-
94589	12.2	Contramarco de alumínio, fixação com argamassa - fornecimento e instalação. Af_11/2024	Material e mão de obra	m	13,00		-



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

94590	12.3	Contramarco de alumínio, fixação com parafuso - fornecimento e instalação. Af_11/2024	Material e mão de obra	m	16,00	-
94587	12.4	Contramarco de aço, fixação com argamassa - fornecimento e instalação. Af_11/2024	Material e mão de obra	m	6,00	-
94588	12.5	Contramarco de aço, fixação com parafuso - fornecimento e instalação. Af_11/2024	Material e mão de obra	m	6,00	-
105812	12.6	Guarnição de alumínio. Af_11/2024	Material e mão de obra	m	6,00	-
94570	12.7	Janela de alumínio de correr com 2 folhas para vidros (vidros inclusos), batente/ requadro 6 a 14 Cm, acabamento com acetato ou brilhante, fixação com parafuso, sem guarnição/ alizar, Dimensões 100x120 cm , vedação com silicone, exclusive contramarco - fornecimento e Instalação. Af_11/2024	Material e mão de obra	m2	5,00	-
95573	12.8	Janela de alumínio de correr com 4 folhas para vidros (vidros inclusos), com bandeira, batente/ Requadro 6 a 14 cm, acabamento com acetato ou brilhante, fixação com parafuso, sem Guarnição/ alizar, dimensões 150x120 cm , vedação com silicone, exclusive contramarco - Fornecimento e instalação. Af_11/2024	Material e mão de obra	m2	4,00	-
94569	12.9	Janela de alumínio tipo maxim-ar , batente/ requadro 3 a 14 cm, vidro incluso, fixação com Parafuso, sem guarnição/ alizar, dimensões 60x80 (a x l) cm , sem acabamento, vedação com Silicone, exclusive contramarco - fornecimento e instalação. Af_11/2024	Material e mão de obra	m2	2,00	-
94559	12.10	Janela de aço tipo basculante , para vidros (vidros não inclusos), batente/ requadro incluso (6,5 a 14 cm), dimensões 60x60 cm , com com pintura anticorrosiva, sem acabamento, com ferragens, Fixação com argamassa, exclusive contramarco - fornecimento e instalação. Af_11/2024	Material e mão de obra	m2	1,00	-
						SUBTOTAL ITEM 12
	13	ESQUADRIAS - PORTAS				
	13.1	ACESSÓRIOS PARA PORTAS				
105925	13.1.1	Alizar (guarnição) de 5x1,5cm para porta fixado com pregos - somente instalação. Af_10/2025	Mão-de-obra	m	21,00	-
100659	13.1.2	Alizar (guarnição) de 5x1,5cm para porta fixado com pregos, padrão médio - fornecimento e instalação. Af_10/2025	Material e mão de obra	m	42,00	-
90806	13.1.3	Batente para porta de madeira, fixação com argamassa , padrão médio - fornecimento e instalação.af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	2,00	-
90801	13.1.4	Batente para porta de madeira, padrão médio - fornecimento e montagem. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	2,00	-
100706	13.1.5	Cremona em latão cromado ou polido, completa. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	2,00	-
100709	13.1.6	Dobradiça em aço/ferro , 3" x 21/2", e=1,9 a 2mm, sen anel, cromado ou zincado, tampa bola, com Parafusos. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	13,00	-
90830	13.1.7	Fechadura de embutir com cilindro , externa, completa, acabamento padrão médio, incluso Execução de furo - fornecimento e instalação. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	11,00	-
90831	13.1.8	Fechadura de embutir sem cilindro , para porta de banheiro , completa, acabamento padrão médio, Incluso execução de furo - fornecimento e instalação. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	3,00	-
91306	13.1.9	Fechadura de embutir sem cilindro , para portas internas , completa, acabamento padrão médio, Com execução de furo - fornecimento e instalação. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	3,00	-
100703	13.1.10	Puxador central para esquadria de madeira. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	2,00	-
	13.2	PORTAS DE MADEIRA				
90841	13.2.1	Kit de porta de madeira para pintura , semi-oca (leve ou média), padrão médio, 60x210cm , espessura De 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução Do furo - fornecimento e instalação. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	1,00	-
90842	13.2.2	Kit de porta de madeira para pintura , semi-oca (leve ou média), padrão médio, 70x210cm , espessura De 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução Do furo - fornecimento e instalação. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	1,00	-
90843	13.2.3	Kit de porta de madeira para pintura , semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80x210cm , espessura De 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução Do furo - fornecimento e instalação. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	4,00	-
90844	13.2.4	Kit de porta de madeira para pintura , semi-oca (leve ou média), padrão médio, 90x210cm , espessura De 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução Do furo - fornecimento e instalação. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	1,00	-
100678	13.2.5	Kit de porta de madeira para verniz , semi-oca (leve ou média), padrão médio, 60x210cm , espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação de batente, fechadura com execução do Furo - fornecimento e instalação. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	1,00	-
100680	13.2.6	Kit de porta de madeira para verniz , semi-oca (leve ou média), padrão médio, 70x210cm , espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação de batente, fechadura com execução do Furo - fornecimento e instalação. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	1,00	-



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

100683	13.2.7	Kit de porta de madeira para verniz , semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80x210cm , espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação de batente, fechadura com execução do Furo - fornecimento e instalação. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	4,00	-
100685	13.2.8	Kit de porta de madeira para verniz , semi-oca (leve ou média), padrão médio, 90x210cm , espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação de batente, fechadura com execução do Furo - fornecimento e instalação. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	1,00	-
100691	13.2.9	Kit de porta de madeira tipo veneziana, 80x210cm (espessura de 3cm), padrão médio, itens inclusos: Dobradiças, montagem e instalação de batente, fechadura com execução do furo - fornecimento E instalação. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	1,00	-
90788	13.2.10	Kit de porta-pronta de madeira em acabamento melamínico branco , folha leve ou média, 60x210cm , exclusive fechadura, fixação com preenchimento parcial de espuma expansiva - Fornecimento e instalação. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	1,00	-
90789	13.2.11	Kit de porta-pronta de madeira em acabamento melamínico branco , folha leve ou média, 70x210cm , exclusive fechadura, fixação com preenchimento parcial de espuma expansiva - Fornecimento e instalação. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	1,00	-
90790	13.2.12	Kit de porta-pronta de madeira em acabamento melamínico branco , folha leve ou média, 80x210cm , exclusive fechadura, fixação com preenchimento parcial de espuma expansiva - Fornecimento e instalação. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	1,00	-
100675	13.2.13	Kit de porta-pronta de madeira em acabamento melamínico branco , folha leve ou média, 90x210cm , Exclusive fechadura, fixação com preenchimento total de espuma expansiva - fornecimento e Instalação. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	1,00	-
13.3 PORTAS DE METAL						
90838	13.3.1	Porta corta-fogo 90x210x4cm - fornecimento e instalação. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	1,00	-
106145	13.3.2	Porta de alumínio de abrir , p/ vidro, c/ guarnição, 87x210cm, fixação com argamassa. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	1,00	-
100702	13.3.3	Porta de correr de alumínio , com duas folhas para vidro, incluso vidro liso incolor, fechadura e Puxador, sem alizar. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	1,00	-
91341	13.3.4	Porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento E instalação. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	1,00	-
13.4 RECOLOCAÇÃO DE PORTAS COM REAPROVEITAMENTO						
100695	13.4.1	Recolocação de folhas de porta de madeira leve ou média de 60cm de largura, considerando Reaproveitamento do material. Af_10/2025	Mão-de-obra	unid.	2,00	-
100696	13.4.2	Recolocação de folhas de porta de madeira leve ou média de 70cm de largura, considerando Reaproveitamento do material. Af_10/2025	Mão-de-obra	unid.	2,00	-
100697	13.4.3	Recolocação de folhas de porta de madeira leve ou média de 80cm de largura, considerando Reaproveitamento do material. Af_10/2025	Mão-de-obra	unid.	4,00	-
100698	13.4.4	Recolocação de folhas de porta de madeira leve ou média de 90cm de largura, considerando Reaproveitamento do material. Af_10/2025	Mão-de-obra	unid.	1,00	-
					SUBTOTAL ITEM 13	-
14 COBERTURAS						
14.1 RETIRADAS E RECOLOCAÇÕES						
94232	14.1.1	Amarração de telhas cerâmicas ou de concreto. Af_07/2019	Mão-de-obra	unid.	127,00	-
100393	14.1.2	Retirada e recolocação de caibro de madeira em telhados de até 2 águas com telha cerâmica Capa-canal , incluso transporte vertical. Af_10/2025	Mão-de-obra	m2	63,00	-
100389	14.1.3	Retirada e recolocação de caibro de madeira em telhados de até 2 águas com telha cerâmica ou De concreto de encaixe , incluso transporte vertical. Af_10/2025	Mão-de-obra	m2	63,00	-
100395	14.1.4	Retirada e recolocação de caibro de madeira em telhados de mais de 2 águas com telha cerâmica Capa-canal , incluso transporte vertical. Af_10/2025	Mão-de-obra	m2	21,00	-
100391	14.1.5	Retirada e recolocação de caibro de madeira em telhados de mais de 2 águas com telha cerâmica Ou de concreto de encaixe , incluso transporte vertical. Af_10/2025	Mão-de-obra	m2	21,00	-
100392	14.1.6	Retirada e recolocação de ripa de madeira em telhados de até 2 águas com telha cerâmica Capa-canal , incluso transporte vertical. Af_10/2025	Mão-de-obra	m2	63,00	-
100388	14.1.7	Retirada e recolocação de ripa de madeira em telhados de até 2 águas com telha cerâmica ou de concreto de encaixe , incluso transporte vertical. Af_10/2025	Mão-de-obra	m2	63,00	-
100394	14.1.8	Retirada e recolocação de ripa de madeira em telhados de mais de 2 águas com telha cerâmica Capa-canal , incluso transporte vertical. Af_10/2025	Mão-de-obra	m2	21,00	-
100390	14.1.9	Retirada e recolocação de ripa de madeira em telhados de mais de 2 águas com telha cerâmica ou de concreto de encaixe, incluso transporte vertical. Af_10/2025	Mão-de-obra	m2	21,00	-
100330	14.1.10	Retirada e recolocação de telha cerâmica capa-canal , com até duas águas , incluso içamento. Af_07/2019	Mão-de-obra	m2	63,00	-
100331	14.1.11	Retirada e recolocação de telha cerâmica capa-canal , com mais de duas águas , incluso içamento. Af_07/2019	Mão-de-obra	m2	63,00	-



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

100328	14.1.12	Retirada e recolocação de telha cerâmica de encaixe , com até duas águas , incluso içamento. Af_07/2019	Mão-de-obra	m2	63,00		-
100329	14.1.13	Retirada e recolocação de telha cerâmica de encaixe , com mais de duas águas , incluso içamento. Af_07/2019	Mão-de-obra	m2	21,00		-
	14.2	CALHAS, RUFOS E SUBCOBERTURA					
100434	14.2.1	Calha de beiral , semicircular de pvc, diametro 125 mm, incluindo cabeceiras, emendas, bocais, suportes e vedações, excluindo condutores, incluso transporte vertical. Af_07/2019	Material e mão de obra	m	42,00		-
94229	14.2.2	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 100 cm , incluso transporte vertical. Af_07/2019	Material e mão de obra	m	11,00		-
94227	14.2.3	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 33 cm , incluso transporte vertical. Af_07/2019	Material e mão de obra	m	106,00		-
94228	14.2.4	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 50 cm , incluso transporte vertical. Af_07/2020	Material e mão de obra	m	42,00		-
94231	14.2.5	Rufo em chapa de aço galvanizado número 24, corte de 25 cm , incluso transporte vertical. Af_07/2019	Material e mão de obra	m	106,00		-
100327	14.2.6	Rufo externo/interno em chapa de aço galvanizado número 26, corte de 33 cm , incluso içamento. Af_07/2019	Material e mão de obra	m	42,00		-
100435	14.2.7	Rufo em fibrocimento para telha ondulada e = 6 mm, aba de 26 cm , incluso transporte vertical, exceto contrarrufo. Af_07/2019	Material e mão de obra	m	21,00		-
94226	14.2.8	Subcobertura com manta plástica revestida por película de alumínio, incluso transporte vertical. Af_07/2019	Material e mão de obra	m2	127,00		-
	14.3	CUMEIRAS					
94219	14.3.1	Cumeira e espigão para telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:9 (cimento, cal e areia), para telhados com mais de 2 águas , incluso transporte vertical. Af_07/2019	Material e mão de obra	m	21,00		-
94221	14.3.2	Cumeira para telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:9 (cimento, cal e areia), para telhados com até 2 águas , incluso transporte vertical. Af_07/2020	Material e mão de obra	m	42,00		-
94220	14.3.3	Cumeira e espigão para telha de concreto emboçada com argamassa traço 1:2:9 (cimento, cal e areia), para telhados com mais de 2 águas , incluso transporte vertical. Af_07/2019	Material e mão de obra	m	42,00		-
94222	14.3.4	Cumeira para telha de concreto emboçada com argamassa traço 1:2:9 (cimento, cal e areia) para telhados com até 2 águas , incluso transporte vertical. Af_07/2019	Material e mão de obra	m	21,00		-
94451	14.3.5	Cumeira para telha de fibrocimento estrutural e = 6 mm , incluso acessórios de fixação e içamento. Af_07/2019	Material e mão de obra	m	42,00		-
	14.4	TELHAMENTO					
94447	14.4.1	Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo paulista , com até 2 águas , incluso transporte vertical. Af_07/2019	Material e mão de obra	m2	106,00		-
94448	14.4.2	Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo paulista , com mais de 2 águas , incluso transporte vertical. Af_07/2019	Material e mão de obra	m2	21,00		-
94442	14.4.3	Telhamento com telha cerâmica de encaixe, tipo romana , com até 2 águas , incluso transporte vertical. Af_07/2019	Material e mão de obra	m2	106,00		-
94443	14.4.4	Telhamento com telha cerâmica de encaixe, tipo romana , com mais de 2 águas , incluso transporte vertical. Af_07/2020	Material e mão de obra	m2	21,00		-
94216	14.4.5	Telhamento com telha metálica termoacústica e = 30 mm, com até 2 águas , incluso içamento. af_07/2019	Material e mão de obra	m2	40,00		-
94218	14.4.6	Telhamento com telha estrutural de fibrocimento e= 8 mm , com até 2 águas , incluso içamento. af_07/2019_ps	Material e mão de obra	m2	30,00		-
						SUBTOTAL ITEM 14	-
	15	FORROS					
96120	15.1	Acabamentos para forro (moldura de gesso). Af_08/2023	Material e mão de obra	m	106,00		-
96123	15.2	Acabamentos para forro (moldura em drywall , com largura de 15 cm). Af_08/2023_ps	Material e mão de obra	m	32,00		-
96122	15.3	Acabamentos para forro (roda-forro em madeira pinus). Af_08/2023	Material e mão de obra	m	21,00		-
96121	15.4	Acabamentos para forro (roda-forro em perfil metálico e plástico). Af_08/2023	Material e mão de obra	m	53,00		-
99054	15.5	Acabamentos para forro (sanca de gesso , montada na obra). Af_08/2023_ps	Material e mão de obra	m	11,00		-



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

104757	15.6	Forro em fibra mineral , para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação. Af_08/2023_ps	Material e mão de obra	m2	211,00	-
104756	15.7	Forro em madeira pinus , para ambientes residenciais e comerciais, inclusive estrutura bidirecional de fixação. Af_08/2023	Material e mão de obra	m2	32,00	-
96113	15.8	Forro em placas de gesso , para ambientes comerciais. Af_08/2023_ps	Material e mão de obra	m2	32,00	-
						SUBTOTAL ITEM 15
	16	FUNDAÇÕES RASAS				
104919	16.1	Armação de sapata isolada, viga baldrame e sapata corrida utilizando aço ca-50 de 10 mm -montagem. Af_01/2024	Material e mão de obra	kg	4,00	-
104918	16.2	Armação de sapata isolada, viga baldrame e sapata corrida utilizando aço ca-50 de 8 mm -montagem. Af_01/2025	Material e mão de obra	kg	11,00	-
104924	16.3	Concretagem de sapata corrida, fck 30 mpa, com uso de bomba - lançamento, adensamento e acabamento. Af_01/2024	Material e mão de obra	m3	2,00	-
96557	16.4	Concretagem de bloco de coroamento ou viga baldrame , fck 30 mpa, com uso de bomba -lançamento, adensamento e acabamento. af_01/2024	Material e mão de obra	m3	2,00	-
96558	16.5	Concretagem de sapata, fck 30 mpa, com uso de bomba - lançamento, adensamento e acabamento. af_01/2024	Material e mão de obra	m3	1,00	-
96523	16.6	Escavação manual para bloco de coroamento ou sapata (incluindo escavação para colocação de fôrmas). Af_01/2024	Mão-de-obra	m3	2,00	-
96527	16.7	Escavação manual para viga baldrame ou sapata corrida (incluindo escavação para colocação de fôrmas). Af_01/2024	Mão-de-obra	m3	2,00	-
104929	16.8	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para sapata corrida , em chapa de madeira compensada resinada, e=17 mm, 4 utilizações. Af_01/2024	Material e mão de obra	m2	11,00	-
96541	16.9	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para sapata , em chapa de madeira compensada resinada, e=17 mm, 4 utilizações. Af_01/2024	Material e mão de obra	m2	11,00	-
96541	16.10	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame , em chapa de madeira compensada resinada, e=17 mm, 4 utilizações. Af_01/2024	Material e mão de obra	m2	11,00	-
						SUBTOTAL ITEM 16
	17	GRAUTE				
	17.1	ARMAÇÃO PARA GRAUTE				
89998	17.1.1	Armação de cinta de alvenaria estrutural; diâmetro de 10,0 mm. Af_09/2021	Material e mão de obra	kg	4,00	-
90000	17.1.2	Armação de verga e contraverga de alvenaria estrutural; diâmetro de 10,0 mm. Af_09/2021	Material e mão de obra	kg	4,00	-
89996	17.1.3	Armação vertical de alvenaria estrutural; diâmetro de 10,0 mm. Af_09/2021	Material e mão de obra	kg	4,00	-
	17.2	GRAUTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AGREGADOS				
90283	17.2.1	Graute fgk=20 mpa ; traço 1:1,8:2,1:0,4 (em massa seca de cimento/ areia grossa/ brita 0/ aditivo) -preparo mecânico com betoneira 400 l. Af_09/2021	Material e mão de obra	m3	1,00	-
89994	17.2.2	Grauteamento de cinta intermediária ou de contraverga em alvenaria estrutural. Af_09/2021	Material e mão de obra	m3	2,00	-
89995	17.2.3	Grauteamento de cinta superior ou de verga em alvenaria estrutural. Af_09/2021	Material e mão de obra	m3	2,00	-
89993	17.2.4	Grauteamento vertical em alvenaria estrutural. Af_09/2021	Material e mão de obra	m3	2,00	-
						SUBTOTAL ITEM 17
	18	GUIAS E SARJETAS				
	18.1	GUIAS				
94277	18.1.1	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto , confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 80x08x08x25 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura). Af_01/2024	Material e mão de obra	m	63,00	-
94278	18.1.2	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho curvo , confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 80x08x08x25 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura). Af_01/2024	Material e mão de obra	m	32,00	-
94279	18.1.3	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto , confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 39x6,5x6,5x19 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para delimitação de jardins, praças ou passeios . Af_01/2024	Material e mão de obra	m	63,00	-



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

94280	18.1.4	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho curvo , confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 39x6,5x6,5x19 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para delimitação de jardins, praças ou passeios . Af_01/2024	Material e mão de obra	m	32,00	-
	18.2	SARJETAS				
94285	18.2.1	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 60 cm base x 15 cm altura . Af_01/2024	Material e mão de obra	m	21,00	-
94286	18.2.2	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho curvo, 60 cm base x 15 cm altura .af_01/2024	Material e mão de obra	m	11,00	-
94291	18.2.3	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 60 cm base x 10 cm altura . Af_01/2024	Material e mão de obra	m	42,00	-
94292	18.2.4	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho curvo, 60 cm base x 10 cm altura . Af_01/2024	Material e mão de obra	m	21,00	-
94293	18.2.5	Execução de sarjetão de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 100 cm base x 20 cm altura . Af_01/2024	Material e mão de obra	m	11,00	-
94294	18.2.6	Execução de escoras de concreto para contenção de guias pré-fabricadas.af_01/2024	Material e mão de obra	m	11,00	-
						SUBTOTAL ITEM 18
	19	GESSO-REVESTIMENTO				
	19.1	REVESTIMENTO GESSO EM PAREDES				
87418	19.1.1	Aplicação manual de gesso desempenado (sem taliscas) em paredes, espessura de 0,5cm . Af_03/2023	Material e mão de obra	m2	127,00	-
87421	19.1.2	Aplicação manual de gesso desempenado (sem taliscas) em paredes, espessura de 1,0cm . Af_03/2023	Material e mão de obra	m2	211,00	-
87424	19.1.3	Aplicação manual de gesso sarrafeado (com taliscas) em paredes, espessura de 1,0cm . Af_03/2023	Material e mão de obra	m2	106,00	-
87427	19.1.4	Aplicação manual de gesso sarrafeado (com taliscas) em paredes, espessura de 1,5cm . Af_03/2023	Material e mão de obra	m2	63,00	-
104635	19.1.5	Aplicação manual de gesso sarrafeado (com taliscas) em paredes com pé direito duplo, espessura de 1,0cm . Af_03/2023	Material e mão de obra	m2	63,00	-
	19.2	REVESTIMENTO GESSO EM TETOS				
87411	19.2.1	Aplicação manual de gesso desempenado (sem taliscas) em teto de ambientes de área maior que 10m² , espessura de 0,5cm. Af_03/2023	Material e mão de obra	m2	127,00	-
87412	19.2.2	Aplicação manual de gesso desempenado (sem taliscas) em teto de ambientes de área entre 5m² e 10m² , espessura de 0,5cm. Af_03/2023	Material e mão de obra	m2	127,00	-
87413	19.2.3	Aplicação manual de gesso desempenado (sem taliscas) em teto de ambientes de área menor que 5m² , espessura de 0,5cm. Af_03/2023	Material e mão de obra	m2	21,00	-
104627	19.2.4	Aplicação manual de gesso desempenado (sem taliscas) em teto de ambientes com paredes em pé-direito duplo e área maior que 10m² , espessura de 0,5cm. Af_03/2023	Material e mão de obra	m2	63,00	-
104628	19.2.5	Aplicação manual de gesso desempenado (sem taliscas) em teto de ambientes com paredes em pé-direito duplo e área entre 5m² e 10m² , espessura de 0,5cm. Af_03/2023	Material e mão de obra	m2	63,00	-
104629	19.2.6	Aplicação manual de gesso desempenado (sem taliscas) em teto de ambientes com paredes em pé-direito duplo e área menor que 5m² , espessura de 0,5cm. Af_03/2023	Material e mão de obra	m2	21,00	-
						SUBTOTAL ITEM 19
	20	PAREDES EM GESSO - DRYWALL				
	20.1	DRYWALL - SEM VÃOS				
96360	20.1.1	Parede com sistema em chapas de gesso para drywall, uso interno, com duas faces simples estrutura metálica com guias duplas, sem vãos . Af_07/2023_ps	Material e mão de obra	m2	32,00	-
96364	20.1.2	Parede com sistema em chapas de gesso para drywall, uso interno com uma face simples e outra face dupla e estrutura metálica com guias duplas, sem vãos .af_07/2023_ps	Material e mão de obra	m2	63,00	-
96368	20.1.3	Parede com sistema em chapas de gesso para drywall, uso interno com duas faces duplas e estrutura metálica com guias duplas, sem vãos . Af_07/2023_ps	Material e mão de obra	m2	50,00	-
	20.2	DRYWALL - COM VÃOS				
96361	20.2.1	Parede com sistema em chapas de gesso para drywall, uso interno, com duas faces simples e estrutura metálica com guias duplas para paredes com área líquida maior ou igual a 6 m2, com vãos . Af_07/2023_ps	Material e mão de obra	m2	21,00	-
96365	20.2.2	Parede com sistema em chapas de gesso para drywall, uso interno, com uma face simples e outra face dupla e estrutura metálica com guias duplas para paredes com área líquida maior ou igual a 6 m2, com vãos . Af_07/2023_ps	Material e mão de obra	m2	21,00	-



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

96369	20.2.3	Parede com sistema em chapas de gesso para drywall, uso interno, com duas faces duplas e estrutura metálica com guias duplas para paredes com área líquida maior ou igual a 6 m2, com vãos. Af_07/2023_ps	Material e mão de obra	m2	50,00	-
104719	20.2.4	Parede com sistema em chapas de gesso para drywall, uso interno, com duas faces simples e estrutura metálica com guias duplas para paredes com área líquida menor que 6 m2, com vãos. af_07/2023_ps	Material e mão de obra	m2	42,00	-
104721	20.2.5	Parede com sistema em chapas de gesso para drywall, uso interno, com uma face simples e outra face dupla e estrutura metálica com guias duplas para paredes com área líquida menor que 6 m2, com vãos. Af_07/2023_ps	Material e mão de obra	m2	42,00	-
104723	20.2.6	Parede com sistema em chapas de gesso para drywall, uso interno, com duas faces duplas e estrutura metálica com guias duplas para paredes com área líquida menor que 6 m2, com vãos. af_07/2023_ps	Material e mão de obra	m2	21,00	-
	20.3	DRYWALL - REFORÇO				
96373	20.3.1	Instalação de reforço metálico em parede drywall.af_07/2023	Material e mão de obra	m	63,00	-
						SUBTOTAL ITEM 20
						-
	21	VIDROS E ESPELHOS				
	21.1	VIDRO LISO E TEMPERADO INCOLOR				
102162	21.1	Instalação de vidro liso incolor, e = 4 mm, em esquadria de alumínio ou pvc, fixado com bagueete. af_11/2025	Material e mão de obra	m2	42,00	-
102152	21.2	Instalação de vidro liso incolor, e = 4 mm, em esquadria de madeira, fixado com bagueete. af_11/2025	Material e mão de obra	m2	16,00	-
102166	21.3	Instalação de vidro liso incolor, e = 6 mm, em esquadria de alumínio ou pvc, fixado com bagueete. af_11/2025	Material e mão de obra	m2	42,00	-
102156	21.4	Instalação de vidro liso incolor, e = 6 mm, em esquadria de madeira, fixado com bagueete. af_11/2025	Material e mão de obra	m2	21,00	-
102179	21.5	Instalação de vidro temperado, e = 6 mm, encaixado em perfil u. af_11/2025	Material e mão de obra	m2	4,00	-
	21.2	FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO				
102189	21.2.1	Jogo de ferragens cromadas para porta de vidro temperado, uma folha composto de dobradiças superior e inferior, trinco, fechadura, contra fechadura com capuchinho sem mola e puxador. af_11/2025	Material e mão de obra	unid.	3,00	-
102188	21.2.2	Mola hidráulica de piso para porta de vidro temperado. Af_11/2025	Material e mão de obra	unid.	3,00	-
	21.3	PORTAS DE VIDRO				
102183	21.3.1	Porta pivotante de vidro temperado, 2 folhas de 90x210 cm, espessura de 10 mm, inclusive acessórios. Af_11/2025	Material e mão de obra	unid.	1,00	-
102182	21.3.2	Porta pivotante de vidro temperado, 90x210 cm, espessura 10 mm, inclusive acessórios. Af_11/2025	Material e mão de obra	unid.	2,00	-
						SUBTOTAL ITEM 21
						-
	22	IMPERMEABILIZAÇÃO E PROTEÇÃO MECÂNICA				
	22.1	IMPERMEABILIZAÇÃO				
98562	22.1.1.	Impermeabilização de superfície com argamassa de cimento e areia, com aditivo impermeabilizante, e = 1,5cm. Af_09/2023	Material e mão de obra	m2	42,00	-
98556	22.1.1.	Impermeabilização de superfície com argamassa polimérica / membrana acrílica, 4 demãos, reforçada com véu de poliéster (mav). Af_09/2023	Material e mão de obra	m2	21,00	-
98557	22.1.1.	Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 2 demãos.af_09/2023	Material e mão de obra	m2	42,00	-
98547	22.1.1.	Impermeabilização de superfície com manta asfáltica, duas camadas, inclusive aplicação de primera asfáltico, e=3mm e e=4mm. Af_09/2023	Material e mão de obra	m2	85,00	-
	22.2	PROTEÇÃO MECÂNICA				
98567	22.2.1	Proteção mecânica de superfície horizontal com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, e=4cm. af_09/2023	Material e mão de obra	m2	63,00	-
98566	22.2.2	Proteção mecânica de superfície vertical com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, e=3cm. af_09/2023	Material e mão de obra	m2	42,00	-
	22.3	TRATAMENTO DE JUNTAS				
98576	22.3.1	Tratamento de junta de dilatação com manta asfáltica aderida com maçarico. Af_09/2023	Material e mão de obra	m2	42,00	-
98558	22.3.2	Tratamento de ralo ou ponto emergente com argamassa polimérica / membrana acrílica reforçado com tela de poliéster (mav). Af_09/2023	Material e mão de obra	unid	21,00	-



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

							SUBTOTAL ITEM 22	-
	23	PEITORIS						
101979	23.1	Chapim (rufo capa) em aço galvanizado, corte 33. Af_11/2020		Material e mão de obra	m	42,00		-
101966	23.2	Chapim sobre muros lineares, em granito ou mármore, l = 25 cm , assentado com argamassa 1:6 com aditivo. Af_11/2020		Material e mão de obra	m	42,00		-
101965	23.3	Peitoril linear em granito ou mármore, l = 15cm , assentado com argamassa 1:6 com aditivo. af_11/2020		Material e mão de obra	m	42,00		-
							SUBTOTAL ITEM 23	-
	24	INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA EM PVC						
	24.1	ADAPTADORES - ÁGUA FRIA						
89376	24.1.1	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 20mm x 1/2 , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022		Material e mão de obra	unid.	4,00		-
89383	24.1.2	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 25mm x 3/4 , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022		Material e mão de obra	unid.	4,00		-
89391	24.1.3	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 32mm x 1 , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022		Material e mão de obra	unid.	4,00		-
104001	24.1.4	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 50mm x 1.1/2" , instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022		Material e mão de obra	unid.	2,00		-
104002	24.1.5	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 50mm x 1.1/4" , instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022		Material e mão de obra	unid.	2,00		-
	24.2	BUCHAS DE REDUÇÃO - ÁGUA FRIA						
103947	24.2.1	Bucha de redução, curta , pvc, soldável, dn 25 x 20 mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água -fornecimento e instalação. Af_06/2022		Material e mão de obra	unid.	4,00		-
103948	24.2.2	Bucha de redução, curta , pvc, soldável, dn 32 x 25 mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022		Material e mão de obra	unid.	4,00		-
103949	24.2.3	Bucha de redução, longa , pvc, soldável, dn 32 x 20 mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água- fornecimento e instalação. Af_06/2022		Material e mão de obra	unid.	4,00		-
103999	24.2.5	Bucha de redução, longa , pvc, soldável, dn 50 x 25 mm , instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022		Material e mão de obra	unid.	2,00		-
104003	24.2.6	Bucha de redução, longa , pvc, soldável, dn 50 x 32 mm , instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022		Material e mão de obra	unid.	2,00		-
	24.3	CURVAS 45, 90 E TRANSPOSIÇÃO - ÁGUA FRIA						
83361	24.3.1	Curva 45 graus , pvc, soldável, dn 20mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022		Material e mão de obra	unid.	4,00		-
83365	24.3.2	Curva 45 graus , pvc, soldável, dn 25mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022		Material e mão de obra	unid.	4,00		-
83370	24.3.3	Curva 45 graus , pvc, soldável, dn 32mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022		Material e mão de obra	unid.	4,00		-
83387	24.3.4	Curva 45 graus , pvc, soldável, dn 50mm , instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022		Material e mão de obra	unid.	2,00		-
83360	24.3.5	Curva 90 graus , pvc, soldável, dn 20mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022		Material e mão de obra	unid.	4,00		-
83364	24.3.6	Curva 90 graus , pvc, soldável, dn 25mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022		Material e mão de obra	unid.	4,00		-
83369	24.3.7	Curva 90 graus , pvc, soldável, dn 32mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022		Material e mão de obra	unid.	4,00		-
103986	24.3.8	Curva 90 graus , pvc, soldável, dn 50mm , instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022		Material e mão de obra	unid.	2,00		-
89377	24.3.9	Curva de transposição , pvc, soldável, dn 20mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022		Material e mão de obra	unid.	4,00		-
89384	24.3.10	Curva de transposição , pvc, soldável, dn 25mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água fornecimento e instalação. Af_06/2022		Material e mão de obra	unid.	4,00		-
89392	24.3.11	Curva de transposição , pvc, soldável, dn 32mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água fornecimento e instalação. Af_06/2022		Material e mão de obra	unid.	4,00		-
	24.4	JOELHOS - ÁGUA FRIA						



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

89359	24.4.1	Joelho 45 graus , pvc, soldável, dn 20mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00		-
89363	24.4.2	Joelho 45 graus , pvc, soldável, dn 25mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00		-
89368	24.4.3	Joelho 45 graus , pvc, soldável, dn 32mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00		-
103985	24.4.4	Joelho 45 graus , pvc, soldável, dn 50mm , instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	2,00		-
90373	24.4.5	Joelho 90 graus com bucha de latão , pvc, soldável, dn 25mm x 1/2 instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00		-
89366	24.4.6	Joelho 90 graus com bucha de latão , pvc, soldável, dn 25mm x 3/4 instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00		-
89358	24.4.7	Joelho 90 graus , pvc, soldável, dn 20mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00		-
89362	24.4.8	Joelho 90 graus , pvc, soldável, dn 25mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00		-
89367	24.4.9	Joelho 90 graus , pvc, soldável, dn 32mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00		-
103984	24.4.10	Joelho 90 graus , pvc, soldável, dn 50mm , instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	2,00		-
103950	24.4.12	Joelho de redução, 90 graus , pvc, soldável, dn 25 mm x 20 mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00		-
103951	24.4.13	Joelho de redução, 90 graus , pvc, soldável, dn 32 mm x 25 mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00		-
	24.5	LUVAS - ÁGUA FRIA					
89374	24.5.1	Luva com bucha de latão , pvc, soldável, dn 20mm x 1/2" , instalado em ramal ou sub-ramal de água- fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	6,00		-
89381	24.5.2	Luva com bucha de latão , pvc, soldável, dn 25mm x 3/4 , instalado em ramal ou sub-ramal de água- fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	6,00		-
89979	24.5.3	Luva com bucha de latão , pvc, soldável, dn 32mm x 1 , instalado em ramal ou sub-ramal de água fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	6,00		-
104000	24.5.4	Luva com rosca , pvc, soldável, dn 50mm x 1.1/2" , instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	3,00		-
89372	24.5.5	Luva de correr , pvc, soldável, dn 20mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00		-
89379	24.5.6	Luva de correr , pvc, soldável, dn 25mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014	Material e mão de obra	unid.	4,00		-
89387	24.5.7	Luva de correr , pvc, soldável, dn 32mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00		-
103996	24.5.8	Luva de correr , pvc, soldável, dn 50mm , instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	2,00		-
89419	24.5.9	Luva de redução , pvc, soldável, dn 25mm x 20mm , instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00		-
89373	24.5.10	Luva de redução , pvc, soldável, dn 25mm x 20mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00		-
89380	24.5.11	Luva de redução , pvc, soldável, dn 32mm x 25mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00		-
89385	24.5.12	Luva soldável e com rosca , pvc, soldável, dn 25mm x 3/4 , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00		-
89389	24.5.13	Luva soldável e com rosca , pvc, soldável, dn 32mm x 1 , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00		-
89371	24.5.14	Luva, pvc, soldável, dn 20mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00		-
89378	24.5.15	Luva, pvc, soldável, dn 25mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00		-
89386	24.5.16	Luva, pvc, soldável, dn 32mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00		-



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

103995	24.5.17	Luva, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	2,00		-
	24.5	TÊ - ÁGUA FRIA					
89393	24.5.1	Te, pvc, soldável, dn 20mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00		-
89395	24.5.2	Te, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af_06/2023	Material e mão de obra	unid.	4,00		-
89398	24.5.3	Te, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af_06/2024	Material e mão de obra	unid.	4,00		-
1004004	24.5.4	Te, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	2,00		-
89394	24.5.5	Tê com bucha de latão na bolsa central, pvc, soldável, dn 20mm x 1/2, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00		-
89396	24.5.6	Tê com bucha de latão na bolsa central, pvc, soldável, dn 25mm x 1/2, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2023	Material e mão de obra	unid.	4,00		-
90374	24.5.7	Tê com bucha de latão na bolsa central, pvc, soldável, dn 25mm x 3/4, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2024	Material e mão de obra	unid.	4,00		-
89399	24.5.8	Tê com bucha de latão na bolsa central, pvc, soldável, dn 32mm x 3/4, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2025	Material e mão de obra	unid.	4,00		-
89397	24.5.9	Tê de redução, pvc, soldável, dn 25mm x 20mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00		-
89400	24.5.10	Tê de redução, pvc, soldável, dn 32mm x 20mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2023	Material e mão de obra	unid.	4,00		-
104006	24.5.11	Tê de redução, pvc, soldável, dn 50mm x 20mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2024	Material e mão de obra	unid.	2,00		-
1004007	24.5.12	Te de redução, 90 graus, pvc, soldável, dn 50 mm x 20 mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	2,00		-
1004008	24.5.13	Te de redução, 90 graus, pvc, soldável, dn 50 mm x 32 mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2023	Material e mão de obra	unid.	2,00		-
	24.6	TUBULAÇÃO - ÁGUA FRIA					
89355	24.6.1	Tubo, pvc, soldável, de 20mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e Instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	m	127,00		-
89356	24.6.2	Tubo, pvc, soldável, de 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e Instalação. Af_06/2023	Material e mão de obra	m	254,00		-
89357	24.6.3	Tubo, pvc, soldável, de 32mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e Instalação. Af_06/2024	Material e mão de obra	m	254,00		-
103979	24.6.4	Tubo, pvc, soldável, de 50mm, instalado em ramal de água - fornecimento e Instalação. Af_06/2025	Material e mão de obra	m	85,00		-
	24.7	UNIÃO SOLDÁVEL - ÁGUA FRIA					
89375	24.7.1	União, pvc, soldável, dn 20mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e Instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00		-
89382	24.7.2	União, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e Instalação. Af_06/2023	Material e mão de obra	unid.	4,00		-
89390	24.7.3	União, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e Instalação. Af_06/2024	Material e mão de obra	unid.	4,00		-
103997	24.7.4	União, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em ramal de água - fornecimento e Instalação. Af_06/2025	Material e mão de obra	unid.	2,00		-
						SUBTOTAL ITEM 24	-
	25	INSTALAÇÕES DE ESGOTO					
	25.1	CAIXAS SIFONADAS E RALOS - ESGOTO					
104328	25.1.1	Caixa sifonada, com grelha quadrada, pvc, dn 150 x 150 x 50 mm, junta soldável, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	Material e mão de obra	unid	4,00		-
89707	25.1.2	Caixa sifonada, pvc, dn 100 x 100 x 50 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	Material e mão de obra	unid	4,00		-
89710	25.1.3	Ralo seco, pvc, dn 100 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	Material e mão de obra	unid	4,00		-



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

89709	25.1.4	Ralo sifonado, pvc, dn 100 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	Material e mão de obra	unid	4,00	-
	25.2	TUBOS E CONEXÕES - ESGOTO				
	25.2.1	CONEXÕES				
104341	25.2.1.1	Bucha de redução longa, pvc, série normal, esgoto predial, dn 50 x 40 mm, junta soldável e elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	4,00	-
104357	25.2.1.2	Cap, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em subcoletor aéreo de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	4,00	-
89748	25.2.1.3	Curva curta 90 graus, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	2,00	-
89728	25.2.1.4	Curva curta 90 graus, pvc, série normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	4,00	-
89733	25.2.1.5	Curva curta 90 graus, pvc, série normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	4,00	-
89750	25.2.1.6	Curva longa 90 graus, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	2,00	-
89730	25.2.1.7	Curva longa 90 graus, pvc, série normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	4,00	-
89735	25.2.1.8	Curva longa 90 graus, pvc, série normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	4,00	-
89746	25.2.1.9	Joelho 45 graus, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	2,00	-
89726	25.2.1.10	Joelho 45 graus, pvc, série normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	4,00	-
89732	25.2.1.11	Joelho 45 graus, pvc, série normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	4,00	-
89744	25.2.1.12	Joelho 90 graus, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	2,00	-
89724	25.2.1.13	Joelho 90 graus, pvc, série normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	Material e mão de obra	unid	4,00	-
89731	25.2.1.14	Joelho 90 graus, pvc, série normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	Material e mão de obra	unid	4,00	-
104347	25.2.1.15	Junção de reducao invertida, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 x 75 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	2,00	-
104345	25.2.1.16	Junção de redução invertida, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	2,00	-
104343	25.2.1.17	Junção de redução invertida, pvc, série normal, esgoto predial, dn 75 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	2,00	-
89797	25.2.1.18	Junção simples, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	2,00	-
89783	25.2.1.19	Junção simples, pvc, série normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	4,00	-
89785	25.2.1.20	Junção simples, pvc, série normal, esgoto predial, dn 50 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	Material e mão de obra	unid	4,00	-
89779	25.2.1.21	Luva de correr, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	2,00	-
89754	25.2.1.22	Luva de correr, pvc, série normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	4,00	-
89778	25.2.1.23	Luva simples, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	4,00	-
89752	25.2.1.24	Luva simples, pvc, série normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	Material e mão de obra	unid	4,00	-
89753	25.2.1.25	Luva simples, pvc, série normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	Material e mão de obra	unid	4,00	-
89796	25.2.1.26	Te, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	Material e mão de obra	unid	2,00	-
89782	25.2.1.27	Te, pvc, série normal, esgoto predial, dn 40 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	4,00	-



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

89784	25.2.1.28	Te, pvc, série normal, esgoto predial, dn 50 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	4,00	-
104344	25.2.1.29	Te, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	4,00	-
104346	25.2.1.30	Te, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 x 75 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	2,00	-
	25.2.2	TERMINAIS DE VENTILAÇÃO - ESGOTO				
104356	25.2.2.1	Terminal de ventilação, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta soldável, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	2,00	-
104348	25.2.2.2	Terminal de ventilação, pvc, série normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta soldável, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	4,00	-
	25.3	TUBULAÇÃO - ESGOTO				
89714	25.3.1	Tubo pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	m	254,00	-
89711	25.3.2	Tubo pvc, série normal, esgoto predial, dn 40 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	m	106,00	-
89712	25.3.3	Tubo pvc, série normal, esgoto predial, dn 50 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	m	254,00	-
						SUBTOTAL ITEM 25
						-
	26	VÁLVULAS E REGISTROS				
	26.1	REGISTROS				
103039	26.1.1	Registro de esfera, pvc, roscável, com volante, 1 1/2" - fornecimento e instalação.af_08/2021	Material e mão de obra	unid	6,00	-
103038	26.1.2	Registro de esfera, pvc, roscável, com volante, 1 1/4" - fornecimento e instalação.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	6,00	-
103037	26.1.3	Registro de esfera, pvc, roscável, com volante, 1" - fornecimento e instalação.af_08/2023	Material e mão de obra	unid	2,00	-
103036	26.1.4	Registro de esfera, pvc, roscável, com volante, 1/2" - fornecimento e instalação.af_08/2024	Material e mão de obra	unid	4,00	-
103040	26.1.5	Registro de esfera, pvc, roscável, com volante, 2" - fornecimento e instalação.af_08/2025	Material e mão de obra	unid	1,00	-
90371	26.1.6	Registro de esfera, pvc, roscável, com volante, 3/4" - fornecimento e instalação.af_08/2026	Material e mão de obra	unid	4,00	-
94794	26.1.7	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1 1/2", com acabamento e canopla cromados - fornecimento e instalação. Af_08/2021	Material e mão de obra	unid	6,00	-
94793	26.1.8	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1 1/4", com acabamento e canopla cromados - fornecimento e instalação. Af_08/2022	Material e mão de obra	unid	6,00	-
94792	26.1.9	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1", com acabamento e canopla cromados - fornecimento e instalação. Af_08/2023	Material e mão de obra	unid	2,00	-
89986	26.1.10	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1/2", com acabamento e canopla cromados - fornecimento e instalação. Af_08/2024	Material e mão de obra	unid	4,00	-
89987	26.1.11	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados - fornecimento e instalação. Af_08/2025	Material e mão de obra	unid	4,00	-
94498	26.1.12	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 2" - fornecimento e instalação. Af_08/2026	Material e mão de obra	unid	1,00	-
94500	26.1.13	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3" fornecimento e instalação. Af_08/2027	Material e mão de obra	unid	1,00	-
103029	26.1.14	Registro ou regulador de gás de cozinha - fornecimento e instalação.af_08/2021	Material e mão de obra	unid	2,00	-
103019	26.1.15	Registro ou válvula globo angular em latão, para hidrantes em instalação predial de incêndio, 45 graus, 2 1/2" - fornecimento e instalação.af_08/2021	Material e mão de obra	unid	4,00	-
	26.2	SUBSTITUIÇÕES DE VÁLVULAS OU REGISTROS				
103050	26.2.1	Substituição de registro ou válvula, roscável, dn 20 mm.af_08/2021	Material e mão de obra	unid	6,00	-
103051	26.2.2	Substituição de registro ou válvula, roscável, dn 25 mm.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	6,00	-



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

103052	26.2.3	Substituição de registro ou válvula, roscável, dn 32 mm.af_08/2023	Material e mão de obra	unid	6,00		-
	26.3	VÁLVULAS DE DESCARGA					
99635	26.3.1	Válvula de descarga metálica, base 1 1/2", acabamento metalico cromado - fornecimento e instalação.af_08/2021	Material e mão de obra	unid	11,00		-
103018	26.3.2	Válvula de descarga metálica, base 1 1/4", acabamento metalico cromado - fornecimento e instalação.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	11,00		-
	26.4	VÁLVULAS DE ESFERA BRUTA					
95248	26.4.1	Válvula de esfera bruta, bronze, roscável, 1/2" - fornecimento e instalação.Af_08/2021	Material e mão de obra	unid	2,00		-
95249	26.4.2	Válvula de esfera bruta, bronze, roscável, 3/4" - fornecimento e instalação.Af_08/2022	Material e mão de obra	unid	2,00		-
95250	26.4.3	Válvula de esfera bruta, bronze, roscável, 1" - fornecimento e instalação.Af_08/2023	Material e mão de obra	unid	2,00		-
						SUBTOTAL ITEM 26	-
	27	CAIXAS D'ÁGUA					
102607	27.1	Caixa d'água em polietileno, 1000 litros - fornecimento e instalação. Af_06/2021	Material e mão de obra	unid	1,00		-
102609	27.2	Caixa d'água em polietileno, 2000 litros - fornecimento e instalação. Af_06/2021	Material e mão de obra	unid	1,00		-
102617	27.3	Caixa d'água em poliéster reforçado com fibra de vidro, 5000 litros - fornecimento e instalação. Af_06/2021	Material e mão de obra	unid	1,00		-
						SUBTOTAL ITEM 27	-
	28	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - CUBAS, LAVATÓRIOS E TANQUES					
86936	28.1	Cuba de embutir de aço inoxidável média, incluso válvula tipo americana e sifão tipo garrafa em metal cromado - fornecimento e instalação.af_01/2020	Material e mão de obra	unid	1,00		-
86938	28.2	Cuba de embutir oval em louça branca, 35 x 50cm ou equivalente, incluso válvula e sifão tipo garrafa em metal cromado - fornecimento e instalação.af_01/2020	Material e mão de obra	unid	1,00		-
86941	28.3	Lavatório louça branca com coluna, 45 x 55cm ou equivalente, padrão médio, incluso sifão tipo garrafa, válvula e engate flexível de 40cm em metal cromado, com torneira cromada de mesa, padrão médio - fornecimento e instalação. Af_01/2020	Material e mão de obra	unid	1,00		-
86904	28.4	Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular - fornecimento e instalação.af_01/2020	Material e mão de obra	unid	1,00		-
86872	28.5	Tanque de louça branca com coluna, 30l ou equivalente - fornecimento e instalação.af_01/2020	Material e mão de obra	unid	1,00		-
86874	28.6	Tanque de louça branca suspenso, 18l ou equivalente - fornecimento e instalação.af_01/2020	Material e mão de obra	unid	1,00		-
						SUBTOTAL ITEM 28	-
	29	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - VASOS E MICTÓRIOS					
100858	29.1	Mictório sifonado louça branca - padrão médio - fornecimento e instalação.af_01/2020	Material e mão de obra	unid	2,00		-
95470	29.2	Vaso sanitário sifonado convencional com louça branca, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação.af_01/2020	Material e mão de obra	unid	4,00		-
95472	29.3	Vaso sanitário sifonado convencional para pcd sem furo frontal com louça branca sem assento, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação. af_01/2020	Material e mão de obra	unid	1,00		-
86932	29.4	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - padrão médio, incluso engate flexível em metal cromado, 1/2 x 40cm - fornecimento e instalação.af_01/2020	Material e mão de obra	unid	2,00		-
						SUBTOTAL ITEM 29	-
	30	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - METAIS					
100857	30.1	Acabamento monocomando para chuveiro - fornecimento e instalação. af_01/2020	Material e mão de obra	unid	1,00		-
86905	30.2	Aparelho misturador de mesa para lavatório, padrão médio - fornecimento e instalação. af_01/2020	Material e mão de obra	unid	1,00		-
86908	30.3	Aparelho misturador de mesa para pia de cozinha, padrão médio - fornecimento e instalação. af_01/2020	Material e mão de obra	unid	1,00		-



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

86910	30.4	Torneira cromada tubo móvel, de parede, 1/2" ou 3/4", para pia de cozinha, padrão médio - fornecimento e instalação.af_01/2020	Material e mão de obra	unid	1,00		-
86914	30.5	Torneira cromada 1/2" ou 3/4" para tanque, padrão médio - fornecimento e instalação. af_01/2020	Material e mão de obra	unid	2,00		-
86915	30.6	Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão médio - fornecimento e instalação.af_01/2020	Material e mão de obra	unid	2,00		-
100853	30.7	Torneira cromada de mesa para lavatorio, tipo monocomando.af_01/2020	Material e mão de obra	unid	3,00		-
100856	30.8	Manopla e canopla cromada - fornecimento e instalação.af_01/2020	Material e mão de obra	unid	2,00		-
86881	30.9	Sifão do tipo garrafa em metal cromado 1 x 1.1/2" - fornecimento e instalação.af_01/2020	Material e mão de obra	unid	5,00		-
86877	30.10	Válvula em metal cromado 1.1/2" x 1.1/2" para tanque ou lavatório, com ou sem laдрão - fornecimento e instalação. af_01/2020	Material e mão de obra	unid	5,00		-
86878	30.11	Válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2" x 1.1/2" para pia - fornecimento e instalação. af_01/2020	Material e mão de obra	unid	3,00		-
95546	30.12	Kit de acessórios para banheiro em metal cromado, 5 peças, incluso fixação.af_01/2020	Material e mão de obra	unid	3,00		-
95544	30.13	Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação.af_01/2020	Material e mão de obra	unid	1,00		-
95543	30.14	Porta toalha banho em metal cromado, tipo barra, incluso fixação.af_01/2020	Material e mão de obra	unid	6,00		-
95545	30.15	Saboneteira de parede em metal cromado, incluso fixação. Af_01/2020	Material e mão de obra	unid	2,00		-
100860	30.16	Chuveiro elétrico comum corpo plástico, tipo ducha - fornecimento e instalação.af_01/2020	Material e mão de obra	unid	1,00		-
89886	30.17	Engate flexível em inox, 1/2 x 30cm - fornecimento e instalação.af_01/2020	Material e mão de obra	unid	3,00		-
89887	30.18	Engate flexível em inox, 1/2 x 40cm - fornecimento e instalação.af_01/2020	Material e mão de obra	unid	3,00		-
						SUBTOTAL ITEM 30	-
	31	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - BANCADAS EM GRANITO					
86895	31.1	Bancada de granito cinza polido, de 0,50 x 0,60 m, para lavatório - fornecimento e instalação. af_01/2020	Material e mão de obra	unid	1,00		-
86889	31.2	Bancada de granito cinza polido, de 1,50 x 0,60 m, para pia de cozinha - fornecimento e instalação.af_01/2020	Material e mão de obra	unid	1,00		-
						SUBTOTAL ITEM 31	-
	32	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - ASSENTO SANITÁRIO					
100849	32.1	Assento sanitário convencional - fornecimento e instalacao.af_01/2020	Material e mão de obra	unid	4,00		-
						SUBTOTAL ITEM 32	-
	33	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - BARRAS DE APOIO PARA PCD					
100864	33.1	Barra de apoio em "L", em aço inox polido 80 x 80 cm, fixada na parede - fornecimento e instalacao. af_01/2020	Material e mão de obra	unid	6,00		-
100866	33.2	Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 60cm, fixada na parede - fornecimento e instalação.af_01/2020	Material e mão de obra	unid	2,00		-
100868	33.3	Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 80 cm, fixada na parede - fornecimento e instalação.af_01/2020	Material e mão de obra	unid	4,00		-
						SUBTOTAL ITEM 33	-
	34	PINTURA					
	34.1	PINTURA EXTERNA					
88412	34.1.1	Aplicação manual de fundo selador acrílico em panos cegos de fachada (sem presença de vãos) de edifícios de múltiplos pavimentos.af_03/2024	Material e mão de obra	m2	2.537,00		-



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

88411	34.1.2	Aplicação manual de fundo selador acrílico em panos com presença de vãos de edifícios de múltiplos pavimentos. Af_03/2024	Material e mão de obra	m2	2.537,00	-
88415	34.1.3	Aplicação manual de fundo selador acrílico em paredes externas de casas.af_03/2024	Material e mão de obra	m2	1.268,00	-
96131	34.1.4	Aplicação manual de massa acrílica em panos de fachada com presença de vãos, de edifícios de múltiplos pavimentos, duas demãos. Af_03/2024	Material e mão de obra	m2	1.000,00	-
96132	34.1.5	Aplicação manual de massa acrílica em panos de fachada sem presença de vãos, de edifícios de múltiplos pavimentos, duas demãos.af_03/2024	Material e mão de obra	m2	1.000,00	-
96135	34.1.6	Aplicação manual de massa acrílica em paredes externas de casas, duas demãos. Af_03/2024	Material e mão de obra	m2	1.000,00	-
95622	34.1.7	Aplicação manual de tinta látex acrílica em panos com presença de vãos de edifícios de múltiplos pavimentos, duas demãos. Af_03/2024	Material e mão de obra	m2	2.537,00	-
95623	34.1.8	Aplicação manual de tinta látex acrílica em panos sem presença de vãos de edifícios de múltiplos pavimentos, duas demãos. af_03/2024	Material e mão de obra	m2	2.537,00	-
95626	34.1.9	Aplicação manual de tinta látex acrílica em parede externas de casas, duas demãos. af_03/2024	Material e mão de obra	m2	1.268,00	-
34.2		PINTURA INTERNA				
88497	34.2.1	Emassamento com massa látex, aplicação em parede, duas demãos, lixamento manual. af_04/2023	Material e mão de obra	m2	2.114,00	-
88494	34.2.2	Emassamento com massa látex, aplicação em teto, uma demão, lixamento manual.af_04/2023	Material e mão de obra	m2	1.691,00	-
88485	34.2.3	Fundo selador acrílico, aplicação manual em parede, uma demão. af_04/2023	Material e mão de obra	m2	1.268,00	-
88484	34.2.4	Fundo selador acrílico, aplicação manual em teto, uma demão.af_04/2023	Material e mão de obra	m2	1.015,00	-
104641	34.2.5	Pintura látex acrílica econômica, aplicação manual em paredes, duas demãos.af_04/2023	Material e mão de obra	m2	1.500,00	-
104639	34.2.6	Pintura látex acrílica econômica, aplicação manual em teto, duas demãos.af_04/2023	Material e mão de obra	m2	1.000,00	-
104642	34.2.7	Pintura látex acrílica standard, aplicação manual em paredes, duas demãos.af_04/2023	Material e mão de obra	m2	2.114,00	-
104640	34.2.8	Pintura látex acrílica standard, aplicação manual em teto, duas demãos. Af_04/2023	Material e mão de obra	m2	1.691,00	-
34.3		PINTURA EM MADEIRA				
102193	34.3.1	Lixamento de madeira para aplicação de fundo ou pintura. Af_01/2021	Material e mão de obra	m2	284,00	-
102194	34.3.2	Lixamento de massa para madeira. Af_01/2021	Material e mão de obra	m2	284,00	-
102201	34.3.3	Aplicação massa acrílica para madeira, para pintura com tinta de acabamento (pigmentada). af_01/2021	Material e mão de obra	m2	284,00	-
102234	34.3.4	Pintura imunizante para madeira, 2 demãos. Af_01/2021	Material e mão de obra	m2	284,00	-
102227	34.3.5	Pintura tinta de acabamento (pigmentada) a óleo em madeira, 3 demãos. af_01/2021	Material e mão de obra	m2	57,00	-
102228	34.3.6	Pintura tinta de acabamento (pigmentada) esmalte sintético fosco em madeira, 3 demãos. af_01/2021	Material e mão de obra	m2	200,00	-
102225	34.3.7	Pintura verniz (incolor) poliuretânico (resina alquídica modificada) em madeira, 3 demãos. af_01/2021	Material e mão de obra	m2	11,00	-
34.4		PINTURA EM SUPERFÍCIES DE METAL				
100717	34.4.1	Lixamento manual em superfícies metálicas em obra. af_01/2020	Mão de obra	m2	63,00	-
100718	34.4.2	Colocação de fita protetora para pintura. af_01/2020	Mão de obra	m	211,00	-
100722	34.4.3	Pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (por demão). af_01/2020	Material e mão de obra	m2	63,00	-
100734	34.4.4	Pintura com tinta acrílica de fundo aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (por demão). Af_01/2020	Material e mão de obra	m2	127,00	-



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

100754	34.4.5	Pintura com tinta acrílica de acabamento aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (02 demãos).af_01/2020	Material e mão de obra	m2	127,00	-
100762	34.4.6	Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético fosco) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (02 demãos).af_01/2020	Material e mão de obra	m2	127,00	-
	34.5	PINTURA PARA PISOS E SINALIZAÇÕES				
102499	34.5.1	Enceramento de piso em madeira. Af_05/2021	Mão de obra	m2	106,00	-
102488	34.5.2	Preparo do piso cimentado para pintura - lixamento e limpeza.af_05/2021	Mão de obra	m2	106,00	-
102507	34.5.3	Pintura de demarcação de vaga com tinta epóxi, e = 10 cm, aplicação manual.af_05/2021	Material e mão de obra	m	211,00	-
102508	34.5.4	Pintura de faixa de pedestre ou zebra com tinta epóxi, e = 30 cm, aplicação manual.af_05/2021	Material e mão de obra	m	11,00	-
102498	34.5.5	Pintura de meio-fio com tinta branca a base de cal (caiação).af_05/2021	Material e mão de obra	m	423,00	-
102492	34.5.6	Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 3 demãos, incluso fundo preparador. af_05/2021	Material e mão de obra	m2	106,00	-
102496	34.5.7	Pintura de rodapé com tinta epóxi, aplicação manual, 2 demãos, inclusão primer epóxi.af_05/2021	Material e mão de obra	m	634,00	-
102520	34.5.8	Pintura de sinalização vertical de segurança, faixas amarela e preta, aplicação manual, 2 demãos. af_05/2021	Material e mão de obra	m2	42,00	-
102513	34.5.9	Pintura de símbolos e textos com tinta acrílica, demarcação com fita adesiva e aplicação com rolo.af_05/2021	Material e mão de obra	m2	21,00	-
						SUBTOTAL ITEM 34
	35	PISOS				-
101091	35.1	Piso em ladrilho hidráulico aplicado em ambientes externos. Af_05/2020	Material e mão de obra	m2	40,00	-
101725	35.2	Piso em ladrilho hidráulico aplicado em ambientes internos de área menor que 5 m², incluso aplicação de resina. Af_09/2020	Material e mão de obra	m2	21,00	-
101726	35.3	Piso em ladrilho hidráulico aplicado em ambientes internos de área entre 5 e 15 m², incluso aplicação de resina. Af_09/2020	Material e mão de obra	m2	30,00	-
101736	35.4	Piso de borracha pastilhado, espessura 3,5mm, fixado com adesivo acrílico. Af_09/2020	Material e mão de obra	m2	42,00	-
98672	35.5	Piso em mármore aplicado em ambientes internos. Af_09/2020	Material e mão de obra	m2	6,00	-
98671	35.6	Piso em granito aplicado em ambientes internos. Af_09/2020	Material e mão de obra	m2	21,00	-
101732	35.7	Piso em pedra ardósia assentado sobre argamassa 1:3 (cimento e areia). Af_09/2020	Material e mão de obra	m2	21,00	-
						SUBTOTAL ITEM 35
	36	RODAPÉS				-
101742	36.1	Rodapé borracha liso, altura = 7cm, espessura = 2 mm, para argamassa.af_09/2020	Material e mão de obra	m	21,00	-
98865	36.2	Rodapé em granito, altura 10 cm.af_09/2020	Material e mão de obra	m	42,00	-
101739	36.3	Rodapé em madeira, altura 7cm, fixado com cola e parafusos. Af_09/2020	Material e mão de obra	m	42,00	-
98697	36.4	Rodapé em mármore, altura 7 cm. Af_09/2020	Material e mão de obra	m	6,00	-
88650	36.5	Rodapé cerâmico de 7cm de altura com placas tipo esmaltada de dimensões 60x60cm.af_02/2023	Material e mão de obra	m	423,00	-
98688	36.6	Rodapé em poliestireno, altura 5 cm. Af_09/2020	Material e mão de obra	m	42,00	-
						SUBTOTAL ITEM 36
	37	SOLEIRAS				-



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

98689	37.1	Soleira em granito, largura 15 cm, espessura 2,0 cm. Af_09/2020	Material e mão de obra	m	30,00		-
98695	37.2	Soleira em mármore, largura 15 cm, espessura 2,0 cm. Af_09/2020	Material e mão de obra	m	6,00		-
						SUBTOTAL ITEM 37	-
	38	REVESTIMENTOS CERÂMICOS					
	38.1	VER. CERÂMICOS EXTERNOS - FACHADA					
88788	38.1.1	Revestimento cerâmico para paredes externas em pastilhas de porcelana 2,5 x 2,5 cm (placas de 30 x 30 cm), alinhadas a prumo.af_02/2023	Material e mão de obra	m2	32,00		-
104588	38.1.2	Revestimento cerâmico para paredes externas, com placas tipo grês ou semigrês, formato menor ou igual a 200 cm2, alinhadas a prumo.af_02/2023	Material e mão de obra	m2	40,00		-
	38.2	VER. CERÂMICOS INTERNOS - ALVENARIAS					
87265	38.2.1	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada de dimensões 20x20 cm Aplicadas na altura inteira das paredes.af_02/2023_pe	Material e mão de obra	m2	42,00		-
104611	38.2.2	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada de dimensões 60x60 cm aplicadas na altura inteira das paredes. Af_02/2023_pe	Material e mão de obra	m2	17,00		-
104615	38.2.3	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo pastilha de dimensões 5 x 5 cm (placas de 30 x 30 cm) cm aplicadas na altura inteira das paredes.af_02/2023	Material e mão de obra	m2	11,00		-
						SUBTOTAL ITEM 38	-
	39	GUARDA=CORPO, CORRIMÃO E GRADES PARA ESQUADRIAS					
99857	39.1	Corrimão simples fixado em parede, diâmetro externo = 1 1/2", em alumínio.af_10/2025_ps	Material e mão de obra	m	42,00		-
99855	39.2	Corrimão simples fixado em parede, diâmetro externo = 1 1/2", em aço galvanizado.af_10/2025_ps	Material e mão de obra	m	74,00		-
99862	39.3	Gradil em alumínio fixado em vãos de janelas, formado por tubos de 3/4".af_10/2025	Material e mão de obra	m2	50,00		-
99861	39.4	Gradil em aço fixado em vãos de janelas, formado por barras chatas de 25x4,8 mm.af_10/2025	Material e mão de obra	m2	21,00		-
99842	39.5	Guarda-corpo de aço galvanizado de 1,10m. montantes tubulares de 1.1/4" espaçados 1,20m, travessa superior de 1.1/2", gradil formado por tubos horizontais de 1" e verticais de 3/4", fixado com adesivo estrutural epoxi.af_10/2025_ps	Material e mão de obra	m	42,00		-
						SUBTOTAL ITEM 39	-
	40	ACESSIBILIDADE					
104658	40.1	Piso podotátil de alerta ou direcional, de concreto, assentado sobre argamassa. Af_03/2024	Material e mão de obra	m2	19,00		-
105002	40.2	Rampa de acessibilidade em concreto moldado in loco, em calçada nova com largura maior ou Igual à 3,00 m, fck 25mpa, com piso podotátil. Af_03/2024	Material e mão de obra	unid	2,00		-
105005	40.3	Rampa de acessibilidade em concreto moldado in loco, em calçada pré existente com largura Menor à 3,00 m, fck 25mpa, com piso podotátil. Af_03/2024	Material e mão de obra	m2	4,00		-
105000	40.4	Rampa de acessibilidade para acesso a edificações com inclinação de 8,33% em concreto moldado In loco, com largura de 1,20m, fck 25mpa, não armada, com junta a cada 2m com corte à seco. Af_03/2024	Material e mão de obra	unid	3,00		-
						SUBTOTAL ITEM 40	-
	41	PAISAGISMO E VEGETAÇÃO BÁSICA					
98519	41.1	Revolvimento e limpeza manual de solo. af_07/2024	Material e mão de obra	m2	63,00		-
98520	41.2	Aplicação de adubo em solo.af_07/2024	Material e mão de obra	m2	63,00		-
98521	41.3	Aplicação de calcário para correção do ph do solo. af_07/2024	Material e mão de obra	m2	21,00		-
105521	41.4	Espalhamento de terra vegetal para o plantio.af_07/2024	Material e mão de obra	m2	63,00		-
98509	41.5	Plantio de arbusto ou cerca viva.af_07/2024	Material e mão de obra	unid	63,00		-
98505	41.6	Plantio de forração. af_07/2024	Material e mão de obra	m2	21,00		-



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

98503	41.7	Plantio de grama em pavimento concregrama. af_07/2024	Material e mão de obra	m2	21,00	-	
98504	41.8	Plantio de grama batatais em placas.af_07/2024	Material e mão de obra	m2	63,00	-	
103946	41.9	Plantio de grama esmeralda ou são carlos ou curitibana, em placas.af_07/2024	Material e mão de obra	m2	63,00	-	
98510	41.10	Plantio de árvore ornamental com altura de muda menor ou igual a 2,00 m.af_07/2024	Material e mão de obra	unid	6,00	-	
						SUBTOTAL ITEM 41	-
42		LIMPEZA DE OBRA					
99814	42.1	Limpeza de superfície piso ou parede com jato de alta pressão.af_10/2025	Material e mão de obra	m2	634,00	-	
PINI-32.109.000200.SER	42.2	Limpeza geral da edificação - somente mão de obra	Material e mão de obra	m2	634,00	-	
PINI-05.108.000440.SER	42.3	Limpeza do substrato para remoção de óleos e graxas impregnados superficialmente	Material e mão de obra	m2	63,00	-	
						SUBTOTAL ITEM 42	-
						TOTAL GERAL	-

ITEM 03 - LOTE 3 REGIÃO NORDESTE PAULISTA

Locais:		LOTE 03 – REGIÃO NORDESTE PAULISTA 18) ARARAQUARA: Avenida Castro Alves, n° 1.271 – Carmo. 19) BARRETOS: Rua 30, n° 564 – Centro. 20) FRANCA: Rua Dr. Flávio Rocha, n° 4.551 - Parque dos Pinhais. 21) JABOTICABAL: Avenida Ângelo Morello, n°60 - Jardim Santa Rosa. 22) SÃO CARLOS: Avenida das Azaléias, n° 700 - Cidade Jardim.					
CÓDIGO SINAPI	ITEM		NATUREZA	UNID.	QUANTIDADES	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
		INSTALAÇÕES CIVIS					
	1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
	1.1	INSTALAÇÕES PARA CANTEIRO DE OBRAS					
105114	1.1	Execução dos apoios para contêiner ou módulo habitável. Af_03/2024	Material e mão de obra	m3	1,00	-	
105115	1.2	Instalação e desinstalação mecanizada de contêiner ou módulo habitável de usos diversos.af_03/2024	Mão de obra	unid.	1,00	-	
10775	1.3	Locação de container 2,30 x 6,00 m, alt. 2,50 m, com 1 sanitário, para Escritório, completo, sem divisorias internas (nao inclui Mobilizacao/desmobilizacao)	Material e mão de obra	mês	3,00	-	
98449	1.4	Parede de madeira compensada para construção temporária em chapa dupla, externa, sem vão. af_03/2024	Material e mão de obra	m2	11,00	-	
98460	1.5	Piso para construção temporária em madeira, sem reaproveitamento.af_03/2024	Material e mão de obra	m2	6,00	-	
98458	1.6	Tapume com compensado de madeira.af_03/2024	Material e mão de obra	m2	16,00	-	
98459	1.7	Tapume com telha metálica. Af_03/2024	Material e mão de obra	m2	13,00	-	
	1.2	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA			1,00		
97092	1.2.1	Colocação de tela em andaime fachadeiro. Af_03/2024	Material e mão de obra	m2	16,00	-	



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

97040	1.2.2	Fechamento removível de abertura de caixilho em madeira - 4 montagens em obra. Af_03/2024	Material e mão de obra	m2	4,00	-
97041	1.2.3	Fechamento removível de abertura no piso em madeira - 1 montagem em obra. Af_03/2024	Material e mão de obra	m2	5,00	-
97054	1.2.4	Instalação de sinalizador noturno led.af_03/2024	Material e mão de obra	unid.	1,00	-
97064	1.2.5	Montagem e desmontagem de andaime tubular tipo "Torre" (exclusive andaime e limpeza). Af_03/2024	Mão-de-obra	m	16,00	-
				1	SUBTOTAL ITEM 1	-
	2	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES			1,00	
	2.1	REMOÇÃO DE ENTULHO E DESCARTE			1,00	
106122	2.1.1	Remoção de entulho classe a (alvenaria, concreto, argamassas e cerâmicos) por duto de entulho e acondicionamento final em caçamba estacionária. Excluído frete.af_09/2025	Mão-de-Obra	m3	63,00	-
106123	2.1.2	Remoção de entulho classe b (plástico/ papel/ metal) armazenado inicialmente em bombonas e Acondicionamento final em abrigos cobertos. Excluído frete. Af_09/2025	Mão-de-Obra	m3	19,00	-
97912	2.1.3	Transporte com caminhão basculante de 6 m³, em via urbana em leito natural (unidade: m3xkm). Af_07/2020	Material e mão de obra	m3xkm	76,00	-
	2.2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIAS			1,00	
97622	2.2.1	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Mão-de-Obra	m3	13,00	-
97624	2.2.2	Demolição de alvenaria de tijolo maciço, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Mão-de-Obra	m3	11,00	-
97625	2.2.3	Demolição de alvenaria para qualquer tipo de bloco, de forma mecanizada, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Material e mão de obra	m3	21,00	-
	2.3	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS			1,00	
104791	2.3.1	Demolição de argamassas, de forma de forma mecanizada com marteleto, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Material e mão de obra	m2	25,00	-
97631	2.3.2	Demolição de argamassas, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Mão-de-Obra	m2	38,00	-
	2.4	DEMOLIÇÃO DE ELEMENTOS DE CONCRETO			1,00	
104796	2.4.1	Demolição de guias, sarjetas ou sarjetões, de forma mecanizada, sem reaproveitamento.	Material e mão de obra	m	4,00	-
97629	2.4.2	Demolição de lajes, em concreto armado, de forma mecanizada com marteleto, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Material e mão de obra	m3	3,00	-
97627	2.4.3	Demolição de pilares e vigas em concreto armado, de forma mecanizada com marteleto, sem Reaproveitamento. Af_09/2023	Material e mão de obra	m3	3,00	-
104797	2.4.4	Remoção de guias pré-fabricadas de concreto, de forma mecanizada, com reaproveitamento. Af_09/2023	Material e mão de obra	m	4,00	-
97639	2.4.5	Remoção de placas e pilaretes de concreto, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Material e mão de obra	m2	6,00	-
	2.5	DEMOLIÇÃO DE ELEMENTOS CERÂMICOS			1,00	
97633	2.5.1	Demolição de revestimento cerâmico, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Mão-de-Obra	m2	21,00	-
97634	2.5.2	Demolição de revestimento cerâmico, de forma mecanizada com marteleto, sem reaproveitamento	Material e mão de obra	m2	11,00	-
97632	2.5.3	Demolição de rodapé cerâmico, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Mão-de-Obra	m	42,00	-
97633	2.5.4	Remoção de louças, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Mão-de-Obra	unid.	2,00	-
	2.6	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO			1,00	



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

97636	2.6.1	Demolição parcial de pavimento asfáltico, de forma mecanizada, sem reaproveitamento. af_09/2023	Material e mão de obra	m2	11,00	-
	2.7	REMOÇÕES DIVERSAS			1,00	
104803	2.7.1	Remoção calhas e rufos, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Mão-de-Obra	m	211,00	-
97644	2.7.2	Remoção de acessórios, de forma manual, sem reaproveitamento.	Mão-de-Obra	unid.	13,00	-
104800	2.7.3	Remoção de cercas e mourões, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Mão-de-Obra	m	21,00	-
97637	2.7.4	Remoção de tapume/ chapas metálicas e de madeira, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	Mão-de-Obra	m2	29,00	-
	2.8	REMOÇÕES DE ELEMENTOS DE GESSO E FORROS			1,00	
97638	2.8.1	Remoção de chapas e perfis de drywall, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Mão-de-Obra	m2	6,00	-
97640	2.8.2	Remoção de forro de gesso, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Mão-de-Obra	m2	11,00	-
97641	2.8.3	Remoção de forros de drywall, pvc e fibromineral, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Mão-de-Obra	m2	42,00	-
	2.9	DEMOLIÇÃO DE PISOS			1,00	
104789	2.9.1	Demolição de piso de concreto simples, de forma manual, sem reaproveitamento.af_09/2023	Mão-de-Obra	m3	1,00	-
104790	2.9.2	Demolição de piso de concreto simples, de forma mecanizada com martelo, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Mão de obra	m3	2,00	-
97635	2.9.3	Remoção de piso de bloco intertravado ou de pedra portuguesa, de forma manual, com Reaproveitamento. Af_09/2023	Mão-de-Obra	m2	21,00	-
97643	2.9.4	Remoção de piso de madeira (assoalho e barrote), de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Mão-de-Obra	m2	11,00	-
	2.10	REMOÇÃO DE ESQUADRIAS			1,00	
97645	2.10.1	Remoção de janelas, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Mão-de-Obra	m2	6,00	-
97644	2.10.2	Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Mão-de-Obra	m2	5,00	-
	2.11	REMOÇÃO DE ELEMENTOS DE COBERTURA			1,00	
97647	2.11.1	Remoção de telhas de fibrocimento metálica e cerâmica, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Mão-de-Obra	m2	38,00	-
97650	2.11.2	Remoção de trama de madeira para cobertura, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	Mão-de-Obra	m2	38,00	-
97642	2.11.3	Remoção de trama metálica ou de madeira para forro, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Mão-de-Obra	m2	21,00	-
97655	2.11.4	Remoção de trama metálica para cobertura, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Mão-de-Obra	m2	42,00	-
	2.12	REMOÇÃO DE TUBULAÇÃO HIDRÁULICA			1,00	
97662	2.12.1	Remoção de tubulações (tubos e conexões) de água fria, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Mão-de-Obra	m	63,00	-
	2.13	SUPRESSÃO VEGETAL			1,00	
98529	2.13.1	Corte raso e recorte de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,20 m e menor que 0,40m. Af_03/2024	Mão-de-Obra	unid.	1,00	-
98530	2.13.2	Corte raso e recorte de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,40 m e menor que 0,60m. Af_03/2024	Mão-de-Obra	unid.	1,00	-
98532	2.13.3	Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco menor que 0,20 m.af_03/2024	Mão-de-Obra	unid.	4,00	-



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

98533	2.13.4	Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,20 m e menor que 0,40 m.af_03/2024	Mão-de-Obra	unid.	2,00		-
98534	2.13.5	Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,40 m e menor que 0,60 m.af_03/2024	Mão-de-Obra	unid.	1,00		-
98524	2.13.6	Limpeza manual de vegetação em terreno com enxada. Af_03/2024	Mão-de-Obra	m2	21,00		-
98525	2.13.7	Limpeza mecanizada de camada vegetal , vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras. Af_03/2024	Mão-de-Obra	m2	11,00		-
98526	2.13.8	Remoção de raízes remanescentes de tronco de árvore com diâmetro maior ou igual a 0,20 m e menor que 0,40 m. Af_03/2024	Mão-de-Obra	unid.	1,00		-
98527	2.13.9	Remoção de raízes remanescentes de tronco de árvore com diâmetro maior ou igual a 0,40 m e menor que 0,60 m. Af_03/2024	Mão-de-Obra	unid.	1,00		-
98528	2.13.10	Remoção de raízes remanescentes de tronco de árvore com diâmetro maior ou igual a 0,60 m.af_03/2024	Mão-de-Obra	unid.	1,00		-
	2.14	REMOÇÃO DE VIDROS			1,00		
102191	2.14.1	Remoção de vidro liso comum de esquadria com baguete de alumínio ou pvc . Af_11/2025	Mão-de-Obra	m2	21,00		-
102190	2.14.2	Remoção de vidro liso comum de esquadria com baguete de madeira . Af_11/2025	Mão-de-Obra	m2	21,00		-
102192	2.14.3	Remoção de vidro temperado fixado em perfil u. Af_11/2025	Mão-de-Obra	m2	11,00		-
					1	SUBTOTAL ITEM 2	-
	3	ALVENARIAS			1,00		
	3.1	ALVENARIA ESTRUTURAL			1,00		
89306	3.1.1	Alvenaria estrutural de blocos cerâmicos 14x19x29 , (espessura de 14 cm), utilizando colher de pedreiro e argamassa de assentamento com preparo em betoneira.af_03/2023	Material e mão de obra	m2	6,00		-
89307	3.1.2	Alvenaria estrutural de blocos cerâmicos 14x19x29 , (espessura de 14 cm), utilizando colher de Pedreiro e argamassa de assentamento com preparo manual. Af_03/2023	Material e mão de obra	m2	16,00		-
89480	3.1.3	Alvenaria de blocos de concreto estrutural 14x19x29 cm (espessura 14 cm), fbk = 14 mpa,utilizando colher de pedreiro. Af_10/2022	Material e mão de obra	m2	6,00		-
89472	3.1.4	Alvenaria de blocos de concreto estrutural 14x19x39 cm (espessura 14 cm), fbk = 14 mpa, utilizando colher de pedreiro. Af_10/2022	Material e mão de obra	m2	4,00		-
	3.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO			1,00		
103361	3.2.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 14x19x29 cm (espessura 14Cm) e argamassa de assentamento com preparo manual. Af_12/2021	Material e mão de obra	m2	32,00		-
103363	3.2.2	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 19x19x29 cm (espessura 19Cm) e argamassa de assentamento com preparo manual. Af_12/2021	Material e mão de obra	m2	21,00		-
	3.3	ALVENARIAS DIVERSAS			1,00		
101166	3.3.1	Alvenaria de embasamento com bloco estrutural de cerâmica, de 14x19x29cm e argamassa de Assentamento com preparo em betoneira. Af_05/2020	Material e mão de obra	m3	1,00		-
101165	3.3.2	Alvenaria de embasamento com bloco estrutural de concreto, de 14x19x29cm e argamassa de Assentamento com preparo em betoneira. Af_05/2020	Material e mão de obra	m3	1,00		-
101163	3.3.3	Alvenaria de vedação com bloco de vidro vazado, tipo veneziana, de 6x20x20cm e argamassa de Assentamento com preparo em betoneira. Af_05/2020	Material e mão de obra	m2	2,00		-
101164	3.3.4	Alvenaria de vedação com bloco de vidro, tipo canelado, de 8x19x19cm e argamassa de Assentamento com preparo em betoneira. Af_05/2020	Material e mão de obra	m2	4,00		-
101161	3.3.5	Alvenaria de vedação com elemento vazado de concreto (cobogó) de 7x50x50cm e argamassa de Assentamento com preparo em betoneira. Af_05/2020	Material e mão de obra	m2	11,00		-
					1	SUBTOTAL ITEM 3	-
	4	ARGAMASSAS			1,00		



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

	4.1	CHAPISCO			1,00		
87377	4.1.1	Argamassa traço 1:3 (em volume de cimento e areia grossa úmida) para chapisco convencional, Preparo manual. Af_08/2019	Material e mão de obra	m3	11,00		-
87313	4.1.2	Argamassa traço 1:3 (em volume de cimento e areia grossa úmida) para chapisco convencional, Preparo mecânico com betoneira 400 l. Af_08/2019	Material e mão de obra	m3	11,00		-
87905	4.1.3	Chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. Af_10/2022	Material e mão de obra	m2	11,00		-
87904	4.1.4	Chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual. Af_10/2022	Material e mão de obra	m2	32,00		-
87894	4.1.5	Chapisco aplicado em alvenaria (sem presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com Colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. Af_10/2022	Material e mão de obra	m2	11,00		-
87893	4.1.6	Chapisco aplicado em alvenaria (sem presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com Colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual. Af_10/2022	Material e mão de obra	m2	32,00		-
87879	4.1.7	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. Af_10/2022	Material e mão de obra	m2	11,00		-
87878	4.1.8	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual. Af_10/2022	Material e mão de obra	m2	32,00		-
87887	4.1.9	Chapisco aplicado no teto ou em estrutura, com desempenadeira dentada. Argamassa Industrializada com preparo em misturador 300 kg. Af_10/2022	Material e mão de obra	m2	21,00		-
87911	4.1.10	Chapisco aplicado no teto ou em estrutura, com desempenadeira dentada. Argamassa Industrializada com preparo manual. Af_10/2022	Material e mão de obra	m2	42,00		-
	4.2	ARGAMASSA PARA CONTRAPISO			1,00		
87385	4.2.1	Argamassa pronta para contrapiso, preparo com misturador de eixo horizontal de 160 kg. Af_08/2019	Material e mão de obra	m3	2,00		-
87399	4.2.2	Argamassa pronta para contrapiso, preparo manual. Af_08/2019	Material e mão de obra	m3	5,00		-
	4.3	ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO E EMBOÇO GERAL			1,00		
87292	4.3.1	Argamassa traço 1:2:8 (em volume de cimento, cal e areia média úmida) para emboço/massa Única/assentamento de alvenaria de vedação, preparo mecânico com betoneira 400 l. Af_08/2019	Material e mão de obra	m3	1,00		-
87283	4.3.2	Argamassa traço 1:6 (em volume de cimento e areia média úmida) com adição de plastificante para Emboço/massa única/assentamento de alvenaria de vedação, preparo mecânico com betoneira 400 l. Af_08/2019	Material e mão de obra	m3	1,00		-
	4.4	EMBOÇO E MASSA ÚNICA EXTERNA			1,00		
87794	4.4.1	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em panos cegos de fachada (sem presença de vãos) , espessura de 25 mm. Af_09/2022	Material e mão de obra	m2	21,00		-
87777	4.4.2	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em panos de fachada com presença de vãos , espessura de 25 mm. Af_08/2022	Material e mão de obra	m2	21,00		-
	4.5	EMBOÇO E MASSA ÚNICA INTERNA			1,00		
87550	4.5.1	Emboço, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente em paredes internas de ambientes com área entre 5m² e 10m², e = 10mm , com taliscas. Af_03/2024	Material e mão de obra	m2	11,00		-
87554	4.5.2	Emboço, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente em paredes internas de ambientes com área maior que 10m², e = 10mm , com taliscas. Af_03/2024	Material e mão de obra	m2	32,00		-
87532	4.5.3	Emboço, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente em paredes internas de ambientes com área entre 5m² e 10m², e = 17,5mm , com taliscas. Af_03/2024	Material e mão de obra	m2	21,00		-
87536	4.5.4	Emboço, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente em paredes internas de ambientes com área maior que 10m², e = 17,5mm , com taliscas. Af_03/2024	Material e mão de obra	m2	21,00		-
90408	4.5.5	Massa única, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico, aplicada manualmente em teto, e = 10mm , com taliscas. Af_03/2024	Material e mão de obra	m2	21,00		-
90406	4.5.6	Massa única, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico, aplicada manualmente em teto, e = 17,5mm , com taliscas. Af_03/2024	Material e mão de obra	m2	42,00		-
					1	SUBTOTAL ITEM 4	-
	5	ASFALTO			1,00		



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

	5.1	MANUTENÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE VIAS ASFALTADAS			1,00		
95996	5.1.1	Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de binder - exclusive Carga e transporte. Af_10/2025	Material e mão de obra	m3	1,00		-
95995	5.1.2	Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento - exclusive Carga e transporte. Af_10/2025	Material e mão de obra	m3	1,00		-
106134	5.1.3	Fresagem de pavimento asfáltico, com largura da via menor ou igual 6,00 m, em locais com nível Baixo de interferência. Af_10/2025	Material e mão de obra	m2	11,00		-
					1	SUBTOTAL ITEM 5	-
	6	ATERRO E REATERRO DE VALAS			1,00		
	6.1	ATERRO MANUAL E MECANIZADO			1,00		
94342	6.1.1	Aterro manual de valas com areia para aterro. Af_08/2023	Material e mão de obra	m3	4,00		-
94319	6.1.2	Aterro manual de valas com solo argilo-arenoso. Af_08/2023	Material e mão de obra	m3	4,00		-
104742	6.1.3	Compactação de valas com rolo compressor. Af_08/2023	Material e mão de obra	m2	8,00		-
104737	6.1.4	Reaterro manual de valas, com placa vibratória. Af_08/2023	Material e mão de obra	m3	4,00		-
93338	6.1.5	Escavação manual de vala. Af_09/2024	Material e mão de obra	m3	4,00		-
					1	SUBTOTAL ITEM 6	-
	7	BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO			1,00		
105727	7.1	Construção de base e sub-base para pavimentação de brita graduada simples, com espessura de 10 Cm - exclusive carga e transporte. Af_09/2024	Material e mão de obra	m3	4,00		-
105657	7.2	Construção de base e sub-base para pavimentação de solo (predominantemente arenoso) brita 40%-60% com cimento - 4%, mistura em pista, com espessura de 10 cm - exclusive escavação, carga E transporte e solo. af_09/2024	Material e mão de obra	m3	2,00		-
100574	7.3	Espalhamento de material com trator de esteiras. Af_09/2024	Material e mão de obra	m3	5,00		-
					1	SUBTOTAL ITEM 7	-
	8	PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTOS			1,00		
94992	8.1	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em Obra, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado. Af_08/2022	Material e mão de obra	m2	6,00		-
101167	8.2	Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com pó de pedra. Af_05/2020	Material e mão de obra	m2	11,00		-
93680	8.3	Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco retangular colorido de 20 x 10 cm, Espessura 8 cm. Af_10/2022	Material e mão de obra	m2	42,00		-
92398	8.4	Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, Espessura 8 cm. Af_10/2022	Material e mão de obra	m2	106,00		-
103904	8.5	Execução de pavimento de concreto simples (pcs), fck = 35 mpa, espessura de 15,0 cm. Af_04/2022	Material e mão de obra	m2	11,00		-
					1	SUBTOTAL ITEM 8	-
	9	CAIXAS DE PASSAGEM HIDRÁULICA, ESGOTO, DRENAGEM E GORDURA - ENTERRADAS			1,00		
101801	9.1	Caixa com grelha retangular de ferro fundido, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões Internas: 0,30 x 1,00 x 1,00. Af_12/2020	Material e mão de obra	unid.	1,00		-
98110	9.3	Caixa de gordura pequena (capacidade: 19 l), circular, em pvc, diâmetro interno= 0,3 m. Af_12/2020	Material e mão de obra	unid.	1,00		-
99253	9.4	Caixa enterrada hidráulica retangular em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões Internas: 0,6x0,6x0,6 m para rede de drenagem. Af_12/2020	Material e mão de obra	unid.	2,00		-



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

97902	9.5	Caixa enterrada hidráulica retangular em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões Internas: 0,6x0,6x0,6 m para rede de esgoto. Af_12/2020	Material e mão de obra	unid.	2,00		-
99255	9.6	Caixa enterrada hidráulica retangular em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões Internas: 0,8x0,8x0,6 m para rede de drenagem. Af_12/2020	Material e mão de obra	unid.	1,00		-
97903	9.7	Caixa enterrada hidráulica retangular em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões Internas: 0,8x0,8x0,6 m para rede de esgoto. Af_12/2020	Material e mão de obra	unid.	1,00		-
97897	9.8	Caixa enterrada hidráulica retangular, em concreto pré-moldado, dimensões internas: 0,6x0,6x0,5 M. Af_12/2020	Material e mão de obra	unid.	1,00		-
					1	SUBTOTAL ITEM 9	-
	10	CANALETAS DE CONCRETO			1,00		
102990	10.1	Canaleta meia cana pré-moldada de concreto (d = 30 cm) - fornecimento e instalação.af_05/2025	Material e mão de obra	m	21,00		-
102992	10.2	Canaleta meia cana pré-moldada de concreto (d = 50 cm) - fornecimento e instalação.af_05/2025	Material e mão de obra	m	11,00		-
105944	10.3	Concretagem de valeta/ canaleta moldada in loco. Af_05/2025	Material e mão de obra	m3	2,00		-
106004	10.4	Execução de canaleta de concreto armado moldada in loco, espessura de 0,1m, geometria quadrada, com dimensões internas: l=0,20 m; h=0,20 m. Af_05/2025	Material e mão de obra	m	4,00		-
					1	SUBTOTAL ITEM 10	-
	11	CONTRAPISO			1,00		
87759	11.1	Contrapiso em argamassa pronta, preparo manual, aplicado em áreas molhadas sobre impermeabilização, acabamento não reforçado, espessura 3cm.af_07/2021	Material e mão de obra	m2	4,00		-
87749	11.2	Contrapiso em argamassa pronta, preparo manual, aplicado em áreas molhadas sobre laje, Aderido, acabamento não reforçado, espessura 3cm.af_07/2021	Material e mão de obra	m2	4,00		-
87634	11.3	Contrapiso em argamassa pronta, preparo manual, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, acabamento não reforçado, espessura 3cm. Af_07/2021	Material e mão de obra	m2	42,00		-
102803	11.4	Reforço superficial para contrapisos de argamassa semi-seca. Af_07/2021	Material e mão de obra	m2	42,00		-
					1	SUBTOTAL ITEM 11	-
	12	ESQUADRIAS - JANELAS			1,00		
100674	12.1	Caixilho fixo de alumínio para vidro (vidro incluso), batente/ requadro de 4 a 14 cm, sem guarnição/ alizar, fixação com parafusos, vedação com silicone, exclusive contramarco -fornecimento e instalação. Af_11/2024	Material e mão de obra	m2	21,00		-
94589	12.2	Contramarco de alumínio, fixação com argamassa - fornecimento e instalação. Af_11/2024	Material e mão de obra	m	13,00		-
94590	12.3	Contramarco de alumínio, fixação com parafuso - fornecimento e instalação. Af_11/2024	Material e mão de obra	m	16,00		-
94587	12.4	Contramarco de aço, fixação com argamassa - fornecimento e instalação. Af_11/2024	Material e mão de obra	m	6,00		-
94588	12.5	Contramarco de aço, fixação com parafuso - fornecimento e instalação. Af_11/2024	Material e mão de obra	m	6,00		-
105812	12.6	Guarnição de alumínio. Af_11/2024	Material e mão de obra	m	6,00		-
94570	12.7	Janela de alumínio de correr com 2 folhas para vidros (vidros inclusos), batente/ requadro 6 a 14 Cm, acabamento com acetato ou brilhante, fixação com parafuso, sem guarnição/ alizar, Dimensões 100x120 cm , vedação com silicone, exclusive contramarco - fornecimento e Instalação. Af_11/2024	Material e mão de obra	m2	5,00		-
95573	12.8	Janela de alumínio de correr com 4 folhas para vidros (vidros inclusos), com bandeira, batente/ Requadro 6 a 14 cm, acabamento com acetato ou brilhante, fixação com parafuso, sem Guarnição/ alizar, dimensões 150x120 cm , vedação com silicone, exclusive contramarco - Fornecimento e instalação. Af_11/2024	Material e mão de obra	m2	4,00		-
94569	12.9	Janela de alumínio tipo maxim-ar, batente/ requadro 3 a 14 cm, vidro incluso, fixação com Parafuso, sem guarnição/ alizar, dimensões 60x80 (a x l) cm , sem acabamento, vedação com Silicone, exclusive contramarco - fornecimento e instalação. Af_11/2024	Material e mão de obra	m2	2,00		-



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

94559	12.10	Janela de aço tipo basculante, para vidros (vidros não inclusos), batente/ requadro incluso (6,5 a 14 cm), dimensões 60x60 cm, com com pintura anticorrosiva, sem acabamento, com ferragens, Fixação com argamassa, exclusive contramarco - fornecimento e instalação. Af_11/2024	Material e mão de obra	m2	1,00	-
					1	SUBTOTAL ITEM 12
	13	ESQUADRIAS - PORTAS			1,00	-
	13.1	ACESSÓRIOS PARA PORTAS			1,00	-
105925	13.1.1	Alizar (guarnição) de 5x1,5cm para porta fixado com pregos - somente instalação. Af_10/2025	Mão-de-obra	m	21,00	-
100659	13.1.2	Alizar (guarnição) de 5x1,5cm para porta fixado com pregos, padrão médio - fornecimento e instalação. Af_10/2025	Material e mão de obra	m	42,00	-
90806	13.1.3	Batente para porta de madeira, fixação com argamassa, padrão médio - fornecimento e instalação.af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	2,00	-
90801	13.1.4	Batente para porta de madeira, padrão médio - fornecimento e montagem. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	2,00	-
100706	13.1.5	Cremona em latão cromado ou polido, completa. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	2,00	-
100709	13.1.6	Dobradiça em aço/ferro, 3" x 21/2", e=1,9 a 2mm, sen anel, cromado ou zincado, tampa bola, com Parafusos. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	13,00	-
90830	13.1.7	Fechadura de embutir com cilindro, externa, completa, acabamento padrão médio, incluso Execução de furo - fornecimento e instalação. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	8,00	-
90831	13.1.8	Fechadura de embutir sem cilindro, para porta de banheiro, completa, acabamento padrão médio, Incluso execução de furo - fornecimento e instalação. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	2,00	-
91306	13.1.9	Fechadura de embutir sem cilindro, para portas internas, completa, acabamento padrão médio, Com execução de furo - fornecimento e instalação. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	2,00	-
100703	13.1.10	Puxador central para esquadria de madeira. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	2,00	-
	13.2	PORTAS DE MADEIRA			1,00	-
90841	13.2.1	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 60x210cm, espessura De 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução Do furo - fornecimento e instalação. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	1,00	-
90842	13.2.2	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 70x210cm, espessura De 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução Do furo - fornecimento e instalação. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	1,00	-
90843	13.2.3	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80x210cm, espessura De 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução Do furo - fornecimento e instalação. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	3,00	-
90844	13.2.4	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 90x210cm, espessura De 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução Do furo - fornecimento e instalação. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	1,00	-
100678	13.2.5	Kit de porta de madeira para verniz, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 60x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação de batente, fechadura com execução do Furo - fornecimento e instalação. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	1,00	-
100680	13.2.6	Kit de porta de madeira para verniz, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 70x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação de batente, fechadura com execução do Furo - fornecimento e instalação. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	1,00	-
100683	13.2.7	Kit de porta de madeira para verniz, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação de batente, fechadura com execução do Furo - fornecimento e instalação. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	3,00	-
100685	13.2.8	Kit de porta de madeira para verniz, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 90x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação de batente, fechadura com execução do Furo - fornecimento e instalação. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	1,00	-
100691	13.2.9	Kit de porta de madeira tipo veneziana, 80x210cm (espessura de 3cm), padrão médio, itens inclusos: Dobradiças, montagem e instalação de batente, fechadura com execução do furo - fornecimento E instalação. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	1,00	-
90788	13.2.10	Kit de porta-pronta de madeira em acabamento melamínico branco, folha leve ou média, 60x210cm, exclusive fechadura, fixação com preenchimento parcial de espuma expansiva - Fornecimento e instalação. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	1,00	-
90789	13.2.11	Kit de porta-pronta de madeira em acabamento melamínico branco, folha leve ou média,70x210cm, exclusive fechadura, fixação com preenchimento parcial de espuma expansiva - Fornecimento e instalação. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	1,00	-
90790	13.2.12	Kit de porta-pronta de madeira em acabamento melamínico branco, folha leve ou média, 80x210cm, exclusive fechadura, fixação com preenchimento parcial de espuma expansiva - Fornecimento e instalação. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	1,00	-
100675	13.2.13	Kit de porta-pronta de madeira em acabamento melamínico branco, folha leve ou média, 90x210cm, Exclusive fechadura, fixação com preenchimento total de espuma expansiva - fornecimento e Instalação. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	1,00	-



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

	13.3	PORTAS DE METAL				1,00		
90838	13.3.1	Porta corta-fogo 90x210x4cm - fornecimento e instalação. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.		1,00		-
106145	13.3.2	Porta de alumínio de abrir , p/ vidro, c/ guarnição, 87x210cm, fixação com argamassa. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.		1,00		-
100702	13.3.3	Porta de correr de alumínio , com duas folhas para vidro, incluso vidro liso incolor, fechadura e Puxador, sem alizar. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.		1,00		-
91341	13.3.4	Porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento E instalação. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.		1,00		-
	13.4	RECOLOCAÇÃO DE PORTAS COM REAPROVEITAMENTO				1,00		
100695	13.4.1	Recolocação de folhas de porta de madeira leve ou média de 60cm de largura, considerando Reaproveitamento do material. Af_10/2025	Mão-de-obra	unid.		2,00		-
100696	13.4.2	Recolocação de folhas de porta de madeira leve ou média de 70cm de largura, considerando Reaproveitamento do material. Af_10/2025	Mão-de-obra	unid.		2,00		-
100697	13.4.3	Recolocação de folhas de porta de madeira leve ou média de 80cm de largura, considerando Reaproveitamento do material. Af_10/2025	Mão-de-obra	unid.		4,00		-
100698	13.4.4	Recolocação de folhas de porta de madeira leve ou média de 90cm de largura, considerando Reaproveitamento do material. Af_10/2025	Mão-de-obra	unid.		1,00		-
					1		SUBTOTAL ITEM 13	-
	14	COBERTURAS				1,00		
	14.1	RETIRADAS E RECOLOCAÇÕES				1,00		
94232	14.1.1	Amarração de telhas cerâmicas ou de concreto. Af_07/2019	Mão-de-obra	unid.		127,00		-
100393	14.1.2	Retirada e recolocação de caibro de madeira em telhados de até 2 águas com telha cerâmica Capa-canal , incluso transporte vertical. Af_10/2025	Mão-de-obra	m2		63,00		-
100389	14.1.3	Retirada e recolocação de caibro de madeira em telhados de até 2 águas com telha cerâmica ou De concreto de encaixe , incluso transporte vertical. Af_10/2025	Mão-de-obra	m2		63,00		-
100395	14.1.4	Retirada e recolocação de caibro de madeira em telhados de mais de 2 águas com telha cerâmica Capa-canal , incluso transporte vertical. Af_10/2025	Mão-de-obra	m2		21,00		-
100391	14.1.5	Retirada e recolocação de caibro de madeira em telhados de mais de 2 águas com telha cerâmica Ou de concreto de encaixe , incluso transporte vertical. Af_10/2025	Mão-de-obra	m2		21,00		-
100392	14.1.6	Retirada e recolocação de ripa de madeira em telhados de até 2 águas com telha cerâmica Capa-canal , incluso transporte vertical. Af_10/2025	Mão-de-obra	m2		63,00		-
100388	14.1.7	Retirada e recolocação de ripa de madeira em telhados de até 2 águas com telha cerâmica ou de concreto de encaixe , incluso transporte vertical. Af_10/2025	Mão-de-obra	m2		63,00		-
100394	14.1.8	Retirada e recolocação de ripa de madeira em telhados de mais de 2 águas com telha cerâmica Capa-canal , incluso transporte vertical. Af_10/2025	Mão-de-obra	m2		21,00		-
100390	14.1.9	Retirada e recolocação de ripa de madeira em telhados de mais de 2 águas com telha cerâmica ou de concreto de encaixe, incluso transporte vertical. Af_10/2025	Mão-de-obra	m2		21,00		-
100330	14.1.10	Retirada e recolocação de telha cerâmica capa-canal , com até duas águas , incluso içamento. Af_07/2019	Mão-de-obra	m2		63,00		-
100331	14.1.11	Retirada e recolocação de telha cerâmica capa-canal , com mais de duas águas , incluso içamento. Af_07/2019	Mão-de-obra	m2		63,00		-
100328	14.1.12	Retirada e recolocação de telha cerâmica de encaixe , com até duas águas , incluso içamento. Af_07/2019	Mão-de-obra	m2		63,00		-
100329	14.1.13	Retirada e recolocação de telha cerâmica de encaixe , com mais de duas águas , incluso içamento. Af_07/2019	Mão-de-obra	m2		21,00		-
	14.2	CALHAS, RUFOS E SUBCOBERTURA				1,00		
100434	14.2.1	Calha de beiral , semicircular de pvc, diametro 125 mm, incluindo cabeceiras, emendas, bocais, suportes e vedações, excluindo condutores, incluso transporte vertical. Af_07/2019	Material e mão de obra	m		42,00		-
94229	14.2.2	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 100 cm , incluso transporte vertical. Af_07/2019	Material e mão de obra	m		11,00		-



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

94227	14.2.3	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 33 cm , incluso transporte vertical. Af_07/2019	Material e mão de obra	m	106,00	-
94228	14.2.4	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 50 cm , incluso transporte vertical. Af_07/2020	Material e mão de obra	m	42,00	-
94231	14.2.5	Rufo em chapa de aço galvanizado número 24, corte de 25 cm , incluso transporte vertical. Af_07/2019	Material e mão de obra	m	106,00	-
100327	14.2.6	Rufo externo/interno em chapa de aço galvanizado número 26, corte de 33 cm , incluso içamento. Af_07/2019	Material e mão de obra	m	42,00	-
100435	14.2.7	Rufo em fibrocimento para telha ondulada e = 6 mm, aba de 26 cm , incluso transporte vertical, exceto contrarrufos. Af_07/2019	Material e mão de obra	m	21,00	-
94226	14.2.8	Subcobertura com manta plástica revestida por película de alumínio, incluso transporte vertical. Af_07/2019	Material e mão de obra	m2	127,00	-
	14.3	CUMEEIRAS			1,00	
94219	14.3.1	Cumeeira e espigão para telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:9 (cimento, cal e areia), para telhados com mais de 2 águas , incluso transporte vertical. Af_07/2019	Material e mão de obra	m	21,00	-
94221	14.3.2	Cumeeira para telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:9 (cimento, cal e areia), para telhados com até 2 águas , incluso transporte vertical. Af_07/2020	Material e mão de obra	m	42,00	-
94220	14.3.3	Cumeeira e espigão para telha de concreto emboçada com argamassa traço 1:2:9 (cimento, cal e areia), para telhados com mais de 2 águas , incluso transporte vertical. Af_07/2019	Material e mão de obra	m	42,00	-
94222	14.3.4	Cumeeira para telha de concreto emboçada com argamassa traço 1:2:9 (cimento, cal e areia) para telhados com até 2 águas , incluso transporte vertical. Af_07/2019	Material e mão de obra	m	21,00	-
94451	14.3.5	Cumeeira para telha de fibrocimento estrutural e = 6 mm , incluso acessórios de fixação e içamento. Af_07/2019	Material e mão de obra	m	42,00	-
	14.4	TELHAMENTO			1,00	
94447	14.4.1	Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo paulista , com até 2 águas , incluso transporte vertical. Af_07/2019	Material e mão de obra	m2	106,00	-
94448	14.4.2	Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo paulista , com mais de 2 águas , incluso transporte vertical. Af_07/2019	Material e mão de obra	m2	21,00	-
94442	14.4.3	Telhamento com telha cerâmica de encaixe, tipo romana , com até 2 águas , incluso transporte vertical. Af_07/2019	Material e mão de obra	m2	106,00	-
94443	14.4.4	Telhamento com telha cerâmica de encaixe, tipo romana , com mais de 2 águas , incluso transporte vertical. Af_07/2020	Material e mão de obra	m2	21,00	-
94216	14.4.5	Telhamento com telha metálica termoacústica e = 30 mm, com até 2 águas , incluso içamento. Af_07/2019	Material e mão de obra	m2	85,00	-
94218	14.4.6	Telhamento com telha estrutural de fibrocimento e = 8 mm , com até 2 águas , incluso içamento. Af_07/2019_ps	Material e mão de obra	m2	63,00	-
				1	SUBTOTAL ITEM 14	-
	15	FORROS			1,00	
96120	15.1	Acabamentos para forro (moldura de gesso) . Af_08/2023	Material e mão de obra	m	53,00	-
96123	15.2	Acabamentos para forro (moldura em drywall, com largura de 15 cm) . Af_08/2023_ps	Material e mão de obra	m	21,00	-
96122	15.3	Acabamentos para forro (roda-forro em madeira pinus) . Af_08/2023	Material e mão de obra	m	21,00	-
96121	15.4	Acabamentos para forro (roda-forro em perfil metálico e plástico) . Af_08/2023	Material e mão de obra	m	32,00	-
99054	15.5	Acabamentos para forro (sanca de gesso, montada na obra) . Af_08/2023_ps	Material e mão de obra	m	11,00	-
104757	15.6	Forro em fibra mineral , para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação. Af_08/2023_ps	Material e mão de obra	m2	106,00	-
104756	15.7	Forro em madeira pinus , para ambientes residenciais e comerciais, inclusive estrutura bidirecional de fixação. Af_08/2023	Material e mão de obra	m2	16,00	-
96113	15.8	Forro em placas de gesso , para ambientes comerciais. Af_08/2023_ps	Material e mão de obra	m2	16,00	-



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

						1		SUBTOTAL ITEM 15	-
	16	FUNDAÇÕES RASAS						1,00	
104919	16.1	Armação de sapata isolada, viga baldrame e sapata corrida utilizando aço ca-50 de 10 mm -montagem. Af_01/2024	Material e mão de obra	kg		4,00			-
104918	16.2	Armação de sapata isolada, viga baldrame e sapata corrida utilizando aço ca-50 de 8 mm -montagem. Af_01/2025	Material e mão de obra	kg		11,00			-
104924	16.3	Concretagem de sapata corrida, fck 30 mpa, com uso de bomba - lançamento, adensamento e acabamento. Af_01/2024	Material e mão de obra	m3		2,00			-
96557	16.4	Concretagem de bloco de coroamento ou viga baldrame, fck 30 mpa, com uso de bomba -lançamento, adensamento e acabamento. af_01/2024	Material e mão de obra	m3		2,00			-
96558	16.5	Concretagem de sapata, fck 30 mpa, com uso de bomba - lançamento, adensamento e acabamento. af_01/2024	Material e mão de obra	m3		1,00			-
96523	16.6	Escavação manual para bloco de coroamento ou sapata (incluindo escavação para colocação de fôrmas). Af_01/2024	Mão-de-obra	m3		2,00			-
96527	16.7	Escavação manual para viga baldrame ou sapata corrida (incluindo escavação para colocação de fôrmas). Af_01/2024	Mão-de-obra	m3		2,00			-
104929	16.8	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para sapata corrida, em chapa de madeira compensada resinada, e=17 mm, 4 utilizações. Af_01/2024	Material e mão de obra	m2		11,00			-
96541	16.9	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para sapata, em chapa de madeira compensada resinada, e=17 mm, 4 utilizações. Af_01/2024	Material e mão de obra	m2		11,00			-
96541	16.10	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame, em chapa de madeira compensada resinada, e=17 mm, 4 utilizações. Af_01/2024	Material e mão de obra	m2		11,00			-
						1		SUBTOTAL ITEM 16	-
	17	GRAUTE						1,00	
	17.1	ARMAÇÃO PARA GRAUTE						1,00	
89998	17.1.1	Armação de cinta de alvenaria estrutural; diâmetro de 10,0 mm. Af_09/2021	Material e mão de obra	kg		4,00			-
90000	17.1.2	Armação de verga e contraverga de alvenaria estrutural; diâmetro de 10,0 mm. Af_09/2021	Material e mão de obra	kg		4,00			-
89996	17.1.3	Armação vertical de alvenaria estrutural; diâmetro de 10,0 mm. Af_09/2021	Material e mão de obra	kg		4,00			-
	17.2	GRAUTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AGREGADOS						1,00	
90283	17.2.1	Graute fgk=20 mpa; traço 1:1,8:2,1:0,4 (em massa seca de cimento/ areia grossa/ brita 0/ aditivo) -preparo mecânico com betoneira 400 l. Af_09/2021	Material e mão de obra	m3		1,00			-
89994	17.2.2	Grauteamento de cinta intermediária ou de contraverga em alvenaria estrutural. Af_09/2021	Material e mão de obra	m3		2,00			-
89995	17.2.3	Grauteamento de cinta superior ou de verga em alvenaria estrutural. Af_09/2021	Material e mão de obra	m3		2,00			-
89993	17.2.4	Grauteamento vertical em alvenaria estrutural. Af_09/2021	Material e mão de obra	m3		2,00			-
						1		SUBTOTAL ITEM 17	-
	18	GUIAS E SARJETAS						1,00	
	18.1	GUIAS						1,00	
94277	18.1.1	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 80x08x08x25 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura). Af_01/2024	Material e mão de obra	m		32,00			-
94278	18.1.2	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho curvo, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 80x08x08x25 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura). Af_01/2024	Material e mão de obra	m		16,00			-
94279	18.1.3	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 39x6,5x6,5x19 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para delimitação de jardins, praças ou passeios. Af_01/2024	Material e mão de obra	m		32,00			-



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

94280	18.1.4	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho curvo , confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 39x6,5x6,5x19 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para delimitação de jardins, praças ou passeios . Af_01/2024	Material e mão de obra	m	16,00	-
	18.2	SARJETAS			1,00	
94285	18.2.1	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 60 cm base x 15 cm altura . Af_01/2024	Material e mão de obra	m	21,00	-
94286	18.2.2	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho curvo, 60 cm base x 15 cm altura . Af_01/2024	Material e mão de obra	m	11,00	-
94291	18.2.3	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 60 cm base x 10 cm altura . Af_01/2024	Material e mão de obra	m	42,00	-
94292	18.2.4	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho curvo, 60 cm base x 10 cm altura . Af_01/2024	Material e mão de obra	m	21,00	-
94293	18.2.5	Execução de sarjetão de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 100 cm base x 20 cm altura . Af_01/2024	Material e mão de obra	m	11,00	-
94294	18.2.6	Execução de escoras de concreto para contenção de guias pré-fabricadas. Af_01/2024	Material e mão de obra	m	11,00	-
				1	SUBTOTAL ITEM 18	-
	19	GESSO-REVESTIMENTO			1,00	
	19.1	REVESTIMENTO GESSO EM PAREDES			1,00	
87418	19.1.1	Aplicação manual de gesso desempenado (sem taliscas) em paredes, espessura de 0,5cm . Af_03/2023	Material e mão de obra	m2	63,00	-
87421	19.1.2	Aplicação manual de gesso desempenado (sem taliscas) em paredes, espessura de 1,0cm . Af_03/2023	Material e mão de obra	m2	106,00	-
87424	19.1.3	Aplicação manual de gesso sarrafeado (com taliscas) em paredes, espessura de 1,0cm . Af_03/2023	Material e mão de obra	m2	53,00	-
87427	19.1.4	Aplicação manual de gesso sarrafeado (com taliscas) em paredes, espessura de 1,5cm . Af_03/2023	Material e mão de obra	m2	32,00	-
104635	19.1.5	Aplicação manual de gesso sarrafeado (com taliscas) em paredes com pé direito duplo, espessura de 1,0cm . Af_03/2023	Material e mão de obra	m2	32,00	-
	19.2	REVESTIMENTO GESSO EM TETOS			1,00	
87411	19.2.1	Aplicação manual de gesso desempenado (sem taliscas) em teto de ambientes de área maior que 10m² , espessura de 0,5cm. Af_03/2023	Material e mão de obra	m2	63,00	-
87412	19.2.2	Aplicação manual de gesso desempenado (sem taliscas) em teto de ambientes de área entre 5m² e 10m² , espessura de 0,5cm. Af_03/2023	Material e mão de obra	m2	63,00	-
87413	19.2.3	Aplicação manual de gesso desempenado (sem taliscas) em teto de ambientes de área menor que 5m² , espessura de 0,5cm. Af_03/2023	Material e mão de obra	m2	11,00	-
104627	19.2.4	Aplicação manual de gesso desempenado (sem taliscas) em teto de ambientes com paredes em pé-direito duplo e área maior que 10m² , espessura de 0,5cm. Af_03/2023	Material e mão de obra	m2	32,00	-
104628	19.2.5	Aplicação manual de gesso desempenado (sem taliscas) em teto de ambientes com paredes em pé-direito duplo e área entre 5m² e 10m² , espessura de 0,5cm. Af_03/2023	Material e mão de obra	m2	32,00	-
104629	19.2.6	Aplicação manual de gesso desempenado (sem taliscas) em teto de ambientes com paredes em pé-direito duplo e área menor que 5m² , espessura de 0,5cm. Af_03/2023	Material e mão de obra	m2	11,00	-
				1	SUBTOTAL ITEM 19	-
	20	PAREDES EM GESSO - DRYWALL			1,00	
	20.1	DRYWALL - SEM VÃOS			1,00	
96360	20.1.1	Parede com sistema em chapas de gesso para drywall, uso interno, com duas faces simples estrutura metálica com guias duplas, sem vãos . Af_07/2023_ps	Material e mão de obra	m2	16,00	-
96364	20.1.2	Parede com sistema em chapas de gesso para drywall, uso interno com uma face simples e outra face dupla e estrutura metálica com guias duplas, sem vãos . Af_07/2023_ps	Material e mão de obra	m2	32,00	-
96368	20.1.3	Parede com sistema em chapas de gesso para drywall, uso interno com duas faces duplas e estrutura metálica com guias duplas, sem vãos . Af_07/2023_ps	Material e mão de obra	m2	63,00	-



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

	20.2	DRYWALL - COM VÃOS				1,00		
96361	20.2.1	Parede com sistema em chapas de gesso para drywall, uso interno, com duas faces simples e estrutura metálica com guias duplas para paredes com área líquida maior ou igual a 6 m2, com vãos. Af_07/2023_ps	Material e mão de obra	m2		11,00		-
96365	20.2.2	Parede com sistema em chapas de gesso para drywall, uso interno, com uma face simples e outra face dupla e estrutura metálica com guias duplas para paredes com área líquida maior ou igual a 6 m2, com vãos. Af_07/2023_ps	Material e mão de obra	m2		11,00		-
96369	20.2.3	Parede com sistema em chapas de gesso para drywall, uso interno, com duas faces duplas e estrutura metálica com guias duplas para paredes com área líquida maior ou igual a 6 m2, com vãos. Af_07/2023_ps	Material e mão de obra	m2		53,00		-
104719	20.2.4	Parede com sistema em chapas de gesso para drywall, uso interno, com duas faces simples e estrutura metálica com guias duplas para paredes com área líquida menor que 6 m2, com vãos. af_07/2023_ps	Material e mão de obra	m2		21,00		-
104721	20.2.5	Parede com sistema em chapas de gesso para drywall, uso interno, com uma face simples e outra face dupla e estrutura metálica com guias duplas para paredes com área líquida menor que 6 m2, com vãos. Af_07/2023_ps	Material e mão de obra	m2		21,00		-
104723	20.2.6	Parede com sistema em chapas de gesso para drywall, uso interno, com duas faces duplas e estrutura metálica com guias duplas para paredes com área líquida menor que 6 m2, com vãos. af_07/2023_ps	Material e mão de obra	m2		11,00		-
	20.3	DRYWALL - REFORÇO				1,00		
96373	20.3.1	Instalação de reforço metálico em parede drywall.af_07/2023	Material e mão de obra	m		32,00		-
					1		SUBTOTAL ITEM 20	-
	21	VIDROS E ESPELHOS				1,00		
	21.1	VIDRO LISO E TEMPERADO INCOLOR				1,00		
102162	21.1	Instalação de vidro liso incolor, e = 4 mm, em esquadria de alumínio ou pvc, fixado com bagueete. af_11/2025	Material e mão de obra	m2		42,00		-
102152	21.2	Instalação de vidro liso incolor, e = 4 mm, em esquadria de madeira, fixado com bagueete. af_11/2025	Material e mão de obra	m2		16,00		-
102166	21.3	Instalação de vidro liso incolor, e = 6 mm, em esquadria de alumínio ou pvc, fixado com bagueete. af_11/2025	Material e mão de obra	m2		21,00		-
102156	21.4	Instalação de vidro liso incolor, e = 6 mm, em esquadria de madeira, fixado com bagueete. af_11/2025	Material e mão de obra	m2		11,00		-
102179	21.5	Instalação de vidro temperado, e = 6 mm, encaixado em perfil u. af_11/2025	Material e mão de obra	m2		2,00		-
	21.2	FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO				1,00		
102189	21.2.1	Jogo de ferragens cromadas para porta de vidro temperado, uma folha composto de dobradiças superior e inferior, trinco, fechadura, contra fechadura com capuchinho sem mola e puxador. af_11/2025	Material e mão de obra	unid.		1,00		-
102188	21.2.2	Mola hidráulica de piso para porta de vidro temperado. Af_11/2025	Material e mão de obra	unid.		1,00		-
	21.3	PORTAS DE VIDRO				1,00		
102183	21.3.1	Porta pivotante de vidro temperado, 2 folhas de 90x210 cm, espessura de 10 mm, inclusive acessórios. Af_11/2025	Material e mão de obra	unid.		1,00		-
102182	21.3.2	Porta pivotante de vidro temperado, 90x210 cm, espessura 10 mm, inclusive acessórios. Af_11/2025	Material e mão de obra	unid.		1,00		-
					1		SUBTOTAL ITEM 21	-
	22	IMPERMEABILIZAÇÃO E PROTEÇÃO MECÂNICA				1,00		
	22.1	IMPERMEABILIZAÇÃO				1,00		
98562	22.1.1.	Impermeabilização de superfície com argamassa de cimento e areia, com aditivo impermeabilizante, e = 1,5cm. Af_09/2023	Material e mão de obra	m2		42,00		-
98556	22.1.1.	Impermeabilização de superfície com argamassa polimérica / membrana acrílica, 4 demãos, reforçada com véu de poliéster (mav). Af_09/2023	Material e mão de obra	m2		21,00		-
98557	22.1.1.	Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 2 demãos.af_09/2023	Material e mão de obra	m2		42,00		-



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

98547	22.1.1.	Impermeabilização de superfície com manta asfáltica, duas camadas , inclusive aplicação de primera asfáltico, e=3mm e e=4mm. Af_09/2023	Material e mão de obra	m2	40,00	-
	22.2	PROTEÇÃO MECÂNICA			1,00	
98567	22.2.1	Proteção mecânica de superfície horizontal com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, e=4cm. af_09/2023	Material e mão de obra	m2	63,00	-
98566	22.2.2	Proteção mecânica de superfície vertical com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, e=3cm. af_09/2023	Material e mão de obra	m2	42,00	-
	22.3	TRATAMENTO DE JUNTAS			1,00	
98576	22.3.1	Tratamento de junta de dilatação com manta asfáltica aderida com maçarico. Af_09/2023	Material e mão de obra	m2	16,00	-
98558	22.3.2	Tratamento de ralo ou ponto emergente com argamassa polimérica / membrana acrílica reforçado com tela de poliéster (mav). Af_09/2023	Material e mão de obra	unid	8,00	-
				1	SUBTOTAL ITEM 22	-
	23	PEITORIS			1,00	
101979	23.1	Chapim (rufo capa) em aço galvanizado, corte 33 . Af_11/2020	Material e mão de obra	m	42,00	-
101966	23.2	Chapim sobre muros lineares, em granito ou mármore, l = 25 cm , assentado com argamassa 1:6 com aditivo. Af_11/2020	Material e mão de obra	m	42,00	-
101965	23.3	Peitoril linear em granito ou mármore, l = 15cm , assentado com argamassa 1:6 com aditivo. af_11/2020	Material e mão de obra	m	42,00	-
				1	SUBTOTAL ITEM 23	-
	24	INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA EM PVC			1,00	
	24.1	ADAPTADORES - ÁGUA FRIA			1,00	
89376	24.1.1	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 20mm x 1/2 , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00	-
89383	24.1.2	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 25mm x 3/4 , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00	-
89391	24.1.3	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 32mm x 1 , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00	-
104001	24.1.4	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 50mm x 1.1/2" , instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	2,00	-
104002	24.1.5	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 50mm x 1.1/4" , instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	2,00	-
	24.2	BUCHAS DE REDUÇÃO - ÁGUA FRIA			1,00	
103947	24.2.1	Bucha de redução, curta , pvc, soldável, dn 25 x 20 mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água -fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00	-
103948	24.2.2	Bucha de redução, curta , pvc, soldável, dn 32 x 25 mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00	-
103949	24.2.3	Bucha de redução, longa , pvc, soldável, dn 32 x 20 mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água- fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00	-
103999	24.2.5	Bucha de redução, longa , pvc, soldável, dn 50 x 25 mm , instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	2,00	-
104003	24.2.6	Bucha de redução, longa , pvc, soldável, dn 50 x 32 mm , instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	2,00	-
	24.3	CURVAS 45, 90 E TRANSPOSIÇÃO - ÁGUA FRIA			1,00	
83361	24.3.1	Curva 45 graus , pvc, soldável, dn 20mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00	-
83365	24.3.2	Curva 45 graus , pvc, soldável, dn 25mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00	-



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

83370	24.3.3	Curva 45 graus, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00	-
83387	24.3.4	Curva 45 graus, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	2,00	-
83360	24.3.5	Curva 90 graus, pvc, soldável, dn 20mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00	-
83364	24.3.6	Curva 90 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00	-
83369	24.3.7	Curva 90 graus, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00	-
103986	24.3.8	Curva 90 graus, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	2,00	-
89377	24.3.9	Curva de transposição, pvc, soldável, dn 20mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00	-
89384	24.3.10	Curva de transposição, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00	-
89392	24.3.11	Curva de transposição, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00	-
	24.4	JOELHOS - ÁGUA FRIA			1,00	
89359	24.4.1	Joelho 45 graus, pvc, soldável, dn 20mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00	-
89363	24.4.2	Joelho 45 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00	-
89368	24.4.3	Joelho 45 graus, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00	-
103985	24.4.4	Joelho 45 graus, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	2,00	-
90373	24.4.5	Joelho 90 graus com bucha de latão, pvc, soldável, dn 25mm x 1/2 instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00	-
89366	24.4.6	Joelho 90 graus com bucha de latão, pvc, soldável, dn 25mm x 3/4 instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00	-
89358	24.4.7	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 20mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00	-
89362	24.4.8	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00	-
89367	24.4.9	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00	-
103984	24.4.10	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	2,00	-
103950	24.4.12	Joelho de redução, 90 graus, pvc, soldável, dn 25 mm x 20 mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00	-
103951	24.4.13	Joelho de redução, 90 graus, pvc, soldável, dn 32 mm x 25 mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00	-
	24.5	LUVAS - ÁGUA FRIA			1,00	
89374	24.5.1	Luva com bucha de latão, pvc, soldável, dn 20mm x 1/2", instalado em ramal ou sub-ramal de água- fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	6,00	-
89381	24.5.2	Luva com bucha de latão, pvc, soldável, dn 25mm x 3/4, instalado em ramal ou sub-ramal de água- fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	6,00	-
89979	24.5.3	Luva com bucha de latão, pvc, soldável, dn 32mm x 1, instalado em ramal ou sub-ramal de água fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	6,00	-
104000	24.5.4	Luva com rosca, pvc, soldável, dn 50mm x 1.1/2", instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	3,00	-
89372	24.5.5	Luva de correr, pvc, soldável, dn 20mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00	-
89379	24.5.6	Luva de correr, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014	Material e mão de obra	unid.	4,00	-



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

89387	24.5.7	Luva de correr , pvc, soldável, dn 32mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00	-
103996	24.5.8	Luva de correr , pvc, soldável, dn 50mm , instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	2,00	-
89419	24.5.9	Luva de redução , pvc, soldável, dn 25mm x 20mm , instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00	-
89373	24.5.10	Luva de redução , pvc, soldável, dn 25mm x 20mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00	-
89380	24.5.11	Luva de redução , pvc, soldável, dn 32mm x 25mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00	-
89385	24.5.12	Luva soldável e com rosca , pvc, soldável, dn 25mm x 3/4 , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00	-
89389	24.5.13	Luva soldável e com rosca , pvc, soldável, dn 32mm x 1 , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00	-
89371	24.5.14	Luva, pvc, soldável, dn 20mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00	-
89378	24.5.15	Luva, pvc, soldável, dn 25mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00	-
89386	24.5.16	Luva, pvc, soldável, dn 32mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00	-
103995	24.5.17	Luva, pvc, soldável, dn 50mm , instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	2,00	-
	24.5	TÊ - ÁGUA FRIA			1,00	
89393	24.5.1	Te, pvc, soldável, dn 20mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00	-
89395	24.5.2	Te, pvc, soldável, dn 25mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af_06/2023	Material e mão de obra	unid.	4,00	-
89398	24.5.3	Te, pvc, soldável, dn 32mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af_06/2024	Material e mão de obra	unid.	4,00	-
1004004	24.5.4	Te, pvc, soldável, dn 50mm , instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	2,00	-
89394	24.5.5	Tê com bucha de latão na bolsa central , pvc, soldável, dn 20mm x 1/2 , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00	-
89396	24.5.6	Tê com bucha de latão na bolsa central , pvc, soldável, dn 25mm x 1/2 , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2023	Material e mão de obra	unid.	4,00	-
90374	24.5.7	Tê com bucha de latão na bolsa central , pvc, soldável, dn 25mm x 3/4 , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2024	Material e mão de obra	unid.	4,00	-
89399	24.5.8	Tê com bucha de latão na bolsa central , pvc, soldável, dn 32mm x 3/4 , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2025	Material e mão de obra	unid.	4,00	-
89397	24.5.9	Tê de redução , pvc, soldável, dn 25mm x 20mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00	-
89400	24.5.10	Tê de redução , pvc, soldável, dn 32mm x 20mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2023	Material e mão de obra	unid.	4,00	-
104006	24.5.11	Tê de redução , pvc, soldável, dn 50mm x 20mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2024	Material e mão de obra	unid.	2,00	-
1004007	24.5.12	Te de redução, 90 graus , pvc, soldável, dn 50 mm x 20 mm , instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	2,00	-
1004008	24.5.13	Te de redução, 90 graus , pvc, soldável, dn 50 mm x 32 mm , instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2023	Material e mão de obra	unid.	2,00	-
	24.6	TUBULAÇÃO - ÁGUA FRIA			1,00	
89355	24.6.1	Tubo, pvc, soldável, de 20mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e Instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	m	127,00	-
89356	24.6.2	Tubo, pvc, soldável, de 25mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e Instalação. Af_06/2023	Material e mão de obra	m	254,00	-
89357	24.6.3	Tubo, pvc, soldável, de 32mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e Instalação. Af_06/2024	Material e mão de obra	m	254,00	-



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

103979	24.6.4	Tubo, pvc, soldável, de 50mm , instalado em ramal de água - fornecimento e Instalação. Af_06/2025	Material e mão de obra	m	85,00		-
	24.7	UNIÃO SOLDÁVEL - ÁGUA FRIA			1,00		
89375	24.7.1	União, pvc, soldável, dn 20mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e Instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00		-
89382	24.7.2	União, pvc, soldável, dn 25mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e Instalação. Af_06/2023	Material e mão de obra	unid.	4,00		-
89390	24.7.3	União, pvc, soldável, dn 32mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e Instalação. Af_06/2024	Material e mão de obra	unid.	4,00		-
103997	24.7.4	União, pvc, soldável, dn 50mm , instalado em ramal de água - fornecimento e Instalação. Af_06/2025	Material e mão de obra	unid.	2,00		-
					1	SUBTOTAL ITEM 24	-
	25	INSTALAÇÕES DE ESGOTO			1,00		
	25.1	CAIXAS SIFONADAS E RALOS - ESGOTO			1,00		
104328	25.1.1	Caixa sifonada, com grelha quadrada, pvc, dn 150 x 150 x 50 mm , junta soldável, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	4,00		-
89707	25.1.2	Caixa sifonada, pvc, dn 100 x 100 x 50 mm , junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	Material e mão de obra	unid	4,00		-
89710	25.1.3	Ralo seco, pvc, dn 100 x 40 mm , junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	Material e mão de obra	unid	4,00		-
89709	25.1.4	Ralo sifonado, pvc, dn 100 x 40 mm , junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	Material e mão de obra	unid	4,00		-
	25.2	TUBOS E CONEXÕES - ESGOTO			1,00		
	25.2.1	CONEXÕES			1,00		
104341	25.2.1.1	Bucha de redução longa, pvc , série normal, esgoto predial, dn 50 x 40 mm, junta soldável e elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	4,00		-
104357	25.2.1.2	Cap, pvc , série normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em subcoletor aéreo de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	4,00		-
89748	25.2.1.3	Curva curta 90 graus, pvc , série normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	2,00		-
89728	25.2.1.4	Curva curta 90 graus, pvc , série normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	4,00		-
89733	25.2.1.5	Curva curta 90 graus, pvc , série normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	4,00		-
89750	25.2.1.6	Curva longa 90 graus, pvc , série normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	2,00		-
89730	25.2.1.7	Curva longa 90 graus, pvc , série normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	4,00		-
89735	25.2.1.8	Curva longa 90 graus, pvc , série normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	4,00		-
89746	25.2.1.9	Joelho 45 graus, pvc , série normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	2,00		-
89726	25.2.1.10	Joelho 45 graus, pvc , série normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	4,00		-
89732	25.2.1.11	Joelho 45 graus, pvc , série normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	4,00		-
89744	25.2.1.12	Joelho 90 graus, pvc , série normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	2,00		-
89724	25.2.1.13	Joelho 90 graus, pvc , série normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	Material e mão de obra	unid	4,00		-
89731	25.2.1.14	Joelho 90 graus, pvc , série normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	Material e mão de obra	unid	4,00		-



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

104347	25.2.1.15	Junção de redução invertida , pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 x 75 mm , junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	2,00	-
104345	25.2.1.16	Junção de redução invertida , pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 x 50 mm , junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	2,00	-
104343	25.2.1.17	Junção de redução invertida , pvc, série normal, esgoto predial, dn 75 x 50 mm , junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	2,00	-
89797	25.2.1.18	Junção simples , pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 x 100 mm , junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	2,00	-
89783	25.2.1.19	Junção simples , pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm , junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	4,00	-
89785	25.2.1.20	Junção simples , pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 x 50 mm , junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	Material e mão de obra	unid	4,00	-
89779	25.2.1.21	Luva de correr , pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm , junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	2,00	-
89754	25.2.1.22	Luva de correr , pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm , junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	4,00	-
89778	25.2.1.23	Luva simples , pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm , junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	4,00	-
89752	25.2.1.24	Luva simples , pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm , junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	Material e mão de obra	unid	4,00	-
89753	25.2.1.25	Luva simples , pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm , junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	Material e mão de obra	unid	4,00	-
89796	25.2.1.26	Te , pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 x 100 mm , junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	Material e mão de obra	unid	2,00	-
89782	25.2.1.27	Te , pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 x 40 mm , junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	4,00	-
89784	25.2.1.28	Te , pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 x 50 mm , junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	Material e mão de obra	unid	4,00	-
104344	25.2.1.29	Te , pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 x 50 mm , junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	4,00	-
104346	25.2.1.30	Te , pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 x 75 mm , junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	Material e mão de obra	unid	2,00	-
	25.2.2	TERMINAIS DE VENTILAÇÃO - ESGOTO			1,00	
104356	25.2.2.1	Terminal de ventilação , pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 mm , junta soldável, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	2,00	-
104348	25.2.2.2	Terminal de ventilação , pvc, série normal, esgoto predial, dn 50 mm , junta soldável, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	4,00	-
	25.3	TUBULAÇÃO - ESGOTO			1,00	
89714	25.3.1	Tubo pvc , serie normal, esgoto predial, dn 100 mm , fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	m	254,00	-
89711	25.3.2	Tubo pvc , serie normal, esgoto predial, dn 40 mm , fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	m	106,00	-
89712	25.3.3	Tubo pvc , serie normal, esgoto predial, dn 50 mm , fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	m	254,00	-
				1	SUBTOTAL ITEM 25	-
	26	VÁLVULAS E REGISTROS			1,00	
	26.1	REGISTROS			1,00	
103039	26.1.1	Registro de esfera , pvc, roscável, com volante, 1 1/2" - fornecimento e instalação.af_08/2021	Material e mão de obra	unid	3,00	-
103038	26.1.2	Registro de esfera , pvc, roscável, com volante, 1 1/4" - fornecimento e instalação.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	3,00	-
103037	26.1.3	Registro de esfera , pvc, roscável, com volante, 1" - fornecimento e instalação.af_08/2023	Material e mão de obra	unid	1,00	-



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

103036	26.1.4	Registro de esfera, pvc, roscável, com volante, 1/2" - fornecimento e instalação.af_08/2024	Material e mão de obra	unid	3,00		-
103040	26.1.5	Registro de esfera, pvc, roscável, com volante, 2" - fornecimento e instalação.af_08/2025	Material e mão de obra	unid	1,00		-
90371	26.1.6	Registro de esfera, pvc, roscável, com volante, 3/4" - fornecimento e instalação.af_08/2026	Material e mão de obra	unid	3,00		-
94794	26.1.7	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1 1/2", com acabamento e canopla cromados - fornecimento e instalação. Af_08/2021	Material e mão de obra	unid	3,00		-
94793	26.1.8	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1 1/4", com acabamento e canopla cromados - fornecimento e instalação. Af_08/2022	Material e mão de obra	unid	3,00		-
94792	26.1.9	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1", com acabamento e canopla cromados - fornecimento e instalação. Af_08/2023	Material e mão de obra	unid	1,00		-
89986	26.1.10	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1/2", com acabamento e canopla cromados - fornecimento e instalação. Af_08/2024	Material e mão de obra	unid	2,00		-
89987	26.1.11	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados - fornecimento e instalação. Af_08/2025	Material e mão de obra	unid	2,00		-
94498	26.1.12	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 2" - fornecimento e instalação. Af_08/2026	Material e mão de obra	unid	1,00		-
94500	26.1.13	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3" fornecimento e instalação. Af_08/2027	Material e mão de obra	unid	1,00		-
103029	26.1.14	Registro ou regulador de gás de cozinha - fornecimento e instalação.af_08/2021	Material e mão de obra	unid	1,00		-
103019	26.1.15	Registro ou válvula globo angular em latão, para hidrantes em instalação predial de incêndio, 45 graus, 2 1/2" - fornecimento e instalação.af_08/2021	Material e mão de obra	unid	2,00		-
	26.2	SUBSTITUIÇÕES DE VÁLVULAS OU REGISTROS			1,00		
103050	26.2.1	Substituição de registro ou válvula, roscável, dn 20 mm.af_08/2021	Material e mão de obra	unid	2,00		-
103051	26.2.2	Substituição de registro ou válvula, roscável, dn 25 mm.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	2,00		-
103052	26.2.3	Substituição de registro ou válvula, roscável, dn 32 mm.af_08/2023	Material e mão de obra	unid	2,00		-
	26.3	VÁLVULAS DE DESCARGA			1,00		
99635	26.3.1	Válvula de descarga metálica, base 1 1/2", acabamento metalico cromado - fornecimento e instalação.af_08/2021	Material e mão de obra	unid	5,00		-
103018	26.3.2	Válvula de descarga metálica, base 1 1/4", acabamento metalico cromado - fornecimento e instalação.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	5,00		-
	26.4	VÁLVULAS DE ESFERA BRUTA			1,00		
95248	26.4.1	Válvula de esfera bruta, bronze, roscável, 1/2" - fornecimento e instalação.Af_08/2021	Material e mão de obra	unid	1,00		-
95249	26.4.2	Válvula de esfera bruta, bronze, roscável, 3/4" - fornecimento e instalação.Af_08/2022	Material e mão de obra	unid	1,00		-
95250	26.4.3	Válvula de esfera bruta, bronze, roscável, 1" - fornecimento e instalação.Af_08/2023	Material e mão de obra	unid	1,00		-
					1	SUBTOTAL ITEM 26	-
	27	CAIXAS D'ÁGUA			1,00		
102607	27.1	Caixa d'água em polietileno, 1000 litros - fornecimento e instalação. Af_06/2021	Material e mão de obra	unid	1,00		-
102609	27.2	Caixa d'água em polietileno, 2000 litros - fornecimento e instalação. Af_06/2021	Material e mão de obra	unid	1,00		-
102617	27.3	Caixa d'água em poliéster reforçado com fibra de vidro, 5000 litros - fornecimento e instalação. Af_06/2021	Material e mão de obra	unid	1,00		-
					1	SUBTOTAL ITEM 27	-



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

28		INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - CUBAS, LAVATÓRIOS E TANQUES			1,00		
86936	28.1	Cuba de embutir de aço inoxidável média, incluso válvula tipo americana e sifão tipo garrafa em metal cromado - fornecimento e instalação.af_01/2020	Material e mão de obra	unid	1,00		-
86938	28.2	Cuba de embutir oval em louça branca, 35 x 50cm ou equivalente, incluso válvula e sifão tipo garrafa em metal cromado - fornecimento e instalação.af_01/2020	Material e mão de obra	unid	1,00		-
86941	28.3	Lavatório louça branca com coluna, 45 x 55cm ou equivalente, padrão médio, incluso sifão tipo garrafa, válvula e engate flexível de 40cm em metal cromado, com torneira cromada de mesa, padrão médio - fornecimento e instalação. Af_01/2020	Material e mão de obra	unid	1,00		-
86904	28.4	Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular - fornecimento e instalação.af_01/2020	Material e mão de obra	unid	1,00		-
86872	28.5	Tanque de louça branca com coluna, 30l ou equivalente - fornecimento e instalação.af_01/2020	Material e mão de obra	unid	1,00		-
86874	28.6	Tanque de louça branca suspenso, 18l ou equivalente - fornecimento e instalação.af_01/2020	Material e mão de obra	unid	1,00		-
					1	SUBTOTAL ITEM 28	-
29		INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - VASOS E MICTÓRIOS			1,00		
100858	29.1	Mictório sifonado louça branca - padrão médio - fornecimento e instalação.af_01/2020	Material e mão de obra	unid	1,00		-
95470	29.2	Vaso sanitário sifonado convencional com louça branca, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação.af_01/2020	Material e mão de obra	unid	2,00		-
95472	29.3	Vaso sanitário sifonado convencional para pcd sem furo frontal com louça branca sem assento, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação. af_01/2020	Material e mão de obra	unid	1,00		-
86932	29.4	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - padrão médio, incluso engate flexível em metal cromado, 1/2 x 40cm - fornecimento e instalação.af_01/2020	Material e mão de obra	unid	1,00		-
					1	SUBTOTAL ITEM 29	-
30		INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - METAIS			1,00		
100857	30.1	Acabamento monocomando para chuveiro - fornecimento e instalação. af_01/2020	Material e mão de obra	unid	1,00		-
86905	30.2	Aparelho misturador de mesa para lavatório, padrão médio - fornecimento e instalação. af_01/2020	Material e mão de obra	unid	1,00		-
86908	30.3	Aparelho misturador de mesa para pia de cozinha, padrão médio - fornecimento e instalação. af_01/2020	Material e mão de obra	unid	1,00		-
86910	30.4	Torneira cromada tubo móvel, de parede, 1/2" ou 3/4", para pia de cozinha, padrão médio - fornecimento e instalação. af_01/2020	Material e mão de obra	unid	1,00		-
86914	30.5	Torneira cromada 1/2" ou 3/4" para tanque, padrão médio - fornecimento e instalação. af_01/2020	Material e mão de obra	unid	1,00		-
86915	30.6	Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão médio - fornecimento e instalação.af_01/2020	Material e mão de obra	unid	1,00		-
100853	30.7	Torneira cromada de mesa para lavatorio, tipo monocomando.af_01/2020	Material e mão de obra	unid	2,00		-
100856	30.8	Manopla e canopla cromada - fornecimento e instalação.af_01/2020	Material e mão de obra	unid	2,00		-
86881	30.9	Sifão do tipo garrafa em metal cromado 1 x 1.1/2" - fornecimento e instalação.af_01/2020	Material e mão de obra	unid	3,00		-
86877	30.10	Válvula em metal cromado 1.1/2" x 1.1/2" para tanque ou lavatório, com ou sem ladrão - fornecimento e instalação. af_01/2020	Material e mão de obra	unid	3,00		-
86878	30.11	Válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2" x 1.1/2" para pia - fornecimento e instalação. af_01/2020	Material e mão de obra	unid	2,00		-
95546	30.12	Kit de acessórios para banheiro em metal cromado, 5 peças, incluso fixação.af_01/2020	Material e mão de obra	unid	1,00		-
95544	30.13	Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação.af_01/2020	Material e mão de obra	unid	1,00		-
95543	30.14	Porta toalha banho em metal cromado, tipo barra, incluso fixação.af_01/2020	Material e mão de obra	unid	3,00		-



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

95545	30.15	Saboneteira de parede em metal cromado, incluso fixação. Af_01/2020	Material e mão de obra	unid	1,00		-
100860	30.16	Chuveiro elétrico comum corpo plástico, tipo ducha - fornecimento e instalação.af_01/2020	Material e mão de obra	unid	1,00		-
89886	30.17	Engate flexível em inox, 1/2 x 30cm - fornecimento e instalação.af_01/2020	Material e mão de obra	unid	2,00		-
89887	30.18	Engate flexível em inox, 1/2 x 40cm - fornecimento e instalação.af_01/2020	Material e mão de obra	unid	2,00		-
					1	SUBTOTAL ITEM 30	-
	31	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - BANCADAS EM GRANITO			1,00		
86895	31.1	Bancada de granito cinza polido, de 0,50 x 0,60 m, para lavatório - fornecimento e instalação. af_01/2020	Material e mão de obra	unid	1,00		-
86889	31.2	Bancada de granito cinza polido, de 1,50 x 0,60 m, para pia de cozinha - fornecimento e instalação.af_01/2020	Material e mão de obra	unid	1,00		-
					1	SUBTOTAL ITEM 31	-
	32	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - ASSENTO SANITÁRIO			1,00		
100849	32.1	Assento sanitário convencional - fornecimento e instalacao.af_01/2020	Material e mão de obra	unid	4,00		-
					1	SUBTOTAL ITEM 32	-
	33	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - BARRAS DE APOIO PARA PCD			1,00		
100864	33.1	Barra de apoio em "L", em aço inox polido 80 x 80 cm, fixada na parede - fornecimento e instalacao. af_01/2020	Material e mão de obra	unid	6,00		-
100866	33.2	Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 60cm, fixada na parede - fornecimento e instalação.af_01/2020	Material e mão de obra	unid	2,00		-
100868	33.3	Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 80 cm, fixada na parede - fornecimento e instalação.af_01/2020	Material e mão de obra	unid	4,00		-
					1	SUBTOTAL ITEM 33	-
	34	PINTURA			1,00		
	34.1	PINTURA EXTERNA			1,00		
88412	34.1.1	Aplicação manual de fundo selador acrílico em panos cegos de fachada (sem presença de vãos) de edifícios de múltiplos pavimentos.af_03/2024	Material e mão de obra	m2	1.250,00		-
88411	34.1.2	Aplicação manual de fundo selador acrílico em panos com presença de vãos de edifícios de múltiplos pavimentos. Af_03/2024	Material e mão de obra	m2	1.250,00		-
88415	34.1.3	Aplicação manual de fundo selador acrílico em paredes externas de casas.af_03/2024	Material e mão de obra	m2	1.268,00		-
96131	34.1.4	Aplicação manual de massa acrílica em panos de fachada com presença de vãos, de edifícios de múltiplos pavimentos, duas demãos. Af_03/2024	Material e mão de obra	m2	1.250,00		-
96132	34.1.5	Aplicação manual de massa acrílica em panos de fachada sem presença de vãos, de edifícios de múltiplos pavimentos, duas demãos.af_03/2024	Material e mão de obra	m2	1.250,00		-
96135	34.1.6	Aplicação manual de massa acrílica em paredes externas de casas, duas demãos. Af_03/2024	Material e mão de obra	m2	300,00		-
95622	34.1.7	Aplicação manual de tinta látex acrílica em panos com presença de vãos de edifícios de múltiplos pavimentos, duas demãos. Af_03/2024	Material e mão de obra	m2	1.250,00		-
95623	34.1.8	Aplicação manual de tinta látex acrílica em panos sem presença de vãos de edifícios de múltiplos pavimentos, duas demãos. af_03/2024	Material e mão de obra	m2	1.250,00		-
95626	34.1.9	Aplicação manual de tinta látex acrílica em parede externas de casas, duas demãos. af_03/2024	Material e mão de obra	m2	1.268,00		-
	34.2	PINTURA INTERNA			1,00		



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

88497	34.2.1	Emassamento com massa látex , aplicação em parede , duas demãos, lixamento manual. af_04/2023	Material e mão de obra	m2	2.114,00	-
88494	34.2.2	Emassamento com massa látex , aplicação em teto , uma demão, lixamento manual.af_04/2023	Material e mão de obra	m2	1.691,00	-
88485	34.2.3	Fundo selador acrílico , aplicação manual em parede , uma demão. af_04/2023	Material e mão de obra	m2	1.268,00	-
88484	34.2.4	Fundo selador acrílico , aplicação manual em teto , uma demão.af_04/2023	Material e mão de obra	m2	1.015,00	-
104641	34.2.5	Pintura látex acrílica econômica , aplicação manual em paredes , duas demãos.af_04/2023	Material e mão de obra	m2	2.114,00	-
104639	34.2.6	Pintura látex acrílica econômica , aplicação manual em teto , duas demãos.af_04/2023	Material e mão de obra	m2	1.691,00	-
104642	34.2.7	Pintura látex acrílica standard , aplicação manual em paredes , duas demãos.af_04/2023	Material e mão de obra	m2	2.114,00	-
104640	34.2.8	Pintura látex acrílica standard , aplicação manual em teto , duas demãos. Af_04/2023	Material e mão de obra	m2	1.691,00	-
	34.3	PINTURA EM MADEIRA			1,00	
102193	34.3.1	Lixamento de madeira para aplicação de fundo ou pintura. Af_01/2021	Material e mão de obra	m2	284,00	-
102194	34.3.2	Lixamento de massa para madeira. Af_01/2021	Material e mão de obra	m2	284,00	-
102201	34.3.3	Aplicação massa acrílica para madeira , para pintura com tinta de acabamento (pigmentada). af_01/2021	Material e mão de obra	m2	284,00	-
102234	34.3.4	Pintura imunizante para madeira , 2 demãos. Af_01/2021	Material e mão de obra	m2	284,00	-
102227	34.3.5	Pintura tinta de acabamento (pigmentada) a óleo em madeira, 3 demãos. af_01/2021	Material e mão de obra	m2	57,00	-
102228	34.3.6	Pintura tinta de acabamento (pigmentada) esmalte sintético fosco em madeira, 3 demãos. af_01/2021	Material e mão de obra	m2	112,00	-
102225	34.3.7	Pintura verniz (incolor) poliuretânico (resina alquídica modificada) em madeira, 3 demãos. af_01/2021	Material e mão de obra	m2	11,00	-
	34.4	PINTURA EM SUPERFÍCIES DE METAL			1,00	
100717	34.4.1	Lixamento manual em superfícies metálicas em obra. af_01/2020	Mão de obra	m2	63,00	-
100718	34.4.2	Colocação de fita protetora para pintura. af_01/2020	Mão de obra	m	211,00	-
100722	34.4.3	Pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (por demão). af_01/2020	Material e mão de obra	m2	63,00	-
100734	34.4.4	Pintura com tinta acrílica de fundo aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (por demão). Af_01/2020	Material e mão de obra	m2	127,00	-
100754	34.4.5	Pintura com tinta acrílica de acabamento aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (02 demãos).af_01/2020	Material e mão de obra	m2	127,00	-
100762	34.4.6	Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético fosco) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (02 demãos).af_01/2020	Material e mão de obra	m2	80,00	-
	34.5	PINTURA PARA PISOS E SINALIZAÇÕES			1,00	
102499	34.5.1	Enceramento de piso em madeira. Af_05/2021	Mão de obra	m2	106,00	-
102488	34.5.2	Preparo do piso cimentado para pintura - lixamento e limpeza .af_05/2021	Mão de obra	m2	106,00	-
102507	34.5.3	Pintura de demarcação de vaga com tinta epóxi , e = 10 cm, aplicação manual.af_05/2021	Material e mão de obra	m	211,00	-
102508	34.5.4	Pintura de faixa de pedestre ou zebra com tinta epóxi , e = 30 cm, aplicação manual.af_05/2021	Material e mão de obra	m	11,00	-
102498	34.5.5	Pintura de meio-fio com tinta branca a base de cal (caiação).af_05/2021	Material e mão de obra	m	423,00	-



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

102492	34.5.6	Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 3 demãos, incluso fundo preparador. af_05/2021	Material e mão de obra	m2	106,00		-
102496	34.5.7	Pintura de rodapé com tinta epóxi, aplicação manual, 2 demãos, inclusão primer epóxi.af_05/2021	Material e mão de obra	m	634,00		-
102520	34.5.8	Pintura de sinalização vertical de segurança, faixas amarela e preta, aplicação manual, 2 demãos. af_05/2021	Material e mão de obra	m2	42,00		-
102513	34.5.9	Pintura de símbolos e textos com tinta acrílica, demarcação com fita adesiva e aplicação com rolo.af_05/2021	Material e mão de obra	m2	21,00		-
				1		SUBTOTAL ITEM 34	-
	35	PISOS			1,00		
101091	35.1	Piso em ladrilho hidráulico aplicado em ambientes externos. Af_05/2020	Material e mão de obra	m2	42,00		-
101725	35.2	Piso em ladrilho hidráulico aplicado em ambientes internos de área menor que 5 m², incluso aplicação de resina. Af_09/2020	Material e mão de obra	m2	21,00		-
101726	35.3	Piso em ladrilho hidráulico aplicado em ambientes internos de área entre 5 e 15 m², incluso aplicação de resina. Af_09/2020	Material e mão de obra	m2	31,00		-
101736	35.4	Piso de borracha pastilhado, espessura 3,5mm, fixado com adesivo acrílico. Af_09/2020	Material e mão de obra	m2	42,00		-
98672	35.5	Piso em mármore aplicado em ambientes internos. Af_09/2020	Material e mão de obra	m2	6,00		-
98671	35.6	Piso em granito aplicado em ambientes internos. Af_09/2020	Material e mão de obra	m2	21,00		-
101732	35.7	Piso em pedra ardósia assentado sobre argamassa 1:3 (cimento e areia). Af_09/2020	Material e mão de obra	m2	21,00		-
				1		SUBTOTAL ITEM 35	-
	36	RODAPÉS			1,00		
101742	36.1	Rodapé borracha liso, altura = 7cm, espessura = 2 mm, para argamassa.af_09/2020	Material e mão de obra	m	21,00		-
98865	36.2	Rodapé em granito, altura 10 cm.af_09/2020	Material e mão de obra	m	42,00		-
101739	36.3	Rodapé em madeira, altura 7cm, fixado com cola e parafusos. Af_09/2020	Material e mão de obra	m	42,00		-
98697	36.4	Rodapé em mármore, altura 7 cm. Af_09/2020	Material e mão de obra	m	6,00		-
88650	36.5	Rodapé cerâmico de 7cm de altura com placas tipo esmaltada de dimensões 60x60cm.af_02/2023	Material e mão de obra	m	423,00		-
98688	36.6	Rodapé em poliestireno, altura 5 cm. Af_09/2020	Material e mão de obra	m	42,00		-
				1		SUBTOTAL ITEM 36	-
	37	SOLEIRAS			1,00		
98689	37.1	Soleira em granito, largura 15 cm, espessura 2,0 cm. Af_09/2020	Material e mão de obra	m	42,00		-
98695	37.2	Soleira em mármore, largura 15 cm, espessura 2,0 cm. Af_09/2020	Material e mão de obra	m	6,00		-
				1		SUBTOTAL ITEM 37	-
	38	REVESTIMENTOS CERÂMICOS			1,00		
	38.1	VER. CERÂMICOS EXTERNOS - FACHADA			1,00		
88788	38.1.1	Revestimento cerâmico para paredes externas em pastilhas de porcelana 2,5 x 2,5 cm (placas de 30 x 30 cm), alinhadas a prumo.af_02/2023	Material e mão de obra	m2	32,00		-



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

104588	38.1.2	Revestimento cerâmico para paredes externas, com placas tipo grês ou semigrês, formato menor ou igual a 200 cm2, alinhadas a prumo.af_02/2023	Material e mão de obra	m2	63,00		-
	38.2	VER. CERÂMICOS INTERNOS - ALVENARIAS			1,00		
87265	38.2.1	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada de dimensões 20x20 cm Aplicadas na altura inteira das paredes.af_02/2023_pe	Material e mão de obra	m2	42,00		-
104611	38.2.2	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada de dimensões 60x60 cm aplicadas na altura inteira das paredes. Af_02/2023_pe	Material e mão de obra	m2	17,00		-
104615	38.2.3	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo pastilha de dimensões 5 x 5 cm (placas de 30 x 30 cm) cm aplicadas na altura inteira das paredes.af_02/2023	Material e mão de obra	m2	11,00		-
					1	SUBTOTAL ITEM 38	-
	39	GUARDA=CORPO, CORRIMÃO E GRADES PARA ESQUADRIAS			1,00		
99857	39.1	Corrimão simples fixado em parede, diâmetro externo = 1 1/2", em alumínio.af_10/2025_ps	Material e mão de obra	m	42,00		-
99855	39.2	Corrimão simples fixado em parede, diâmetro externo = 1 1/2", em aço galvanizado.af_10/2025_ps	Material e mão de obra	m	74,00		-
99862	39.3	Gradil em alumínio fixado em vãos de janelas, formado por tubos de 3/4".af_10/2025	Material e mão de obra	m2	40,00		-
99861	39.4	Gradil em aço fixado em vãos de janelas, formado por barras chatas de 25x4,8 mm.af_10/2025	Material e mão de obra	m2	15,00		-
99842	39.5	Guarda-corpo de aço galvanizado de 1,10m, montantes tubulares de 1.1/4" espaçados 1,20m, travessa superior de 1.1/2", gradil formado por tubos horizontais de 1" e verticais de 3/4", fixado com adesivo estrutural epoxi.af_10/2025_ps	Material e mão de obra	m	30,00		-
					1	SUBTOTAL ITEM 39	-
	40	ACESSIBILIDADE			1,00		
104658	40.1	Piso podotátil de alerta ou direcional, de concreto, assentado sobre argamassa. Af_03/2024	Material e mão de obra	m2	19,00		-
105002	40.2	Rampa de acessibilidade em concreto moldado in loco, em calçada nova com largura maior ou Igual à 3,00 m, fck 25mpa, com piso podotátil. Af_03/2024	Material e mão de obra	unid	2,00		-
105005	40.3	Rampa de acessibilidade em concreto moldado in loco, em calçada pré existente com largura Menor à 3,00 m, fck 25mpa, com piso podotátil. Af_03/2024	Material e mão de obra	m2	4,00		-
105000	40.4	Rampa de acessibilidade para acesso a edificações com inclinação de 8,33% em concreto moldado In loco, com largura de 1,20m, fck 25mpa, não armada, com junta a cada 2m com corte à seco. Af_03/2024	Material e mão de obra	unid	3,00		-
					1	SUBTOTAL ITEM 40	-
	41	PAISAGISMO E VEGETAÇÃO BÁSICA			1,00		
98519	41.1	Revolvimento e limpeza manual de solo. af_07/2024	Material e mão de obra	m2	63,00		-
98520	41.2	Aplicação de adubo em solo.af_07/2024	Material e mão de obra	m2	63,00		-
98521	41.3	Aplicação de calcário para correção do ph do solo. af_07/2024	Material e mão de obra	m2	21,00		-
105521	41.4	Espalhamento de terra vegetal para o plantio.af_07/2024	Material e mão de obra	m2	63,00		-
98509	41.5	Plantio de arbusto ou cerca viva.af_07/2024	Material e mão de obra	unid	63,00		-
98505	41.6	Plantio de forração. af_07/2024	Material e mão de obra	m2	21,00		-
98503	41.7	Plantio de grama em pavimento concregrama. af_07/2024	Material e mão de obra	m2	21,00		-
98504	41.8	Plantio de grama batatais em placas.af_07/2024	Material e mão de obra	m2	63,00		-
103946	41.9	Plantio de grama esmeralda ou são carlos ou curitibana, em placas.af_07/2024	Material e mão de obra	m2	63,00		-



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

98510	41.10	Plantio de árvore ornamental com altura de muda menor ou igual a 2,00 m.af_07/2024	Material e mão de obra	unid	6,00		-
					1	SUBTOTAL ITEM 41	-
	42	LIMPEZA DE OBRA			1,00		
99814	42.1	Limpeza de superfície piso ou parede com jato de alta pressão.af_10/2025	Material e mão de obra	m2	634,00		-
PINI-32.109.000200.SER	42.2	Limpeza geral da edificação - somente mão de obra	Material e mão de obra	m2	634,00		-
PINI-05.108.000440.SER	42.3	Limpeza do substrato para remoção de óleos e graxas impregnados superficialmente	Material e mão de obra	m2	63,00		-
						SUBTOTAL ITEM 42	-
						TOTAL GERAL	

ITEM 04 - LOTE 4 – REGIÃO LESTE PAULISTA E LITORAL

Locais:		<p>LOTE 04 – REGIÃO LESTE PAULISTA E LITORAL 23) SÃO JOSÉ DOS CAMPOS: Avenida Olívio Gomes, nº 100 - Pq. Da Cidade/Santana. 24) TAUBATÉ: Avenida Itambé, nº 38 – Santa Luzia. 25) CUBATÃO: Rua Salgado Filho, nº 353 - Jardim Costa e Silva. 26) SÃO SEBASTIÃO: Rua Francisco da Cruz Maldonado, nº 132 - Portal do Olaria. 27) SANTOS: Rua Delfim Moreira, nº 56 – Embaré.</p>					
CÓDIGO SINAPI	ITEM		NATUREZA	UNID.	QUANTIDADES	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
	1	INSTALAÇÕES CIVIS					
	1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
	1.1	INSTALAÇÕES PARA CANTEIRO DE OBRAS					
105114	1.1	Execução dos apoios para contêiner ou módulo habitável. Af_03/2024	Material e mão de obra	m3	1,00		-
105115	1.2	Instalação e desinstalação mecanizada de contêiner ou módulo habitável de usos diversos.af_03/2024	Mão de obra	unid.	1,00		-
10775	1.3	Locacao de container 2,30 x 6,00 m, alt. 2,50 m, com 1 sanitario, para Escritorio, completo, sem divisorias internas (nao inclui Mobilizacao/desmobilizacao)	Material e mão de obra	mês	3,00		-
98449	1.4	Parede de madeira compensada para construção temporária em chapa dupla, externa, sem vão. af_03/2024	Material e mão de obra	m2	11,00		-
98460	1.5	Piso para construção temporária em madeira, sem reaproveitamento.af_03/2024	Material e mão de obra	m2	6,00		-
98458	1.6	Tapume com compensado de madeira.af_03/2024	Material e mão de obra	m2	16,00		-
98459	1.7	Tapume com telha metálica. Af_03/2024	Material e mão de obra	m2	13,00		-
	1.2	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA					
97092	1.2.1	Colocação de tela em andaime fachadeiro. Af_03/2024	Material e mão de obra	m2	35,00		-
97040	1.2.2	Fechamento removível de abertura de caixilho em madeira - 4 montagens em obra. Af_03/2024	Material e mão de obra	m2	21,00		-
97041	1.2.3	Fechamento removível de abertura no piso em madeira - 1 montagem em obra. Af_03/2024	Material e mão de obra	m2	5,00		-
97054	1.2.4	Instalação de sinalizador noturno led.af_03/2024	Material e mão de obra	unid.	6,00		-



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

97064	1.2.5	Montagem e desmontagem de andaime tubular tipo "Torre" (exclusive andaime e limpeza). Af_03/2024	Mão-de-obra	m	16,00		-
						SUBTOTAL ITEM 1	-
	2	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES					
	2.1	REMOÇÃO DE ENTULHO E DESCARTE					
106122	2.1.1	Remoção de entulho classe a (alvenaria, concreto, argamassas e cerâmicos) por duto de entulho e acondicionamento final em caçamba estacionária. Excluído frete. Af_09/2025	Mão-de-Obra	m3	140,00		-
106123	2.1.2	Remoção de entulho classe b (plástico/ papel/ metal) armazenado inicialmente em bombonas e Acondicionamento final em abrigos cobertos. Excluído frete. Af_09/2025	Mão-de-Obra	m3	42,00		-
97912	2.1.3	Transporte com caminhão basculante de 6 m³, em via urbana em leito natural (unidade: m3xkm). Af_07/2020	Material e mão de obra	m3xkm	167,00		-
	2.2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIAS					
97622	2.2.1	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Mão-de-Obra	m3	28,00		-
97624	2.2.2	Demolição de alvenaria de tijolo maciço, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Mão-de-Obra	m3	63,00		-
97625	2.2.3	Demolição de alvenaria para qualquer tipo de bloco, de forma mecanizada, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Material e mão de obra	m3	93,00		-
	2.3	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS					
104791	2.3.1	Demolição de argamassas, de forma de forma mecanizada com marteleto, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Material e mão de obra	m2	112,00		-
97631	2.3.2	Demolição de argamassas, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Mão-de-Obra	m2	167,00		-
	2.4	DEMOLIÇÃO DE ELEMENTOS DE CONCRETO					
104796	2.4.1	Demolição de guias, sarjetas ou sarjetões, de forma mecanizada, sem reaproveitamento.	Material e mão de obra	m	4,00		-
97629	2.4.2	Demolição de lajes, em concreto armado, de forma mecanizada com marteleto, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Material e mão de obra	m3	3,00		-
97627	2.4.3	Demolição de pilares e vigas em concreto armado, de forma mecanizada com marteleto, sem Reaproveitamento. Af_09/2023	Material e mão de obra	m3	3,00		-
104797	2.4.4	Remoção de guias pré-fabricadas de concreto, de forma mecanizada, com reaproveitamento. Af_09/2023	Material e mão de obra	m	4,00		-
97639	2.4.5	Remoção de placas e pilaretes de concreto, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Material e mão de obra	m2	6,00		-
	2.5	DEMOLIÇÃO DE ELEMENTOS CERÂMICOS					
97633	2.5.1	Demolição de revestimento cerâmico, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Mão-de-Obra	m2	21,00		-
97634	2.5.2	Demolição de revestimento cerâmico, de forma mecanizada com marteleto, sem reaproveitamento	Material e mão de obra	m2	11,00		-
97632	2.5.3	Demolição de rodapé cerâmico, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Mão-de-Obra	m	42,00		-
97633	2.5.4	Remoção de louças, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Mão-de-Obra	unid.	2,00		-
	2.6	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO					
97636	2.6.1	Demolição parcial de pavimento asfáltico, de forma mecanizada, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Material e mão de obra	m2	11,00		-
	2.7	REMOÇÕES DIVERSAS					
104803	2.7.1	Remoção calhas e rufos, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Mão-de-Obra	m	211,00		-
97644	2.7.2	Remoção de acessórios, de forma manual, sem reaproveitamento.	Mão-de-Obra	unid.	13,00		-
104800	2.7.3	Remoção de cercas e mourões, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Mão-de-Obra	m	21,00		-
97637	2.7.4	Remoção de tapume/ chapas metálicas e de madeira, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Mão-de-Obra	m2	29,00		-
	2.8	REMOÇÕES DE ELEMENTOS DE GESSO E FORROS					



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

97638	2.8.1	Remoção de chapas e perfis de drywall, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Mão-de-Obra	m2	21,00	-
97640	2.8.2	Remoção de forro de gesso, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Mão-de-Obra	m2	11,00	-
97641	2.8.3	Remoção de forros de drywall, pvc e fibromineral, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Mão-de-Obra	m2	42,00	-
2.9		DEMOLIÇÃO DE PISOS				
104789	2.9.1	Demolição de piso de concreto simples, de forma manual, sem reaproveitamento.af_09/2023	Mão-de-Obra	m3	1,00	-
104790	2.9.2	Demolição de piso de concreto simples, de forma mecanizada com martelo, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Mão de obra	m3	2,00	-
97635	2.9.3	Remoção de piso de bloco intertravado ou de pedra portuguesa, de forma manual, com Reaproveitamento. Af_09/2023	Mão-de-Obra	m2	21,00	-
97643	2.9.4	Remoção de piso de madeira (assoalho e barrote), de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Mão-de-Obra	m2	11,00	-
2.10		REMOÇÃO DE ESQUADRIAS				
97645	2.10.1	Remoção de janelas, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Mão-de-Obra	m2	6,00	-
97644	2.10.2	Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Mão-de-Obra	m2	5,00	-
2.11		REMOÇÃO DE ELEMENTOS DE COBERTURA				
97647	2.11.1	Remoção de telhas de fibrocimento metálica e cerâmica, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Mão-de-Obra	m2	85,00	-
97650	2.11.2	Remoção de trama de madeira para cobertura, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	Mão-de-Obra	m2	85,00	-
97642	2.11.3	Remoção de trama metálica ou de madeira para forro, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Mão-de-Obra	m2	42,00	-
97655	2.11.4	Remoção de trama metálica para cobertura, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Mão-de-Obra	m2	42,00	-
2.12		REMOÇÃO DE TUBULAÇÃO HIDRÁULICA				
97662	2.12.1	Remoção de tubulações (tubos e conexões) de água fria, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Mão-de-Obra	m	127,00	-
2.13		SUPRESSÃO VEGETAL				
98529	2.13.1	Corte raso e recorte de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,20 m e menor que 0,40m. Af_03/2024	Mão-de-Obra	unid.	1,00	-
98530	2.13.2	Corte raso e recorte de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,40 m e menor que 0,60m. Af_03/2024	Mão-de-Obra	unid.	1,00	-
98532	2.13.3	Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco menor que 0,20 m.af_03/2024	Mão-de-Obra	unid.	4,00	-
98533	2.13.4	Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,20 m e menor que 0,40 m.af_03/2024	Mão-de-Obra	unid.	2,00	-
98534	2.13.5	Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,40 m e menor que 0,60 m.af_03/2024	Mão-de-Obra	unid.	1,00	-
98524	2.13.6	Limpeza manual de vegetação em terreno com enxada. Af_03/2024	Mão-de-Obra	m2	42,00	-
98525	2.13.7	Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras. Af_03/2024	Mão-de-Obra	m2	63,00	-
98526	2.13.8	Remoção de raízes remanescentes de tronco de árvore com diâmetro maior ou igual a 0,20 m e menor que 0,40 m. Af_03/2024	Mão-de-Obra	unid.	1,00	-
98527	2.13.9	Remoção de raízes remanescentes de tronco de árvore com diâmetro maior ou igual a 0,40 m e menor que 0,60 m. Af_03/2024	Mão-de-Obra	unid.	1,00	-
98528	2.13.10	Remoção de raízes remanescentes de tronco de árvore com diâmetro maior ou igual a 0,60 m. af_03/2024	Mão-de-Obra	unid.	1,00	-
2.14		REMOÇÃO DE VIDROS				
102191	2.14.1	Remoção de vidro liso comum de esquadria com baguete de alumínio ou pvc. Af_11/2025	Mão-de-Obra	m2	106,00	-
102190	2.14.2	Remoção de vidro liso comum de esquadria com baguete de madeira. Af_11/2025	Mão-de-Obra	m2	106,00	-



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

87399	4.2.2	Argamassa pronta para contrapiso, preparo manual.af_08/2019	Material e mão de obra	m3	9,00	-
	4.3	ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO E EMBOÇO GERAL				
87292	4.3.1	Argamassa traço 1:2:8 (em volume de cimento, cal e areia média úmida) para emboço/massa Única/assentamento de alvenaria de vedação, preparo mecânico com betoneira 400 l.af_08/2019	Material e mão de obra	m3	1,00	-
87283	4.3.2	Argamassa traço 1:6 (em volume de cimento e areia média úmida) com adição de plastificante para Emboço/massa única/assentamento de alvenaria de vedação, preparo mecânico com betoneira 400 l.af_08/2019	Material e mão de obra	m3	1,00	-
	4.4	EMBOÇO E MASSA ÚNICA EXTERNA				
87794	4.4.1	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em panos cegos de fachada (sem presença de vãos), espessura de 25 mm.af_09/2022	Material e mão de obra	m2	21,00	-
87777	4.4.2	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em panos de fachada com presença de vãos, espessura de 25 mm. af_08/2022	Material e mão de obra	m2	21,00	-
	4.5	EMBOÇO E MASSA ÚNICA INTERNA				
87550	4.5.1	Emboço, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente em paredes internas de ambientes com área entre 5m² e 10m², e = 10mm, com taliscas. Af_03/2024	Material e mão de obra	m2	21,00	-
87554	4.5.2	Emboço, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente em paredes internas de ambientes com área maior que 10m², e = 10mm, com taliscas. Af_03/2024	Material e mão de obra	m2	63,00	-
87532	4.5.3	Emboço, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente em paredes internas de ambientes com área entre 5m² e 10m², e = 17,5mm, com taliscas. Af_03/2024	Material e mão de obra	m2	42,00	-
87536	4.5.4	Emboço, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente em paredes internas de ambientes com área maior que 10m², e = 17,5mm, com taliscas. Af_03/2024	Material e mão de obra	m2	42,00	-
90408	4.5.5	Massa única, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico, aplicada manualmente em teto, e =10mm, com taliscas. Af_03/2024	Material e mão de obra	m2	42,00	-
90406	4.5.6	Massa única, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico, aplicada manualmente em teto, e =17,5mm, com taliscas. Af_03/2024	Material e mão de obra	m2	42,00	-
						SUBTOTAL ITEM 4
	5	ASFALTO				-
	5.1	MANUTENÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE VIAS ASFALTADAS				
95996	5.1.1	Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de binder - exclusive Carga e transporte. Af_10/2025	Material e mão de obra	m3	2,00	-
95995	5.1.2	Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento - exclusive Carga e transporte. Af_10/2025	Material e mão de obra	m3	1,00	-
106134	5.1.3	Fresagem de pavimento asfáltico, com largura da via menor ou igual 6,00 m, em locais com nível Baixo de interferência. Af_10/2025	Material e mão de obra	m2	63,00	-
						SUBTOTAL ITEM 5
	6	ATERRO E REATERRO DE VALAS				-
	6.1	ATERRO MANUAL E MECANIZADO				
94342	6.1.1	Aterro manual de valas com areia para aterro. Af_08/2023	Material e mão de obra	m3	4,00	-
94319	6.1.2	Aterro manual de valas com solo argilo-arenoso. Af_08/2023	Material e mão de obra	m3	4,00	-
104742	6.1.3	Compactação de valas com rolo compressor. Af_08/2023	Material e mão de obra	m2	8,00	-
104737	6.1.4	Reaterro manual de valas, com placa vibratória. Af_08/2023	Material e mão de obra	m3	4,00	-
93338	6.1.5	Escavação manual de vala. Af_09/2024	Material e mão de obra	m3	4,00	-
						SUBTOTAL ITEM 6
	7	BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO				-
105727	7.1	Construção de base e sub-base para pavimentação de brita graduada simples, com espessura de 10 Cm - exclusive carga e transporte. Af_09/2024	Material e mão de obra	m3	4,00	-
105657	7.2	Construção de base e sub-base para pavimentação de solo (predominantemente arenoso) brita 40%-60% com cimento - 4%, mistura em pista, com espessura de 10 cm - exclusive escavação, carga E transporte e solo. af_09/2024	Material e mão de obra	m3	2,00	-



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

100574	7.3	Espalhamento de material com trator de esteiras. Af_09/2024	Material e mão de obra	m3	5,00		-
						SUBTOTAL ITEM 7	-
	8	PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTOS					
94992	8.1	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em Obra, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado. Af_08/2022	Material e mão de obra	m2	6,00		-
101167	8.2	Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com pó de pedra. Af_05/2020	Material e mão de obra	m2	42,00		-
93680	8.3	Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco retangular colorido de 20 x 10 cm, Espessura 8 cm. Af_10/2022	Material e mão de obra	m2	11,00		-
92398	8.4	Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, Espessura 8 cm. Af_10/2022	Material e mão de obra	m2	21,00		-
103904	8.5	Execução de pavimento de concreto simples (pcs), fck = 35 mpa, espessura de 15,0 cm. Af_04/2022	Material e mão de obra	m2	11,00		-
						SUBTOTAL ITEM 8	-
	9	CAIXAS DE PASSAGEM HIDRÁULICA, ESGOTO, DRENAGEM E GORDURA - ENTERRADAS					
101801	9.1	Caixa com grelha retangular de ferro fundido, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões Internas: 0,30 x 1,00 x 1,00. Af_12/2020	Material e mão de obra	unid.	1,00		-
98110	9.3	Caixa de gordura pequena (capacidade: 19 l), circular, em pvc, diâmetro interno= 0,3 m. Af_12/2020	Material e mão de obra	unid.	1,00		-
99253	9.4	Caixa enterrada hidráulica retangular em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões Internas: 0,6x0,6x0,6 m para rede de drenagem. Af_12/2020	Material e mão de obra	unid.	2,00		-
97902	9.5	Caixa enterrada hidráulica retangular em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões Internas: 0,6x0,6x0,6 m para rede de esgoto. Af_12/2020	Material e mão de obra	unid.	2,00		-
99255	9.6	Caixa enterrada hidráulica retangular em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões Internas: 0,8x0,8x0,6 m para rede de drenagem. Af_12/2020	Material e mão de obra	unid.	1,00		-
97903	9.7	Caixa enterrada hidráulica retangular em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões Internas: 0,8x0,8x0,6 m para rede de esgoto. Af_12/2020	Material e mão de obra	unid.	1,00		-
97897	9.8	Caixa enterrada hidráulica retangular, em concreto pré-moldado, dimensões internas: 0,6x0,6x0,5 M. Af_12/2020	Material e mão de obra	unid.	1,00		-
						SUBTOTAL ITEM 9	-
	10	CANALETAS DE CONCRETO					
102990	10.1	Canaleta meia cana pré-moldada de concreto (d = 30 cm) - fornecimento e instalação. Af_05/2025	Material e mão de obra	m	21,00		-
102992	10.2	Canaleta meia cana pré-moldada de concreto (d = 50 cm) - fornecimento e instalação. Af_05/2025	Material e mão de obra	m	11,00		-
105944	10.3	Concretagem de valeta/ canaleta moldada in loco. Af_05/2025	Material e mão de obra	m3	2,00		-
106004	10.4	Execução de canaleta de concreto armado moldada in loco, espessura de 0,1m, geometria quadrada, com dimensões internas: l=0,20 m; h=0,20 m. Af_05/2025	Material e mão de obra	m	4,00		-
						SUBTOTAL ITEM 10	-
	11	CONTRAPISO					
87759	11.1	Contrapiso em argamassa pronta, preparo manual, aplicado em áreas molhadas sobre impermeabilização, acabamento não reforçado, espessura 3cm. Af_07/2021	Material e mão de obra	m2	4,00		-
87749	11.2	Contrapiso em argamassa pronta, preparo manual, aplicado em áreas molhadas sobre laje, Aderido, acabamento não reforçado, espessura 3cm. Af_07/2021	Material e mão de obra	m2	4,00		-
87634	11.3	Contrapiso em argamassa pronta, preparo manual, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, acabamento não reforçado, espessura 3cm. Af_07/2021	Material e mão de obra	m2	42,00		-
102803	11.4	Reforço superficial para contrapisos de argamassa semi-seca. Af_07/2021	Material e mão de obra	m2	42,00		-
						SUBTOTAL ITEM 11	-
	12	ESQUADRIAS - JANELAS					



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

100674	12.1	Caixilho fixo de alumínio para vidro (vidro incluso) , batente/ requadro de 4 a 14 cm, sem guarnição/ alizar, fixação com parafusos, vedação com silicone, exclusive contramarco -fornecimento e instalação. Af_11/2024	Material e mão de obra	m2	34,00	-
94589	12.2	Contramarco de alumínio, fixação com argamassa - fornecimento e instalação. Af_11/2024	Material e mão de obra	m	20,00	-
94590	12.3	Contramarco de alumínio, fixação com parafuso - fornecimento e instalação. Af_11/2024	Material e mão de obra	m	32,00	-
94587	12.4	Contramarco de aço, fixação com argamassa - fornecimento e instalação. Af_11/2024	Material e mão de obra	m	14,00	-
94588	12.5	Contramarco de aço, fixação com parafuso - fornecimento e instalação. Af_11/2024	Material e mão de obra	m	14,00	-
105812	12.6	Guarnição de alumínio. Af_11/2024	Material e mão de obra	m	14,00	-
94570	12.7	Janela de alumínio de correr com 2 folhas para vidros (vidros inclusos), batente/ requadro 6 a 14 Cm, acabamento com acetato ou brilhante, fixação com parafuso, sem guarnição/ alizar, Dimensões 100x120 cm , vedação com silicone, exclusive contramarco - fornecimento e instalação. Af_11/2024	Material e mão de obra	m2	10,00	-
95573	12.8	Janela de alumínio de correr com 4 folhas para vidros (vidros inclusos), com bandeira, batente/ Requadro 6 a 14 cm, acabamento com acetato ou brilhante, fixação com parafuso, sem Guarnição/ alizar, dimensões 150x120 cm , vedação com silicone, exclusive contramarco - Fornecimento e instalação. Af_11/2024	Material e mão de obra	m2	8,00	-
94569	12.9	Janela de alumínio tipo maxim-ar , batente/ requadro 3 a 14 cm, vidro incluso, fixação com Parafuso, sem guarnição/ alizar, dimensões 60x80 (a x l) cm , sem acabamento, vedação com Silicone, exclusive contramarco - fornecimento e instalação. Af_11/2024	Material e mão de obra	m2	2,00	-
94559	12.10	Janela de aço tipo basculante , para vidros (vidros não inclusos), batente/ requadro incluso (6,5 a 14 cm), dimensões 60x60 cm , com com pintura anticorrosiva, sem acabamento, com ferragens, Fixação com argamassa, exclusive contramarco - fornecimento e instalação. Af_11/2024	Material e mão de obra	m2	1,00	-
						SUBTOTAL ITEM 12
	13	ESQUADRIAS - PORTAS				-
	13.1	ACESSÓRIOS PARA PORTAS				
105925	13.1.1	Alizar (guarnição) de 5x1,5cm para porta fixado com pregos - somente instalação. Af_10/2025	Mão-de-obra	m	21,00	-
100659	13.1.2	Alizar (guarnição) de 5x1,5cm para porta fixado com pregos, padrão médio - fornecimento e instalação. Af_10/2025	Material e mão de obra	m	42,00	-
90806	13.1.3	Batente para porta de madeira, fixação com argamassa , padrão médio - fornecimento e instalação.af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	2,00	-
90801	13.1.4	Batente para porta de madeira, padrão médio - fornecimento e montagem. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	2,00	-
100706	13.1.5	Cremona em latão cromado ou polido, completa. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	2,00	-
100709	13.1.6	Dobradiça em aço/ferro , 3" x 21/2", e=1,9 a 2mm, sen anel, cromado ou zincado, tampa bola, com Parafusos. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	13,00	-
90830	13.1.7	Fechadura de embutir com cilindro , externa, completa, acabamento padrão médio, incluso Execução de furo - fornecimento e instalação. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	11,00	-
90831	13.1.8	Fechadura de embutir sem cilindro , para porta de banheiro , completa, acabamento padrão médio, Incluso execução de furo - fornecimento e instalação. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	3,00	-
91306	13.1.9	Fechadura de embutir sem cilindro , para portas internas , completa, acabamento padrão médio, Com execução de furo - fornecimento e instalação. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	3,00	-
100703	13.1.10	Puxador central para esquadria de madeira. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	2,00	-
	13.2	PORTAS DE MADEIRA				
90841	13.2.1	Kit de porta de madeira para pintura , semi-oca (leve ou média), padrão médio, 60x210cm , espessura De 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução Do furo - fornecimento e instalação. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	1,00	-
90842	13.2.2	Kit de porta de madeira para pintura , semi-oca (leve ou média), padrão médio, 70x210cm , espessura De 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução Do furo - fornecimento e instalação. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	1,00	-
90843	13.2.3	Kit de porta de madeira para pintura , semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80x210cm , espessura De 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução Do furo - fornecimento e instalação. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	4,00	-
90844	13.2.4	Kit de porta de madeira para pintura , semi-oca (leve ou média), padrão médio, 90x210cm , espessura De 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução Do furo - fornecimento e instalação. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	1,00	-



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

100678	13.2.5	Kit de porta de madeira para verniz , semi-oca (leve ou média), padrão médio, 60x210cm , espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação de batente, fechadura com execução do Furo - fornecimento e instalação. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	1,00	-
100680	13.2.6	Kit de porta de madeira para verniz , semi-oca (leve ou média), padrão médio, 70x210cm , espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação de batente, fechadura com execução do Furo - fornecimento e instalação. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	1,00	-
100683	13.2.7	Kit de porta de madeira para verniz , semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80x210cm , espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação de batente, fechadura com execução do Furo - fornecimento e instalação. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	4,00	-
100685	13.2.8	Kit de porta de madeira para verniz , semi-oca (leve ou média), padrão médio, 90x210cm , espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação de batente, fechadura com execução do Furo - fornecimento e instalação. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	1,00	-
100691	13.2.9	Kit de porta de madeira tipo veneziana , 80x210cm (espessura de 3cm), padrão médio, itens inclusos: Dobradiças, montagem e instalação de batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	1,00	-
90788	13.2.10	Kit de porta-pronta de madeira em acabamento melamínico branco , folha leve ou média, 60x210cm , exclusive fechadura, fixação com preenchimento parcial de espuma expansiva - Fornecimento e instalação. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	1,00	-
90789	13.2.11	Kit de porta-pronta de madeira em acabamento melamínico branco , folha leve ou média, 70x210cm , exclusive fechadura, fixação com preenchimento parcial de espuma expansiva - Fornecimento e instalação. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	1,00	-
90790	13.2.12	Kit de porta-pronta de madeira em acabamento melamínico branco , folha leve ou média, 80x210cm , exclusive fechadura, fixação com preenchimento parcial de espuma expansiva - Fornecimento e instalação. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	1,00	-
100675	13.2.13	Kit de porta-pronta de madeira em acabamento melamínico branco , folha leve ou média, 90x210cm , Exclusive fechadura, fixação com preenchimento total de espuma expansiva - fornecimento e Instalação. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	1,00	-
	13.3	PORTAS DE METAL				
90838	13.3.1	Porta corta-fogo 90x210x4cm - fornecimento e instalação. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	1,00	-
106145	13.3.2	Porta de alumínio de abrir , p/ vidro, c/ guarnição, 87x210cm, fixação com argamassa. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	1,00	-
100702	13.3.3	Porta de correr de alumínio , com duas folhas para vidro, incluso vidro liso incolor, fechadura e Puxador, sem alizar. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	1,00	-
91341	13.3.4	Porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento E instalação. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	1,00	-
	13.4	RECOLOCAÇÃO DE PORTAS COM REAPROVEITAMENTO				
100695	13.4.1	Recolocação de folhas de porta de madeira leve ou média de 60cm de largura, considerando Reaproveitamento do material. Af_10/2025	Mão-de-obra	unid.	2,00	-
100696	13.4.2	Recolocação de folhas de porta de madeira leve ou média de 70cm de largura, considerando Reaproveitamento do material. Af_10/2025	Mão-de-obra	unid.	2,00	-
100697	13.4.3	Recolocação de folhas de porta de madeira leve ou média de 80cm de largura, considerando Reaproveitamento do material. Af_10/2025	Mão-de-obra	unid.	4,00	-
100698	13.4.4	Recolocação de folhas de porta de madeira leve ou média de 90cm de largura, considerando Reaproveitamento do material. Af_10/2025	Mão-de-obra	unid.	1,00	-
						SUBTOTAL ITEM 13
						-
	14	COBERTURAS				
	14.1	RETIRADAS E RECOLOCAÇÕES				
94232	14.1.1	Amarração de telhas cerâmicas ou de concreto. Af_07/2019	Mão-de-obra	unid.	127,00	-
100393	14.1.2	Retirada e colocação de caibro de madeira em telhados de até 2 águas com telha cerâmica Capa-canal , incluso transporte vertical. Af_10/2025	Mão-de-obra	m2	63,00	-
100389	14.1.3	Retirada e colocação de caibro de madeira em telhados de até 2 águas com telha cerâmica ou De concreto de encaixe , incluso transporte vertical. Af_10/2025	Mão-de-obra	m2	63,00	-
100395	14.1.4	Retirada e colocação de caibro de madeira em telhados de mais de 2 águas com telha cerâmica Capa-canal , incluso transporte vertical. Af_10/2025	Mão-de-obra	m2	21,00	-
100391	14.1.5	Retirada e colocação de caibro de madeira em telhados de mais de 2 águas com telha cerâmica Ou de concreto de encaixe , incluso transporte vertical. Af_10/2025	Mão-de-obra	m2	21,00	-
100392	14.1.6	Retirada e colocação de ripa de madeira em telhados de até 2 águas com telha cerâmica Capa-canal , incluso transporte vertical. Af_10/2025	Mão-de-obra	m2	63,00	-
100388	14.1.7	Retirada e colocação de ripa de madeira em telhados de até 2 águas com telha cerâmica ou de concreto de encaixe , incluso transporte vertical. Af_10/2025	Mão-de-obra	m2	63,00	-
100394	14.1.8	Retirada e colocação de ripa de madeira em telhados de mais de 2 águas com telha cerâmica Capa-canal , incluso transporte vertical. Af_10/2025	Mão-de-obra	m2	21,00	-
100390	14.1.9	Retirada e colocação de ripa de madeira em telhados de mais de 2 águas com telha cerâmica ou de concreto de encaixe, incluso transporte vertical. Af_10/2025	Mão-de-obra	m2	21,00	-



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

100330	14.1.10	Retirada e recolocação de telha cerâmica capa-canal , com até duas águas , incluso içamento. Af_07/2019	Mão-de-obra	m2	63,00	-	
100331	14.1.11	Retirada e recolocação de telha cerâmica capa-canal , com mais de duas águas , incluso içamento. Af_07/2019	Mão-de-obra	m2	63,00	-	
100328	14.1.12	Retirada e recolocação de telha cerâmica de encaixe , com até duas águas , incluso içamento. Af_07/2019	Mão-de-obra	m2	63,00	-	
100329	14.1.13	Retirada e recolocação de telha cerâmica de encaixe , com mais de duas águas , incluso içamento. Af_07/2019	Mão-de-obra	m2	21,00	-	
14.2		CALHAS, RUFOS E SUBCOBERTURA					
100434	14.2.1	Calha de beiral , semicircular de pvc, diâmetro 125 mm, incluindo cabeceiras, emendas, bocais, suportes e vedações, excluindo condutores, incluso transporte vertical. Af_07/2019	Material e mão de obra	m	42,00	-	
94229	14.2.2	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 100 cm , incluso transporte vertical. Af_07/2019	Material e mão de obra	m	11,00	-	
94227	14.2.3	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 33 cm , incluso transporte vertical. Af_07/2019	Material e mão de obra	m	106,00	-	
94228	14.2.4	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 50 cm , incluso transporte vertical. Af_07/2020	Material e mão de obra	m	42,00	-	
94231	14.2.5	Rufo em chapa de aço galvanizado número 24, corte de 25 cm , incluso transporte vertical. Af_07/2019	Material e mão de obra	m	106,00	-	
100327	14.2.6	Rufo externo/interno em chapa de aço galvanizado número 26, corte de 33 cm , incluso içamento. Af_07/2019	Material e mão de obra	m	42,00	-	
100435	14.2.7	Rufo em fibrocimento para telha ondulada e = 6 mm, aba de 26 cm , incluso transporte vertical, exceto contrarrufo. Af_07/2019	Material e mão de obra	m	21,00	-	
94226	14.2.8	Subcobertura com manta plástica revestida por película de alumínio, incluso transporte vertical. Af_07/2019	Material e mão de obra	m2	127,00	-	
14.3		CUMEIRAS					
94219	14.3.1	Cumeira e espigão para telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:9 (cimento, cal e areia), para telhados com mais de 2 águas , incluso transporte vertical. Af_07/2019	Material e mão de obra	m	21,00	-	
94221	14.3.2	Cumeira para telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:9 (cimento, cal e areia), para telhados com até 2 águas , incluso transporte vertical. Af_07/2020	Material e mão de obra	m	42,00	-	
94220	14.3.3	Cumeira e espigão para telha de concreto emboçada com argamassa traço 1:2:9 (cimento, cal e areia), para telhados com mais de 2 águas , incluso transporte vertical. Af_07/2019	Material e mão de obra	m	42,00	-	
94222	14.3.4	Cumeira para telha de concreto emboçada com argamassa traço 1:2:9 (cimento, cal e areia) para telhados com até 2 águas , incluso transporte vertical. Af_07/2019	Material e mão de obra	m	21,00	-	
94451	14.3.5	Cumeira para telha de fibrocimento estrutural e = 6 mm , incluso acessórios de fixação e içamento. Af_07/2019	Material e mão de obra	m	42,00	-	
14.4		TELHAMENTO					
94447	14.4.1	Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo paulista , com até 2 águas , incluso transporte vertical. Af_07/2019	Material e mão de obra	m2	106,00	-	
94448	14.4.2	Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo paulista , com mais de 2 águas , incluso transporte vertical. Af_07/2019	Material e mão de obra	m2	21,00	-	
94442	14.4.3	Telhamento com telha cerâmica de encaixe, tipo romana , com até 2 águas , incluso transporte vertical. Af_07/2019	Material e mão de obra	m2	106,00	-	
94443	14.4.4	Telhamento com telha cerâmica de encaixe, tipo romana , com mais de 2 águas , incluso transporte vertical. Af_07/2020	Material e mão de obra	m2	21,00	-	
94216	14.4.5	Telhamento com telha metálica termoacústica e = 30 mm, com até 2 águas , incluso içamento. af_07/2019	Material e mão de obra	m2	85,00	-	
94218	14.4.6	Telhamento com telha estrutural de fibrocimento e= 8 mm , com até 2 águas , incluso içamento. af_07/2019_ps	Material e mão de obra	m2	63,00	-	
						SUBTOTAL ITEM 14	-
15		FORROS					
96120	15.1	Acabamentos para forro (moldura de gesso). Af_08/2023	Material e mão de obra	m	106,00	-	
96123	15.2	Acabamentos para forro (moldura em drywall , com largura de 15 cm). Af_08/2023_ps	Material e mão de obra	m	32,00	-	
96122	15.3	Acabamentos para forro (roda-forro em madeira pinus). Af_08/2023	Material e mão de obra	m	21,00	-	



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

96121	15.4	Acabamentos para forro (roda-forro em perfil metálico e plástico). Af_08/2023	Material e mão de obra	m	53,00		-
99054	15.5	Acabamentos para forro (sanca de gesso , montada na obra). Af_08/2023_ps	Material e mão de obra	m	11,00		-
104757	15.6	Forro em fibra mineral , para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação. Af_08/2023_ps	Material e mão de obra	m2	106,00		-
104756	15.7	Forro em madeira pinus , para ambientes residenciais e comerciais, inclusive estrutura bidirecional de fixação. Af_08/2023	Material e mão de obra	m2	32,00		-
96113	15.8	Forro em placas de gesso , para ambientes comerciais. Af_08/2023_ps	Material e mão de obra	m2	32,00		-
						SUBTOTAL ITEM 15	-
	16	FUNDAÇÕES RASAS					
104919	16.1	Armação de sapata isolada, viga baldrame e sapata corrida utilizando aço ca-50 de 10 mm -montagem. Af_01/2024	Material e mão de obra	kg	4,00		-
104918	16.2	Armação de sapata isolada, viga baldrame e sapata corrida utilizando aço ca-50 de 8 mm -montagem. Af_01/2025	Material e mão de obra	kg	11,00		-
104924	16.3	Concretagem de sapata corrida , fck 30 mpa, com uso de bomba - lançamento, adensamento e acabamento. Af_01/2024	Material e mão de obra	m3	2,00		-
96557	16.4	Concretagem de bloco de coroamento ou viga baldrame , fck 30 mpa, com uso de bomba -lançamento, adensamento e acabamento. af_01/2024	Material e mão de obra	m3	2,00		-
96558	16.5	Concretagem de sapata , fck 30 mpa, com uso de bomba - lançamento, adensamento e acabamento. af_01/2024	Material e mão de obra	m3	1,00		-
96523	16.6	Escavação manual para bloco de coroamento ou sapata (incluindo escavação para colocação de fôrmas). Af_01/2024	Mão-de-obra	m3	2,00		-
96527	16.7	Escavação manual para viga baldrame ou sapata corrida (incluindo escavação para colocação de fôrmas). Af_01/2024	Mão-de-obra	m3	2,00		-
104929	16.8	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para sapata corrida , em chapa de madeira compensada resinada, e=17 mm, 4 utilizações. Af_01/2024	Material e mão de obra	m2	11,00		-
96541	16.9	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para sapata , em chapa de madeira compensada resinada, e=17 mm, 4 utilizações. Af_01/2024	Material e mão de obra	m2	11,00		-
96541	16.10	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame , em chapa de madeira compensada resinada, e=17 mm, 4 utilizações. Af_01/2024	Material e mão de obra	m2	11,00		-
						SUBTOTAL ITEM 16	-
	17	GRAUTE					
	17.1	ARMAÇÃO PARA GRAUTE					
89998	17.1.1	Armação de cinta de alvenaria estrutural; diâmetro de 10,0 mm. Af_09/2021	Material e mão de obra	kg	4,00		-
90000	17.1.2	Armação de verga e contraverga de alvenaria estrutural; diâmetro de 10,0 mm. Af_09/2021	Material e mão de obra	kg	4,00		-
89996	17.1.3	Armação vertical de alvenaria estrutural; diâmetro de 10,0 mm. Af_09/2021	Material e mão de obra	kg	4,00		-
	17.2	GRAUTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AGREGADOS					
90283	17.2.1	Graute fgk=20 mpa ; traço 1:1,8:2,1:0,4 (em massa seca de cimento/ areia grossa/ brita 0/ aditivo) -preparo mecânico com betoneira 400 l. Af_09/2021	Material e mão de obra	m3	1,00		-
89994	17.2.2	Grauteamento de cinta intermediária ou de contraverga em alvenaria estrutural. Af_09/2021	Material e mão de obra	m3	2,00		-
89995	17.2.3	Grauteamento de cinta superior ou de verga em alvenaria estrutural. Af_09/2021	Material e mão de obra	m3	2,00		-
89993	17.2.4	Grauteamento vertical em alvenaria estrutural. Af_09/2021	Material e mão de obra	m3	2,00		-
						SUBTOTAL ITEM 17	-
	18	GUIAS E SARJETAS					
	18.1	GUIAS					
94277	18.1.1	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto , confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 80x08x08x25 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura). Af_01/2024	Material e mão de obra	m	63,00		-



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

94278	18.1.2	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho curvo , confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 80x08x08x25 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura). Af_01/2024	Material e mão de obra	m	32,00	-
94279	18.1.3	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto , confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 39x6,5x6,5x19 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para delimitação de jardins, praças ou passeios . Af_01/2024	Material e mão de obra	m	63,00	-
94280	18.1.4	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho curvo , confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 39x6,5x6,5x19 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para delimitação de jardins, praças ou passeios . Af_01/2024	Material e mão de obra	m	32,00	-
	18.2	SARJETAS				
94285	18.2.1	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 60 cm base x 15 cm altura . Af_01/2024	Material e mão de obra	m	21,00	-
94286	18.2.2	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho curvo, 60 cm base x 15 cm altura .af_01/2024	Material e mão de obra	m	11,00	-
94291	18.2.3	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 60 cm base x 10 cm altura . Af_01/2024	Material e mão de obra	m	42,00	-
94292	18.2.4	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho curvo, 60 cm base x 10 cm altura . Af_01/2024	Material e mão de obra	m	21,00	-
94293	18.2.5	Execução de sarjetão de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 100 cm base x 20 cm altura . Af_01/2024	Material e mão de obra	m	11,00	-
94294	18.2.6	Execução de escoras de concreto para contenção de guias pré-fabricadas.af_01/2024	Material e mão de obra	m	11,00	-
						SUBTOTAL ITEM 18
	19	GESSO-REVESTIMENTO				-
	19.1	REVESTIMENTO GESSO EM PAREDES				
87418	19.1.1	Aplicação manual de gesso desempenado (sem taliscas) em paredes, espessura de 0,5cm . Af_03/2023	Material e mão de obra	m2	127,00	-
87421	19.1.2	Aplicação manual de gesso desempenado (sem taliscas) em paredes, espessura de 1,0cm . Af_03/2023	Material e mão de obra	m2	211,00	-
87424	19.1.3	Aplicação manual de gesso sarrafeado (com taliscas) em paredes, espessura de 1,0cm . Af_03/2023	Material e mão de obra	m2	106,00	-
87427	19.1.4	Aplicação manual de gesso sarrafeado (com taliscas) em paredes, espessura de 1,5cm . Af_03/2023	Material e mão de obra	m2	63,00	-
104635	19.1.5	Aplicação manual de gesso sarrafeado (com taliscas) em paredes com pé direito duplo, espessura de 1,0cm . Af_03/2023	Material e mão de obra	m2	63,00	-
	19.2	REVESTIMENTO GESSO EM TETOS				
87411	19.2.1	Aplicação manual de gesso desempenado (sem taliscas) em teto de ambientes de área maior que 10m² , espessura de 0,5cm. Af_03/2023	Material e mão de obra	m2	127,00	-
87412	19.2.2	Aplicação manual de gesso desempenado (sem taliscas) em teto de ambientes de área entre 5m² e 10m² , espessura de 0,5cm. Af_03/2023	Material e mão de obra	m2	127,00	-
87413	19.2.3	Aplicação manual de gesso desempenado (sem taliscas) em teto de ambientes de área menor que 5m² , espessura de 0,5cm. Af_03/2023	Material e mão de obra	m2	21,00	-
104627	19.2.4	Aplicação manual de gesso desempenado (sem taliscas) em teto de ambientes com paredes em pé-direito duplo e área maior que 10m² , espessura de 0,5cm. Af_03/2023	Material e mão de obra	m2	63,00	-
104628	19.2.5	Aplicação manual de gesso desempenado (sem taliscas) em teto de ambientes com paredes em pé-direito duplo e área entre 5m² e 10m² , espessura de 0,5cm. Af_03/2023	Material e mão de obra	m2	63,00	-
104629	19.2.6	Aplicação manual de gesso desempenado (sem taliscas) em teto de ambientes com paredes em pé-direito duplo e área menor que 5m² , espessura de 0,5cm. Af_03/2023	Material e mão de obra	m2	21,00	-
						SUBTOTAL ITEM 19
	20	PAREDES EM GESSO - DRYWALL				-
	20.1	DRYWALL - SEM VÃOS				
96360	20.1.1	Parede com sistema em chapas de gesso para drywall, uso interno, com duas faces simples estrutura metálica com guias duplas, sem vãos . Af_07/2023_ps	Material e mão de obra	m2	32,00	-
96364	20.1.2	Parede com sistema em chapas de gesso para drywall, uso interno com uma face simples e outra face dupla e estrutura metálica com guias duplas, sem vãos .af_07/2023_ps	Material e mão de obra	m2	63,00	-
96368	20.1.3	Parede com sistema em chapas de gesso para drywall, uso interno com duas faces duplas e estrutura metálica com guias duplas, sem vãos . Af_07/2023_ps	Material e mão de obra	m2	127,00	-
	20.2	DRYWALL - COM VÃOS				



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

96361	20.2.1	Parede com sistema em chapas de gesso para drywall, uso interno, com duas faces simples e estrutura metálica com guias duplas para paredes com área líquida maior ou igual a 6 m2, com vãos. Af_07/2023_ps	Material e mão de obra	m2	21,00	-
96365	20.2.2	Parede com sistema em chapas de gesso para drywall, uso interno, com uma face simples e outra face dupla e estrutura metálica com guias duplas para paredes com área líquida maior ou igual a 6 m2, com vãos. Af_07/2023_ps	Material e mão de obra	m2	21,00	-
96369	20.2.3	Parede com sistema em chapas de gesso para drywall, uso interno, com duas faces duplas e estrutura metálica com guias duplas para paredes com área líquida maior ou igual a 6 m2, com vãos. Af_07/2023_ps	Material e mão de obra	m2	53,00	-
104719	20.2.4	Parede com sistema em chapas de gesso para drywall, uso interno, com duas faces simples e estrutura metálica com guias duplas para paredes com área líquida menor que 6 m2, com vãos. af_07/2023_ps	Material e mão de obra	m2	42,00	-
104721	20.2.5	Parede com sistema em chapas de gesso para drywall, uso interno, com uma face simples e outra face dupla e estrutura metálica com guias duplas para paredes com área líquida menor que 6 m2, com vãos. Af_07/2023_ps	Material e mão de obra	m2	42,00	-
104723	20.2.6	Parede com sistema em chapas de gesso para drywall, uso interno, com duas faces duplas e estrutura metálica com guias duplas para paredes com área líquida menor que 6 m2, com vãos. af_07/2023_ps	Material e mão de obra	m2	21,00	-
	20.3	DRYWALL - REFORÇO				
96373	20.3.1	Instalação de reforço metálico em parede drywall.af_07/2023	Material e mão de obra	m	63,00	-
						SUBTOTAL ITEM 20
	21	VIDROS E ESPELHOS				
	21.1	VIDRO LISO E TEMPERADO INCOLOR				
102162	21.1	Instalação de vidro liso incolor, e = 4 mm , em esquadria de alumínio ou pvc , fixado com bagueete. af_11/2025	Material e mão de obra	m2	42,00	-
102152	21.2	Instalação de vidro liso incolor, e = 4 mm , em esquadria de madeira , fixado com bagueete. af_11/2025	Material e mão de obra	m2	16,00	-
102166	21.3	Instalação de vidro liso incolor, e = 6 mm , em esquadria de alumínio ou pvc , fixado com bagueete. af_11/2025	Material e mão de obra	m2	42,00	-
102156	21.4	Instalação de vidro liso incolor, e = 6 mm , em esquadria de madeira , fixado com bagueete. af_11/2025	Material e mão de obra	m2	21,00	-
102179	21.5	Instalação de vidro temperado, e = 6 mm , encaixado em perfil u. af_11/2025	Material e mão de obra	m2	4,00	-
	21.2	FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO				
102189	21.2.1	Jogo de ferragens cromadas para porta de vidro temperado, uma folha composto de dobradiças superior e inferior, trinco, fechadura, contra fechadura com capuchinho sem mola e puxador. af_11/2025	Material e mão de obra	unid.	3,00	-
102188	21.2.2	Mola hidráulica de piso para porta de vidro temperado. Af_11/2025	Material e mão de obra	unid.	3,00	-
	21.3	PORTAS DE VIDRO				
102183	21.3.1	Porta pivotante de vidro temperado, 2 folhas de 90x210 cm , espessura de 10 mm, inclusive acessórios. Af_11/2025	Material e mão de obra	unid.	1,00	-
102182	21.3.2	Porta pivotante de vidro temperado, 90x210 cm , espessura 10 mm, inclusive acessórios. Af_11/2025	Material e mão de obra	unid.	2,00	-
						SUBTOTAL ITEM 21
	22	IMPERMEABILIZAÇÃO E PROTEÇÃO MECÂNICA				
	22.1	IMPERMEABILIZAÇÃO				
98562	22.1.1.	Impermeabilização de superfície com argamassa de cimento e areia, com aditivo impermeabilizante , e = 1,5cm. Af_09/2023	Material e mão de obra	m2	42,00	-
98556	22.1.1.	Impermeabilização de superfície com argamassa polimérica / membrana acrílica , 4 demãos, reforçada com véu de poliéster (mav). Af_09/2023	Material e mão de obra	m2	21,00	-
98557	22.1.1.	Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica , 2 demãos.af_09/2023	Material e mão de obra	m2	42,00	-
98547	22.1.1.	Impermeabilização de superfície com manta asfáltica, duas camadas , inclusive aplicação de primera asfáltico, e=3mm e e=4mm. Af_09/2023	Material e mão de obra	m2	53,00	-
	22.2	PROTEÇÃO MECÂNICA				
98567	22.2.1	Proteção mecânica de superfície horizontal com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, e=4cm. af_09/2023	Material e mão de obra	m2	63,00	-
98566	22.2.2	Proteção mecânica de superfície vertical com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, e=3cm. af_09/2023	Material e mão de obra	m2	42,00	-
	22.3	TRATAMENTO DE JUNTAS				



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

98576	22.3.1	Tratamento de junta de dilatação com manta asfáltica aderida com maçarico. Af_09/2023	Material e mão de obra	m2	42,00		-
98558	22.3.2	Tratamento de ralo ou ponto emergente com argamassa polimérica / membrana acrílica reforçado com tela de poliéster (mav). Af_09/2023	Material e mão de obra	unid	21,00		-
						SUBTOTAL ITEM 22	-
	23	PEITORIS					
101979	23.1	Chapim (rufo capa) em aço galvanizado, corde 33 . Af_11/2020	Material e mão de obra	m	42,00		-
101966	23.2	Chapim sobre muros lineares, em granito ou mármore, l = 25 cm , assentado com argamassa 1:6 com aditivo. Af_11/2020	Material e mão de obra	m	42,00		-
101965	23.3	Peitoril linear em granito ou mármore, l = 15cm , assentado com argamassa 1:6 com aditivo. af_11/2020	Material e mão de obra	m	42,00		-
						SUBTOTAL ITEM 23	-
	24	INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA EM PVC					
	24.1	ADAPTADORES - ÁGUA FRIA					
89376	24.1.1	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 20mm x 1/2 , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00		-
89383	24.1.2	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 25mm x 3/4 , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00		-
89391	24.1.3	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 32mm x 1 , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00		-
104001	24.1.4	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 50mm x 1.1/2" , instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	2,00		-
104002	24.1.5	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 50mm x 1.1/4" , instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	2,00		-
	24.2	BUCHAS DE REDUÇÃO - ÁGUA FRIA					
103947	24.2.1	Bucha de redução, curta , pvc, soldável, dn 25 x 20 mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água -fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00		-
103948	24.2.2	Bucha de redução, curta , pvc, soldável, dn 32 x 25 mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00		-
103949	24.2.3	Bucha de redução, longa , pvc, soldável, dn 32 x 20 mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água- fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00		-
103999	24.2.5	Bucha de redução, longa , pvc, soldável, dn 50 x 25 mm , instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	2,00		-
104003	24.2.6	Bucha de redução, longa , pvc, soldável, dn 50 x 32 mm , instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	2,00		-
	24.3	CURVAS 45, 90 E TRANSPOSIÇÃO - ÁGUA FRIA					
83361	24.3.1	Curva 45 graus , pvc, soldável, dn 20mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00		-
83365	24.3.2	Curva 45 graus , pvc, soldável, dn 25mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00		-
83370	24.3.3	Curva 45 graus , pvc, soldável, dn 32mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00		-
83387	24.3.4	Curva 45 graus , pvc, soldável, dn 50mm , instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	2,00		-
83360	24.3.5	Curva 90 graus , pvc, soldável, dn 20mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00		-
83364	24.3.6	Curva 90 graus , pvc, soldável, dn 25mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00		-
83369	24.3.7	Curva 90 graus , pvc, soldável, dn 32mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00		-
103986	24.3.8	Curva 90 graus , pvc, soldável, dn 50mm , instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	2,00		-
89377	24.3.9	Curva de transposição , pvc, soldável, dn 20mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00		-



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

89384	24.3.10	Curva de transposição, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00	-
89392	24.3.11	Curva de transposição, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00	-
24.4 JOELHOS - ÁGUA FRIA						
89359	24.4.1	Joelho 45 graus, pvc, soldável, dn 20mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00	-
89363	24.4.2	Joelho 45 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00	-
89368	24.4.3	Joelho 45 graus, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00	-
103985	24.4.4	Joelho 45 graus, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	2,00	-
90373	24.4.5	Joelho 90 graus com bucha de latão, pvc, soldável, dn 25mm x 1/2 instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00	-
89366	24.4.6	Joelho 90 graus com bucha de latão, pvc, soldável, dn 25mm x 3/4 instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00	-
89358	24.4.7	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 20mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00	-
89362	24.4.8	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00	-
89367	24.4.9	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00	-
103984	24.4.10	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	2,00	-
103950	24.4.12	Joelho de redução, 90 graus, pvc, soldável, dn 25 mm x 20 mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00	-
103951	24.4.13	Joelho de redução, 90 graus, pvc, soldável, dn 32 mm x 25 mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00	-
24.5 LUVAS - ÁGUA FRIA						
89374	24.5.1	Luva com bucha de latão, pvc, soldável, dn 20mm x 1/2", instalado em ramal ou sub-ramal de água- fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	6,00	-
89381	24.5.2	Luva com bucha de latão, pvc, soldável, dn 25mm x 3/4, instalado em ramal ou sub-ramal de água- fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	6,00	-
89979	24.5.3	Luva com bucha de latão, pvc, soldável, dn 32mm x 1, instalado em ramal ou sub-ramal de água fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	6,00	-
104000	24.5.4	Luva com rosca, pvc, soldável, dn 50mm x 1.1/2", instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	3,00	-
89372	24.5.5	Luva de correr, pvc, soldável, dn 20mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00	-
89379	24.5.6	Luva de correr, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014	Material e mão de obra	unid.	4,00	-
89387	24.5.7	Luva de correr, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00	-
103996	24.5.8	Luva de correr, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	2,00	-
89419	24.5.9	Luva de redução, pvc, soldável, dn 25mm x 20mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00	-
89373	24.5.10	Luva de redução, pvc, soldável, dn 25mm x 20mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00	-
89380	24.5.11	Luva de redução, pvc, soldável, dn 32mm x 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00	-
89385	24.5.12	Luva soldável e com rosca, pvc, soldável, dn 25mm x 3/4, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00	-
89389	24.5.13	Luva soldável e com rosca, pvc, soldável, dn 32mm x 1, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00	-
89371	24.5.14	Luva, pvc, soldável, dn 20mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00	-



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

89378	24.5.15	Luva, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00		-
89386	24.5.16	Luva, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00		-
103995	24.5.17	Luva, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	2,00		-
24.5		TÊ - AGUA FRIA					
89393	24.5.1	Te, pvc, soldável, dn 20mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00		-
89395	24.5.2	Te, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af_06/2023	Material e mão de obra	unid.	4,00		-
89398	24.5.3	Te, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af_06/2024	Material e mão de obra	unid.	4,00		-
1004004	24.5.4	Te, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	2,00		-
89394	24.5.5	Tê com bucha de latão na bolsa central, pvc, soldável, dn 20mm x 1/2, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00		-
89396	24.5.6	Tê com bucha de latão na bolsa central, pvc, soldável, dn 25mm x 1/2, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2023	Material e mão de obra	unid.	4,00		-
90374	24.5.7	Tê com bucha de latão na bolsa central, pvc, soldável, dn 25mm x 3/4, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2024	Material e mão de obra	unid.	4,00		-
89399	24.5.8	Tê com bucha de latão na bolsa central, pvc, soldável, dn 32mm x 3/4, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2025	Material e mão de obra	unid.	4,00		-
89397	24.5.9	Tê de redução, pvc, soldável, dn 25mm x 20mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00		-
89400	24.5.10	Tê de redução, pvc, soldável, dn 32mm x 20mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2023	Material e mão de obra	unid.	4,00		-
104006	24.5.11	Tê de redução, pvc, soldável, dn 50mm x 20mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2024	Material e mão de obra	unid.	2,00		-
1004007	24.5.12	Te de redução, 90 graus, pvc, soldável, dn 50 mm x 20 mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	2,00		-
1004008	24.5.13	Te de redução, 90 graus, pvc, soldável, dn 50 mm x 32 mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2023	Material e mão de obra	unid.	2,00		-
24.6		TUBULAÇÃO - AGUA FRIA					
89355	24.6.1	Tubo, pvc, soldável, de 20mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e Instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	m	127,00		-
89356	24.6.2	Tubo, pvc, soldável, de 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e Instalação. Af_06/2023	Material e mão de obra	m	254,00		-
89357	24.6.3	Tubo, pvc, soldável, de 32mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e Instalação. Af_06/2024	Material e mão de obra	m	254,00		-
103979	24.6.4	Tubo, pvc, soldável, de 50mm, instalado em ramal de água - fornecimento e Instalação. Af_06/2025	Material e mão de obra	m	85,00		-
24.7		UNIÃO SOLDÁVEL - ÁGUA FRIA					
89375	24.7.1	União, pvc, soldável, dn 20mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e Instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00		-
89382	24.7.2	União, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e Instalação. Af_06/2023	Material e mão de obra	unid.	4,00		-
89390	24.7.3	União, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e Instalação. Af_06/2024	Material e mão de obra	unid.	4,00		-
103997	24.7.4	União, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em ramal de água - fornecimento e Instalação. Af_06/2025	Material e mão de obra	unid.	2,00		-
						SUBTOTAL ITEM 24	-
25		INSTALAÇÕES DE ESGOTO					
25.1		CAIXAS SIFONADAS E RALOS - ESGOTO					
104328	25.1.1	Caixa sifonada, com grelha quadrada, pvc, dn 150 x 150 x 50 mm, junta soldável, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	4,00		-



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

89707	25.1.2	Caixa sifonada, pvc, dn 100 x 100 x 50 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	Material e mão de obra	unid	4,00	-
89710	25.1.3	Ralo seco, pvc, dn 100 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	Material e mão de obra	unid	4,00	-
89709	25.1.4	Ralo sifonado, pvc, dn 100 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	Material e mão de obra	unid	4,00	-
	25.2	TUBOS E CONEXÕES - ESGOTO				
	25.2.1	CONEXÕES				
104341	25.2.1.1	Bucha de redução longa, pvc, série normal, esgoto predial, dn 50 x 40 mm, junta soldável e elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	4,00	-
104357	25.2.1.2	Cap, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em subcoletor aéreo de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	4,00	-
89748	25.2.1.3	Curva curta 90 graus, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	2,00	-
89728	25.2.1.4	Curva curta 90 graus, pvc, série normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	4,00	-
89733	25.2.1.5	Curva curta 90 graus, pvc, série normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	4,00	-
89750	25.2.1.6	Curva longa 90 graus, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	2,00	-
89730	25.2.1.7	Curva longa 90 graus, pvc, série normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	4,00	-
89735	25.2.1.8	Curva longa 90 graus, pvc, série normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	4,00	-
89746	25.2.1.9	Joelho 45 graus, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	2,00	-
89726	25.2.1.10	Joelho 45 graus, pvc, série normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	4,00	-
89732	25.2.1.11	Joelho 45 graus, pvc, série normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	4,00	-
89744	25.2.1.12	Joelho 90 graus, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	2,00	-
89724	25.2.1.13	Joelho 90 graus, pvc, série normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	Material e mão de obra	unid	4,00	-
89731	25.2.1.14	Joelho 90 graus, pvc, série normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	Material e mão de obra	unid	4,00	-
104347	25.2.1.15	Junção de redução invertida, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 x 75 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	2,00	-
104345	25.2.1.16	Junção de redução invertida, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	2,00	-
104343	25.2.1.17	Junção de redução invertida, pvc, série normal, esgoto predial, dn 75 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	2,00	-
89797	25.2.1.18	Junção simples, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	2,00	-
89783	25.2.1.19	Junção simples, pvc, série normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	4,00	-
89785	25.2.1.20	Junção simples, pvc, série normal, esgoto predial, dn 50 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	Material e mão de obra	unid	4,00	-
89779	25.2.1.21	Luva de correr, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	2,00	-
89754	25.2.1.22	Luva de correr, pvc, série normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	4,00	-
89778	25.2.1.23	Luva simples, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	4,00	-
89752	25.2.1.24	Luva simples, pvc, série normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	Material e mão de obra	unid	4,00	-
89753	25.2.1.25	Luva simples, pvc, série normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	Material e mão de obra	unid	4,00	-



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

89796	25.2.1.26	Te, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 x 100 mm , junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	2,00	-	
89782	25.2.1.27	Te, pvc, série normal, esgoto predial, dn 40 x 40 mm , junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	4,00	-	
89784	25.2.1.28	Te, pvc, série normal, esgoto predial, dn 50 x 50 mm , junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	Material e mão de obra	unid	4,00	-	
104344	25.2.1.29	Te, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 x 50 mm , junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	4,00	-	
104346	25.2.1.30	Te, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 x 75 mm , junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	Material e mão de obra	unid	2,00	-	
25.2.2		TERMINAIS DE VENTILAÇÃO - ESGOTO					
104356	25.2.2.1	Terminal de ventilação , pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 mm , junta soldável, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	2,00	-	
104348	25.2.2.2	Terminal de ventilação , pvc, série normal, esgoto predial, dn 50 mm , junta soldável, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	4,00	-	
25.3		TUBULAÇÃO - ESGOTO					
89714	25.3.1	Tubo pvc , série normal, esgoto predial, dn 100 mm , fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	m	254,00	-	
89711	25.3.2	Tubo pvc , série normal, esgoto predial, dn 40 mm , fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	m	106,00	-	
89712	25.3.3	Tubo pvc , série normal, esgoto predial, dn 50 mm , fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	m	254,00	-	
					SUBTOTAL ITEM 25		-
26		VÁLVULAS E REGISTROS					
26.1		REGISTROS					
103039	26.1.1	Registro de esfera, pvc, roscável, com volante, 1 1/2" - fornecimento e instalação.af_08/2021	Material e mão de obra	unid	6,00	-	
103038	26.1.2	Registro de esfera, pvc, roscável, com volante, 1 1/4" - fornecimento e instalação.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	6,00	-	
103037	26.1.3	Registro de esfera, pvc, roscável, com volante, 1" - fornecimento e instalação.af_08/2023	Material e mão de obra	unid	2,00	-	
103036	26.1.4	Registro de esfera, pvc, roscável, com volante, 1/2" - fornecimento e instalação.af_08/2024	Material e mão de obra	unid	4,00	-	
103040	26.1.5	Registro de esfera, pvc, roscável, com volante, 2" - fornecimento e instalação.af_08/2025	Material e mão de obra	unid	1,00	-	
90371	26.1.6	Registro de esfera, pvc, roscável, com volante, 3/4" - fornecimento e instalação.af_08/2026	Material e mão de obra	unid	4,00	-	
94794	26.1.7	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1 1/2" , com acabamento e canopla cromados - fornecimento e instalação. Af_08/2021	Material e mão de obra	unid	6,00	-	
94793	26.1.8	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1 1/4" , com acabamento e canopla cromados - fornecimento e instalação. Af_08/2022	Material e mão de obra	unid	6,00	-	
94792	26.1.9	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1" , com acabamento e canopla cromados - fornecimento e instalação. Af_08/2023	Material e mão de obra	unid	2,00	-	
89986	26.1.10	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1/2" , com acabamento e canopla cromados - fornecimento e instalação. Af_08/2024	Material e mão de obra	unid	4,00	-	
89987	26.1.11	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4" , com acabamento e canopla cromados - fornecimento e instalação. Af_08/2025	Material e mão de obra	unid	4,00	-	
94498	26.1.12	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 2" - fornecimento e instalação. Af_08/2026	Material e mão de obra	unid	1,00	-	
94500	26.1.13	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3" fornecimento e instalação. Af_08/2027	Material e mão de obra	unid	1,00	-	
103029	26.1.14	Registro ou regulador de gás de cozinha - fornecimento e instalação.af_08/2021	Material e mão de obra	unid	2,00	-	
103019	26.1.15	Registro ou válvula globo angular em latão, para hidrantes em instalação predial de incêndio, 45 graus, 2 1/2" - fornecimento e instalação.af_08/2021	Material e mão de obra	unid	4,00	-	
26.2		SUBSTITUIÇÕES DE VÁLVULAS OU REGISTROS					



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

103050	26.2.1	Substituição de registro ou válvula, roscável, dn 20 mm.af_08/2021	Material e mão de obra	unid	6,00	-
103051	26.2.2	Substituição de registro ou válvula, roscável, dn 25 mm.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	6,00	-
103052	26.2.3	Substituição de registro ou válvula, roscável, dn 32 mm.af_08/2023	Material e mão de obra	unid	6,00	-
	26.3	VÁLVULAS DE DESCARGA				
99635	26.3.1	Válvula de descarga metálica, base 1 1/2", acabamento metálico cromado - fornecimento e instalação.af_08/2021	Material e mão de obra	unid	6,00	-
103018	26.3.2	Válvula de descarga metálica, base 1 1/4", acabamento metálico cromado - fornecimento e instalação.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	6,00	-
	26.4	VÁLVULAS DE ESFERA BRUTA				
95248	26.4.1	Válvula de esfera bruta, bronze, roscável, 1/2" - fornecimento e instalação.Af_08/2021	Material e mão de obra	unid	2,00	-
95249	26.4.2	Válvula de esfera bruta, bronze, roscável, 3/4" - fornecimento e instalação.Af_08/2022	Material e mão de obra	unid	2,00	-
95250	26.4.3	Válvula de esfera bruta, bronze, roscável, 1" - fornecimento e instalação.Af_08/2023	Material e mão de obra	unid	2,00	-
						SUBTOTAL ITEM 26
						-
	27	CAIXAS D'ÁGUA				
102607	27.1	Caixa d'água em polietileno, 1000 litros - fornecimento e instalação. Af_06/2021	Material e mão de obra	unid	1,00	-
102609	27.2	Caixa d'água em polietileno, 2000 litros - fornecimento e instalação. Af_06/2021	Material e mão de obra	unid	1,00	-
102617	27.3	Caixa d'água em poliéster reforçado com fibra de vidro, 5000 litros - fornecimento e instalação. Af_06/2021	Material e mão de obra	unid	1,00	-
						SUBTOTAL ITEM 27
						-
	28	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - CUBAS, LAVATÓRIOS E TANQUES				
86936	28.1	Cuba de embutir de aço inoxidável média, incluso válvula tipo americana e sifão tipo garrafa em metal cromado - fornecimento e instalação.af_01/2020	Material e mão de obra	unid	1,00	-
86938	28.2	Cuba de embutir oval em louça branca, 35 x 50cm ou equivalente, incluso válvula e sifão tipo garrafa em metal cromado - fornecimento e instalação.af_01/2020	Material e mão de obra	unid	1,00	-
86941	28.3	Lavatório louça branca com coluna, 45 x 55cm ou equivalente, padrão médio, incluso sifão tipo garrafa, válvula e engate flexível de 40cm em metal cromado, com torneira cromada de mesa, padrão médio - fornecimento e instalação. Af_01/2020	Material e mão de obra	unid	1,00	-
86904	28.4	Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular - fornecimento e instalação.af_01/2020	Material e mão de obra	unid	1,00	-
86872	28.5	Tanque de louça branca com coluna, 30l ou equivalente - fornecimento e instalação.af_01/2020	Material e mão de obra	unid	1,00	-
86874	28.6	Tanque de louça branca suspenso, 18l ou equivalente - fornecimento e instalação.af_01/2020	Material e mão de obra	unid	1,00	-
						SUBTOTAL ITEM 28
						-
	29	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - VASOS E MICTÓRIOS				
100858	29.1	Mictório sifonado louça branca - padrão médio - fornecimento e instalação.af_01/2020	Material e mão de obra	unid	2,00	-
95470	29.2	Vaso sanitário sifonado convencional com louça branca, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação.af_01/2020	Material e mão de obra	unid	4,00	-
95472	29.3	Vaso sanitário sifonado convencional para pcd sem furo frontal com louça branca sem assento, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação. af_01/2020	Material e mão de obra	unid	1,00	-
86932	29.4	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - padrão médio, incluso engate flexível em metal cromado, 1/2 x 40cm - fornecimento e instalação.af_01/2020	Material e mão de obra	unid	2,00	-
						SUBTOTAL ITEM 29
						-
	30	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - METAIS				
100857	30.1	Acabamento monocomando para chuveiro - fornecimento e instalação. af_01/2020	Material e mão de obra	unid	1,00	-



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

86905	30.2	Aparelho misturador de mesa para lavatório, padrão médio - fornecimento e instalação. af_01/2020	Material e mão de obra	unid	1,00	-	
86908	30.3	Aparelho misturador de mesa para pia de cozinha, padrão médio - fornecimento e instalação. af_01/2020	Material e mão de obra	unid	1,00	-	
86910	30.4	Torneira cromada tubo móvel, de parede, 1/2" ou 3/4", para pia de cozinha, padrão médio - fornecimento e instalação. af_01/2020	Material e mão de obra	unid	1,00	-	
86914	30.5	Torneira cromada 1/2" ou 3/4" para tanque, padrão médio - fornecimento e instalação. af_01/2020	Material e mão de obra	unid	2,00	-	
86915	30.6	Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão médio - fornecimento e instalação. af_01/2020	Material e mão de obra	unid	2,00	-	
100853	30.7	Torneira cromada de mesa para lavatorio, tipo monocomando. af_01/2020	Material e mão de obra	unid	3,00	-	
100856	30.8	Manopla e canopla cromada - fornecimento e instalação. af_01/2020	Material e mão de obra	unid	2,00	-	
86881	30.9	Sifão do tipo garrafa em metal cromado 1 x 1.1/2" - fornecimento e instalação. af_01/2020	Material e mão de obra	unid	5,00	-	
86877	30.10	Válvula em metal cromado 1.1/2" x 1.1/2" para tanque ou lavatório, com ou sem ladrão - fornecimento e instalação. af_01/2020	Material e mão de obra	unid	5,00	-	
86878	30.11	Válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2" x 1.1/2" para pia - fornecimento e instalação. af_01/2020	Material e mão de obra	unid	3,00	-	
95546	30.12	Kit de acessórios para banheiro em metal cromado, 5 peças, incluso fixação. af_01/2020	Material e mão de obra	unid	3,00	-	
95544	30.13	Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação. af_01/2020	Material e mão de obra	unid	1,00	-	
95543	30.14	Porta toalha banho em metal cromado, tipo barra, incluso fixação. af_01/2020	Material e mão de obra	unid	6,00	-	
95545	30.15	Saboneteira de parede em metal cromado, incluso fixação. Af_01/2020	Material e mão de obra	unid	2,00	-	
100860	30.16	Chuveiro elétrico comum corpo plástico, tipo ducha - fornecimento e instalação. af_01/2020	Material e mão de obra	unid	1,00	-	
89886	30.17	Engate flexível em inox, 1/2 x 30cm - fornecimento e instalação. af_01/2020	Material e mão de obra	unid	3,00	-	
89887	30.18	Engate flexível em inox, 1/2 x 40cm - fornecimento e instalação. af_01/2020	Material e mão de obra	unid	3,00	-	
						SUBTOTAL ITEM 30	-
	31	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - BANCADAS EM GRANITO					
86895	31.1	Bancada de granito cinza polido, de 0,50 x 0,60 m, para lavatório - fornecimento e instalação. af_01/2020	Material e mão de obra	unid	1,00	-	
86889	31.2	Bancada de granito cinza polido, de 1,50 x 0,60 m, para pia de cozinha - fornecimento e instalação. af_01/2020	Material e mão de obra	unid	1,00	-	
						SUBTOTAL ITEM 31	-
	32	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - ASSENTO SANITÁRIO					
100849	32.1	Assento sanitário convencional - fornecimento e instalação. af_01/2020	Material e mão de obra	unid	4,00	-	
						SUBTOTAL ITEM 32	-
	33	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - BARRAS DE APOIO PARA PCD					
100864	33.1	Barra de apoio em "L", em aço inox polido 80 x 80 cm, fixada na parede - fornecimento e instalação. af_01/2020	Material e mão de obra	unid	6,00	-	
100866	33.2	Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 60cm, fixada na parede - fornecimento e instalação. af_01/2020	Material e mão de obra	unid	2,00	-	
100868	33.3	Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 80 cm, fixada na parede - fornecimento e instalação. af_01/2020	Material e mão de obra	unid	4,00	-	
						SUBTOTAL ITEM 33	-
	34	PINTURA					



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

34.1		PINTURA EXTERNA					
88412	34.1.1	Aplicação manual de fundo selador acrílico em panos cegos de fachada (sem presença de vãos) de edifícios de múltiplos pavimentos.af_03/2024	Material e mão de obra	m2	2.537,00		-
88411	34.1.2	Aplicação manual de fundo selador acrílico em panos com presença de vãos de edifícios de múltiplos pavimentos. Af_03/2024	Material e mão de obra	m2	2.537,00		-
88415	34.1.3	Aplicação manual de fundo selador acrílico em paredes externas de casas.af_03/2024	Material e mão de obra	m2	1.268,00		-
96131	34.1.4	Aplicação manual de massa acrílica em panos de fachada com presença de vãos, de edifícios de múltiplos pavimentos, duas demãos. Af_03/2024	Material e mão de obra	m2	2.537,00		-
96132	34.1.5	Aplicação manual de massa acrílica em panos de fachada sem presença de vãos, de edifícios de múltiplos pavimentos, duas demãos.af_03/2024	Material e mão de obra	m2	2.537,00		-
96135	34.1.6	Aplicação manual de massa acrílica em paredes externas de casas, duas demãos. Af_03/2024	Material e mão de obra	m2	1.268,00		-
95622	34.1.7	Aplicação manual de tinta látex acrílica em panos com presença de vãos de edifícios de múltiplos pavimentos, duas demãos. Af_03/2024	Material e mão de obra	m2	2.537,00		-
95623	34.1.8	Aplicação manual de tinta látex acrílica em panos sem presença de vãos de edifícios de múltiplos pavimentos, duas demãos. af_03/2024	Material e mão de obra	m2	2.537,00		-
95626	34.1.9	Aplicação manual de tinta látex acrílica em parede externas de casas, duas demãos. af_03/2024	Material e mão de obra	m2	1.268,00		-
34.2		PINTURA INTERNA					
88497	34.2.1	Emassamento com massa látex, aplicação em parede, duas demãos, lixamento manual. af_04/2023	Material e mão de obra	m2	1.691,20		-
88494	34.2.2	Emassamento com massa látex, aplicação em teto, uma demão, lixamento manual.af_04/2023	Material e mão de obra	m2	1.352,80		-
88485	34.2.3	Fundo selador acrílico, aplicação manual em parede, uma demão. af_04/2023	Material e mão de obra	m2	1.014,40		-
88484	34.2.4	Fundo selador acrílico, aplicação manual em teto, uma demão.af_04/2023	Material e mão de obra	m2	812,00		-
104641	34.2.5	Pintura látex acrílica econômica, aplicação manual em paredes, duas demãos.af_04/2023	Material e mão de obra	m2	1.691,20		-
104639	34.2.6	Pintura látex acrílica econômica, aplicação manual em teto, duas demãos.af_04/2023	Material e mão de obra	m2	1.352,80		-
104642	34.2.7	Pintura látex acrílica standard, aplicação manual em paredes, duas demãos.af_04/2023	Material e mão de obra	m2	1.691,20		-
104640	34.2.8	Pintura látex acrílica standard, aplicação manual em teto, duas demãos. Af_04/2023	Material e mão de obra	m2	1.352,80		-
34.3		PINTURA EM MADEIRA					
102193	34.3.1	Lixamento de madeira para aplicação de fundo ou pintura. Af_01/2021	Material e mão de obra	m2	178,00		-
102194	34.3.2	Lixamento de massa para madeira. Af_01/2021	Material e mão de obra	m2	178,00		-
102201	34.3.3	Aplicação massa acrílica para madeira, para pintura com tinta de acabamento (pigmentada). af_01/2021	Material e mão de obra	m2	178,00		-
102234	34.3.4	Pintura imunizante para madeira, 2 demãos. Af_01/2021	Material e mão de obra	m2	178,00		-
102227	34.3.5	Pintura tinta de acabamento (pigmentada) a óleo em madeira, 3 demãos. af_01/2021	Material e mão de obra	m2	36,00		-
102228	34.3.6	Pintura tinta de acabamento (pigmentada) esmalte sintético fosco em madeira, 3 demãos. af_01/2021	Material e mão de obra	m2	213,00		-
102225	34.3.7	Pintura verniz (incolor) poliuretânico (resina alquídica modificada) em madeira, 3 demãos. af_01/2021	Material e mão de obra	m2	7,00		-
34.4		PINTURA EM SUPERFÍCIES DE METAL					
100717	34.4.1	Lixamento manual em superfícies metálicas em obra. af_01/2020	Mão de obra	m2	63,00		-
100718	34.4.2	Colocação de fita protetora para pintura. af_01/2020	Mão de obra	m	211,00		-
100722	34.4.3	Pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (por demão). af_01/2020	Material e mão de obra	m2	63,00		-



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

100734	34.4.4	Pintura com tinta acrílica de fundo aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (por demão). Af_01/2020	Material e mão de obra	m2	127,00	-
100754	34.4.5	Pintura com tinta acrílica de acabamento aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (02 demãos).af_01/2020	Material e mão de obra	m2	127,00	-
100762	34.4.6	Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético fosco) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (02 demãos).af_01/2020	Material e mão de obra	m2	127,00	-
	34.5	PINTURA PARA PISOS E SINALIZAÇÕES				
102499	34.5.1	Enceramento de piso em madeira. Af_05/2021	Mão de obra	m2	106,00	-
102488	34.5.2	Preparo do piso cimentado para pintura - lixamento e limpeza.af_05/2021	Mão de obra	m2	106,00	-
102507	34.5.3	Pintura de demarcação de vaga com tinta epóxi, e = 10 cm, aplicação manual.af_05/2021	Material e mão de obra	m	211,00	-
102508	34.5.4	Pintura de faixa de pedestre ou zebra com tinta epóxi, e = 30 cm, aplicação manual.af_05/2021	Material e mão de obra	m	11,00	-
102498	34.5.5	Pintura de meio-fio com tinta branca a base de cal (caiação).af_05/2021	Material e mão de obra	m	423,00	-
102492	34.5.6	Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 3 demãos, incluso fundo preparador. af_05/2021	Material e mão de obra	m2	106,00	-
102496	34.5.7	Pintura de rodapé com tinta epóxi, aplicação manual, 2 demãos, incluso primer epóxi.af_05/2021	Material e mão de obra	m	634,00	-
102520	34.5.8	Pintura de sinalização vertical de segurança, faixas amarela e preta, aplicação manual, 2 demãos. af_05/2021	Material e mão de obra	m2	42,00	-
102513	34.5.9	Pintura de símbolos e textos com tinta acrílica, demarcação com fita adesiva e aplicação com rolo.af_05/2021	Material e mão de obra	m2	21,00	-
						SUBTOTAL ITEM 34
	35	PISOS				-
101091	35.1	Piso em ladrilho hidráulico aplicado em ambientes externos. Af_05/2020	Material e mão de obra	m2	63,00	-
101725	35.2	Piso em ladrilho hidráulico aplicado em ambientes internos de área menor que 5 m², incluso aplicação de resina. Af_09/2020	Material e mão de obra	m2	21,00	-
101726	35.3	Piso em ladrilho hidráulico aplicado em ambientes internos de área entre 5 e 15 m², incluso aplicação de resina. Af_09/2020	Material e mão de obra	m2	42,00	-
101736	35.4	Piso de borracha pastilhado, espessura 3,5mm, fixado com adesivo acrílico. Af_09/2020	Material e mão de obra	m2	42,00	-
98672	35.5	Piso em mármore aplicado em ambientes internos. Af_09/2020	Material e mão de obra	m2	6,00	-
98671	35.6	Piso em granito aplicado em ambientes internos. Af_09/2020	Material e mão de obra	m2	21,00	-
101732	35.7	Piso em pedra ardósia assentado sobre argamassa 1:3 (cimento e areia). Af_09/2020	Material e mão de obra	m2	21,00	-
						SUBTOTAL ITEM 35
	36	RODAPÉS				-
101742	36.1	Rodapé borracha liso, altura = 7cm, espessura = 2 mm, para argamassa.af_09/2020	Material e mão de obra	m	21,00	-
98865	36.2	Rodapé em granito, altura 10 cm.af_09/2020	Material e mão de obra	m	42,00	-
101739	36.3	Rodapé em madeira, altura 7cm, fixado com cola e parafusos. Af_09/2020	Material e mão de obra	m	42,00	-
98697	36.4	Rodapé em mármore, altura 7 cm. Af_09/2020	Material e mão de obra	m	6,00	-
88650	36.5	Rodapé cerâmico de 7cm de altura com placas tipo esmaltada de dimensões 60x60cm.af_02/2023	Material e mão de obra	m	423,00	-
98688	36.6	Rodapé em poliestireno, altura 5 cm. Af_09/2020	Material e mão de obra	m	42,00	-



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

								SUBTOTAL ITEM 36	-
	37	SOLEIRAS							
98689	37.1	Soleira em granito, largura 15 cm, espessura 2,0 cm. Af_09/2020	Material e mão de obra	m	42,00				-
98695	37.2	Soleira em mármore, largura 15 cm, espessura 2,0 cm. Af_09/2020	Material e mão de obra	m	6,00				-
								SUBTOTAL ITEM 37	-
	38	REVESTIMENTOS CERÂMICOS							
	38.1	VER. CERÂMICOS EXTERNOS - FACHADA							
88788	38.1.1	Revestimento cerâmico para paredes externas em pastilhas de porcelana 2,5 x 2,5 cm (placas de 30 x 30 cm), alinhadas a prumo.af_02/2023	Material e mão de obra	m2	32,00				-
104588	38.1.2	Revestimento cerâmico para paredes externas, com placas tipo grês ou semigrês, formato menor ou igual a 200 cm2, alinhadas a prumo.af_02/2023	Material e mão de obra	m2	63,00				-
	38.2	VER. CERÂMICOS INTERNOS - ALVENARIAS							
87265	38.2.1	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada de dimensões 20x20 cm Aplicadas na altura inteira das paredes.af_02/2023_pe	Material e mão de obra	m2	42,00				-
104611	38.2.2	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada de dimensões 60x60 cm aplicadas na altura inteira das paredes. Af_02/2023_pe	Material e mão de obra	m2	17,00				-
104615	38.2.3	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo pastilha de dimensões 5 x 5 cm (placas de 30 x 30 cm) cm aplicadas na altura inteira das paredes.af_02/2023	Material e mão de obra	m2	11,00				-
								SUBTOTAL ITEM 38	-
	39	GUARDA-CORPO, CORRIMÃO E GRADES PARA ESQUADRIAS							
99857	39.1	Corrimão simples fixado em parede, diâmetro externo = 1 1/2", em alumínio.af_10/2025_ps	Material e mão de obra	m	42,00				-
99855	39.2	Corrimão simples fixado em parede, diâmetro externo = 1 1/2", em aço galvanizado.af_10/2025_ps	Material e mão de obra	m	74,00				-
99862	39.3	Gradil em alumínio fixado em vãos de janelas, formado por tubos de 3/4".af_10/2025	Material e mão de obra	m2	53,00				-
99861	39.4	Gradil em aço fixado em vãos de janelas, formado por barras chatas de 25x4,8 mm.af_10/2025	Material e mão de obra	m2	21,00				-
99842	39.5	Guarda-corpo de aço galvanizado de 1,10m, montantes tubulares de 1.1/4" espaçados 1,20m, travessa superior de 1.1/2", gradil formado por tubos horizontais de 1" e verticais de 3/4", fixado com adesivo estrutural epoxi.af_10/2025_ps	Material e mão de obra	m	42,00				-
								SUBTOTAL ITEM 39	-
	40	ACESSIBILIDADE							
104658	40.1	Piso podotátil de alerta ou direcional, de concreto, assentado sobre argamassa. Af_03/2024	Material e mão de obra	m2	19,00				-
105002	40.2	Rampa de acessibilidade em concreto moldado in loco, em calçada nova com largura maior ou Igual à 3,00 m, fck 25mpa, com piso podotátil. Af_03/2024	Material e mão de obra	unid	2,00				-
105005	40.3	Rampa de acessibilidade em concreto moldado in loco, em calçada pré existente com largura Menor à 3,00 m, fck 25mpa, com piso podotátil. Af_03/2024	Material e mão de obra	m2	4,00				-
105000	40.4	Rampa de acessibilidade para acesso a edificações com inclinação de 8,33% em concreto moldado In loco, com largura de 1,20m, fck 25mpa, não armada, com junta a cada 2m com corte à seco. Af_03/2024	Material e mão de obra	unid	3,00				-
								SUBTOTAL ITEM 40	-
	41	PAISAGISMO E VEGETAÇÃO BÁSICA							
98519	41.1	Revolvimento e limpeza manual de solo. af_07/2024	Material e mão de obra	m2	200,00				-
98520	41.2	Aplicação de adubo em solo.af_07/2024	Material e mão de obra	m2	63,00				-
98521	41.3	Aplicação de calcário para correção do ph do solo. af_07/2024	Material e mão de obra	m2	21,00				-
105521	41.4	Espalhamento de terra vegetal para o plantio.af_07/2024	Material e mão de obra	m2	63,00				-



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

98509	41.5	Plantio de arbusto ou cerca viva.af_07/2024	Material e mão de obra	unid	63,00		-
98505	41.6	Plantio de forração. af_07/2024	Material e mão de obra	m2	21,00		-
98503	41.7	Plantio de grama em pavimento concregrama. af_07/2024	Material e mão de obra	m2	21,00		-
98504	41.8	Plantio de grama batatais em placas.af_07/2024	Material e mão de obra	m2	63,00		-
103946	41.9	Plantio de grama esmeralda ou são carlos ou curitibana, em placas.af_07/2024	Material e mão de obra	m2	63,00		-
98510	41.10	Plantio de árvore ornamental com altura de muda menor ou igual a 2,00 m.af_07/2024	Material e mão de obra	unid	6,00		-
						SUBTOTAL ITEM 41	-
	42	LIMPEZA DE OBRA					
99814	42.1	Limpeza de superfície piso ou parede com jato de alta pressão.af_10/2025	Material e mão de obra	m2	529,00		-
PINI-32.109.000200.SER	42.2	Limpeza geral da edificação - somente mão de obra	Material e mão de obra	m2	529,00		-
PINI-05.108.000440.SER	42.3	Limpeza do substrato para remoção de óleos e graxas impregnados superficialmente	Material e mão de obra	m2	63,00		-
						SUBTOTAL ITEM 42	-
						TOTAL GERAL	

ITEM 05 - LOTE 5 – REGIÃO CENTRO-SUDOESTE PAULISTA

Locais:		<p>LOTE 05 – REGIÃO CENTRO-SUDOESTE PAULISTA 28) AVARÉ: Avenida Governador Mário Covas, nº 525 - Vila Industrial. 29) BOTUCATU: Rua Lourenço Carmelo, nº 180. 30) ITU: Rua Santa Rita, nº 1.165 – Centro. 31) ITAPETININGA: Rua General Carneiro, nº 196 – Centro. 32) SOROCABA: Rua Epiácio Pessoa, nº 269 - Além Ponte. 33) CAPÃO BONITO: Rua Denise, nº 131 - Terras de Imbirucu.</p>					
CÓDIGO SINAPI	ITEM	NATUREZA	UNID.	QUANTIDADES	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)	
		INSTALAÇÕES CIVIS					
	1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
	1.1	INSTALAÇÕES PARA CANTEIRO DE OBRAS					
105114	1.1	Execução dos apoios para contêiner ou módulo habitável. Af_03/2024	Material e mão de obra	m3	0,14	-	
105115	1.2	Instalação e desinstalação mecanizada de contêiner ou módulo habitável de usos diversos.af_03/2024	Mão de obra	unid.	1,27	-	
10775	1.3	Locacao de container 2,30 x 6,00 m, alt. 2,50 m, com 1 sanitario, para Escritorio, completo, sem divisorias internas (nao inclui Mobilizacao/desmobilizacao)	Material e mão de obra	mês	3,81	-	
98449	1.4	Parede de madeira compensada para construção temporária em chapa dupla, externa, sem vão. af_03/2024	Material e mão de obra	m2	12,68	-	
98460	1.5	Piso para construção temporária em madeira, sem reaproveitamento.af_03/2024	Material e mão de obra	m2	7,59	-	
98458	1.6	Tapume com compensado de madeira.af_03/2024	Material e mão de obra	m2	19,03	-	



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

98459	1.7	Tapume com telha metálica. Af_03/2024	Material e mão de obra	m2	15,22	-
	1.2	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA				
97092	1.2.1	Colocação de tela em andaime fachadeiro. Af_03/2024	Material e mão de obra	m2	41,86	-
97040	1.2.2	Fechamento removível de abertura de caixilho em madeira - 4 montagens em obra. Af_03/2024	Material e mão de obra	m2	25,37	-
97041	1.2.3	Fechamento removível de abertura no piso em madeira - 1 montagem em obra. Af_03/2024	Material e mão de obra	m2	6,34	-
97054	1.2.4	Instalação de sinalizador noturno led.af_03/2024	Material e mão de obra	unid.	7,61	-
97064	1.2.5	Montagem e desmontagem de andaime tubular tipo "Torre" (exclusive andaime e limpeza). Af_03/2024	Mão-de-obra	m	19,03	-
						SUBTOTAL ITEM 1
						-
	2	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES				
	2.1	REMOÇÃO DE ENTULHO E DESCARTE				
106122	2.1.1	Remoção de entulho classe a (alvenaria, concreto, argamassas e cerâmicos) por duto de entulho e acondicionamento final em caçamba estacionária. Excluído frete.af_09/2025	Mão-de-Obra	m3	76,10	-
106123	2.1.2	Remoção de entulho classe b (plástico/ papel/ metal) armazenado inicialmente em bombonas e Acondicionamento final em abrigos cobertos. Excluído frete. Af_09/2025	Mão-de-Obra	m3	22,83	-
97912	2.1.3	Transporte com caminhão basculante de 6 m³, em via urbana em leito natural (unidade: m3xkm). Af_07/2020	Material e mão de obra	m3xkm	91,32	-
	2.2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIAS				
97622	2.2.1	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Mão-de-Obra	m3	15,22	-
97624	2.2.2	Demolição de alvenaria de tijolo maciço, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Mão-de-Obra	m3	38,05	-
97625	2.2.3	Demolição de alvenaria para qualquer tipo de bloco, de forma mecanizada, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Material e mão de obra	m3	50,74	-
	2.3	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS				
104791	2.3.1	Demolição de argamassas, de forma de forma mecanizada com marteleto, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Material e mão de obra	m2	60,88	-
97631	2.3.2	Demolição de argamassas, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Mão-de-Obra	m2	91,32	-
	2.4	DEMOLIÇÃO DE ELEMENTOS DE CONCRETO				
104796	2.4.1	Demolição de guias, sarjetas ou sarjetões, de forma mecanizada, sem reaproveitamento.	Material e mão de obra	m	21,14	-
97629	2.4.2	Demolição de lajes, em concreto armado, de forma mecanizada com marteleto, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Material e mão de obra	m3	3,17	-
97627	2.4.3	Demolição de pilares e vigas em concreto armado, de forma mecanizada com marteleto, sem Reaproveitamento. Af_09/2023	Material e mão de obra	m3	3,17	-
104797	2.4.4	Remoção de guias pré-fabricadas de concreto, de forma mecanizada, com reaproveitamento. Af_09/2023	Material e mão de obra	m	21,14	-
97639	2.4.5	Remoção de placas e pilaretes de concreto, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Material e mão de obra	m2	6,34	-
	2.5	DEMOLIÇÃO DE ELEMENTOS CERÂMICOS				
97633	2.5.1	Demolição de revestimento cerâmico, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Mão-de-Obra	m2	21,14	-
97634	2.5.2	Demolição de revestimento cerâmico, de forma mecanizada com marteleto, sem reaproveitamento	Material e mão de obra	m2	10,57	-
97632	2.5.3	Demolição de rodapé cerâmico, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Mão-de-Obra	m	42,28	-
97633	2.5.4	Remoção de louças, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Mão-de-Obra	unid.	2,11	-
	2.6	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO				



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

97636	2.6.1	Demolição parcial de pavimento asfáltico, de forma mecanizada, sem reaproveitamento. af_09/2023	Material e mão de obra	m2	10,57	-
	2.7	REMOÇÕES DIVERSAS				
104803	2.7.1	Remoção calhas e rufos, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Mão-de-Obra	m	105,70	-
97644	2.7.2	Remoção de acessórios, de forma manual, sem reaproveitamento.	Mão-de-Obra	unid.	12,68	-
104800	2.7.3	Remoção de cercas e mourões, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Mão-de-Obra	m	21,14	-
97637	2.7.4	Remoção de tapume/ chapas metálicas e de madeira, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	Mão-de-Obra	m2	34,25	-
	2.8	REMOÇÕES DE ELEMENTOS DE GESSO E FORROS				
97638	2.8.1	Remoção de chapas e perfis de drywall, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Mão-de-Obra	m2	21,14	-
97640	2.8.2	Remoção de forro de gesso, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Mão-de-Obra	m2	10,57	-
97641	2.8.3	Remoção de forros de drywall, pvc e fibromineral, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Mão-de-Obra	m2	42,28	-
	2.9	DEMOLIÇÃO DE PISOS				
104789	2.9.1	Demolição de piso de concreto simples, de forma manual, sem reaproveitamento.af_09/2023	Mão-de-Obra	m3	1,06	-
104790	2.9.2	Demolição de piso de concreto simples, de forma mecanizada com martelo, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Mão de obra	m3	2,11	-
97635	2.9.3	Remoção de piso de bloco intertravado ou de pedra portuguesa, de forma manual, com Reaproveitamento. Af_09/2023	Mão-de-Obra	m2	21,14	-
97643	2.9.4	Remoção de piso de madeira (assoalho e barrote), de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Mão-de-Obra	m2	10,57	-
	2.10	REMOÇÃO DE ESQUADRIAS				
97645	2.10.1	Remoção de janelas, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Mão-de-Obra	m2	6,09	-
97644	2.10.2	Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Mão-de-Obra	m2	5,33	-
	2.11	REMOÇÃO DE ELEMENTOS DE COBERTURA				
97647	2.11.1	Remoção de telhas de fibrocimento metálica e cerâmica, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Mão-de-Obra	m2	84,56	-
97650	2.11.2	Remoção de trama de madeira para cobertura, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	Mão-de-Obra	m2	84,56	-
97642	2.11.3	Remoção de trama metálica ou de madeira para forro, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Mão-de-Obra	m2	42,28	-
97655	2.11.4	Remoção de trama metálica para cobertura, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Mão-de-Obra	m2	42,28	-
	2.12	REMOÇÃO DE TUBULAÇÃO HIDRÁULICA				
97662	2.12.1	Remoção de tubulações (tubos e conexões) de água fria, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Mão-de-Obra	m	126,84	-
	2.13	SUPRESSÃO VEGETAL				
98529	2.13.1	Corte raso e recorte de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,20 m e menor que 0,40m. Af_03/2024	Mão-de-Obra	unid.	1,06	-
98530	2.13.2	Corte raso e recorte de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,40 m e menor que 0,60m. Af_03/2024	Mão-de-Obra	unid.	0,63	-
98532	2.13.3	Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco menor que 0,20 m.af_03/2024	Mão-de-Obra	unid.	4,23	-
98533	2.13.4	Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,20 m e menor que 0,40 m.af_03/2024	Mão-de-Obra	unid.	2,11	-
98534	2.13.5	Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,40 m e menor que 0,60 m.af_03/2024	Mão-de-Obra	unid.	1,06	-
98524	2.13.6	Limpeza manual de vegetação em terreno com enxada. Af_03/2024	Mão-de-Obra	m2	422,80	-



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

98525	2.13.7	Limpeza mecanizada de camada vegetal , vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras. Af_03/2024	Mão-de-Obra	m2	63,42	-
98526	2.13.8	Remoção de raízes remanescentes de tronco de árvore com diâmetro maior ou igual a 0,20 m e menor que 0,40 m . Af_03/2024	Mão-de-Obra	unid.	1,06	-
98527	2.13.9	Remoção de raízes remanescentes de tronco de árvore com diâmetro maior ou igual a 0,40 m e menor que 0,60 m . Af_03/2024	Mão-de-Obra	unid.	1,06	-
98528	2.13.10	Remoção de raízes remanescentes de tronco de árvore com diâmetro maior ou igual a 0,60 m . af_03/2024	Mão-de-Obra	unid.	0,42	-
	2.14	REMOÇÃO DE VIDROS				
102191	2.14.1	Remoção de vidro liso comum de esquadria com baguete de alumínio ou pvc . Af_11/2025	Mão-de-Obra	m2	105,70	-
102190	2.14.2	Remoção de vidro liso comum de esquadria com baguete de madeira . Af_11/2025	Mão-de-Obra	m2	105,70	-
102192	2.14.3	Remoção de vidro temperado fixado em perfil u. Af_11/2025	Mão-de-Obra	m2	10,57	-
						SUBTOTAL ITEM 2
	3	ALVENARIAS				
	3.1	ALVENARIA ESTRUTURAL				
89306	3.1.1	Alvenaria estrutural de blocos cerâmicos 14x19x29 , (espessura de 14 cm), utilizando colher de pedreiro e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Af_03/2023	Material e mão de obra	m2	6,34	-
89307	3.1.2	Alvenaria estrutural de blocos cerâmicos 14x19x29 , (espessura de 14 cm), utilizando colher de Pedreiro e argamassa de assentamento com preparo manual. Af_03/2023	Material e mão de obra	m2	15,86	-
89480	3.1.3	Alvenaria de blocos de concreto estrutural 14x19x29 cm (espessura 14 cm), fbk = 14 mpa, utilizando colher de pedreiro. Af_10/2022	Material e mão de obra	m2	6,34	-
89472	3.1.4	Alvenaria de blocos de concreto estrutural 14x19x39 cm (espessura 14 cm), fbk = 14 mpa, utilizando colher de pedreiro. Af_10/2022	Material e mão de obra	m2	4,23	-
	3.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO				
103361	3.2.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 14x19x29 cm (espessura 14Cm) e argamassa de assentamento com preparo manual. Af_12/2021	Material e mão de obra	m2	31,71	-
103363	3.2.2	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 19x19x29 cm (espessura 19Cm) e argamassa de assentamento com preparo manual. Af_12/2021	Material e mão de obra	m2	21,14	-
	3.3	ALVENARIAS DIVERSAS				
101166	3.3.1	Alvenaria de embasamento com bloco estrutural de cerâmica, de 14x19x29cm e argamassa de Assentamento com preparo em betoneira. Af_05/2020	Material e mão de obra	m3	0,80	-
101165	3.3.2	Alvenaria de embasamento com bloco estrutural de concreto, de 14x19x29cm e argamassa de Assentamento com preparo em betoneira. Af_05/2020	Material e mão de obra	m3	0,63	-
101163	3.3.3	Alvenaria de vedação com bloco de vidro vazado, tipo veneziana, de 6x20x20cm e argamassa de Assentamento com preparo em betoneira. Af_05/2020	Material e mão de obra	m2	2,11	-
101164	3.3.4	Alvenaria de vedação com bloco de vidro, tipo canelado, de 8x19x19cm e argamassa de Assentamento com preparo em betoneira. Af_05/2020	Material e mão de obra	m2	4,23	-
101161	3.3.5	Alvenaria de vedação com elemento vazado de concreto (cobogó) de 7x50x50cm e argamassa de Assentamento com preparo em betoneira. Af_05/2020	Material e mão de obra	m2	10,57	-
						SUBTOTAL ITEM 3
	4	ARGAMASSAS				
	4.1	CHAPISCO				
87377	4.1.1	Argamassa traço 1:3 (em volume de cimento e areia grossa úmida) para chapisco convencional, Preparo manual . Af_08/2019	Material e mão de obra	m3	10,57	-
87313	4.1.2	Argamassa traço 1:3 (em volume de cimento e areia grossa úmida) para chapisco convencional, Preparo mecânico com betoneira 400l . Af_08/2019	Material e mão de obra	m3	10,57	-
87905	4.1.3	Chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l . Af_10/2022	Material e mão de obra	m2	10,57	-
87904	4.1.4	Chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual . Af_10/2022	Material e mão de obra	m2	31,71	-
87894	4.1.5	Chapisco aplicado em alvenaria (sem presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com Colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l . Af_10/2022	Material e mão de obra	m2	10,57	-



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

87893	4.1.6	Chapisco aplicado em alvenaria (sem presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com Colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual. Af_10/2022	Material e mão de obra	m2	31,71	-
87879	4.1.7	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. Af_10/2022	Material e mão de obra	m2	10,57	-
87878	4.1.8	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual. Af_10/2022	Material e mão de obra	m2	31,71	-
87887	4.1.9	Chapisco aplicado no teto ou em estrutura, com desempenadeira dentada. Argamassa Industrializada com preparo em misturador 300 kg. Af_10/2022	Material e mão de obra	m2	21,14	-
87911	4.1.10	Chapisco aplicado no teto ou em estrutura, com desempenadeira dentada. Argamassa Industrializada com preparo manual. Af_10/2022	Material e mão de obra	m2	42,28	-
	4.2	ARGAMASSA PARA CONTRAPISO				
87385	4.2.1	Argamassa pronta para contrapiso, preparo com misturador de eixo horizontal de 160 kg. Af_08/2019	Material e mão de obra	m3	4,23	-
87399	4.2.2	Argamassa pronta para contrapiso, preparo manual. Af_08/2019	Material e mão de obra	m3	10,57	-
	4.3	ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO E EMBOÇO GERAL				
87292	4.3.1	Argamassa traço 1:2:8 (em volume de cimento, cal e areia média úmida) para emboço/massa Única/assentamento de alvenaria de vedação, preparo mecânico com betoneira 400 l. Af_08/2019	Material e mão de obra	m3	1,06	-
87283	4.3.2	Argamassa traço 1:6 (em volume de cimento e areia média úmida) com adição de plastificante para Emboço/massa única/assentamento de alvenaria de vedação, preparo mecânico com betoneira 400 l. Af_08/2019	Material e mão de obra	m3	1,27	-
	4.4	EMBOÇO E MASSA ÚNICA EXTERNA				
87794	4.4.1	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em panos cegos de fachada (sem presença de vãos), espessura de 25 mm. Af_09/2022	Material e mão de obra	m2	21,14	-
87777	4.4.2	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em panos de fachada com presença de vãos, espessura de 25 mm. Af_08/2022	Material e mão de obra	m2	21,14	-
	4.5	EMBOÇO E MASSA ÚNICA INTERNA				
87550	4.5.1	Emboço, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente em paredes internas de ambientes com área entre 5m² e 10m², e = 10mm, com taliscas. Af_03/2024	Material e mão de obra	m2	21,14	-
87554	4.5.2	Emboço, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente em paredes internas de ambientes com área maior que 10m², e = 10mm, com taliscas. Af_03/2024	Material e mão de obra	m2	63,42	-
87532	4.5.3	Emboço, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente em paredes internas de ambientes com área entre 5m² e 10m², e = 17,5mm, com taliscas. Af_03/2024	Material e mão de obra	m2	42,28	-
87536	4.5.4	Emboço, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente em paredes internas de ambientes com área maior que 10m², e = 17,5mm, com taliscas. Af_03/2024	Material e mão de obra	m2	42,28	-
90408	4.5.5	Massa única, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico, aplicada manualmente em teto, e = 10mm, com taliscas. Af_03/2024	Material e mão de obra	m2	42,28	-
90406	4.5.6	Massa única, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico, aplicada manualmente em teto, e = 17,5mm, com taliscas. Af_03/2024	Material e mão de obra	m2	42,28	-
						SUBTOTAL ITEM 4
	5	ASFALTO				
	5.1	MANUTENÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE VIAS ASFALTADAS				
95996	5.1.1	Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de binder - exclusive Carga e transporte. Af_10/2025	Material e mão de obra	m3	2,11	-
95995	5.1.2	Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento - exclusive Carga e transporte. Af_10/2025	Material e mão de obra	m3	1,06	-
106134	5.1.3	Fresagem de pavimento asfáltico, com largura da via menor ou igual 6,00 m, em locais com nível Baixo de interferência. Af_10/2025	Material e mão de obra	m2	63,42	-
						SUBTOTAL ITEM 5
	6	ATERRO E REATERRO DE VALAS				
	6.1	ATERRO MANUAL E MECANIZADO				
94342	6.1.1	Aterro manual de valas com areia para aterro. Af_08/2023	Material e mão de obra	m3	4,23	-
94319	6.1.2	Aterro manual de valas com solo argilo-arenoso. Af_08/2023	Material e mão de obra	m3	4,23	-



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

104742	6.1.3	Compactação de valas com rolo compressor. Af_08/2023	Material e mão de obra	m2	8,46	-
104737	6.1.4	Reaterro manual de valas , com placa vibratória. Af_08/2023	Material e mão de obra	m3	4,23	-
93338	6.1.5	Escavação manual de vala . Af_09/2024	Material e mão de obra	m3	4,23	-
						SUBTOTAL ITEM 6
						-
	7	BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO				
105727	7.1	Construção de base e sub-base para pavimentação de brita graduada simples , com espessura de 10 Cm - exclusive carga e transporte. Af_09/2024	Material e mão de obra	m3	4,23	-
105657	7.2	Construção de base e sub-base para pavimentação de solo (predominantemente arenoso) brita 40%-60% com cimento - 4% , mistura em pista, com espessura de 10 cm - exclusive escavação, carga E transporte e solo. af_09/2024	Material e mão de obra	m3	2,11	-
100574	7.3	Espalhamento de material com trator de esteiras . Af_09/2024	Material e mão de obra	m3	5,29	-
						SUBTOTAL ITEM 7
						-
	8	PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTOS				
94992	8.1	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em Obra, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado. Af_08/2022	Material e mão de obra	m2	63,42	-
101167	8.2	Execução de pavimento em paralelepípedos , rejuntamento com pó de pedra. Af_05/2020	Material e mão de obra	m2	42,28	-
93680	8.3	Execução de pavimento em piso intertravado , com bloco retangular colorido de 20 x 10 cm, Espessura 8 cm. Af_10/2022	Material e mão de obra	m2	10,57	-
92398	8.4	Execução de pavimento em piso intertravado , com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, Espessura 8 cm. Af_10/2022	Material e mão de obra	m2	63,42	-
103904	8.5	Execução de pavimento de concreto simples (pcs), fck = 35 mpa , espessura de 15,0 cm. Af_04/2022	Material e mão de obra	m2	10,57	-
						SUBTOTAL ITEM 8
						-
	9	CAIXAS DE PASSAGEM HIDRÁULICA, ESGOTO, DRENAGEM E GORDURA - ENTERRADAS				
101801	9.1	Caixa com grelha retangular de ferro fundido , em alvenaria com blocos de concreto, dimensões Internas: 0,30 x 1,00 x 1,00. Af_12/2020	Material e mão de obra	unid.	1,06	-
98110	9.3	Caixa de gordura pequena (capacidade: 19 l) , circular, em pvc, diâmetro interno= 0,3 m. Af_12/2020	Material e mão de obra	unid.	0,85	-
99253	9.4	Caixa enterrada hidráulica retangular em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões Internas: 0,6x0,6x0,6 m para rede de drenagem. Af_12/2020	Material e mão de obra	unid.	2,11	-
97902	9.5	Caixa enterrada hidráulica retangular em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões Internas: 0,6x0,6x0,6 m para rede de esgoto. Af_12/2020	Material e mão de obra	unid.	2,11	-
99255	9.6	Caixa enterrada hidráulica retangular em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões Internas: 0,8x0,8x0,6 m para rede de drenagem. Af_12/2020	Material e mão de obra	unid.	1,06	-
97903	9.7	Caixa enterrada hidráulica retangular em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões Internas: 0,8x0,8x0,6 m para rede de esgoto. Af_12/2020	Material e mão de obra	unid.	1,06	-
97897	9.8	Caixa enterrada hidráulica retangular, em concreto pré-moldado , dimensões internas: 0,6x0,6x0,5 M. Af_12/2020	Material e mão de obra	unid.	1,06	-
						SUBTOTAL ITEM 9
						-
	10	CANALETAS DE CONCRETO				
102990	10.1	Canaleta meia cana pré-moldada de concreto (d = 30 cm) - fornecimento e instalação. af_05/2025	Material e mão de obra	m	21,14	-
102992	10.2	Canaleta meia cana pré-moldada de concreto (d = 50 cm) - fornecimento e instalação. af_05/2025	Material e mão de obra	m	10,57	-
105944	10.3	Concretagem de valeta/ canaleta moldada in loco. Af_05/2025	Material e mão de obra	m3	2,11	-
106004	10.4	Execução de canaleta de concreto armado moldada in loco, espessura de 0,1m, geometria quadrada, com dimensões internas: l=0,20 m; h=0,20 m. Af_05/2025	Material e mão de obra	m	4,23	-
						SUBTOTAL ITEM 10
						-



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

	11	CONTRAPISO						
87759	11.1	Contrapiso em argamassa pronta, preparo manual, aplicado em áreas molhadas sobre impermeabilização, acabamento não reforçado, espessura 3cm.af_07/2021	Material e mão de obra	m2	4,23		-	
87749	11.2	Contrapiso em argamassa pronta, preparo manual, aplicado em áreas molhadas sobre laje, Aderido, acabamento não reforçado, espessura 3cm.af_07/2021	Material e mão de obra	m2	4,23		-	
87634	11.3	Contrapiso em argamassa pronta, preparo manual, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, acabamento não reforçado, espessura 3cm. Af_07/2021	Material e mão de obra	m2	42,28		-	
102803	11.4	Reforço superficial para contrapisos de argamassa semi-seca. Af_07/2021	Material e mão de obra	m2	42,28		-	
								SUBTOTAL ITEM 11
								-
	12	ESQUADRIAS - JANELAS						
100674	12.1	Caixilho fixo de alumínio para vidro (vidro incluso), batente/ requadro de 4 a 14 cm, sem guarnição/ alizar, fixação com parafusos, vedação com silicone, exclusive contramarco -fornecimento e instalação. Af_11/2024	Material e mão de obra	m2	67,65		-	
94589	12.2	Contramarco de alumínio, fixação com argamassa - fornecimento e instalação. Af_11/2024	Material e mão de obra	m	20,29		-	
94590	12.3	Contramarco de alumínio, fixação com parafuso - fornecimento e instalação. Af_11/2024	Material e mão de obra	m	31,71		-	
94587	12.4	Contramarco de aço, fixação com argamassa - fornecimento e instalação. Af_11/2024	Material e mão de obra	m	13,53		-	
94588	12.5	Contramarco de aço, fixação com parafuso - fornecimento e instalação. Af_11/2024	Material e mão de obra	m	13,53		-	
105812	12.6	Guarnição de alumínio. Af_11/2024	Material e mão de obra	m	13,53		-	
94570	12.7	Janela de alumínio de correr com 2 folhas para vidros (vidros inclusos), batente/ requadro 6 a 14 Cm, acabamento com acetato ou brilhante, fixação com parafuso, sem guarnição/ alizar, Dimensões 100x120 cm, vedação com silicone, exclusive contramarco - fornecimento e Instalação. Af_11/2024	Material e mão de obra	m2	10,15		-	
95573	12.8	Janela de alumínio de correr com 4 folhas para vidros (vidros inclusos), com bandeira, batente/ Requadro 6 a 14 cm, acabamento com acetato ou brilhante, fixação com parafuso, sem Guarnição/ alizar, dimensões 150x120 cm, vedação com silicone, exclusive contramarco - Fornecimento e instalação. Af_11/2024	Material e mão de obra	m2	7,61		-	
94569	12.9	Janela de alumínio tipo maxim-ar, batente/ requadro 3 a 14 cm, vidro incluso, fixação com Parafuso, sem guarnição/ alizar, dimensões 60x80 (a x l) cm, sem acabamento, vedação com Silicone, exclusive contramarco - fornecimento e instalação. Af_11/2024	Material e mão de obra	m2	1,52		-	
94559	12.10	Janela de aço tipo basculante, para vidros (vidros não inclusos), batente/ requadro incluso (6,5 a 14 cm), dimensões 60x60 cm, com com pintura anticorrosiva, sem acabamento, com ferragens, Fixação com argamassa, exclusive contramarco - fornecimento e instalação. Af_11/2024	Material e mão de obra	m2	1,14		-	
								SUBTOTAL ITEM 12
								-
	13	ESQUADRIAS - PORTAS						
	13.1	ACESSÓRIOS PARA PORTAS						
105925	13.1.1	Alizar (guarnição) de 5x1,5cm para porta fixado com pregos - somente instalação. Af_10/2025	Mão-de-obra	m	21,14		-	
100659	13.1.2	Alizar (guarnição) de 5x1,5cm para porta fixado com pregos, padrão médio - fornecimento e instalação. Af_10/2025	Material e mão de obra	m	42,28		-	
90806	13.1.3	Batente para porta de madeira, fixação com argamassa, padrão médio - fornecimento e instalação.af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	2,11		-	
90801	13.1.4	Batente para porta de madeira, padrão médio - fornecimento e montagem. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	2,11		-	
100706	13.1.5	Cremona em latão cromado ou polido, completa. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	2,11		-	
100709	13.1.6	Dobradiça em aço/ferro, 3" x 21/2", e=1,9 a 2mm, sen anel, cromado ou zincado, tampa bola, com Parafusos. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	12,68		-	
90830	13.1.7	Fechadura de embutir com cilindro, externa, completa, acabamento padrão médio, incluso Execução de furo - fornecimento e instalação. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	8,88		-	
90831	13.1.8	Fechadura de embutir sem cilindro, para porta de banheiro, completa, acabamento padrão médio, Incluso execução de furo - fornecimento e instalação. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	2,54		-	
91306	13.1.9	Fechadura de embutir sem cilindro, para portas internas, completa, acabamento padrão médio, Com execução de furo - fornecimento e instalação. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	1,90		-	



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

100703	13.1.10	Puxador central para esquadria de madeira. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	2,11	-
	13.2	PORTAS DE MADEIRA				
90841	13.2.1	Kit de porta de madeira para pintura , semi-oca (leve ou média), padrão médio, 60x210cm , espessura De 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução Do furo - fornecimento e instalação. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	1,06	-
90842	13.2.2	Kit de porta de madeira para pintura , semi-oca (leve ou média), padrão médio, 70x210cm , espessura De 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução Do furo - fornecimento e instalação. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	1,06	-
90843	13.2.3	Kit de porta de madeira para pintura , semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80x210cm , espessura De 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução Do furo - fornecimento e instalação. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	4,23	-
90844	13.2.4	Kit de porta de madeira para pintura , semi-oca (leve ou média), padrão médio, 90x210cm , espessura De 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução Do furo - fornecimento e instalação. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	0,63	-
100678	13.2.5	Kit de porta de madeira para verniz , semi-oca (leve ou média), padrão médio, 60x210cm , espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação de batente, fechadura com execução do Furo - fornecimento e instalação. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	0,42	-
100680	13.2.6	Kit de porta de madeira para verniz , semi-oca (leve ou média), padrão médio, 70x210cm , espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação de batente, fechadura com execução do Furo - fornecimento e instalação. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	0,42	-
100683	13.2.7	Kit de porta de madeira para verniz , semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80x210cm , espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação de batente, fechadura com execução do Furo - fornecimento e instalação. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	2,11	-
100685	13.2.8	Kit de porta de madeira para verniz , semi-oca (leve ou média), padrão médio, 90x210cm , espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação de batente, fechadura com execução do Furo - fornecimento e instalação. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	0,42	-
100691	13.2.9	Kit de porta de madeira tipo veneziana, 80x210cm (espessura de 3cm), padrão médio, itens inclusos: Dobradiças, montagem e instalação de batente, fechadura com execução do furo - fornecimento E instalação. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	0,21	-
90788	13.2.10	Kit de porta-pronta de madeira em acabamento melamínico branco , folha leve ou média, 60x210cm , exclusive fechadura, fixação com preenchimento parcial de espuma expansiva - Fornecimento e instalação. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	1,06	-
90789	13.2.11	Kit de porta-pronta de madeira em acabamento melamínico branco , folha leve ou média, 70x210cm , exclusive fechadura, fixação com preenchimento parcial de espuma expansiva - Fornecimento e instalação. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	0,42	-
90790	13.2.12	Kit de porta-pronta de madeira em acabamento melamínico branco , folha leve ou média, 80x210cm , exclusive fechadura, fixação com preenchimento parcial de espuma expansiva - Fornecimento e instalação. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	1,06	-
100675	13.2.13	Kit de porta-pronta de madeira em acabamento melamínico branco , folha leve ou média, 90x210cm , Exclusive fechadura, fixação com preenchimento total de espuma expansiva - fornecimento e Instalação. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	0,42	-
	13.3	PORTAS DE METAL				
90838	13.3.1	Porta corta-fogo 90x210x4cm - fornecimento e instalação. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	0,42	-
106145	13.3.2	Porta de alumínio de abrir , p/ vidro, c/ guarnição, 87x210cm, fixação com argamassa. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	1,06	-
100702	13.3.3	Porta de correr de alumínio , com duas folhas para vidro, incluso vidro liso incolor, fechadura e Puxador, sem alizar. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	0,42	-
91341	13.3.4	Porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento E instalação. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	0,42	-
	13.4	RECOLOCAÇÃO DE PORTAS COM REAPROVEITAMENTO				
100695	13.4.1	Recolocação de folhas de porta de madeira leve ou média de 60cm de largura, considerando Reaproveitamento do material. Af_10/2025	Mão-de-obra	unid.	2,11	-
100696	13.4.2	Recolocação de folhas de porta de madeira leve ou média de 70cm de largura, considerando Reaproveitamento do material. Af_10/2025	Mão-de-obra	unid.	2,11	-
100697	13.4.3	Recolocação de folhas de porta de madeira leve ou média de 80cm de largura, considerando Reaproveitamento do material. Af_10/2025	Mão-de-obra	unid.	4,23	-
100698	13.4.4	Recolocação de folhas de porta de madeira leve ou média de 90cm de largura, considerando Reaproveitamento do material. Af_10/2025	Mão-de-obra	unid.	0,42	-
						SUBTOTAL ITEM 13
						-
	14	COBERTURAS				
	14.1	RETIRADAS E RECOLOCAÇÕES				
94232	14.1.1	Amarração de telhas cerâmicas ou de concreto. Af_07/2019	Mão-de-obra	unid.	63,42	-
100393	14.1.2	Retirada e recolocação de caibro de madeira em telhados de até 2 águas com telha cerâmica Capa-canal , incluso transporte vertical. Af_10/2025	Mão-de-obra	m2	63,42	-
100389	14.1.3	Retirada e recolocação de caibro de madeira em telhados de até 2 águas com telha cerâmica ou De concreto de encaixe , incluso transporte vertical. Af_10/2025	Mão-de-obra	m2	63,42	-



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

100395	14.1.4	Retirada e recolocação de caibro de madeira em telhados de mais de 2 águas com telha cerâmica Capa-canal , incluso transporte vertical. Af_10/2025	Mão-de-obra	m2	21,14	-
100391	14.1.5	Retirada e recolocação de caibro de madeira em telhados de mais de 2 águas com telha cerâmica Ou de concreto de encaixe , incluso transporte vertical. Af_10/2025	Mão-de-obra	m2	21,14	-
100392	14.1.6	Retirada e recolocação de ripa de madeira em telhados de até 2 águas com telha cerâmica Capa-canal , incluso transporte vertical. Af_10/2025	Mão-de-obra	m2	126,84	-
100388	14.1.7	Retirada e recolocação de ripa de madeira em telhados de até 2 águas com telha cerâmica ou de concreto de encaixe , incluso transporte vertical. Af_10/2025	Mão-de-obra	m2	126,84	-
100394	14.1.8	Retirada e recolocação de ripa de madeira em telhados de mais de 2 águas com telha cerâmica Capa-canal , incluso transporte vertical. Af_10/2025	Mão-de-obra	m2	21,14	-
100390	14.1.9	Retirada e recolocação de ripa de madeira em telhados de mais de 2 águas com telha cerâmica ou de concreto de encaixe, incluso transporte vertical. Af_10/2025	Mão-de-obra	m2	21,14	-
100330	14.1.10	Retirada e recolocação de telha cerâmica capa-canal , com até duas águas , incluso içamento. Af_07/2019	Mão-de-obra	m2	63,42	-
100331	14.1.11	Retirada e recolocação de telha cerâmica capa-canal , com mais de duas águas , incluso içamento. Af_07/2019	Mão-de-obra	m2	63,42	-
100328	14.1.12	Retirada e recolocação de telha cerâmica de encaixe , com até duas águas , incluso içamento. Af_07/2019	Mão-de-obra	m2	63,42	-
100329	14.1.13	Retirada e recolocação de telha cerâmica de encaixe , com mais de duas águas , incluso içamento. Af_07/2019	Mão-de-obra	m2	21,14	-
	14.2	CALHAS, RUFOS E SUBCOBERTURA				
100434	14.2.1	Calha de beiral , semicircular de pvc, diâmetro 125 mm, incluindo cabeceiras, emendas, bocais, suportes e vedações, excluindo condutores, incluso transporte vertical. Af_07/2019	Material e mão de obra	m	42,28	-
94229	14.2.2	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 100 cm , incluso transporte vertical. Af_07/2019	Material e mão de obra	m	10,57	-
94227	14.2.3	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 33 cm , incluso transporte vertical. Af_07/2019	Material e mão de obra	m	105,70	-
94228	14.2.4	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 50 cm , incluso transporte vertical. Af_07/2020	Material e mão de obra	m	42,28	-
94231	14.2.5	Rufo em chapa de aço galvanizado número 24, corte de 25 cm , incluso transporte vertical. Af_07/2019	Material e mão de obra	m	105,70	-
100327	14.2.6	Rufo externo/interno em chapa de aço galvanizado número 26, corte de 33 cm , incluso içamento. Af_07/2019	Material e mão de obra	m	42,28	-
100435	14.2.7	Rufo em fibrocimento para telha ondulada e = 6 mm, aba de 26 cm , incluso transporte vertical, exceto contrarrufo. Af_07/2019	Material e mão de obra	m	21,14	-
94226	14.2.8	Subcobertura com manta plástica revestida por película de alumínio, incluso transporte vertical. Af_07/2019	Material e mão de obra	m2	126,84	-
	14.3	CUMEEIRAS				
94219	14.3.1	Cumeeira e espigão para telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:9 (cimento, cal e areia), para telhados com mais de 2 águas , incluso transporte vertical. Af_07/2019	Material e mão de obra	m	21,14	-
94221	14.3.2	Cumeeira para telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:9 (cimento, cal e areia), para telhados com até 2 águas , incluso transporte vertical. Af_07/2020	Material e mão de obra	m	42,28	-
94220	14.3.3	Cumeeira e espigão para telha de concreto emboçada com argamassa traço 1:2:9 (cimento, cal e areia), para telhados com mais de 2 águas , incluso transporte vertical. Af_07/2019	Material e mão de obra	m	42,28	-
94222	14.3.4	Cumeeira para telha de concreto emboçada com argamassa traço 1:2:9 (cimento, cal e areia) para telhados com até 2 águas , incluso transporte vertical. Af_07/2019	Material e mão de obra	m	21,14	-
94451	14.3.5	Cumeeira para telha de fibrocimento estrutural e = 6 mm, incluso acessórios de fixação e içamento. Af_07/2019	Material e mão de obra	m	42,28	-
	14.4	TELHAMENTO				
94447	14.4.1	Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo paulista , com até 2 águas , incluso transporte vertical. Af_07/2019	Material e mão de obra	m2	31,71	-
94448	14.4.2	Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo paulista , com mais de 2 águas , incluso transporte vertical. Af_07/2019	Material e mão de obra	m2	21,14	-
94442	14.4.3	Telhamento com telha cerâmica de encaixe, tipo romana , com até 2 águas , incluso transporte vertical. Af_07/2019	Material e mão de obra	m2	31,71	-
94443	14.4.4	Telhamento com telha cerâmica de encaixe, tipo romana , com mais de 2 águas , incluso transporte vertical. Af_07/2020	Material e mão de obra	m2	21,14	-



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

94216	14.4.5	Telhamento com telha metálica termoacústica e = 30 mm, com até 2 águas , incluso lçamento. af_07/2019	Material e mão de obra	m2	42,28		-
94218	14.4.6	Telhamento com telha estrutural de fibrocimento e= 8 mm , com até 2 águas , incluso lçamento. af_07/2019_ps	Material e mão de obra	m2	31,71		-
						SUBTOTAL ITEM 14	-
	15	FORROS					
96120	15.1	Acabamentos para forro (moldura de gesso). Af_08/2023	Material e mão de obra	m	105,70		-
96123	15.2	Acabamentos para forro (moldura em drywall , com largura de 15 cm). Af_08/2023_ps	Material e mão de obra	m	31,71		-
96122	15.3	Acabamentos para forro (roda-forro em madeira pinus). Af_08/2023	Material e mão de obra	m	21,14		-
96121	15.4	Acabamentos para forro (roda-forro em perfil metálico e plástico). Af_08/2023	Material e mão de obra	m	52,85		-
99054	15.5	Acabamentos para forro (sanca de gesso , montada na obra). Af_08/2023_ps	Material e mão de obra	m	10,57		-
104757	15.6	Forro em fibra mineral , para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação. Af_08/2023_ps	Material e mão de obra	m2	211,40		-
104756	15.7	Forro em madeira pinus , para ambientes residenciais e comerciais, inclusive estrutura bidirecional de fixação. Af_08/2023	Material e mão de obra	m2	31,71		-
96113	15.8	Forro em placas de gesso , para ambientes comerciais. Af_08/2023_ps	Material e mão de obra	m2	31,71		-
						SUBTOTAL ITEM 15	-
	16	FUNDAÇÕES RASAS					
104919	16.1	Armação de sapata isolada, viga baldrame e sapata corrida utilizando aço ca-50 de 10 mm -montagem. Af_01/2024	Material e mão de obra	kg	4,23		-
104918	16.2	Armação de sapata isolada, viga baldrame e sapata corrida utilizando aço ca-50 de 8 mm -montagem. Af_01/2025	Material e mão de obra	kg	10,57		-
104924	16.3	Concretagem de sapata corrida , fck 30 mpa, com uso de bomba - lançamento, adensamento e acabamento. Af_01/2024	Material e mão de obra	m3	2,11		-
96557	16.4	Concretagem de bloco de coroamento ou viga baldrame , fck 30 mpa, com uso de bomba -lançamento, adensamento e acabamento. af_01/2024	Material e mão de obra	m3	2,11		-
96558	16.5	Concretagem de sapata , fck 30 mpa, com uso de bomba - lançamento, adensamento e acabamento. af_01/2024	Material e mão de obra	m3	1,06		-
96523	16.6	Escavação manual para bloco de coroamento ou sapata (incluindo escavação para colocação de fôrmas). Af_01/2024	Mão-de-obra	m3	2,11		-
96527	16.7	Escavação manual para viga baldrame ou sapata corrida (incluindo escavação para colocação de fôrmas). Af_01/2024	Mão-de-obra	m3	2,11		-
104929	16.8	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para sapata corrida , em chapa de madeira compensada resinada, e=17 mm, 4 utilizações. Af_01/2024	Material e mão de obra	m2	10,57		-
96541	16.9	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para sapata , em chapa de madeira compensada resinada, e=17 mm, 4 utilizações. Af_01/2024	Material e mão de obra	m2	10,57		-
96541	16.10	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame , em chapa de madeira compensada resinada, e=17 mm, 4 utilizações. Af_01/2024	Material e mão de obra	m2	10,57		-
						SUBTOTAL ITEM 16	-
	17	GRAUTE					
	17.1	ARMAÇÃO PARA GRAUTE					
89998	17.1.1	Armação de cinta de alvenaria estrutural; diâmetro de 10,0 mm. Af_09/2021	Material e mão de obra	kg	4,23		-
90000	17.1.2	Armação de verga e contraverga de alvenaria estrutural; diâmetro de 10,0 mm. Af_09/2021	Material e mão de obra	kg	4,23		-
89996	17.1.3	Armação vertical de alvenaria estrutural; diâmetro de 10,0 mm. Af_09/2021	Material e mão de obra	kg	4,23		-
	17.2	GRAUTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AGREGADOS					



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

90283	17.2.1	Graute fgk=20 mpa ; traço 1:1,8:2,1:0,4 (em massa seca de cimento/ areia grossa/ brita 0/ aditivo) -preparo mecânico com betoneira 400 l. Af_09/2021	Material e mão de obra	m3	1,06	-
89994	17.2.2	Grauteamento de cinta intermediária ou de contraverga em alvenaria estrutural. Af_09/2021	Material e mão de obra	m3	2,11	-
89995	17.2.3	Grauteamento de cinta superior ou de verga em alvenaria estrutural. Af_09/2021	Material e mão de obra	m3	2,11	-
89993	17.2.4	Grauteamento vertical em alvenaria estrutural. Af_09/2021	Material e mão de obra	m3	2,11	-
						SUBTOTAL ITEM 17
	18	GUIAS E SARJETAS				
	18.1	GUIAS				
94277	18.1.1	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto , confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 80x08x08x25 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura). Af_01/2024	Material e mão de obra	m	63,42	-
94278	18.1.2	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho curvo , confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 80x08x08x25 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura). Af_01/2024	Material e mão de obra	m	31,71	-
94279	18.1.3	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto , confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 39x6,5x6,5x19 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para delimitação de jardins, praças ou passeios . Af_01/2024	Material e mão de obra	m	63,42	-
94280	18.1.4	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho curvo , confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 39x6,5x6,5x19 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para delimitação de jardins, praças ou passeios . Af_01/2024	Material e mão de obra	m	31,71	-
	18.2	SARJETAS				
94285	18.2.1	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 60 cm base x 15 cm altura . Af_01/2024	Material e mão de obra	m	21,14	-
94286	18.2.2	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho curvo, 60 cm base x 15 cm altura . Af_01/2024	Material e mão de obra	m	10,57	-
94291	18.2.3	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 60 cm base x 10 cm altura . Af_01/2024	Material e mão de obra	m	42,28	-
94292	18.2.4	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho curvo, 60 cm base x 10 cm altura . Af_01/2024	Material e mão de obra	m	21,14	-
94293	18.2.5	Execução de sarjetão de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 100 cm base x 20 cm altura . Af_01/2024	Material e mão de obra	m	10,57	-
94294	18.2.6	Execução de escoras de concreto para contenção de guias pré-fabricadas. Af_01/2024	Material e mão de obra	m	10,57	-
						SUBTOTAL ITEM 18
	19	GESSO-REVESTIMENTO				
	19.1	REVESTIMENTO GESSO EM PAREDES				
87418	19.1.1	Aplicação manual de gesso desempenado (sem taliscas) em paredes, espessura de 0,5cm . Af_03/2023	Material e mão de obra	m2	126,84	-
87421	19.1.2	Aplicação manual de gesso desempenado (sem taliscas) em paredes, espessura de 1,0cm . Af_03/2023	Material e mão de obra	m2	211,40	-
87424	19.1.3	Aplicação manual de gesso sarrafeado (com taliscas) em paredes, espessura de 1,0cm . Af_03/2023	Material e mão de obra	m2	105,70	-
87427	19.1.4	Aplicação manual de gesso sarrafeado (com taliscas) em paredes, espessura de 1,5cm . Af_03/2023	Material e mão de obra	m2	63,42	-
104635	19.1.5	Aplicação manual de gesso sarrafeado (com taliscas) em paredes com pé direito duplo, espessura de 1,0cm . Af_03/2023	Material e mão de obra	m2	63,42	-
	19.2	REVESTIMENTO GESSO EM TETOS				
87411	19.2.1	Aplicação manual de gesso desempenado (sem taliscas) em teto de ambientes de área maior que 10m² , espessura de 0,5cm. Af_03/2023	Material e mão de obra	m2	126,84	-
87412	19.2.2	Aplicação manual de gesso desempenado (sem taliscas) em teto de ambientes de área entre 5m² e 10m² , espessura de 0,5cm. Af_03/2023	Material e mão de obra	m2	126,84	-
87413	19.2.3	Aplicação manual de gesso desempenado (sem taliscas) em teto de ambientes de área menor que 5m² , espessura de 0,5cm. Af_03/2023	Material e mão de obra	m2	21,14	-
104627	19.2.4	Aplicação manual de gesso desempenado (sem taliscas) em teto de ambientes com paredes em pé-direito duplo e área maior que 10m² , espessura de 0,5cm. Af_03/2023	Material e mão de obra	m2	63,42	-
104628	19.2.5	Aplicação manual de gesso desempenado (sem taliscas) em teto de ambientes com paredes em pé-direito duplo e área entre 5m² e 10m² , espessura de 0,5cm. Af_03/2023	Material e mão de obra	m2	63,42	-



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

104629	19.2.6	Aplicação manual de gesso desempenado (sem taliscas) em teto de ambientes com paredes em pé-direito duplo e área menor que 5m² , espessura de 0,5cm. Af_03/2023	Material e mão de obra	m2	21,14	-
						SUBTOTAL ITEM 19
	20	PAREDES EM GESSO - DRYWALL				-
	20.1	DRYWALL - SEM VÃOS				
96360	20.1.1	Parede com sistema em chapas de gesso para drywall, uso interno, com duas faces simples estrutura metálica com guias duplas, sem vãos . Af_07/2023_ps	Material e mão de obra	m2	15,86	-
96364	20.1.2	Parede com sistema em chapas de gesso para drywall, uso interno com uma face simples e outra face dupla e estrutura metálica com guias duplas, sem vãos .af_07/2023_ps	Material e mão de obra	m2	31,71	-
96368	20.1.3	Parede com sistema em chapas de gesso para drywall, uso interno com duas faces duplas e estrutura metálica com guias duplas, sem vãos . Af_07/2023_ps	Material e mão de obra	m2	63,42	-
	20.2	DRYWALL - COM VÃOS				
96361	20.2.1	Parede com sistema em chapas de gesso para drywall, uso interno, com duas faces simples e estrutura metálica com guias duplas para paredes com área líquida maior ou igual a 6 m2, com vãos . Af_07/2023_ps	Material e mão de obra	m2	10,57	-
96365	20.2.2	Parede com sistema em chapas de gesso para drywall, uso interno, com uma face simples e outra face dupla e estrutura metálica com guias duplas para paredes com área líquida maior ou igual a 6 m2, com vãos . Af_07/2023_ps	Material e mão de obra	m2	10,57	-
96369	20.2.3	Parede com sistema em chapas de gesso para drywall, uso interno, com duas faces duplas e estrutura metálica com guias duplas para paredes com área líquida maior ou igual a 6 m2, com vãos . Af_07/2023_ps	Material e mão de obra	m2	42,28	-
104719	20.2.4	Parede com sistema em chapas de gesso para drywall, uso interno, com duas faces simples e estrutura metálica com guias duplas para paredes com área líquida menor que 6 m2, com vãos . af_07/2023_ps	Material e mão de obra	m2	21,14	-
104721	20.2.5	Parede com sistema em chapas de gesso para drywall, uso interno, com uma face simples e outra face dupla e estrutura metálica com guias duplas para paredes com área líquida menor que 6 m2, com vãos . Af_07/2023_ps	Material e mão de obra	m2	21,14	-
104723	20.2.6	Parede com sistema em chapas de gesso para drywall, uso interno, com duas faces duplas e estrutura metálica com guias duplas para paredes com área líquida menor que 6 m2, com vãos . af_07/2023_ps	Material e mão de obra	m2	10,57	-
	20.3	DRYWALL - REFORÇO				
96373	20.3.1	Instalação de reforço metálico em parede drywall.af_07/2023	Material e mão de obra	m	21,14	-
						SUBTOTAL ITEM 20
						-
	21	VIDROS E ESPELHOS				
	21.1	VIDRO LISO E TEMPERADO INCOLOR				
102162	21.1	Instalação de vidro liso incolor, e = 4 mm , em esquadria de alumínio ou pvc , fixado com bagueete. af_11/2025	Material e mão de obra	m2	42,28	-
102152	21.2	Instalação de vidro liso incolor, e = 4 mm , em esquadria de madeira , fixado com bagueete. af_11/2025	Material e mão de obra	m2	15,86	-
102166	21.3	Instalação de vidro liso incolor, e = 6 mm , em esquadria de alumínio ou pvc , fixado com bagueete. af_11/2025	Material e mão de obra	m2	84,56	-
102156	21.4	Instalação de vidro liso incolor, e = 6 mm , em esquadria de madeira , fixado com bagueete. af_11/2025	Material e mão de obra	m2	42,28	-
102179	21.5	Instalação de vidro temperado, e = 6 mm , encaixado em perfil u. af_11/2025	Material e mão de obra	m2	4,23	-
	21.2	FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO				
102189	21.2.1	Jogo de ferragens cromadas para porta de vidro temperado, uma folha composto de dobradicas superior e inferior, trinco, fechadura, contra fechadura com capuchinho sem mola e puxador. af_11/2025	Material e mão de obra	unid.	3,38	-
102188	21.2.2	Mola hidráulica de piso para porta de vidro temperado. Af_11/2025	Material e mão de obra	unid.	3,38	-
	21.3	PORTAS DE VIDRO				
102183	21.3.1	Porta pivotante de vidro temperado, 2 folhas de 90x210 cm , espessura de 10 mm, inclusive acessórios. Af_11/2025	Material e mão de obra	unid.	0,63	-
102182	21.3.2	Porta pivotante de vidro temperado, 90x210 cm , espessura 10 mm, inclusive acessórios. Af_11/2025	Material e mão de obra	unid.	2,11	-
						SUBTOTAL ITEM 21
						-
	22	IMPERMEABILIZAÇÃO E PROTEÇÃO MECÂNICA				
	22.1	IMPERMEABILIZAÇÃO				



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

98562	22.1.1.	Impermeabilização de superfície com argamassa de cimento e areia, com aditivo impermeabilizante , e = 1,5cm. Af_09/2023	Material e mão de obra	m2	42,28	-
98556	22.1.1.	Impermeabilização de superfície com argamassa polimérica / membrana acrílica , 4 demãos, reforçada com véu de poliéster (mav). Af_09/2023	Material e mão de obra	m2	21,14	-
98557	22.1.1.	Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica , 2 demãos.af_09/2023	Material e mão de obra	m2	42,28	-
98547	22.1.1.	Impermeabilização de superfície com manta asfáltica, duas camadas , inclusive aplicação de primera asfáltico, e=3mm e e=4mm. Af_09/2023	Material e mão de obra	m2	84,56	-
22.2		PROTEÇÃO MECÂNICA				
98567	22.2.1	Proteção mecânica de superfície horizontal com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, e=4cm. af_09/2023	Material e mão de obra	m2	63,42	-
98566	22.2.2	Proteção mecânica de superfície vertical com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, e=3cm. af_09/2023	Material e mão de obra	m2	42,28	-
22.3		TRATAMENTO DE JUNTAS				
98576	22.3.1	Tratamento de junta de dilatação com manta asfáltica aderida com maçarico. Af_09/2023	Material e mão de obra	m2	42,28	-
98558	22.3.2	Tratamento de ralo ou ponto emergente com argamassa polimérica / membrana acrílica reforçado com tela de poliéster (mav). Af_09/2023	Material e mão de obra	unid	21,14	-
SUBTOTAL ITEM 22						-
23		PEITORIS				
101979	23.1	Chapim (rufo capa) em aço galvanizado, corte 33 . Af_11/2020	Material e mão de obra	m	42,28	-
101966	23.2	Chapim sobre muros lineares, em granito ou mármore , l = 25 cm, assentado com argamassa 1:6 com aditivo. Af_11/2020	Material e mão de obra	m	42,28	-
101965	23.3	Peitoril linear em granito ou mármore , l = 15cm, assentado com argamassa 1:6 com aditivo. af_11/2020	Material e mão de obra	m	42,28	-
SUBTOTAL ITEM 23						-
24		INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA EM PVC				
24.1		ADAPTADORES - ÁGUA FRIA				
89376	24.1.1	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 20mm x 1/2 , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,23	-
89383	24.1.2	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 25mm x 3/4 , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,23	-
89391	24.1.3	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 32mm x 1 , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,23	-
104001	24.1.4	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 50mm x 1.1/2" , instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	2,11	-
104002	24.1.5	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 50mm x 1.1/4" , instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	2,11	-
24.2		BUCHAS DE REDUÇÃO - ÁGUA FRIA				
103947	24.2.1	Bucha de redução, curta , pvc, soldável, dn 25 x 20 mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água -fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,23	-
103948	24.2.2	Bucha de redução, curta , pvc, soldável, dn 32 x 25 mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,23	-
103949	24.2.3	Bucha de redução, longa , pvc, soldável, dn 32 x 20 mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água- fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,23	-
103999	24.2.5	Bucha de redução, longa , pvc, soldável, dn 50 x 25 mm , instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	2,11	-
104003	24.2.6	Bucha de redução, longa , pvc, soldável, dn 50 x 32 mm , instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	2,11	-
24.3		CURVAS 45, 90 E TRANSPOSIÇÃO - ÁGUA FRIA				
83361	24.3.1	Curva 45 graus , pvc, soldável, dn 20mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,23	-
83365	24.3.2	Curva 45 graus , pvc, soldável, dn 25mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,23	-



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

83370	24.3.3	Curva 45 graus , pvc, soldável, dn 32mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,23	-
83387	24.3.4	Curva 45 graus , pvc, soldável, dn 50mm , instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	2,11	-
83360	24.3.5	Curva 90 graus , pvc, soldável, dn 20mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,23	-
83364	24.3.6	Curva 90 graus , pvc, soldável, dn 25mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,23	-
83369	24.3.7	Curva 90 graus , pvc, soldável, dn 32mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,23	-
103986	24.3.8	Curva 90 graus , pvc, soldável, dn 50mm , instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	2,11	-
89377	24.3.9	Curva de transposição , pvc, soldável, dn 20mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,23	-
89384	24.3.10	Curva de transposição , pvc, soldável, dn 25mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,23	-
89392	24.3.11	Curva de transposição , pvc, soldável, dn 32mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,23	-
24.4		JOELHOS - ÁGUA FRIA				
89359	24.4.1	Joelho 45 graus , pvc, soldável, dn 20mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,23	-
89363	24.4.2	Joelho 45 graus , pvc, soldável, dn 25mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,23	-
89368	24.4.3	Joelho 45 graus , pvc, soldável, dn 32mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,23	-
103985	24.4.4	Joelho 45 graus , pvc, soldável, dn 50mm , instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	2,11	-
90373	24.4.5	Joelho 90 graus com bucha de latão , pvc, soldável, dn 25mm x 1/2 instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,23	-
89366	24.4.6	Joelho 90 graus com bucha de latão , pvc, soldável, dn 25mm x 3/4 instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,23	-
89358	24.4.7	Joelho 90 graus , pvc, soldável, dn 20mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,23	-
89362	24.4.8	Joelho 90 graus , pvc, soldável, dn 25mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,23	-
89367	24.4.9	Joelho 90 graus , pvc, soldável, dn 32mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,23	-
103984	24.4.10	Joelho 90 graus , pvc, soldável, dn 50mm , instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	2,11	-
103950	24.4.12	Joelho de redução, 90 graus , pvc, soldável, dn 25 mm x 20 mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,23	-
103951	24.4.13	Joelho de redução, 90 graus , pvc, soldável, dn 32 mm x 25 mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,23	-
24.5		LUVAS - ÁGUA FRIA				
89374	24.5.1	Luva com bucha de latão , pvc, soldável, dn 20mm x 1/2" , instalado em ramal ou sub-ramal de água- fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	6,34	-
89381	24.5.2	Luva com bucha de latão , pvc, soldável, dn 25mm x 3/4 , instalado em ramal ou sub-ramal de água- fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	6,34	-
89979	24.5.3	Luva com bucha de latão , pvc, soldável, dn 32mm x 1 , instalado em ramal ou sub-ramal de água fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	6,34	-
104000	24.5.4	Luva com rosca , pvc, soldável, dn 50mm x 1.1/2" , instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	3,17	-
89372	24.5.5	Luva de correr , pvc, soldável, dn 20mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,23	-
89379	24.5.6	Luva de correr , pvc, soldável, dn 25mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014	Material e mão de obra	unid.	4,23	-
89387	24.5.7	Luva de correr , pvc, soldável, dn 32mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,23	-



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

103996	24.5.8	Luva de correr , pvc, soldável, dn 50mm , instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	2,11		-
89419	24.5.9	Luva de redução , pvc, soldável, dn 25mm x 20mm , instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,23		-
89373	24.5.10	Luva de redução , pvc, soldável, dn 25mm x 20mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,23		-
89380	24.5.11	Luva de redução , pvc, soldável, dn 32mm x 25mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,23		-
89385	24.5.12	Luva soldável e com rosca , pvc, soldável, dn 25mm x 3/4 , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,23		-
89389	24.5.13	Luva soldável e com rosca , pvc, soldável, dn 32mm x 1 , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,23		-
89371	24.5.14	Luva, pvc, soldável, dn 20mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,23		-
89378	24.5.15	Luva, pvc, soldável, dn 25mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,23		-
89386	24.5.16	Luva, pvc, soldável, dn 32mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,23		-
103995	24.5.17	Luva, pvc, soldável, dn 50mm , instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	2,11		-
	24.5	TÊ - ÁGUA FRIA					
89393	24.5.1	Te, pvc, soldável, dn 20mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,23		-
89395	24.5.2	Te, pvc, soldável, dn 25mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af_06/2023	Material e mão de obra	unid.	4,23		-
89398	24.5.3	Te, pvc, soldável, dn 32mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af_06/2024	Material e mão de obra	unid.	4,23		-
1004004	24.5.4	Te, pvc, soldável, dn 50mm , instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	2,11		-
89394	24.5.5	Tê com bucha de latão na bolsa central , pvc, soldável, dn 20mm x 1/2 , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,23		-
89396	24.5.6	Tê com bucha de latão na bolsa central , pvc, soldável, dn 25mm x 1/2 , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2023	Material e mão de obra	unid.	4,23		-
90374	24.5.7	Tê com bucha de latão na bolsa central , pvc, soldável, dn 25mm x 3/4 , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2024	Material e mão de obra	unid.	4,23		-
89399	24.5.8	Tê com bucha de latão na bolsa central , pvc, soldável, dn 32mm x 3/4 , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2025	Material e mão de obra	unid.	4,23		-
89397	24.5.9	Tê de redução , pvc, soldável, dn 25mm x 20mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,23		-
89400	24.5.10	Tê de redução , pvc, soldável, dn 32mm x 20mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2023	Material e mão de obra	unid.	4,23		-
104006	24.5.11	Tê de redução , pvc, soldável, dn 50mm x 20mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2024	Material e mão de obra	unid.	2,11		-
1004007	24.5.12	Te de redução, 90 graus , pvc, soldável, dn 50 mm x 20 mm , instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	2,11		-
1004008	24.5.13	Te de redução, 90 graus , pvc, soldável, dn 50 mm x 32 mm , instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2023	Material e mão de obra	unid.	2,11		-
	24.6	TUBULAÇÃO - ÁGUA FRIA					
89355	24.6.1	Tubo, pvc, soldável, de 20mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e Instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	m	126,84		-
89356	24.6.2	Tubo, pvc, soldável, de 25mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e Instalação. Af_06/2023	Material e mão de obra	m	253,68		-
89357	24.6.3	Tubo, pvc, soldável, de 32mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e Instalação. Af_06/2024	Material e mão de obra	m	253,68		-
103979	24.6.4	Tubo, pvc, soldável, de 50mm , instalado em ramal de água - fornecimento e Instalação. Af_06/2025	Material e mão de obra	m	84,56		-
	24.7	UNIÃO SOLDÁVEL - ÁGUA FRIA					



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

89375	24.7.1	União, pvc, soldável, dn 20mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e Instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,23	-
89382	24.7.2	União, pvc, soldável, dn 25mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e Instalação. Af_06/2023	Material e mão de obra	unid.	4,23	-
89390	24.7.3	União, pvc, soldável, dn 32mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e Instalação. Af_06/2024	Material e mão de obra	unid.	4,23	-
103997	24.7.4	União, pvc, soldável, dn 50mm , instalado em ramal de água - fornecimento e Instalação. Af_06/2025	Material e mão de obra	unid.	2,11	-
SUBTOTAL ITEM 24						-
25	INSTALAÇÕES DE ESGOTO					
25.1	CAIXAS SIFONADAS E RALOS - ESGOTO					
104328	25.1.1	Caixa sifonada, com grelha quadrada, pvc, dn 150 x 150 x 50 mm , junta soldável, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	2,11	-
89707	25.1.2	Caixa sifonada, pvc, dn 100 x 100 x 50 mm , junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	Material e mão de obra	unid	2,11	-
89710	25.1.3	Ralo seco, pvc, dn 100 x 40 mm , junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	Material e mão de obra	unid	2,11	-
89709	25.1.4	Ralo sifonado, pvc, dn 100 x 40 mm , junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	Material e mão de obra	unid	2,11	-
25.2	TUBOS E CONEXÕES - ESGOTO					
25.2.1	CONEXÕES					
104341	25.2.1.1	Bucha de redução longa, pvc , série normal, esgoto predial, dn 50 x 40 mm, junta soldável e elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	4,23	-
104357	25.2.1.2	Cap, pvc , série normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em subcoletor aéreo de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	4,23	-
89748	25.2.1.3	Curva curta 90 graus , pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	2,11	-
89728	25.2.1.4	Curva curta 90 graus , pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	4,23	-
89733	25.2.1.5	Curva curta 90 graus , pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	4,23	-
89750	25.2.1.6	Curva longa 90 graus , pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	2,11	-
89730	25.2.1.7	Curva longa 90 graus , pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	4,23	-
89735	25.2.1.8	Curva longa 90 graus , pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	4,23	-
89746	25.2.1.9	Joelho 45 graus , pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	2,11	-
89726	25.2.1.10	Joelho 45 graus , pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	4,23	-
89732	25.2.1.11	Joelho 45 graus , pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	4,23	-
89744	25.2.1.12	Joelho 90 graus , pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	2,11	-
89724	25.2.1.13	Joelho 90 graus , pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	Material e mão de obra	unid	4,23	-
89731	25.2.1.14	Joelho 90 graus , pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	Material e mão de obra	unid	4,23	-
104347	25.2.1.15	Junção de reducao invertida , pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 x 75 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	2,11	-
104345	25.2.1.16	Junção de redução invertida , pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	2,11	-
104343	25.2.1.17	Junção de redução invertida , pvc, série normal, esgoto predial, dn 75 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	2,11	-
89797	25.2.1.18	Junção simples , pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	2,11	-



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

89783	25.2.1.19	Junção simples , pvc, série normal, esgoto predial, dn 40 mm , junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	4,23	-
89785	25.2.1.20	Junção simples , pvc, série normal, esgoto predial, dn 50 x 50 mm , junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	Material e mão de obra	unid	4,23	-
89779	25.2.1.21	Luva de correr , pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 mm , junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	2,11	-
89754	25.2.1.22	Luva de correr , pvc, série normal, esgoto predial, dn 50 mm , junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	4,23	-
89778	25.2.1.23	Luva simples , pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 mm , junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	4,23	-
89752	25.2.1.24	Luva simples , pvc, série normal, esgoto predial, dn 40 mm , junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	Material e mão de obra	unid	4,23	-
89753	25.2.1.25	Luva simples , pvc, série normal, esgoto predial, dn 50 mm , junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	Material e mão de obra	unid	4,23	-
89796	25.2.1.26	Te , pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 x 100 mm , junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	Material e mão de obra	unid	2,11	-
89782	25.2.1.27	Te , pvc, série normal, esgoto predial, dn 40 x 40 mm , junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	4,23	-
89784	25.2.1.28	Te , pvc, série normal, esgoto predial, dn 50 x 50 mm , junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	Material e mão de obra	unid	4,23	-
104344	25.2.1.29	Te , pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 x 50 mm , junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	4,23	-
104346	25.2.1.30	Te , pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 x 75 mm , junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	Material e mão de obra	unid	2,11	-
	25.2.2	TERMINAIS DE VENTILAÇÃO - ESGOTO				
104356	25.2.2.1	Terminal de ventilação , pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 mm , junta soldável, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	2,11	-
104348	25.2.2.2	Terminal de ventilação , pvc, série normal, esgoto predial, dn 50 mm , junta soldável, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	4,23	-
	25.3	TUBULAÇÃO - ESGOTO				
89714	25.3.1	Tubo pvc , série normal, esgoto predial, dn 100 mm , fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	m	253,68	-
89711	25.3.2	Tubo pvc , série normal, esgoto predial, dn 40 mm , fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	m	105,70	-
89712	25.3.3	Tubo pvc , série normal, esgoto predial, dn 50 mm , fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	m	253,68	-
						SUBTOTAL ITEM 25
	26	VÁLVULAS E REGISTROS				-
	26.1	REGISTROS				
103039	26.1.1	Registro de esfera , pvc, roscável, com volante, 1 1/2" - fornecimento e instalação.af_08/2021	Material e mão de obra	unid	6,34	-
103038	26.1.2	Registro de esfera , pvc, roscável, com volante, 1 1/4" - fornecimento e instalação.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	6,34	-
103037	26.1.3	Registro de esfera , pvc, roscável, com volante, 1" - fornecimento e instalação.af_08/2023	Material e mão de obra	unid	2,11	-
103036	26.1.4	Registro de esfera , pvc, roscável, com volante, 1/2" - fornecimento e instalação.af_08/2024	Material e mão de obra	unid	4,23	-
103040	26.1.5	Registro de esfera , pvc, roscável, com volante, 2" - fornecimento e instalação.af_08/2025	Material e mão de obra	unid	1,06	-
90371	26.1.6	Registro de esfera , pvc, roscável, com volante, 3/4" - fornecimento e instalação.af_08/2026	Material e mão de obra	unid	4,23	-
94794	26.1.7	Registro de gaveta bruto , latão, roscável, 1 1/2" , com acabamento e canopla cromados - fornecimento e instalação. Af_08/2021	Material e mão de obra	unid	6,34	-
94793	26.1.8	Registro de gaveta bruto , latão, roscável, 1 1/4" , com acabamento e canopla cromados - fornecimento e instalação. Af_08/2022	Material e mão de obra	unid	6,34	-
94792	26.1.9	Registro de gaveta bruto , latão, roscável, 1" , com acabamento e canopla cromados - fornecimento e instalação. Af_08/2023	Material e mão de obra	unid	2,11	-



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

89986	26.1.10	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1/2", com acabamento e canopla cromados - fornecimento e instalação. Af_08/2024	Material e mão de obra	unid	4,23		-
89987	26.1.11	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados - fornecimento e instalação. Af_08/2025	Material e mão de obra	unid	4,23		-
94498	26.1.12	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 2" - fornecimento e instalação. Af_08/2026	Material e mão de obra	unid	0,63		-
94500	26.1.13	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3" fornecimento e instalação. Af_08/2027	Material e mão de obra	unid	0,63		-
103029	26.1.14	Registro ou regulador de gás de cozinha - fornecimento e instalação.af_08/2021	Material e mão de obra	unid	2,11		-
103019	26.1.15	Registro ou válvula globo angular em latão, para hidrantes em instalação predial de incêndio, 45 graus, 2 1/2" - fornecimento e instalação.af_08/2021	Material e mão de obra	unid	4,23		-
	26.2	SUBSTITUIÇÕES DE VÁLVULAS OU REGISTROS			-		
103050	26.2.1	Substituição de registro ou válvula, roscável, dn 20 mm.af_08/2021	Material e mão de obra	unid	6,34		-
103051	26.2.2	Substituição de registro ou válvula, roscável, dn 25 mm.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	6,34		-
103052	26.2.3	Substituição de registro ou válvula, roscável, dn 32 mm.af_08/2023	Material e mão de obra	unid	6,34		-
	26.3	VÁLVULAS DE DESCARGA			-		
99635	26.3.1	Válvula de descarga metálica, base 1 1/2", acabamento metalico cromado - fornecimento e instalação.af_08/2021	Material e mão de obra	unid	6,34		-
103018	26.3.2	Válvula de descarga metálica, base 1 1/4", acabamento metalico cromado - fornecimento e instalação.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	6,34		-
	26.4	VÁLVULAS DE ESFERA BRUTA			-		
95248	26.4.1	Válvula de esfera bruta, bronze, roscável, 1/2" - fornecimento e instalação.Af_08/2021	Material e mão de obra	unid	2,11		-
95249	26.4.2	Válvula de esfera bruta, bronze, roscável, 3/4" - fornecimento e instalação.Af_08/2022	Material e mão de obra	unid	2,11		-
95250	26.4.3	Válvula de esfera bruta, bronze, roscável, 1" - fornecimento e instalação.Af_08/2023	Material e mão de obra	unid	2,11		-
						SUBTOTAL ITEM 26	-
	27	CAIXAS D'ÁGUA					
102607	27.1	Caixa d'água em polietileno, 1000 litros - fornecimento e instalação. Af_06/2021	Material e mão de obra	unid	0,63		-
102609	27.2	Caixa d'água em polietileno, 2000 litros - fornecimento e instalação. Af_06/2021	Material e mão de obra	unid	0,42		-
102617	27.3	Caixa d'água em poliéster reforçado com fibra de vidro, 5000 litros - fornecimento e instalação. Af_06/2021	Material e mão de obra	unid	0,21		-
						SUBTOTAL ITEM 27	-
	28	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - CUBAS, LAVATÓRIOS E TANQUES					
86936	28.1	Cuba de embutir de aço inoxidável média, incluso válvula tipo americana e sifão tipo garrafa em metal cromado - fornecimento e instalação.af_01/2020	Material e mão de obra	unid	1,06		-
86938	28.2	Cuba de embutir oval em louça branca, 35 x 50cm ou equivalente, incluso válvula e sifão tipo garrafa em metal cromado - fornecimento e instalação.af_01/2020	Material e mão de obra	unid	1,06		-
86941	28.3	Lavatório louça branca com coluna, 45 x 55cm ou equivalente, padrão médio, incluso sifão tipo garrafa, válvula e engate flexível de 40cm em metal cromado, com torneira cromada de mesa, padrão médio - fornecimento e instalação. Af_01/2020	Material e mão de obra	unid	0,42		-
86904	28.4	Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular - fornecimento e instalação.af_01/2020	Material e mão de obra	unid	0,42		-
86872	28.5	Tanque de louça branca com coluna, 30l ou equivalente - fornecimento e instalação.af_01/2020	Material e mão de obra	unid	1,06		-
86874	28.6	Tanque de louça branca suspenso, 18l ou equivalente - fornecimento e instalação.af_01/2020	Material e mão de obra	unid	0,42		-



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

							SUBTOTAL ITEM 28	-
	29	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - VASOS E MICTÓRIOS						
100858	29.1	Mictório sifonado louça branca - padrão médio - fornecimento e instalação.af_01/2020	Material e mão de obra	unid	1,48			-
95470	29.2	Vaso sanitário sifonado convencional com louça branca, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação.af_01/2020	Material e mão de obra	unid	2,96			-
95472	29.3	Vaso sanitário sifonado convencional para pcd sem furo frontal com louça branca sem assento, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação. af_01/2020	Material e mão de obra	unid	1,06			-
86932	29.4	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - padrão médio, incluso engate flexível em metal cromado, 1/2 x 40cm - fornecimento e instalação.af_01/2020	Material e mão de obra	unid	2,11			-
							SUBTOTAL ITEM 29	-
	30	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - METAIS						
100857	30.1	Acabamento monocomando para chuveiro - fornecimento e instalação. af_01/2020	Material e mão de obra	unid	1,06			-
86905	30.2	Aparelho misturador de mesa para lavatório, padrão médio - fornecimento e instalação. af_01/2020	Material e mão de obra	unid	1,06			-
86908	30.3	Aparelho misturador de mesa para pia de cozinha, padrão médio - fornecimento e instalação. af_01/2020	Material e mão de obra	unid	1,06			-
86910	30.4	Torneira cromada tubo móvel, de parede, 1/2" ou 3/4", para pia de cozinha, padrão médio - fornecimento e instalação.af_01/2020	Material e mão de obra	unid	1,06			-
86914	30.5	Torneira cromada 1/2" ou 3/4" para tanque, padrão médio - fornecimento e instalação. af_01/2020	Material e mão de obra	unid	1,06			-
86915	30.6	Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão médio - fornecimento e instalação.af_01/2020	Material e mão de obra	unid	1,06			-
100853	30.7	Torneira cromada de mesa para lavatório, tipo monocomando.af_01/2020	Material e mão de obra	unid	1,48			-
100856	30.8	Manopla e canopla cromada - fornecimento e instalação.af_01/2020	Material e mão de obra	unid	1,06			-
86881	30.9	Sifão do tipo garrafa em metal cromado 1 x 1.1/2" - fornecimento e instalação.af_01/2020	Material e mão de obra	unid	2,54			-
86877	30.10	Válvula em metal cromado 1.1/2" x 1.1/2" para tanque ou lavatório, com ou sem ladrão - fornecimento e instalação. af_01/2020	Material e mão de obra	unid	2,54			-
86878	30.11	Válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2" x 1.1/2" para pia - fornecimento e instalação. af_01/2020	Material e mão de obra	unid	1,48			-
95546	30.12	Kit de acessórios para banheiro em metal cromado, 5 peças, incluso fixação.af_01/2020	Material e mão de obra	unid	1,48			-
95544	30.13	Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação.af_01/2020	Material e mão de obra	unid	0,63			-
95543	30.14	Porta toalha banho em metal cromado, tipo barra, incluso fixação.af_01/2020	Material e mão de obra	unid	2,54			-
95545	30.15	Saboneteira de parede em metal cromado, incluso fixação. Af_01/2020	Material e mão de obra	unid	2,11			-
100860	30.16	Chuveiro elétrico comum corpo plástico, tipo ducha - fornecimento e instalação.af_01/2020	Material e mão de obra	unid	1,06			-
89886	30.17	Engate flexível em inox, 1/2 x 30cm - fornecimento e instalação.af_01/2020	Material e mão de obra	unid	3,17			-
89887	30.18	Engate flexível em inox, 1/2 x 40cm - fornecimento e instalação.af_01/2020	Material e mão de obra	unid	3,17			-
							SUBTOTAL ITEM 30	-
	31	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - BANCADAS EM GRANITO						
86895	31.1	Bancada de granito cinza polido, de 0,50 x 0,60 m, para lavatório - fornecimento e instalação. af_01/2020	Material e mão de obra	unid	0,63			-
86889	31.2	Bancada de granito cinza polido, de 1,50 x 0,60 m, para pia de cozinha - fornecimento e instalação.af_01/2020	Material e mão de obra	unid	0,42			-



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

								SUBTOTAL ITEM 31	-
	32	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - ASSENTO SANITÁRIO							
100849	32.1	Assento sanitário convencional - fornecimento e instalacao.af_01/2020	Material e mão de obra	unid	4,23				-
								SUBTOTAL ITEM 32	-
	33	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - BARRAS DE APOIO PARA PCD							
100864	33.1	Barra de apoio em "L", em aço inox polido 80 x 80 cm, fixada na parede - fornecimento e instalacao. af_01/2020	Material e mão de obra	unid	6,34				-
100866	33.2	Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 60cm, fixada na parede - fornecimento e instalação.af_01/2020	Material e mão de obra	unid	2,11				-
100868	33.3	Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 80 cm, fixada na parede - fornecimento e instalação.af_01/2020	Material e mão de obra	unid	4,23				-
								SUBTOTAL ITEM 33	-
	34	PINTURA							
	34.1	PINTURA EXTERNA							
88412	34.1.1	Aplicação manual de fundo selador acrílico em panos cegos de fachada (sem presença de vãos) de edifícios de múltiplos pavimentos.af_03/2024	Material e mão de obra	m2	1.268,40				-
88411	34.1.2	Aplicação manual de fundo selador acrílico em panos com presença de vãos de edifícios de múltiplos pavimentos. Af_03/2024	Material e mão de obra	m2	1.268,40				-
88415	34.1.3	Aplicação manual de fundo selador acrílico em paredes externas de casas.af_03/2024	Material e mão de obra	m2	1.268,40				-
96131	34.1.4	Aplicação manual de massa acrílica em panos de fachada com presença de vãos, de edifícios de múltiplos pavimentos, duas demãos. Af_03/2024	Material e mão de obra	m2	1.268,40				-
96132	34.1.5	Aplicação manual de massa acrílica em panos de fachada sem presença de vãos, de edifícios de múltiplos pavimentos, duas demãos.af_03/2024	Material e mão de obra	m2	1.268,40				-
96135	34.1.6	Aplicação manual de massa acrílica em paredes externas de casas, duas demãos. Af_03/2024	Material e mão de obra	m2	1.268,40				-
95622	34.1.7	Aplicação manual de tinta látex acrílica em panos com presença de vãos de edifícios de múltiplos pavimentos, duas demãos. Af_03/2024	Material e mão de obra	m2	1.268,40				-
95623	34.1.8	Aplicação manual de tinta látex acrílica em panos sem presença de vãos de edifícios de múltiplos pavimentos, duas demãos. af_03/2024	Material e mão de obra	m2	1.268,40				-
95626	34.1.9	Aplicação manual de tinta látex acrílica em parede externas de casas, duas demãos. af_03/2024	Material e mão de obra	m2	1.268,40				-
	34.2	PINTURA INTERNA							
88497	34.2.1	Emassamento com massa látex, aplicação em parede, duas demãos, lixamento manual. af_04/2023	Material e mão de obra	m2	1.057,00				-
88494	34.2.2	Emassamento com massa látex, aplicação em teto, uma demão, lixamento manual.af_04/2023	Material e mão de obra	m2	422,80				-
88485	34.2.3	Fundo selador acrílico, aplicação manual em parede, uma demão. af_04/2023	Material e mão de obra	m2	634,20				-
88484	34.2.4	Fundo selador acrílico, aplicação manual em teto, uma demão.af_04/2023	Material e mão de obra	m2	253,68				-
104641	34.2.5	Pintura látex acrílica econômica, aplicação manual em paredes, duas demãos.af_04/2023	Material e mão de obra	m2	211,40				-
104639	34.2.6	Pintura látex acrílica econômica, aplicação manual em teto, duas demãos.af_04/2023	Material e mão de obra	m2	105,70				-
104642	34.2.7	Pintura látex acrílica standard, aplicação manual em paredes, duas demãos.af_04/2023	Material e mão de obra	m2	1.057,00				-
104640	34.2.8	Pintura látex acrílica standard, aplicação manual em teto, duas demãos. Af_04/2023	Material e mão de obra	m2	845,60				-
	34.3	PINTURA EM MADEIRA							
102193	34.3.1	Lixamento de madeira para aplicação de fundo ou pintura. Af_01/2021	Material e mão de obra	m2	142,06				-
102194	34.3.2	Lixamento de massa para madeira. Af_01/2021	Material e mão de obra	m2	142,06				-



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

102201	34.3.3	Aplicação massa acrílica para madeira, para pintura com tinta de acabamento (pigmentada). af_01/2021	Material e mão de obra	m2	142,06	-
102234	34.3.4	Pintura imunizante para madeira, 2 demãos. Af_01/2021	Material e mão de obra	m2	142,06	-
102227	34.3.5	Pintura tinta de acabamento (pigmentada) a óleo em madeira, 3 demãos. af_01/2021	Material e mão de obra	m2	28,41	-
102228	34.3.6	Pintura tinta de acabamento (pigmentada) esmalte sintético fosco em madeira, 3 demãos. af_01/2021	Material e mão de obra	m2	170,47	-
102225	34.3.7	Pintura verniz (incolor) poliuretânico (resina alquídica modificada) em madeira, 3 demãos. af_01/2021	Material e mão de obra	m2	5,68	-
	34.4	PINTURA EM SUPERFÍCIES DE METAL				
100717	34.4.1	Lixamento manual em superfícies metálicas em obra. af_01/2020	Mão de obra	m2	31,71	-
100718	34.4.2	Colocação de fita protetora para pintura. af_01/2020	Mão de obra	m	105,70	-
100722	34.4.3	Pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (por demão). af_01/2020	Material e mão de obra	m2	31,71	-
100734	34.4.4	Pintura com tinta acrílica de fundo aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (por demão). Af_01/2020	Material e mão de obra	m2	63,42	-
100754	34.4.5	Pintura com tinta acrílica de acabamento aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (02 demãos).af_01/2020	Material e mão de obra	m2	63,42	-
100762	34.4.6	Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético fosco) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (02 demãos).af_01/2020	Material e mão de obra	m2	63,42	-
	34.5	PINTURA PARA PISOS E SINALIZAÇÕES				
102499	34.5.1	Enceramento de piso em madeira. Af_05/2021	Mão de obra	m2	105,70	-
102488	34.5.2	Preparo do piso cimentado para pintura - lixamento e limpeza.af_05/2021	Mão de obra	m2	105,70	-
102507	34.5.3	Pintura de demarcação de vaga com tinta epóxi, e = 10 cm, aplicação manual.af_05/2021	Material e mão de obra	m	211,40	-
102508	34.5.4	Pintura de faixa de pedestre ou zebra com tinta epóxi, e = 30 cm, aplicação manual.af_05/2021	Material e mão de obra	m	10,57	-
102498	34.5.5	Pintura de meio-fio com tinta branca a base de cal (caiação).af_05/2021	Material e mão de obra	m	422,80	-
102492	34.5.6	Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 3 demãos, incluso fundo preparador. af_05/2021	Material e mão de obra	m2	105,70	-
102496	34.5.7	Pintura de rodapé com tinta epóxi, aplicação manual, 2 demãos, inclusão primer epóxi.af_05/2021	Material e mão de obra	m	634,20	-
102520	34.5.8	Pintura de sinalização vertical de segurança, faixas amarela e preta, aplicação manual, 2 demãos. af_05/2021	Material e mão de obra	m2	42,28	-
102513	34.5.9	Pintura de símbolos e textos com tinta acrílica, demarcação com fita adesiva e aplicação com rolo.af_05/2021	Material e mão de obra	m2	21,14	-
						SUBTOTAL ITEM 34
	35	PISOS				-
101091	35.1	Piso em ladrilho hidráulico aplicado em ambientes externos. Af_05/2020	Material e mão de obra	m2	63,42	-
101725	35.2	Piso em ladrilho hidráulico aplicado em ambientes internos de área menor que 5 m², incluso aplicação de resina. Af_09/2020	Material e mão de obra	m2	21,14	-
101726	35.3	Piso em ladrilho hidráulico aplicado em ambientes internos de área entre 5 e 15 m², incluso aplicação de resina. Af_09/2020	Material e mão de obra	m2	42,28	-
101736	35.4	Piso de borracha pastilhado, espessura 3,5mm, fixado com adesivo acrílico. Af_09/2020	Material e mão de obra	m2	42,28	-
98672	35.5	Piso em mármore aplicado em ambientes internos. Af_09/2020	Material e mão de obra	m2	6,34	-
98671	35.6	Piso em granito aplicado em ambientes internos. Af_09/2020	Material e mão de obra	m2	21,14	-



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

101732	35.7	Piso em pedra ardósia assentado sobre argamassa 1:3 (cimento e areia). Af_09/2020	Material e mão de obra	m2	21,14		-
						SUBTOTAL ITEM 35	-
	36	RODAPÉS					
101742	36.1	Rodapé borracha liso, altura = 7cm, espessura = 2 mm, para argamassa.af_09/2020	Material e mão de obra	m	21,14		-
98865	36.2	Rodapé em granito, altura 10 cm.af_09/2020	Material e mão de obra	m	42,28		-
101739	36.3	Rodapé em madeira, altura 7cm, fixado com cola e parafusos. Af_09/2020	Material e mão de obra	m	42,28		-
98697	36.4	Rodapé em mármore, altura 7 cm. Af_09/2020	Material e mão de obra	m	6,34		-
88650	36.5	Rodapé cerâmico de 7cm de altura com placas tipo esmaltada de dimensões 60x60cm.af_02/2023	Material e mão de obra	m	422,80		-
98688	36.6	Rodapé em poliestireno, altura 5 cm. Af_09/2020	Material e mão de obra	m	42,28		-
						SUBTOTAL ITEM 36	-
	37	SOLEIRAS					
98689	37.1	Soleira em granito, largura 15 cm, espessura 2,0 cm. Af_09/2020	Material e mão de obra	m	42,28		-
98695	37.2	Soleira em mármore, largura 15 cm, espessura 2,0 cm. Af_09/2020	Material e mão de obra	m	6,34		-
						SUBTOTAL ITEM 37	-
	38	REVESTIMENTOS CERÂMICOS					
	38.1	VER. CERÂMICOS EXTERNOS - FACHADA					
88788	38.1.1	Revestimento cerâmico para paredes externas em pastilhas de porcelana 2,5 x 2,5 cm (placas de 30 x 30 cm), alinhadas a prumo.af_02/2023	Material e mão de obra	m2	31,71		-
104588	38.1.2	Revestimento cerâmico para paredes externas, com placas tipo grês ou semigrês, formato menor ou igual a 200 cm2, alinhadas a prumo.af_02/2023	Material e mão de obra	m2	63,42		-
	38.2	VER. CERÂMICOS INTERNOS - ALVENARIAS					
87265	38.2.1	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada de dimensões 20x20 cm Aplicadas na altura inteira das paredes.af_02/2023_pe	Material e mão de obra	m2	42,28		-
104611	38.2.2	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada de dimensões 60x60 cm aplicadas na altura inteira das paredes. Af_02/2023_pe	Material e mão de obra	m2	16,91		-
104615	38.2.3	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo pastilha de dimensões 5 x 5 cm (placas de 30 x 30 cm) cm aplicadas na altura inteira das paredes.af_02/2023	Material e mão de obra	m2	10,57		-
						SUBTOTAL ITEM 38	-
	39	GUARDA-CORPO, CORRIMÃO E GRADES PARA ESQUADRIAS					
99857	39.1	Corrimão simples fixado em parede, diâmetro externo = 1 1/2", em alumínio.af_10/2025_ps	Material e mão de obra	m	42,28		-
99855	39.2	Corrimão simples fixado em parede, diâmetro externo = 1 1/2", em aço galvanizado.af_10/2025_ps	Material e mão de obra	m	73,99		-
99862	39.3	Gradil em alumínio fixado em vãos de janelas, formado por tubos de 3/4".af_10/2025	Material e mão de obra	m2	84,56		-
99861	39.4	Gradil em aço fixado em vãos de janelas, formado por barras chatas de 25x4,8 mm.af_10/2025	Material e mão de obra	m2	21,14		-
99842	39.5	Guarda-corpo de aço galvanizado de 1,10m, montantes tubulares de 1.1/4" espaçados 1,20m, travessa superior de 1.1/2", gradil formado por tubos horizontais de 1" e verticais de 3/4", fixado com adesivo estrutural epoxi.af_10/2025_ps	Material e mão de obra	m	42,28		-
						SUBTOTAL ITEM 39	-
	40	ACESSIBILIDADE					
104658	40.1	Piso podotátil de alerta ou direcional, de concreto, assentado sobre argamassa. Af_03/2024	Material e mão de obra	m2	19,03		-



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

105002	40.2	Rampa de acessibilidade em concreto moldado in loco, em calçada nova com largura maior ou Igual à 3,00 m, fck 25mpa, com piso podotátil. Af_03/2024	Material e mão de obra	unid	2,11		-
105005	40.3	Rampa de acessibilidade em concreto moldado in loco, em calçada pré existente com largura Menor à 3,00 m, fck 25mpa, com piso podotátil. Af_03/2024	Material e mão de obra	m2	4,23		-
105000	40.4	Rampa de acessibilidade para acesso a edificações com inclinação de 8,33% em concreto moldado In loco, com largura de 1,20m, fck 25mpa, não armada, com junta a cada 2m com corte à seco. Af_03/2024	Material e mão de obra	unid	3,38		-
						SUBTOTAL ITEM 40	-
	41	PAISAGISMO E VEGETAÇÃO BÁSICA					
98519	41.1	Revolvimento e limpeza manual de solo. af_07/2024	Material e mão de obra	m2	63,42		-
98520	41.2	Aplicação de adubo em solo.af_07/2024	Material e mão de obra	m2	63,42		-
98521	41.3	Aplicação de calcário para correção do ph do solo. af_07/2024	Material e mão de obra	m2	21,14		-
105521	41.4	Espalhamento de terra vegetal para o plantio.af_07/2024	Material e mão de obra	m2	63,42		-
98509	41.5	Plantio de arbusto ou cerca viva.af_07/2024	Material e mão de obra	unid	63,42		-
98505	41.6	Plantio de forração. af_07/2024	Material e mão de obra	m2	21,14		-
98503	41.7	Plantio de grama em pavimento concregrama. af_07/2024	Material e mão de obra	m2	21,14		-
98504	41.8	Plantio de grama batatais em placas.af_07/2024	Material e mão de obra	m2	63,42		-
103946	41.9	Plantio de grama esmeralda ou são carlos ou curitibana, em placas.af_07/2024	Material e mão de obra	m2	63,42		-
98510	41.10	Plantio de árvore ornamental com altura de muda menor ou igual a 2,00 m.af_07/2024	Material e mão de obra	unid	6,34		-
						SUBTOTAL ITEM 41	-
	42	LIMPEZA DE OBRA					
99814	42.1	Limpeza de superfície piso ou parede com jato de alta pressão.af_10/2025	Material e mão de obra	m2	634,20		-
PINI-32.109.000200.SER	42.2	Limpeza geral da edificação - somente mão de obra	Material e mão de obra	m2	634,20		-
PINI-05.108.000440.SER	42.3	Limpeza do substrato para remoção de óleos e graxas impregnados superficialmente	Material e mão de obra	m2	63,42		-
						SUBTOTAL ITEM 42	-
						TOTAL GERAL	-

ITEM 06 - LOTE 6 – REGIÃO NOROESTE PAULISTA

Locais:		LOTE 06 – REGIÃO NOROESTE PAULISTA 34) ARAÇATUBA: Rua Tenente Alcides Teodoro dos Santos, nº 260 – Aviação. 35) JALES: Rua Nova Iorque, nº 1.016 - Jardim Monte Rey. 36) VOTUPORANGA: Rua Amazonas nº 2.584, Bairro Patrimônio Velho.					
CÓDIGO SINAPI	ITEM	NATUREZA	UNID.	QUANTIDADES	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)	



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

INSTALAÇÕES CIVIS							
1 SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1 INSTALAÇÕES PARA CANTEIRO DE OBRAS							
105114	1.1	Execução dos apoios para contêiner ou módulo habitável. Af_03/2024	Material e mão de obra	m3	1,00		-
105115	1.2	Instalação e desinstalação mecanizada de contêiner ou módulo habitável de usos diversos.af_03/2024	Mão de obra	unid.	1,00		-
10775	1.3	Locação de container 2,30 x 6,00 m, alt. 2,50 m, com 1 sanitário, para Escritório, completo, sem divisorias internas (nao inclui Mobilizacao/desmobilizacao)	Material e mão de obra	mês	2,00		-
98449	1.4	Parede de madeira compensada para construção temporária em chapa dupla, externa, sem vão. af_03/2024	Material e mão de obra	m2	6,00		-
98460	1.5	Piso para construção temporária em madeira, sem reaproveitamento.af_03/2024	Material e mão de obra	m2	4,00		-
98458	1.6	Tapume com compensado de madeira.af_03/2024	Material e mão de obra	m2	10,00		-
98459	1.7	Tapume com telha metálica. Af_03/2024	Material e mão de obra	m2	8,00		-
1.2 EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA							
97092	1.2.1	Colocação de tela em andaime fachadeiro. Af_03/2024	Material e mão de obra	m2	11,00		-
97040	1.2.2	Fechamento removível de abertura de caixilho em madeira - 4 montagens em obra. Af_03/2024	Material e mão de obra	m2	8,00		-
97041	1.2.3	Fechamento removível de abertura no piso em madeira - 1 montagem em obra. Af_03/2024	Material e mão de obra	m2	3,00		-
97054	1.2.4	Instalação de sinalizador noturno led.af_03/2024	Material e mão de obra	unid.	4,00		-
97064	1.2.5	Montagem e desmontagem de andaime tubular tipo "Torre" (exclusive andaime e limpeza). Af_03/2024	Mão-de-obra	m	10,00		-
						SUBTOTAL ITEM 1	-
2 DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES							
2.1 REMOÇÃO DE ENTULHO E DESCARTE							
106122	2.1.1	Remoção de entulho classe a (alvenaria, concreto, argamassas e cerâmicos) por duto de entulho e acondicionamento final em caçamba estacionária. Excluído frete.af_09/2025	Mão-de-Obra	m3	38,00		-
106123	2.1.2	Remoção de entulho classe b (plástico/ papel/ metal) armazenado inicialmente em bombonas e Acondicionamento final em abrigos cobertos. Excluído frete. Af_09/2025	Mão-de-Obra	m3	11,00		-
97912	2.1.3	Transporte com caminhão basculante de 6 m³, em via urbana em leito natural (unidade: m3xkm). Af_07/2020	Material e mão de obra	m3xkm	46,00		-
2.2 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIAS							
97622	2.2.1	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Mão-de-Obra	m3	5,00		-
97624	2.2.2	Demolição de alvenaria de tijolo maciço, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Mão-de-Obra	m3	15,00		-
97625	2.2.3	Demolição de alvenaria para qualquer tipo de bloco, de forma mecanizada, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Material e mão de obra	m3	15,00		-
2.3 DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS							
104791	2.3.1	Demolição de argamassas, de forma de forma mecanizada com marteleto, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Material e mão de obra	m2	18,00		-
97631	2.3.2	Demolição de argamassas, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Mão-de-Obra	m2	27,00		-
2.4 DEMOLIÇÃO DE ELEMENTOS DE CONCRETO							
104796	2.4.1	Demolição de guias, sarjetas ou sarjetões, de forma mecanizada, sem reaproveitamento.	Material e mão de obra	m	11,00		-
97629	2.4.2	Demolição de lajes, em concreto armado, de forma mecanizada com marteleto, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Material e mão de obra	m3	2,00		-
97627	2.4.3	Demolição de pilares e vigas em concreto armado, de forma mecanizada com marteleto, sem Reaproveitamento. Af_09/2023	Material e mão de obra	m3	2,00		-



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

104797	2.4.4	Remoção de guias pré-fabricadas de concreto, de forma mecanizada, com reaproveitamento. Af_09/2023	Material e mão de obra	m	11,00	-
97639	2.4.5	Remoção de placas e pilaretes de concreto, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Material e mão de obra	m2	3,00	-
	2.5	DEMOLIÇÃO DE ELEMENTOS CERÂMICOS				
97633	2.5.1	Demolição de revestimento cerâmico, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Mão-de-Obra	m2	11,00	-
97634	2.5.2	Demolição de revestimento cerâmico, de forma mecanizada com marteleto, sem reaproveitamento	Material e mão de obra	m2	5,00	-
97632	2.5.3	Demolição de rodapé cerâmico, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Mão-de-Obra	m	21,00	-
97633	2.5.4	Remoção de louças, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Mão-de-Obra	unid.	1,00	-
	2.6	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO				
97636	2.6.1	Demolição parcial de pavimento asfáltico, de forma mecanizada, sem reaproveitamento. af_09/2023	Material e mão de obra	m2	5,00	-
	2.7	REMOÇÕES DIVERSAS				
104803	2.7.1	Remoção calhas e rufos, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Mão-de-Obra	m	53,00	-
97644	2.7.2	Remoção de acessórios, de forma manual, sem reaproveitamento.	Mão-de-Obra	unid.	13,00	-
104800	2.7.3	Remoção de cercas e mourões, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Mão-de-Obra	m	11,00	-
97637	2.7.4	Remoção de tapume/ chapas metálicas e de madeira, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	Mão-de-Obra	m2	17,00	-
	2.8	REMOÇÕES DE ELEMENTOS DE GESSO E FORROS				
97638	2.8.1	Remoção de chapas e perfis de drywall, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Mão-de-Obra	m2	4,00	-
97640	2.8.2	Remoção de forro de gesso, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Mão-de-Obra	m2	2,00	-
97641	2.8.3	Remoção de forros de drywall, pvc e fibromineral, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Mão-de-Obra	m2	4,00	-
	2.9	DEMOLIÇÃO DE PISOS				
104789	2.9.1	Demolição de piso de concreto simples, de forma manual, sem reaproveitamento.af_09/2023	Mão-de-Obra	m3	1,00	-
104790	2.9.2	Demolição de piso de concreto simples, de forma mecanizada com marteleto, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Mão de obra	m3	1,00	-
97635	2.9.3	Remoção de piso de bloco intertravado ou de pedra portuguesa, de forma manual, com Reaproveitamento. Af_09/2023	Mão-de-Obra	m2	4,00	-
97643	2.9.4	Remoção de piso de madeira (assoalho e barrote), de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Mão-de-Obra	m2	2,00	-
	2.10	REMOÇÃO DE ESQUADRIAS				
97645	2.10.1	Remoção de janelas, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Mão-de-Obra	m2	2,00	-
97644	2.10.2	Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Mão-de-Obra	m2	2,00	-
	2.11	REMOÇÃO DE ELEMENTOS DE COBERTURA				
97647	2.11.1	Remoção de telhas de fibrocimento metálica e cerâmica, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Mão-de-Obra	m2	6,00	-
97650	2.11.2	Remoção de trama de madeira para cobertura, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	Mão-de-Obra	m2	6,00	-
97642	2.11.3	Remoção de trama metálica ou de madeira para forro, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Mão-de-Obra	m2	6,00	-
97655	2.11.4	Remoção de trama metálica para cobertura, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Mão-de-Obra	m2	6,00	-
	2.12	REMOÇÃO DE TUBULAÇÃO HIDRÁULICA				



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

97662	2.12.1	Remoção de tubulações (tubos e conexões) de água fria, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Mão-de-Obra	m	21,00	-
	2.13	SUPRESSÃO VEGETAL				
98529	2.13.1	Corte raso e recorte de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,20 m e menor que 0,40m. Af_03/2024	Mão-de-Obra	unid.	1,00	-
98530	2.13.2	Corte raso e recorte de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,40 m e menor que 0,60m. Af_03/2024	Mão-de-Obra	unid.	1,00	-
98532	2.13.3	Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco menor que 0,20 m.af_03/2024	Mão-de-Obra	unid.	1,00	-
98533	2.13.4	Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,20 m e menor que 0,40 m.af_03/2024	Mão-de-Obra	unid.	1,00	-
98534	2.13.5	Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,40 m e menor que 0,60 m.af_03/2024	Mão-de-Obra	unid.	1,00	-
98524	2.13.6	Limpeza manual de vegetação em terreno com enxada. Af_03/2024	Mão-de-Obra	m2	4,00	-
98525	2.13.7	Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras. Af_03/2024	Mão-de-Obra	m2	2,00	-
98526	2.13.8	Remoção de raízes remanescentes de tronco de árvore com diâmetro maior ou igual a 0,20 m e menor que 0,40 m. Af_03/2024	Mão-de-Obra	unid.	1,00	-
98527	2.13.9	Remoção de raízes remanescentes de tronco de árvore com diâmetro maior ou igual a 0,40 m e menor que 0,60 m. Af_03/2024	Mão-de-Obra	unid.	1,00	-
98528	2.13.10	Remoção de raízes remanescentes de tronco de árvore com diâmetro maior ou igual a 0,60 m. af_03/2024	Mão-de-Obra	unid.	1,00	-
	2.14	REMOÇÃO DE VIDROS				
102191	2.14.1	Remoção de vidro liso comum de esquadria com baguete de alumínio ou pvc. Af_11/2025	Mão-de-Obra	m2	4,00	-
102190	2.14.2	Remoção de vidro liso comum de esquadria com baguete de madeira. Af_11/2025	Mão-de-Obra	m2	4,00	-
102192	2.14.3	Remoção de vidro temperado fixado em perfil u. Af_11/2025	Mão-de-Obra	m2	2,00	-
						SUBTOTAL ITEM 2
						-
	3	ALVENARIAS				
	3.1	ALVENARIA ESTRUTURAL				
89306	3.1.1	Alvenaria estrutural de blocos cerâmicos 14x19x29, (espessura de 14 cm), utilizando colher de pedreiro e argamassa de assentamento com preparo em betoneira.af_03/2023	Material e mão de obra	m2	1,00	-
89307	3.1.2	Alvenaria estrutural de blocos cerâmicos 14x19x29, (espessura de 14 cm), utilizando colher de Pedreiro e argamassa de assentamento com preparo manual. Af_03/2023	Material e mão de obra	m2	1,00	-
89480	3.1.3	Alvenaria de blocos de concreto estrutural 14x19x29 cm (espessura 14 cm), fbk = 14 mpa,utilizando colher de pedreiro. Af_10/2022	Material e mão de obra	m2	1,00	-
89472	3.1.4	Alvenaria de blocos de concreto estrutural 14x19x39 cm (espessura 14 cm), fbk = 14 mpa, utilizando colher de pedreiro. Af_10/2022	Material e mão de obra	m2	1,00	-
	3.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO				
103361	3.2.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 14x19x29 cm (espessura 14Cm) e argamassa de assentamento com preparo manual. Af_12/2021	Material e mão de obra	m2	6,00	-
103363	3.2.2	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 19x19x29 cm (espessura 19Cm) e argamassa de assentamento com preparo manual. Af_12/2021	Material e mão de obra	m2	2,00	-
	3.3	ALVENARIAS DIVERSAS				
101166	3.3.1	Alvenaria de embasamento com bloco estrutural de cerâmica, de 14x19x29cm e argamassa de Assentamento com preparo em betoneira. Af_05/2020	Material e mão de obra	m3	1,00	-
101165	3.3.2	Alvenaria de embasamento com bloco estrutural de concreto, de 14x19x29cm e argamassa de Assentamento com preparo em betoneira. Af_05/2020	Material e mão de obra	m3	1,00	-
101163	3.3.3	Alvenaria de vedação com bloco de vidro vazado, tipo veneziana, de 6x20x20cm e argamassa de Assentamento com preparo em betoneira. Af_05/2020	Material e mão de obra	m2	1,00	-
101164	3.3.4	Alvenaria de vedação com bloco de vidro, tipo canelado, de 8x19x19cm e argamassa de Assentamento com preparo em betoneira. Af_05/2020	Material e mão de obra	m2	1,00	-
101161	3.3.5	Alvenaria de vedação com elemento vazado de concreto (cobogó) de 7x50x50cm e argamassa de Assentamento com preparo em betoneira. Af_05/2020	Material e mão de obra	m2	1,00	-



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

95996	5.1.1	Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de binder - exclusive Carga e transporte. Af_10/2025	Material e mão de obra	m3	1,00		-
95995	5.1.2	Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento - exclusive Carga e transporte. Af_10/2025	Material e mão de obra	m3	1,00		-
106134	5.1.3	Fresagem de pavimento asfáltico , com largura da via menor ou igual 6,00 m, em locais com nível Baixo de interferência. Af_10/2025	Material e mão de obra	m2	4,00		-
						SUBTOTAL ITEM 5	-
	6	ATERRO E REATERRO DE VALAS					
	6.1	ATERRO MANUAL E MECANIZADO					
94342	6.1.1	Aterro manual de valas com areia para aterro. Af_08/2023	Material e mão de obra	m3	1,00		-
94319	6.1.2	Aterro manual de valas com solo argilo-arenoso. Af_08/2023	Material e mão de obra	m3	1,00		-
104742	6.1.3	Compactação de valas com rolo compressor. Af_08/2023	Material e mão de obra	m2	1,00		-
104737	6.1.4	Reaterro manual de valas , com placa vibratória. Af_08/2023	Material e mão de obra	m3	1,00		-
93338	6.1.5	Escavação manual de vala. Af_09/2024	Material e mão de obra	m3	1,00		-
						SUBTOTAL ITEM 6	-
	7	BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO					
105727	7.1	Construção de base e sub-base para pavimentação de brita graduada simples , com espessura de 10 Cm - exclusive carga e transporte. Af_09/2024	Material e mão de obra	m3	1,00		-
105657	7.2	Construção de base e sub-base para pavimentação de solo (predominantemente arenoso) brita 40%-60% com cimento - 4% , mistura em pista, com espessura de 10 cm - exclusive escavação, carga E transporte e solo. af_09/2024	Material e mão de obra	m3	1,00		-
						SUBTOTAL ITEM 7	-
	8	PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTOS					
94992	8.1	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em Obra, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado. Af_08/2022	Material e mão de obra	m2	4,00		-
101167	8.2	Execução de pavimento em paralelepípedos , rejuntamento com pó de pedra. Af_05/2020	Material e mão de obra	m2	2,00		-
93680	8.3	Execução de pavimento em piso intertravado , com bloco retangular colorido de 20 x 10 cm, Espessura 8 cm. Af_10/2022	Material e mão de obra	m2	4,00		-
92398	8.4	Execução de pavimento em piso intertravado , com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, Espessura 8 cm. Af_10/2022	Material e mão de obra	m2	6,00		-
103904	8.5	Execução de pavimento de concreto simples (pcs), fck = 35 mpa , espessura de 15,0 cm. Af_04/2022	Material e mão de obra	m2	4,00		-
						SUBTOTAL ITEM 8	-
	9	CAIXAS DE PASSAGEM HIDRÁULICA, ESGOTO, DRENAGEM E GORDURA - ENTERRADAS					
101801	9.1	Caixa com grelha retangular de ferro fundido , em alvenaria com blocos de concreto, dimensões Internas: 0,30 x 1,00 x 1,00. Af_12/2020	Material e mão de obra	unid.	1,00		-
98110	9.3	Caixa de gordura pequena (capacidade: 19 l) , circular, em pvc, diâmetro interno=0,3 m. Af_12/2020	Material e mão de obra	unid.	1,00		-
99253	9.4	Caixa enterrada hidráulica retangular em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões Internas: 0,6x0,6x0,6 m para rede de drenagem. Af_12/2020	Material e mão de obra	unid.	1,00		-
97902	9.5	Caixa enterrada hidráulica retangular em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões Internas: 0,6x0,6x0,6 m para rede de esgoto. Af_12/2020	Material e mão de obra	unid.	1,00		-
99255	9.6	Caixa enterrada hidráulica retangular em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões Internas: 0,8x0,8x0,6 m para rede de drenagem. Af_12/2020	Material e mão de obra	unid.	1,00		-
97903	9.7	Caixa enterrada hidráulica retangular em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões Internas: 0,8x0,8x0,6 m para rede de esgoto. Af_12/2020	Material e mão de obra	unid.	1,00		-
97897	9.8	Caixa enterrada hidráulica retangular, em concreto pré-moldado , dimensões internas: 0,6x0,6x0,5 M. Af_12/2020	Material e mão de obra	unid.	1,00		-



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

					1		SUBTOTAL ITEM 9	-
	10	CANALETAS DE CONCRETO				1,00		
102990	10.1	Canaleta meia cana pré-moldada de concreto (d = 30 cm) - fornecimento e instalação.af_05/2025	Material e mão de obra	m	4,00			-
102992	10.2	Canaleta meia cana pré-moldada de concreto (d = 50 cm) - fornecimento e instalação.af_05/2025	Material e mão de obra	m	4,00			-
105944	10.3	Concretagem de valeta/ canaleta moldada in loco. Af_05/2025	Material e mão de obra	m3	1,00			-
106004	10.4	Execução de canaleta de concreto armado moldada in loco, espessura de 0,1m, geometria quadrada, com dimensões internas: l=0,20 m; h=0,20 m. Af_05/2025	Material e mão de obra	m	2,00			-
						1	SUBTOTAL ITEM 10	-
	11	CONTRAPISO				1,00		
87759	11.1	Contrapiso em argamassa pronta , preparo manual, aplicado em áreas molhadas sobre impermeabilização , acabamento não reforçado, espessura 3cm.af_07/2021	Material e mão de obra	m2	4,00			-
87749	11.2	Contrapiso em argamassa pronta , preparo manual, aplicado em áreas molhadas sobre laje , Aderido, acabamento não reforçado, espessura 3cm.af_07/2021	Material e mão de obra	m2	4,00			-
87634	11.3	Contrapiso em argamassa pronta , preparo manual, aplicado em áreas secas sobre laje , aderido, acabamento não reforçado, espessura 3cm. Af_07/2021	Material e mão de obra	m2	4,00			-
102803	11.4	Reforço superficial para contrapisos de argamassa semi-seca. Af_07/2021	Material e mão de obra	m2	4,00			-
						1	SUBTOTAL ITEM 11	-
	12	ESQUADRIAS - JANELAS				1,00		
100674	12.1	Caixilho fixo de alumínio para vidro (vidro incluso) , batente/ requadro de 4 a 14 cm, sem guarnição/ alizar, fixação com parafusos, vedação com silicone, exclusive contramarco -fornecimento e instalação. Af_11/2024	Material e mão de obra	m2	6,00			-
94589	12.2	Contramarco de alumínio, fixação com argamassa - fornecimento e instalação. Af_11/2024	Material e mão de obra	m	4,00			-
94590	12.3	Contramarco de alumínio, fixação com parafuso - fornecimento e instalação. Af_11/2024	Material e mão de obra	m	6,00			-
94587	12.4	Contramarco de aço, fixação com argamassa - fornecimento e instalação. Af_11/2024	Material e mão de obra	m	4,00			-
94588	12.5	Contramarco de aço, fixação com parafuso - fornecimento e instalação. Af_11/2024	Material e mão de obra	m	4,00			-
105812	12.6	Guarnição de alumínio. Af_11/2024	Material e mão de obra	m	4,00			-
94570	12.7	Janela de alumínio de correr com 2 folhas para vidros (vidros inclusos), batente/ requadro 6 a 14 Cm, acabamento com acetato ou brilhante, fixação com parafuso, sem guarnição/ alizar, Dimensões 100x120 cm , vedação com silicone, exclusive contramarco - fornecimento e Instalação. Af_11/2024	Material e mão de obra	m2	1,00			-
95573	12.8	Janela de alumínio de correr com 4 folhas para vidros (vidros inclusos), com bandeira, batente/ Requadro 6 a 14 cm, acabamento com acetato ou brilhante, fixação com parafuso, sem guarnição/ alizar, dimensões 150x120 cm , vedação com silicone, exclusive contramarco - Fornecimento e instalação. Af_11/2024	Material e mão de obra	m2	1,00			-
94569	12.9	Janela de alumínio tipo maxim-ar , batente/ requadro 3 a 14 cm, vidro incluso, fixação com Parafuso, sem guarnição/ alizar, dimensões 60x80 (a x l) cm , sem acabamento, vedação com Silicone, exclusive contramarco - fornecimento e instalação. Af_11/2024	Material e mão de obra	m2	1,00			-
94559	12.10	Janela de aço tipo basculante , para vidros (vidros não inclusos), batente/ requadro incluso (6,5 a 14 cm), dimensões 60x60 cm , com com pintura anticorrosiva, sem acabamento, com ferragens, Fixação com argamassa, exclusive contramarco - fornecimento e instalação. Af_11/2024	Material e mão de obra	m2	1,00			-
						1	SUBTOTAL ITEM 12	-
	13	ESQUADRIAS - PORTAS				1,00		
	13.1	ACESSÓRIOS PARA PORTAS				1,00		



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

105925	13.1.1	Alizar (guarnição) de 5x1,5cm para porta fixado com pregos - somente instalação. Af_10/2025	Mão-de-obra	m	3,00	-
100659	13.1.2	Alizar (guarnição) de 5x1,5cm para porta fixado com pregos, padrão médio - fornecimento e instalação. Af_10/2025	Material e mão de obra	m	4,00	-
90806	13.1.3	Batente para porta de madeira, fixação com argamassa , padrão médio - fornecimento e instalação.af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	1,00	-
90801	13.1.4	Batente para porta de madeira, padrão médio - fornecimento e montagem. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	1,00	-
100706	13.1.5	Cremona em latão cromado ou polido, completa. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	1,00	-
100709	13.1.6	Dobradiça em aço/ferro , 3" x 21/2", e=1,9 a 2mm, sen anel, cromado ou zincado, tampa bola, com Parafusos. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	13,00	-
90830	13.1.7	Fechadura de embutir com cilindro , externa, completa, acabamento padrão médio, incluso Execução de furo - fornecimento e instalação. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	4,00	-
90831	13.1.8	Fechadura de embutir sem cilindro , para porta de banheiro , completa, acabamento padrão médio, Incluso execução de furo - fornecimento e instalação. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	1,00	-
91306	13.1.9	Fechadura de embutir sem cilindro , para portas internas , completa, acabamento padrão médio, Com execução de furo - fornecimento e instalação. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	1,00	-
100703	13.1.10	Puxador central para esquadria de madeira. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	1,00	-
	13.2	PORTAS DE MADEIRA			1,00	
90841	13.2.1	Kit de porta de madeira para pintura , semi-oca (leve ou média), padrão médio, 60x210cm , espessura De 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução Do furo - fornecimento e instalação. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	1,00	-
90842	13.2.2	Kit de porta de madeira para pintura , semi-oca (leve ou média), padrão médio, 70x210cm , espessura De 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução Do furo - fornecimento e instalação. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	1,00	-
90843	13.2.3	Kit de porta de madeira para pintura , semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80x210cm , espessura De 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução Do furo - fornecimento e instalação. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	1,00	-
90844	13.2.4	Kit de porta de madeira para pintura , semi-oca (leve ou média), padrão médio, 90x210cm , espessura De 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução Do furo - fornecimento e instalação. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	1,00	-
100678	13.2.5	Kit de porta de madeira para verniz , semi-oca (leve ou média), padrão médio, 60x210cm , espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação de batente, fechadura com execução do Furo - fornecimento e instalação. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	1,00	-
100680	13.2.6	Kit de porta de madeira para verniz , semi-oca (leve ou média), padrão médio, 70x210cm , espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação de batente, fechadura com execução do Furo - fornecimento e instalação. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	1,00	-
100683	13.2.7	Kit de porta de madeira para verniz , semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80x210cm , espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação de batente, fechadura com execução do Furo - fornecimento e instalação. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	1,00	-
100685	13.2.8	Kit de porta de madeira para verniz , semi-oca (leve ou média), padrão médio, 90x210cm , espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação de batente, fechadura com execução do Furo - fornecimento e instalação. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	1,00	-
100691	13.2.9	Kit de porta de madeira tipo veneziana , 80x210cm (espessura de 3cm), padrão médio, itens inclusos: Dobradiças, montagem e instalação de batente, fechadura com execução do furo - fornecimento E instalação. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	1,00	-
90788	13.2.10	Kit de porta-pronta de madeira em acabamento melamínico branco , folha leve ou média, 60x210cm , exclusive fechadura, fixação com preenchimento parcial de espuma expansiva - Fornecimento e instalação. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	1,00	-
90789	13.2.11	Kit de porta-pronta de madeira em acabamento melamínico branco , folha leve ou média, 70x210cm , exclusive fechadura, fixação com preenchimento parcial de espuma expansiva - Fornecimento e instalação. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	1,00	-
90790	13.2.12	Kit de porta-pronta de madeira em acabamento melamínico branco , folha leve ou média, 80x210cm , exclusive fechadura, fixação com preenchimento parcial de espuma expansiva - Fornecimento e instalação. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	1,00	-
100675	13.2.13	Kit de porta-pronta de madeira em acabamento melamínico branco , folha leve ou média, 90x210cm , Exclusive fechadura, fixação com preenchimento total de espuma expansiva - fornecimento e Instalação. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	1,00	-
	13.3	PORTAS DE METAL			1,00	
90838	13.3.1	Porta corta-fogo 90x210x4cm - fornecimento e instalação. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	1,00	-
106145	13.3.2	Porta de alumínio de abrir , p/ vidro, c/ guarnição, 87x210cm, fixação com argamassa. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	1,00	-
100702	13.3.3	Porta de correr de alumínio , com duas folhas para vidro, incluso vidro liso incolor, fechadura e Puxador, sem alizar. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	1,00	-
91341	13.3.4	Porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento E instalação. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	1,00	-



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

	13.4	RECOLOCAÇÃO DE PORTAS COM REAPROVEITAMENTO				1,00		
100695	13.4.1	Recolocação de folhas de porta de madeira leve ou média de 60cm de largura, considerando Reaproveitamento do material. Af_10/2025	Mão-de-obra	unid.		1,00		-
100696	13.4.2	Recolocação de folhas de porta de madeira leve ou média de 70cm de largura, considerando Reaproveitamento do material. Af_10/2025	Mão-de-obra	unid.		1,00		-
100697	13.4.3	Recolocação de folhas de porta de madeira leve ou média de 80cm de largura, considerando Reaproveitamento do material. Af_10/2025	Mão-de-obra	unid.		2,00		-
100698	13.4.4	Recolocação de folhas de porta de madeira leve ou média de 90cm de largura, considerando Reaproveitamento do material. Af_10/2025	Mão-de-obra	unid.		1,00		-
					1		SUBTOTAL ITEM 13	-
	14	COBERTURAS				1,00		
	14.1	RETIRADAS E RECOLOCAÇÕES				1,00		
94232	14.1.1	Amarração de telhas cerâmicas ou de concreto. Af_07/2019	Mão-de-obra	unid.		21,00		-
100393	14.1.2	Retirada e recolocação de caibro de madeira em telhados de até 2 águas com telha cerâmica Capa-canal , incluso transporte vertical. Af_10/2025	Mão-de-obra	m2		6,00		-
100389	14.1.3	Retirada e recolocação de caibro de madeira em telhados de até 2 águas com telha cerâmica ou De concreto de encaixe , incluso transporte vertical. Af_10/2025	Mão-de-obra	m2		6,00		-
100395	14.1.4	Retirada e recolocação de caibro de madeira em telhados de mais de 2 águas com telha cerâmica Capa-canal , incluso transporte vertical. Af_10/2025	Mão-de-obra	m2		2,00		-
100391	14.1.5	Retirada e recolocação de caibro de madeira em telhados de mais de 2 águas com telha cerâmica Ou de concreto de encaixe , incluso transporte vertical. Af_10/2025	Mão-de-obra	m2		2,00		-
100392	14.1.6	Retirada e recolocação de ripa de madeira em telhados de até 2 águas com telha cerâmica Capa-canal , incluso transporte vertical. Af_10/2025	Mão-de-obra	m2		13,00		-
100388	14.1.7	Retirada e recolocação de ripa de madeira em telhados de até 2 águas com telha cerâmica ou de concreto de encaixe , incluso transporte vertical. Af_10/2025	Mão-de-obra	m2		13,00		-
100394	14.1.8	Retirada e recolocação de ripa de madeira em telhados de mais de 2 águas com telha cerâmica Capa-canal , incluso transporte vertical. Af_10/2025	Mão-de-obra	m2		2,00		-
100390	14.1.9	Retirada e recolocação de ripa de madeira em telhados de mais de 2 águas com telha cerâmica ou de concreto de encaixe, incluso transporte vertical. Af_10/2025	Mão-de-obra	m2		2,00		-
100330	14.1.10	Retirada e recolocação de telha cerâmica capa-canal , com até duas águas , incluso içamento. Af_07/2019	Mão-de-obra	m2		6,00		-
100331	14.1.11	Retirada e recolocação de telha cerâmica capa-canal , com mais de duas águas , incluso içamento. Af_07/2019	Mão-de-obra	m2		6,00		-
100328	14.1.12	Retirada e recolocação de telha cerâmica de encaixe , com até duas águas , incluso içamento. Af_07/2019	Mão-de-obra	m2		6,00		-
100329	14.1.13	Retirada e recolocação de telha cerâmica de encaixe , com mais de duas águas , incluso içamento. Af_07/2019	Mão-de-obra	m2		2,00		-
	14.2	CALHAS, RUFOS E SUBCOBERTURA				1,00		
100434	14.2.1	Calha de beiral , semicircular de pvc, diâmetro 125 mm, incluindo cabeceiras, emendas, bocais, suportes e vedações, excluindo condutores, incluso transporte vertical. Af_07/2019	Material e mão de obra	m		6,00		-
94229	14.2.2	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 100 cm , incluso transporte vertical. Af_07/2019	Material e mão de obra	m		2,00		-
94227	14.2.3	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 33 cm , incluso transporte vertical. Af_07/2019	Material e mão de obra	m		42,00		-
94228	14.2.4	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 50 cm , incluso transporte vertical. Af_07/2020	Material e mão de obra	m		21,00		-
94231	14.2.5	Rufo em chapa de aço galvanizado número 24, corte de 25 cm , incluso transporte vertical. Af_07/2019	Material e mão de obra	m		42,00		-
100327	14.2.6	Rufo externo/interno em chapa de aço galvanizado número 26, corte de 33 cm , incluso içamento. Af_07/2019	Material e mão de obra	m		21,00		-
100435	14.2.7	Rufo em fibrocimento para telha ondulada e = 6 mm, aba de 26 cm , incluso transporte vertical, exceto contrarrufo. Af_07/2019	Material e mão de obra	m		11,00		-



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

94226	14.2.8	Subcobertura com manta plástica revestida por película de alumínio, incluso transporte vertical. Af_07/2019	Material e mão de obra	m2	21,00		-
	14.3	CUMEEIRAS			1,00		
94219	14.3.1	Cumeira e espigão para telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:9 (cimento, cal e areia), para telhados com mais de 2 águas , incluso transporte vertical. Af_07/2019	Material e mão de obra	m	11,00		-
94221	14.3.2	Cumeira para telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:9 (cimento, cal e areia), para telhados com até 2 águas , incluso transporte vertical. Af_07/2020	Material e mão de obra	m	21,00		-
94220	14.3.3	Cumeira e espigão para telha de concreto emboçada com argamassa traço 1:2:9 (cimento, cal e areia), para telhados com mais de 2 águas , incluso transporte vertical. Af_07/2019	Material e mão de obra	m	21,00		-
94222	14.3.4	Cumeira para telha de concreto emboçada com argamassa traço 1:2:9 (cimento, cal e areia) para telhados com até 2 águas , incluso transporte vertical. Af_07/2019	Material e mão de obra	m	11,00		-
94451	14.3.5	Cumeira para telha de fibrocimento estrutural e = 6 mm, incluso acessórios de fixação e içamento. Af_07/2019	Material e mão de obra	m	21,00		-
	14.4	TELHAMENTO			1,00		
94447	14.4.1	Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo paulista , com até 2 águas , incluso transporte vertical. Af_07/2019	Material e mão de obra	m2	32,00		-
94448	14.4.2	Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo paulista , com mais de 2 águas , incluso transporte vertical. Af_07/2019	Material e mão de obra	m2	21,00		-
94442	14.4.3	Telhamento com telha cerâmica de encaixe, tipo romana , com até 2 águas , incluso transporte vertical. Af_07/2019	Material e mão de obra	m2	32,00		-
94443	14.4.4	Telhamento com telha cerâmica de encaixe, tipo romana , com mais de 2 águas , incluso transporte vertical. Af_07/2020	Material e mão de obra	m2	21,00		-
94216	14.4.5	Telhamento com telha metálica termoacústica e = 30 mm, com até 2 águas , incluso içamento. af_07/2019	Material e mão de obra	m2	15,00		-
94218	14.4.6	Telhamento com telha estrutural de fibrocimento e= 8 mm , com até 2 águas , incluso içamento. af_07/2019_ps	Material e mão de obra	m2	16,00		-
				1		SUBTOTAL ITEM 14	-
	15	FORROS			1,00		
96120	15.1	Acabamentos para forro (moldura de gesso). Af_08/2023	Material e mão de obra	m	42,00		-
96123	15.2	Acabamentos para forro (moldura em drywall , com largura de 15 cm). Af_08/2023_ps	Material e mão de obra	m	16,00		-
96122	15.3	Acabamentos para forro (roda-forro em madeira pinus). Af_08/2023	Material e mão de obra	m	11,00		-
96121	15.4	Acabamentos para forro (roda-forro em perfil metálico e plástico). Af_08/2023	Material e mão de obra	m	16,00		-
99054	15.5	Acabamentos para forro (sanca de gesso , montada na obra). Af_08/2023_ps	Material e mão de obra	m	5,00		-
104757	15.6	Forro em fibra mineral , para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação. Af_08/2023_ps	Material e mão de obra	m2	21,00		-
104756	15.7	Forro em madeira pinus , para ambientes residenciais e comerciais, inclusive estrutura bidirecional de fixação. Af_08/2023	Material e mão de obra	m2	11,00		-
96113	15.8	Forro em placas de gesso , para ambientes comerciais. Af_08/2023_ps	Material e mão de obra	m2	16,00		-
				1		SUBTOTAL ITEM 15	-
	16	FUNDAÇÕES RASAS			1,00		
104919	16.1	Armação de sapata isolada, viga baldrame e sapata corrida utilizando aço ca-50 de 10 mm -montagem. Af_01/2024	Material e mão de obra	kg	1,00		-
104918	16.2	Armação de sapata isolada, viga baldrame e sapata corrida utilizando aço ca-50 de 8 mm -montagem. Af_01/2025	Material e mão de obra	kg	4,00		-
104924	16.3	Concretagem de sapata corrida , fck 30 mpa, com uso de bomba - lançamento, adensamento e acabamento. Af_01/2024	Material e mão de obra	m3	1,00		-



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

96557	16.4	Concretagem de bloco de coroamento ou viga baldrame , fck 30 mpa, com uso de bomba -lançamento, adensamento e acabamento. af_01/2024	Material e mão de obra	m3	1,00	-
96558	16.5	Concretagem de sapata , fck 30 mpa, com uso de bomba - lançamento, adensamento e acabamento. af_01/2024	Material e mão de obra	m3	1,00	-
96523	16.6	Escavação manual para bloco de coroamento ou sapata (incluindo escavação para colocação de fôrmas). Af_01/2024	Mão-de-obra	m3	1,00	-
96527	16.7	Escavação manual para viga baldrame ou sapata corrida (incluindo escavação para colocação de fôrmas). Af_01/2024	Mão-de-obra	m3	1,00	-
104929	16.8	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para sapata corrida , em chapa de madeira compensada resinada, e=17 mm, 4 utilizações. Af_01/2024	Material e mão de obra	m2	4,00	-
96541	16.9	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para sapata , em chapa de madeira compensada resinada, e=17 mm, 4 utilizações. Af_01/2024	Material e mão de obra	m2	4,00	-
96541	16.10	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame , em chapa de madeira compensada resinada, e=17 mm, 4 utilizações. Af_01/2024	Material e mão de obra	m2	4,00	-
					1	SUBTOTAL ITEM 16
	17	GRAUTE			1,00	
	17.1	ARMAÇÃO PARA GRAUTE			1,00	
89998	17.1.1	Armação de cinta de alvenaria estrutural; diâmetro de 10,0 mm. Af_09/2021	Material e mão de obra	kg	1,00	-
90000	17.1.2	Armação de verga e contraverga de alvenaria estrutural; diâmetro de 10,0 mm. Af_09/2021	Material e mão de obra	kg	1,00	-
89996	17.1.3	Armação vertical de alvenaria estrutural; diâmetro de 10,0 mm. Af_09/2021	Material e mão de obra	kg	1,00	-
	17.2	GRAUTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AGREGADOS			1,00	
90283	17.2.1	Graute fgk=20 mpa ; traço 1:1,8:2,1:0,4 (em massa seca de cimento/ areia grossa/ brita 0/ aditivo) -preparo mecânico com betoneira 400 l. Af_09/2021	Material e mão de obra	m3	1,00	-
89994	17.2.2	Grauteamento de cinta intermediária ou de contraverga em alvenaria estrutural. Af_09/2021	Material e mão de obra	m3	1,00	-
89995	17.2.3	Grauteamento de cinta superior ou de verga em alvenaria estrutural. Af_09/2021	Material e mão de obra	m3	1,00	-
89993	17.2.4	Grauteamento vertical em alvenaria estrutural. Af_09/2021	Material e mão de obra	m3	1,00	-
					1	SUBTOTAL ITEM 17
	18	GUIAS E SARJETAS			1,00	
	18.1	GUIAS			1,00	
94277	18.1.1	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto , confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 80x08x08x25 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura). Af_01/2024	Material e mão de obra	m	21,00	-
94278	18.1.2	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho curvo , confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 80x08x08x25 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura). Af_01/2024	Material e mão de obra	m	16,00	-
94279	18.1.3	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto , confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 39x6,5x6,5x19 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para delimitação de jardins, praças ou passeios . Af_01/2024	Material e mão de obra	m	21,00	-
94280	18.1.4	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho curvo , confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 39x6,5x6,5x19 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para delimitação de jardins, praças ou passeios . Af_01/2024	Material e mão de obra	m	13,00	-
	18.2	SARJETAS			1,00	
94285	18.2.1	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 60 cm base x 15 cm altura . Af_01/2024	Material e mão de obra	m	4,00	-
94286	18.2.2	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho curvo, 60 cm base x 15 cm altura .af_01/2024	Material e mão de obra	m	3,00	-
94291	18.2.3	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 60 cm base x 10 cm altura . Af_01/2024	Material e mão de obra	m	19,00	-



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

94292	18.2.4	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho curvo, 60 cm base x 10 cm altura . Af_01/2024	Material e mão de obra	m	8,00		-
94293	18.2.5	Execução de sarjetão de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 100 cm base x 20 cm altura . Af_01/2024	Material e mão de obra	m	4,00		-
94294	18.2.6	Execução de escoras de concreto para contenção de guias pré-fabricadas.af_01/2024	Material e mão de obra	m	4,00		-
				1		SUBTOTAL ITEM 18	-
	19	GESSO-REVESTIMENTO			1,00		
	19.1	REVESTIMENTO GESSO EM PAREDES			1,00		
87418	19.1.1	Aplicação manual de gesso desempenado (sem taliscas) em paredes, espessura de 0,5cm . Af_03/2023	Material e mão de obra	m2	32,00		-
87421	19.1.2	Aplicação manual de gesso desempenado (sem taliscas) em paredes, espessura de 1,0cm . Af_03/2023	Material e mão de obra	m2	42,00		-
87424	19.1.3	Aplicação manual de gesso sarrafeado (com taliscas) em paredes, espessura de 1,0cm . Af_03/2023	Material e mão de obra	m2	21,00		-
87427	19.1.4	Aplicação manual de gesso sarrafeado (com taliscas) em paredes, espessura de 1,5cm . Af_03/2023	Material e mão de obra	m2	19,00		-
104635	19.1.5	Aplicação manual de gesso sarrafeado (com taliscas) em paredes com pé direito duplo, espessura de 1,0cm . Af_03/2023	Material e mão de obra	m2	19,00		-
	19.2	REVESTIMENTO GESSO EM TETOS			1,00		
87411	19.2.1	Aplicação manual de gesso desempenado (sem taliscas) em teto de ambientes de área maior que 10m² , espessura de 0,5cm. Af_03/2023	Material e mão de obra	m2	6,00		-
87412	19.2.2	Aplicação manual de gesso desempenado (sem taliscas) em teto de ambientes de área entre 5m² e 10m² , espessura de 0,5cm. Af_03/2023	Material e mão de obra	m2	25,00		-
87413	19.2.3	Aplicação manual de gesso desempenado (sem taliscas) em teto de ambientes de área menor que 5m² , espessura de 0,5cm. Af_03/2023	Material e mão de obra	m2	6,00		-
104627	19.2.4	Aplicação manual de gesso desempenado (sem taliscas) em teto de ambientes com paredes em pé-direito duplo e área maior que 10m² , espessura de 0,5cm. Af_03/2023	Material e mão de obra	m2	13,00		-
104628	19.2.5	Aplicação manual de gesso desempenado (sem taliscas) em teto de ambientes com paredes em pé-direito duplo e área entre 5m² e 10m² , espessura de 0,5cm. Af_03/2023	Material e mão de obra	m2	13,00		-
104629	19.2.6	Aplicação manual de gesso desempenado (sem taliscas) em teto de ambientes com paredes em pé-direito duplo e área menor que 5m² , espessura de 0,5cm. Af_03/2023	Material e mão de obra	m2	4,00		-
				1		SUBTOTAL ITEM 19	-
	20	PAREDES EM GESSO - DRYWALL			1,00		
	20.1	DRYWALL - SEM VÃOS			1,00		
96360	20.1.1	Parede com sistema em chapas de gesso para drywall, uso interno, com duas faces simples estrutura metálica com guias duplas, sem vãos . Af_07/2023_ps	Material e mão de obra	m2	4,00		-
96364	20.1.2	Parede com sistema em chapas de gesso para drywall, uso interno com uma face simples e outra face dupla e estrutura metálica com guias duplas, sem vãos .af_07/2023_ps	Material e mão de obra	m2	6,00		-
96368	20.1.3	Parede com sistema em chapas de gesso para drywall, uso interno com duas faces duplas e estrutura metálica com guias duplas, sem vãos . Af_07/2023_ps	Material e mão de obra	m2	6,00		-
	20.2	DRYWALL - COM VÃOS			1,00		
96361	20.2.1	Parede com sistema em chapas de gesso para drywall, uso interno, com duas faces simples e estrutura metálica com guias duplas para paredes com área líquida maior ou igual a 6 m2, com vãos . Af_07/2023_ps	Material e mão de obra	m2	4,00		-
96365	20.2.2	Parede com sistema em chapas de gesso para drywall, uso interno, com uma face simples e outra face dupla e estrutura metálica com guias duplas para paredes com área líquida maior ou igual a 6 m2, com vãos . Af_07/2023_ps	Material e mão de obra	m2	4,00		-
96369	20.2.3	Parede com sistema em chapas de gesso para drywall, uso interno, com duas faces duplas e estrutura metálica com guias duplas para paredes com área líquida maior ou igual a 6 m2, com vãos . Af_07/2023_ps	Material e mão de obra	m2	25,00		-
104719	20.2.4	Parede com sistema em chapas de gesso para drywall, uso interno, com duas faces simples e estrutura metálica com guias duplas para paredes com área líquida menor que 6 m2, com vãos . af_07/2023_ps	Material e mão de obra	m2	6,00		-



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

104721	20.2.5	Parede com sistema em chapas de gesso para drywall, uso interno, com uma face simples e outra face dupla e estrutura metálica com guias duplas para paredes com área líquida menor que 6 m2, com vãos. Af_07/2023_ps	Material e mão de obra	m2	6,00		-
104723	20.2.6	Parede com sistema em chapas de gesso para drywall, uso interno, com duas faces duplas e estrutura metálica com guias duplas para paredes com área líquida menor que 6 m2, com vãos. af_07/2023_ps	Material e mão de obra	m2	4,00		-
	20.3	DRYWALL - REFORÇO			1,00		
96373	20.3.1	Instalação de reforço metálico em parede drywall.af_07/2023	Material e mão de obra	m	4,00		-
				1		SUBTOTAL ITEM 20	-
	21	VIDROS E ESPELHOS			1,00		
	21.1	VIDRO LISO E TEMPERADO INCOLOR			1,00		
102162	21.1	Instalação de vidro liso incolor, e = 4 mm, em esquadria de alumínio ou pvc, fixado com bagueete. af_11/2025	Material e mão de obra	m2	8,00		-
102152	21.2	Instalação de vidro liso incolor, e = 4 mm, em esquadria de madeira, fixado com bagueete. af_11/2025	Material e mão de obra	m2	4,00		-
102166	21.3	Instalação de vidro liso incolor, e = 6 mm, em esquadria de alumínio ou pvc, fixado com bagueete. af_11/2025	Material e mão de obra	m2	20,00		-
102156	21.4	Instalação de vidro liso incolor, e = 6 mm, em esquadria de madeira, fixado com bagueete. af_11/2025	Material e mão de obra	m2	20,00		-
102179	21.5	Instalação de vidro temperado, e = 6 mm, encaixado em perfil u. af_11/2025	Material e mão de obra	m2	2,00		-
	21.2	FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO			1,00		
102189	21.2.1	Jogo de ferragens cromadas para porta de vidro temperado, uma folha composto de dobradicas superior e inferior, trinco, fechadura, contra fechadura com capuchinho sem mola e puxador. af_11/2025	Material e mão de obra	unid.	1,00		-
102188	21.2.2	Mola hidráulica de piso para porta de vidro temperado. Af_11/2025	Material e mão de obra	unid.	1,00		-
	21.3	PORTAS DE VIDRO			1,00		
102183	21.3.1	Porta pivotante de vidro temperado, 2 folhas de 90x210 cm, espessura de 10 mm, inclusive acessórios. Af_11/2025	Material e mão de obra	unid.	1,00		-
102182	21.3.2	Porta pivotante de vidro temperado, 90x210 cm, espessura 10 mm, inclusive acessórios. Af_11/2025	Material e mão de obra	unid.	1,00		-
				1		SUBTOTAL ITEM 21	-
	22	IMPERMEABILIZAÇÃO E PROTEÇÃO MECÂNICA			1,00		
	22.1	IMPERMEABILIZAÇÃO			1,00		
98562	22.1.1.	Impermeabilização de superfície com argamassa de cimento e areia, com aditivo impermeabilizante, e = 1,5cm. Af_09/2023	Material e mão de obra	m2	8,00		-
98556	22.1.1.	Impermeabilização de superfície com argamassa polimérica / membrana acrílica, 4 demãos, reforçada com véu de poliéster (mav). Af_09/2023	Material e mão de obra	m2	6,00		-
98557	22.1.1.	Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 2 demãos.af_09/2023	Material e mão de obra	m2	17,00		-
98547	22.1.1.	Impermeabilização de superfície com manta asfáltica, duas camadas, inclusive aplicação de primera asfáltico, e=3mm e e=4mm. Af_09/2023	Material e mão de obra	m2	19,00		-
	22.2	PROTEÇÃO MECÂNICA			1,00		
98567	22.2.1	Proteção mecânica de superfície horizontal com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, e=4cm. af_09/2023	Material e mão de obra	m2	25,00		-
98566	22.2.2	Proteção mecânica de superfície vertical com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, e=3cm. af_09/2023	Material e mão de obra	m2	19,00		-
	22.3	TRATAMENTO DE JUNTAS			1,00		



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

98576	22.3.1	Tratamento de junta de dilatação com manta asfáltica aderida com maçarico. Af_09/2023	Material e mão de obra	m2	21,00		-
98558	22.3.2	Tratamento de ralo ou ponto emergente com argamassa polimérica / membrana acrílica reforçado com tela de poliéster (mav). Af_09/2023	Material e mão de obra	unid	6,00		-
					1	SUBTOTAL ITEM 22	-
	23	PEITORIS			1,00		
101979	23.1	Chapim (rufo capa) em aço galvanizado, corte 33. Af_11/2020	Material e mão de obra	m	42,00		-
101966	23.2	Chapim sobre muros lineares, em granito ou mármore, l = 25 cm, assentado com argamassa 1:6 com aditivo. Af_11/2020	Material e mão de obra	m	10,00		-
101965	23.3	Peitoril linear em granito ou mármore, l = 15cm, assentado com argamassa 1:6 com aditivo. af_11/2020	Material e mão de obra	m	42,00		-
					1	SUBTOTAL ITEM 23	-
	24	INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA EM PVC			1,00		
	24.1	ADAPTADORES - ÁGUA FRIA			1,00		
89376	24.1.1	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 20mm x 1/2, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	1,00		-
89383	24.1.2	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 25mm x 3/4, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	1,00		-
89391	24.1.3	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 32mm x 1, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	1,00		-
104001	24.1.4	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 50mm x 1.1/2", instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	1,00		-
104002	24.1.5	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 50mm x 1.1/4", instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	1,00		-
	24.2	BUCHAS DE REDUÇÃO - ÁGUA FRIA			1,00		
103947	24.2.1	Bucha de redução, curta, pvc, soldável, dn 25 x 20 mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água -fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	1,00		-
103948	24.2.2	Bucha de redução, curta, pvc, soldável, dn 32 x 25 mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	1,00		-
103949	24.2.3	Bucha de redução, longa, pvc, soldável, dn 32 x 20 mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água- fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	1,00		-
103999	24.2.5	Bucha de redução, longa, pvc, soldável, dn 50 x 25 mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	1,00		-
104003	24.2.6	Bucha de redução, longa, pvc, soldável, dn 50 x 32 mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	1,00		-
	24.3	CURVAS 45, 90 E TRANSPOSIÇÃO - ÁGUA FRIA			1,00		
83361	24.3.1	Curva 45 graus, pvc, soldável, dn 20mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	1,00		-
83365	24.3.2	Curva 45 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	1,00		-
83370	24.3.3	Curva 45 graus, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	1,00		-
83387	24.3.4	Curva 45 graus, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	1,00		-
83360	24.3.5	Curva 90 graus, pvc, soldável, dn 20mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	1,00		-
83364	24.3.6	Curva 90 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	1,00		-
83369	24.3.7	Curva 90 graus, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	1,00		-



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

103986	24.3.8	Curva 90 graus , pvc, soldável, dn 50mm , instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	1,00	-
89377	24.3.9	Curva de transposição , pvc, soldável, dn 20mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	1,00	-
89384	24.3.10	Curva de transposição , pvc, soldável, dn 25mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	1,00	-
89392	24.3.11	Curva de transposição , pvc, soldável, dn 32mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	1,00	-
24.4		JOELHOS - ÁGUA FRIA				
89359	24.4.1	Joelho 45 graus , pvc, soldável, dn 20mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	1,00	-
89363	24.4.2	Joelho 45 graus , pvc, soldável, dn 25mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	1,00	-
89368	24.4.3	Joelho 45 graus , pvc, soldável, dn 32mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	1,00	-
103985	24.4.4	Joelho 45 graus , pvc, soldável, dn 50mm , instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	1,00	-
90373	24.4.5	Joelho 90 graus com bucha de latão , pvc, soldável, dn 25mm x 1/2 instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	1,00	-
89366	24.4.6	Joelho 90 graus com bucha de latão , pvc, soldável, dn 25mm x 3/4 instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	1,00	-
89358	24.4.7	Joelho 90 graus , pvc, soldável, dn 20mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	1,00	-
89362	24.4.8	Joelho 90 graus , pvc, soldável, dn 25mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	1,00	-
89367	24.4.9	Joelho 90 graus , pvc, soldável, dn 32mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	1,00	-
103984	24.4.10	Joelho 90 graus , pvc, soldável, dn 50mm , instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	1,00	-
103950	24.4.12	Joelho de redução, 90 graus , pvc, soldável, dn 25 mm x 20 mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	1,00	-
103951	24.4.13	Joelho de redução, 90 graus , pvc, soldável, dn 32 mm x 25 mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	1,00	-
24.5		LUVAS - ÁGUA FRIA				
89374	24.5.1	Luva com bucha de latão , pvc, soldável, dn 20mm x 1/2" , instalado em ramal ou sub-ramal de água- fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	1,00	-
89381	24.5.2	Luva com bucha de latão , pvc, soldável, dn 25mm x 3/4 , instalado em ramal ou sub-ramal de água- fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	1,00	-
89979	24.5.3	Luva com bucha de latão , pvc, soldável, dn 32mm x 1 , instalado em ramal ou sub-ramal de água fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	1,00	-
104000	24.5.4	Luva com rosca , pvc, soldável, dn 50mm x 1.1/2" , instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	1,00	-
89372	24.5.5	Luva de correr , pvc, soldável, dn 20mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	1,00	-
89379	24.5.6	Luva de correr , pvc, soldável, dn 25mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014	Material e mão de obra	unid.	1,00	-
89387	24.5.7	Luva de correr , pvc, soldável, dn 32mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	1,00	-
103996	24.5.8	Luva de correr , pvc, soldável, dn 50mm , instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	1,00	-
89419	24.5.9	Luva de redução , pvc, soldável, dn 25mm x 20mm , instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	1,00	-
89373	24.5.10	Luva de redução , pvc, soldável, dn 25mm x 20mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	1,00	-
89380	24.5.11	Luva de redução , pvc, soldável, dn 32mm x 25mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	1,00	-
89385	24.5.12	Luva soldável e com rosca , pvc, soldável, dn 25mm x 3/4 , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	1,00	-



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

89389	24.5.13	Luva soldável e com rosca, pvc, soldável, dn 32mm x 1, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	1,00	-	
89371	24.5.14	Luva, pvc, soldável, dn 20mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	1,00	-	
89378	24.5.15	Luva, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	1,00	-	
89386	24.5.16	Luva, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	1,00	-	
103995	24.5.17	Luva, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	1,00	-	
24.5 TÊ - ÁGUA FRIA							
89393	24.5.1	Te, pvc, soldável, dn 20mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	1,00	-	
89395	24.5.2	Te, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af_06/2023	Material e mão de obra	unid.	1,00	-	
89398	24.5.3	Te, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af_06/2024	Material e mão de obra	unid.	1,00	-	
1004004	24.5.4	Te, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	1,00	-	
89394	24.5.5	Tê com bucha de latão na bolsa central, pvc, soldável, dn 20mm x 1/2, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	1,00	-	
89396	24.5.6	Tê com bucha de latão na bolsa central, pvc, soldável, dn 25mm x 1/2, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2023	Material e mão de obra	unid.	1,00	-	
90374	24.5.7	Tê com bucha de latão na bolsa central, pvc, soldável, dn 25mm x 3/4, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2024	Material e mão de obra	unid.	1,00	-	
89399	24.5.8	Tê com bucha de latão na bolsa central, pvc, soldável, dn 32mm x 3/4, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2025	Material e mão de obra	unid.	1,00	-	
89397	24.5.9	Tê de redução, pvc, soldável, dn 25mm x 20mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	1,00	-	
89400	24.5.10	Tê de redução, pvc, soldável, dn 32mm x 20mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2023	Material e mão de obra	unid.	1,00	-	
104006	24.5.11	Tê de redução, pvc, soldável, dn 50mm x 20mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2024	Material e mão de obra	unid.	1,00	-	
1004007	24.5.12	Te de redução, 90 graus, pvc, soldável, dn 50 mm x 20 mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	1,00	-	
1004008	24.5.13	Te de redução, 90 graus, pvc, soldável, dn 50 mm x 32 mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2023	Material e mão de obra	unid.	1,00	-	
24.6 TUBULAÇÃO - ÁGUA FRIA							
89355	24.6.1	Tubo, pvc, soldável, de 20mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e Instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	m	17,00	-	
89356	24.6.2	Tubo, pvc, soldável, de 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e Instalação. Af_06/2023	Material e mão de obra	m	17,00	-	
89357	24.6.3	Tubo, pvc, soldável, de 32mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e Instalação. Af_06/2024	Material e mão de obra	m	17,00	-	
103979	24.6.4	Tubo, pvc, soldável, de 50mm, instalado em ramal de água - fornecimento e Instalação. Af_06/2025	Material e mão de obra	m	4,00	-	
24.7 UNIÃO SOLDÁVEL - ÁGUA FRIA							
89375	24.7.1	União, pvc, soldável, dn 20mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e Instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	1,00	-	
89382	24.7.2	União, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e Instalação. Af_06/2023	Material e mão de obra	unid.	1,00	-	
89390	24.7.3	União, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e Instalação. Af_06/2024	Material e mão de obra	unid.	1,00	-	
103997	24.7.4	União, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em ramal de água - fornecimento e Instalação. Af_06/2025	Material e mão de obra	unid.	1,00	-	
						SUBTOTAL ITEM 24	-
25 INSTALAÇÕES DE ESGOTO							



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

25.1		CAIXAS SIFONADAS E RALOS - ESGOTO					
104328	25.1.1	Caixa sifonada, com grelha quadrada, pvc, dn 150 x 150 x 50 mm, junta soldável, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	1,00		-
89707	25.1.2	Caixa sifonada, pvc, dn 100 x 100 x 50 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	Material e mão de obra	unid	1,00		-
89710	25.1.3	Ralo seco, pvc, dn 100 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	Material e mão de obra	unid	1,00		-
89709	25.1.4	Ralo sifonado, pvc, dn 100 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	Material e mão de obra	unid	1,00		-
25.2		TUBOS E CONEXÕES - ESGOTO					
25.2.1		CONEXÕES					
104341	25.2.1.1	Bucha de redução longa, pvc, série normal, esgoto predial, dn 50 x 40 mm, junta soldável e elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	1,00		-
104357	25.2.1.2	Cap, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em subcoletor aéreo de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	1,00		-
89748	25.2.1.3	Curva curta 90 graus, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	1,00		-
89728	25.2.1.4	Curva curta 90 graus, pvc, série normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	1,00		-
89733	25.2.1.5	Curva curta 90 graus, pvc, série normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	1,00		-
89750	25.2.1.6	Curva longa 90 graus, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	1,00		-
89730	25.2.1.7	Curva longa 90 graus, pvc, série normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	1,00		-
89735	25.2.1.8	Curva longa 90 graus, pvc, série normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	1,00		-
89746	25.2.1.9	Joelho 45 graus, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	1,00		-
89726	25.2.1.10	Joelho 45 graus, pvc, série normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	1,00		-
89732	25.2.1.11	Joelho 45 graus, pvc, série normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	1,00		-
89744	25.2.1.12	Joelho 90 graus, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	1,00		-
89724	25.2.1.13	Joelho 90 graus, pvc, série normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	Material e mão de obra	unid	1,00		-
89731	25.2.1.14	Joelho 90 graus, pvc, série normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	Material e mão de obra	unid	1,00		-
104347	25.2.1.15	Junção de redução invertida, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 x 75 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	1,00		-
104345	25.2.1.16	Junção de redução invertida, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	1,00		-
104343	25.2.1.17	Junção de redução invertida, pvc, série normal, esgoto predial, dn 75 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	1,00		-
89797	25.2.1.18	Junção simples, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	1,00		-
89783	25.2.1.19	Junção simples, pvc, série normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	1,00		-
89785	25.2.1.20	Junção simples, pvc, série normal, esgoto predial, dn 50 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	Material e mão de obra	unid	1,00		-
89779	25.2.1.21	Luva de correr, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	1,00		-
89754	25.2.1.22	Luva de correr, pvc, série normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	1,00		-
89778	25.2.1.23	Luva simples, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	1,00		-



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

89752	25.2.1.24	Luva simples , pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm , junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	Material e mão de obra	unid	1,00	-	
89753	25.2.1.25	Luva simples , pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm , junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	Material e mão de obra	unid	1,00	-	
89796	25.2.1.26	Te , pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 x 100 mm , junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	Material e mão de obra	unid	1,00	-	
89782	25.2.1.27	Te , pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 x 40 mm , junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	1,00	-	
89784	25.2.1.28	Te , pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 x 50 mm , junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	Material e mão de obra	unid	1,00	-	
104344	25.2.1.29	Te , pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 x 50 mm , junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	1,00	-	
104346	25.2.1.30	Te , pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 x 75 mm , junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	Material e mão de obra	unid	1,00	-	
25.2.2		TERMINAIS DE VENTILAÇÃO - ESGOTO					
104356	25.2.2.1	Terminal de ventilação , pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 mm , junta soldável, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	1,00	-	
104348	25.2.2.2	Terminal de ventilação , pvc, série normal, esgoto predial, dn 50 mm , junta soldável, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	1,00	-	
25.3		TUBULAÇÃO - ESGOTO					
89714	25.3.1	Tubo pvc , serie normal, esgoto predial, dn 100 mm , fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	m	4,00	-	
89711	25.3.2	Tubo pvc , serie normal, esgoto predial, dn 40 mm , fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	m	17,00	-	
89712	25.3.3	Tubo pvc , serie normal, esgoto predial, dn 50 mm , fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	m	17,00	-	
						SUBTOTAL ITEM 25	-
26		VÁLVULAS E REGISTROS					
26.1		REGISTROS					
103039	26.1.1	Registro de esfera , pvc, roscável, com volante, 1 1/2" - fornecimento e instalação.af_08/2021	Material e mão de obra	unid	1,00	-	
103038	26.1.2	Registro de esfera , pvc, roscável, com volante, 1 1/4" - fornecimento e instalação.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	1,00	-	
103037	26.1.3	Registro de esfera , pvc, roscável, com volante, 1" - fornecimento e instalação.af_08/2023	Material e mão de obra	unid	1,00	-	
103036	26.1.4	Registro de esfera , pvc, roscável, com volante, 1/2" - fornecimento e instalação.af_08/2024	Material e mão de obra	unid	1,00	-	
103040	26.1.5	Registro de esfera , pvc, roscável, com volante, 2" - fornecimento e instalação.af_08/2025	Material e mão de obra	unid	1,00	-	
90371	26.1.6	Registro de esfera , pvc, roscável, com volante, 3/4" - fornecimento e instalação.af_08/2026	Material e mão de obra	unid	1,00	-	
94794	26.1.7	Registro de gaveta bruto , latão, roscável, 1 1/2" , com acabamento e canopla cromados - fornecimento e instalação. Af_08/2021	Material e mão de obra	unid	1,00	-	
94793	26.1.8	Registro de gaveta bruto , latão, roscável, 1 1/4" , com acabamento e canopla cromados - fornecimento e instalação. Af_08/2022	Material e mão de obra	unid	1,00	-	
94792	26.1.9	Registro de gaveta bruto , latão, roscável, 1" , com acabamento e canopla cromados - fornecimento e instalação. Af_08/2023	Material e mão de obra	unid	1,00	-	
89986	26.1.10	Registro de gaveta bruto , latão, roscável, 1/2" , com acabamento e canopla cromados - fornecimento e instalação. Af_08/2024	Material e mão de obra	unid	1,00	-	
89987	26.1.11	Registro de gaveta bruto , latão, roscável, 3/4" , com acabamento e canopla cromados - fornecimento e instalação. Af_08/2025	Material e mão de obra	unid	1,00	-	
94498	26.1.12	Registro de gaveta bruto , latão, roscável, 2" - fornecimento e instalação. Af_08/2026	Material e mão de obra	unid	1,00	-	
94500	26.1.13	Registro de gaveta bruto , latão, roscável, 3" fornecimento e instalação. Af_08/2027	Material e mão de obra	unid	1,00	-	
103029	26.1.14	Registro ou regulador de gás de cozinha - fornecimento e instalação.af_08/2021	Material e mão de obra	unid	1,00	-	



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

103019	26.1.15	Registro ou válvula globo angular em latão, para hidrantes em instalação predial de incêndio, 45 graus, 2 1/2" - fornecimento e instalação.af_08/2021	Material e mão de obra	unid	1,00	-
	26.2	SUBSTITUIÇÕES DE VÁLVULAS OU REGISTROS				
103050	26.2.1	Substituição de registro ou válvula, roscável, dn 20 mm.af_08/2021	Material e mão de obra	unid	1,00	-
103051	26.2.2	Substituição de registro ou válvula, roscável, dn 25 mm.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	1,00	-
103052	26.2.3	Substituição de registro ou válvula, roscável, dn 32 mm.af_08/2023	Material e mão de obra	unid	1,00	-
	26.3	VÁLVULAS DE DESCARGA				
99635	26.3.1	Válvula de descarga metálica, base 1 1/2", acabamento metálico cromado - fornecimento e instalação.af_08/2021	Material e mão de obra	unid	1,00	-
103018	26.3.2	Válvula de descarga metálica, base 1 1/4", acabamento metálico cromado - fornecimento e instalação.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	1,00	-
	26.4	VÁLVULAS DE ESFERA BRUTA				
95248	26.4.1	Válvula de esfera bruta, bronze, roscável, 1/2" - fornecimento e instalação.Af_08/2021	Material e mão de obra	unid	1,00	-
95249	26.4.2	Válvula de esfera bruta, bronze, roscável, 3/4" - fornecimento e instalação.Af_08/2022	Material e mão de obra	unid	1,00	-
95250	26.4.3	Válvula de esfera bruta, bronze, roscável, 1" - fornecimento e instalação.Af_08/2023	Material e mão de obra	unid	1,00	-
						SUBTOTAL ITEM 26
						-
	27	CAIXAS D'ÁGUA				
102607	27.1	Caixa d'água em polietileno, 1000 litros - fornecimento e instalação. Af_06/2021	Material e mão de obra	unid	1,00	-
102609	27.2	Caixa d'água em polietileno, 2000 litros - fornecimento e instalação. Af_06/2021	Material e mão de obra	unid	1,00	-
102617	27.3	Caixa d'água em poliéster reforçado com fibra de vidro, 5000 litros - fornecimento e instalação. Af_06/2021	Material e mão de obra	unid	1,00	-
						SUBTOTAL ITEM 27
						-
	28	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - CUBAS, LAVATÓRIOS E TANQUES				
86936	28.1	Cuba de embutir de aço inoxidável média, incluso válvula tipo americana e sifão tipo garrafa em metal cromado - fornecimento e instalação.af_01/2020	Material e mão de obra	unid	1,00	-
86938	28.2	Cuba de embutir oval em louça branca, 35 x 50cm ou equivalente, incluso válvula e sifão tipo garrafa em metal cromado - fornecimento e instalação.af_01/2020	Material e mão de obra	unid	1,00	-
86941	28.3	Lavatório louça branca com coluna, 45 x 55cm ou equivalente, padrão médio, incluso sifão tipo garrafa, válvula e engate flexível de 40cm em metal cromado, com torneira cromada de mesa, padrão médio - fornecimento e instalação. Af_01/2020	Material e mão de obra	unid	1,00	-
86904	28.4	Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular - fornecimento e instalação.af_01/2020	Material e mão de obra	unid	1,00	-
86872	28.5	Tanque de louça branca com coluna, 30l ou equivalente - fornecimento e instalação.af_01/2020	Material e mão de obra	unid	1,00	-
86874	28.6	Tanque de louça branca suspenso, 18l ou equivalente - fornecimento e instalação.af_01/2020	Material e mão de obra	unid	1,00	-
						SUBTOTAL ITEM 28
						-
	29	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - VASOS E MICTÓRIOS				
100858	29.1	Mictório sifonado louça branca - padrão médio - fornecimento e instalação.af_01/2020	Material e mão de obra	unid	1,00	-
95470	29.2	Vaso sanitário sifonado convencional com louça branca, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação.af_01/2020	Material e mão de obra	unid	1,00	-
95472	29.3	Vaso sanitário sifonado convencional para pcd sem furo frontal com louça branca sem assento, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação. af_01/2020	Material e mão de obra	unid	1,00	-
86932	29.4	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - padrão médio, incluso engate flexível em metal cromado, 1/2 x 40cm - fornecimento e instalação.af_01/2020	Material e mão de obra	unid	1,00	-
						SUBTOTAL ITEM 29
						-



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

	30	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - METAIS					
100857	30.1	Acabamento monocomando para chuveiro - fornecimento e instalação. af_01/2020	Material e mão de obra	unid	1,00		-
86905	30.2	Aparelho misturador de mesa para lavatório, padrão médio - fornecimento e instalação. af_01/2020	Material e mão de obra	unid	1,00		-
86908	30.3	Aparelho misturador de mesa para pia de cozinha, padrão médio - fornecimento e instalação. af_01/2020	Material e mão de obra	unid	1,00		-
86910	30.4	Torneira cromada tubo móvel, de parede, 1/2" ou 3/4", para pia de cozinha, padrão médio - fornecimento e instalação. af_01/2020	Material e mão de obra	unid	1,00		-
86914	30.5	Torneira cromada 1/2" ou 3/4" para tanque, padrão médio - fornecimento e instalação. af_01/2020	Material e mão de obra	unid	1,00		-
86915	30.6	Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão médio - fornecimento e instalação. af_01/2020	Material e mão de obra	unid	1,00		-
100853	30.7	Torneira cromada de mesa para lavatório, tipo monocomando. af_01/2020	Material e mão de obra	unid	1,00		-
100856	30.8	Manopla e canopia cromada - fornecimento e instalação. af_01/2020	Material e mão de obra	unid	1,00		-
86881	30.9	Sifão do tipo garrafa em metal cromado 1 x 1.1/2" - fornecimento e instalação. af_01/2020	Material e mão de obra	unid	1,00		-
86877	30.10	Válvula em metal cromado 1.1/2" x 1.1/2" para tanque ou lavatório, com ou sem ladrão - fornecimento e instalação. af_01/2020	Material e mão de obra	unid	1,00		-
86878	30.11	Válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2" x 1.1/2" para pia - fornecimento e instalação. af_01/2020	Material e mão de obra	unid	1,00		-
95546	30.12	Kit de acessórios para banheiro em metal cromado, 5 peças, incluso fixação. af_01/2020	Material e mão de obra	unid	1,00		-
95544	30.13	Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação. af_01/2020	Material e mão de obra	unid	1,00		-
95543	30.14	Porta toalha banho em metal cromado, tipo barra, incluso fixação. af_01/2020	Material e mão de obra	unid	1,00		-
95545	30.15	Saboneteira de parede em metal cromado, incluso fixação. Af_01/2020	Material e mão de obra	unid	2,00		-
100860	30.16	Chuveiro elétrico comum corpo plástico, tipo ducha - fornecimento e instalação. af_01/2020	Material e mão de obra	unid	1,00		-
89886	30.17	Engate flexível em inox, 1/2 x 30cm - fornecimento e instalação. af_01/2020	Material e mão de obra	unid	1,00		-
89887	30.18	Engate flexível em inox, 1/2 x 40cm - fornecimento e instalação. af_01/2020	Material e mão de obra	unid	1,00		-
						SUBTOTAL ITEM 30	-
	31	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - BANCADAS EM GRANITO					
86895	31.1	Bancada de granito cinza polido, de 0,50 x 0,60 m, para lavatório - fornecimento e instalação. af_01/2020	Material e mão de obra	unid	1,00		-
86889	31.2	Bancada de granito cinza polido, de 1,50 x 0,60 m, para pia de cozinha - fornecimento e instalação. af_01/2020	Material e mão de obra	unid	1,00		-
						SUBTOTAL ITEM 31	-
	32	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - ASSENTO SANITÁRIO					
100849	32.1	Assento sanitário convencional - fornecimento e instalação. af_01/2020	Material e mão de obra	unid	2,00		-
						SUBTOTAL ITEM 32	-
	33	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - BARRAS DE APOIO PARA PCD					
100864	33.1	Barra de apoio em "L", em aço inox polido 80 x 80 cm, fixada na parede - fornecimento e instalação. af_01/2020	Material e mão de obra	unid	1,00		-
100866	33.2	Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 60cm, fixada na parede - fornecimento e instalação. af_01/2020	Material e mão de obra	unid	1,00		-
100868	33.3	Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 80 cm, fixada na parede - fornecimento e instalação. af_01/2020	Material e mão de obra	unid	1,00		-



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

						SUBTOTAL ITEM 33	-
	34	PINTURA					
	34.1	PINTURA EXTERNA					
88412	34.1.1	Aplicação manual de fundo selador acrílico em panos cegos de fachada (sem presença de vãos) de edifícios de múltiplos pavimentos.af_03/2024	Material e mão de obra	m2	95,00		-
88411	34.1.2	Aplicação manual de fundo selador acrílico em panos com presença de vãos de edifícios de múltiplos pavimentos. Af_03/2024	Material e mão de obra	m2	95,00		-
88415	34.1.3	Aplicação manual de fundo selador acrílico em paredes externas de casas.af_03/2024	Material e mão de obra	m2	95,00		-
96131	34.1.4	Aplicação manual de massa acrílica em panos de fachada com presença de vãos, de edifícios de múltiplos pavimentos, duas demãos. Af_03/2024	Material e mão de obra	m2	75,00		-
96132	34.1.5	Aplicação manual de massa acrílica em panos de fachada sem presença de vãos, de edifícios de múltiplos pavimentos, duas demãos.af_03/2024	Material e mão de obra	m2	75,00		-
96135	34.1.6	Aplicação manual de massa acrílica em paredes externas de casas, duas demãos. Af_03/2024	Material e mão de obra	m2	95,00		-
95622	34.1.7	Aplicação manual de tinta látex acrílica em panos com presença de vãos de edifícios de múltiplos pavimentos, duas demãos. Af_03/2024	Material e mão de obra	m2	95,00		-
95623	34.1.8	Aplicação manual de tinta látex acrílica em panos sem presença de vãos de edifícios de múltiplos pavimentos, duas demãos. af_03/2024	Material e mão de obra	m2	95,00		-
95626	34.1.9	Aplicação manual de tinta látex acrílica em parede externas de casas, duas demãos. af_03/2024	Material e mão de obra	m2	95,00		-
	34.2	PINTURA INTERNA					
88497	34.2.1	Emassamento com massa látex, aplicação em parede, duas demãos, lixamento manual. af_04/2023	Material e mão de obra	m2	95,00		-
88494	34.2.2	Emassamento com massa látex, aplicação em teto, uma demão, lixamento manual.af_04/2023	Material e mão de obra	m2	127,00		-
88485	34.2.3	Fundo selador acrílico, aplicação manual em parede, uma demão. af_04/2023	Material e mão de obra	m2	57,00		-
88484	34.2.4	Fundo selador acrílico, aplicação manual em teto, uma demão.af_04/2023	Material e mão de obra	m2	76,00		-
104641	34.2.5	Pintura látex acrílica econômica, aplicação manual em paredes, duas demãos.af_04/2023	Material e mão de obra	m2	53,00		-
104639	34.2.6	Pintura látex acrílica econômica, aplicação manual em teto, duas demãos.af_04/2023	Material e mão de obra	m2	42,00		-
104642	34.2.7	Pintura látex acrílica standard, aplicação manual em paredes, duas demãos.af_04/2023	Material e mão de obra	m2	95,00		-
104640	34.2.8	Pintura látex acrílica standard, aplicação manual em teto, duas demãos. Af_04/2023	Material e mão de obra	m2	63,00		-
	34.3	PINTURA EM MADEIRA					
102193	34.3.1	Lixamento de madeira para aplicação de fundo ou pintura. Af_01/2021	Material e mão de obra	m2	43,00		-
102194	34.3.2	Lixamento de massa para madeira. Af_01/2021	Material e mão de obra	m2	43,00		-
102201	34.3.3	Aplicação massa acrílica para madeira, para pintura com tinta de acabamento (pigmentada). af_01/2021	Material e mão de obra	m2	43,00		-
102234	34.3.4	Pintura imunizante para madeira, 2 demãos. Af_01/2021	Material e mão de obra	m2	43,00		-
102227	34.3.5	Pintura tinta de acabamento (pigmentada) a óleo em madeira, 3 demãos. af_01/2021	Material e mão de obra	m2	9,00		-
102228	34.3.6	Pintura tinta de acabamento (pigmentada) esmalte sintético fosco em madeira, 3 demãos. af_01/2021	Material e mão de obra	m2	51,00		-
102225	34.3.7	Pintura verniz (incolor) poliuretânico (resina alquídica modificada) em madeira, 3 demãos. af_01/2021	Material e mão de obra	m2	2,00		-
	34.4	PINTURA EM SUPERFÍCIES DE METAL					
100717	34.4.1	Lixamento manual em superfícies metálicas em obra. af_01/2020	Mão de obra	m2	19,00		-



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

100718	34.4.2	Colocação de fita protetora para pintura. af_01/2020	Mão de obra	m	53,00		-
100722	34.4.3	Pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (por demão). af_01/2020	Material e mão de obra	m2	15,00		-
100734	34.4.4	Pintura com tinta acrílica de fundo aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (por demão). Af_01/2020	Material e mão de obra	m2	13,00		-
100754	34.4.5	Pintura com tinta acrílica de acabamento aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (02 demãos).af_01/2020	Material e mão de obra	m2	13,00		-
100762	34.4.6	Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético fosco) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (02 demãos).af_01/2020	Material e mão de obra	m2	13,00		-
	34.5	PINTURA PARA PISOS E SINALIZAÇÕES					
102499	34.5.1	Enceramento de piso em madeira. Af_05/2021	Mão de obra	m2	13,00		-
102488	34.5.2	Preparo do piso cimentado para pintura - lixamento e limpeza.af_05/2021	Mão de obra	m2	13,00		-
102507	34.5.3	Pintura de demarcação de vaga com tinta epóxi, e = 10 cm, aplicação manual.af_05/2021	Material e mão de obra	m	6,00		-
102508	34.5.4	Pintura de faixa de pedestre ou zebra com tinta epóxi, e = 30 cm, aplicação manual.af_05/2021	Material e mão de obra	m	4,00		-
102498	34.5.5	Pintura de meio-fio com tinta branca a base de cal (caiação).af_05/2021	Material e mão de obra	m	42,00		-
102492	34.5.6	Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 3 demãos, incluso fundo preparador. af_05/2021	Material e mão de obra	m2	21,00		-
102496	34.5.7	Pintura de rodapé com tinta epóxi, aplicação manual, 2 demãos, inclusão primer epóxi.af_05/2021	Material e mão de obra	m	100,00		-
102520	34.5.8	Pintura de sinalização vertical de segurança, faixas amarela e preta, aplicação manual, 2 demãos. af_05/2021	Material e mão de obra	m2	19,00		-
102513	34.5.9	Pintura de símbolos e textos com tinta acrílica, demarcação com fita adesiva e aplicação com rolo.af_05/2021	Material e mão de obra	m2	6,00		-
						SUBTOTAL ITEM 34	-
	35	PISOS					
101091	35.1	Piso em ladrilho hidráulico aplicado em ambientes externos. Af_05/2020	Material e mão de obra	m2	11,00		-
101725	35.2	Piso em ladrilho hidráulico aplicado em ambientes internos de área menor que 5 m², incluso aplicação de resina. Af_09/2020	Material e mão de obra	m2	6,00		-
101726	35.3	Piso em ladrilho hidráulico aplicado em ambientes internos de área entre 5 e 15 m², incluso aplicação de resina. Af_09/2020	Material e mão de obra	m2	6,00		-
101736	35.4	Piso de borracha pastilhado, espessura 3,5mm, fixado com adesivo acrílico. Af_09/2020	Material e mão de obra	m2	2,00		-
98672	35.5	Piso em mármore aplicado em ambientes internos. Af_09/2020	Material e mão de obra	m2	1,00		-
98671	35.6	Piso em granito aplicado em ambientes internos. Af_09/2020	Material e mão de obra	m2	1,00		-
101732	35.7	Piso em pedra ardósia assentado sobre argamassa 1:3 (cimento e areia). Af_09/2020	Material e mão de obra	m2	2,00		-
						SUBTOTAL ITEM 35	-
	36	RODAPÉS					
101742	36.1	Rodapé borracha liso, altura = 7cm, espessura = 2 mm, para argamassa.af_09/2020	Material e mão de obra	m	1,00		-
98865	36.2	Rodapé em granito, altura 10 cm.af_09/2020	Material e mão de obra	m	1,00		-
101739	36.3	Rodapé em madeira, altura 7cm, fixado com cola e parafusos. Af_09/2020	Material e mão de obra	m	6,00		-
98697	36.4	Rodapé em mármore, altura 7 cm. Af_09/2020	Material e mão de obra	m	1,00		-



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

88650	36.5	Rodapé cerâmico de 7cm de altura com placas tipo esmaltada de dimensões 60x60cm.af_02/2023	Material e mão de obra	m	42,00		-
98688	36.6	Rodapé em poliestireno, altura 5 cm. Af_09/2020	Material e mão de obra	m	1,00		-
						SUBTOTAL ITEM 36	-
	37	SOLEIRAS					
98689	37.1	Soleira em granito, largura 15 cm, espessura 2,0 cm. Af_09/2020	Material e mão de obra	m	3,00		-
98695	37.2	Soleira em mármore, largura 15 cm, espessura 2,0 cm. Af_09/2020	Material e mão de obra	m	1,00		-
						SUBTOTAL ITEM 37	-
	38	REVESTIMENTOS CERÂMICOS					
	38.1	VER. CERÂMICOS EXTERNOS - FACHADA					
88788	38.1.1	Revestimento cerâmico para paredes externas em pastilhas de porcelana 2,5 x 2,5 cm (placas de 30 x 30 cm), alinhadas a prumo.af_02/2023	Material e mão de obra	m2	32,00		-
104588	38.1.2	Revestimento cerâmico para paredes externas, com placas tipo grês ou semigrês, formato menor ou igual a 200 cm2, alinhadas a prumo.af_02/2023	Material e mão de obra	m2	63,00		-
	38.2	VER. CERÂMICOS INTERNOS - ALVENARIAS					
87265	38.2.1	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada de dimensões 20x20 cm Aplicadas na altura inteira das paredes.af_02/2023_pe	Material e mão de obra	m2	21,00		-
104611	38.2.2	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada de dimensões 60x60 cm aplicadas na altura inteira das paredes. Af_02/2023_pe	Material e mão de obra	m2	8,00		-
104615	38.2.3	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo pastilha de dimensões 5 x 5 cm (placas de 30 x 30 cm) cm aplicadas na altura inteira das paredes.af_02/2023	Material e mão de obra	m2	4,00		-
						SUBTOTAL ITEM 38	-
	39	GUARDA=CORPO, CORRIMÃO E GRADES PARA ESQUADRIAS					
99857	39.1	Corrimão simples fixado em parede, diâmetro externo = 1 1/2", em alumínio.af_10/2025_ps	Material e mão de obra	m	8,00		-
99855	39.2	Corrimão simples fixado em parede, diâmetro externo = 1 1/2", em aço galvanizado.af_10/2025_ps	Material e mão de obra	m	8,00		-
99862	39.3	Gradil em alumínio fixado em vãos de janelas, formado por tubos de 3/4".af_10/2025	Material e mão de obra	m2	6,00		-
99861	39.4	Gradil em aço fixado em vãos de janelas, formado por barras chatas de 25x4,8 mm.af_10/2025	Material e mão de obra	m2	21,00		-
99842	39.5	Guarda-corpo de aço galvanizado de 1,10m, montantes tubulares de 1.1/4" espaçados 1,20m, travessa superior de 1.1/2", gradil formado por tubos horizontais de 1" e verticais de 3/4", fixado com adesivo estrutural epoxi.af_10/2025_ps	Material e mão de obra	m	25,00		-
						SUBTOTAL ITEM 39	-
	40	ACESSIBILIDADE					
104658	40.1	Piso podotátil de alerta ou direcional, de concreto, assentado sobre argamassa. Af_03/2024	Material e mão de obra	m2	19,00		-
105002	40.2	Rampa de acessibilidade em concreto moldado in loco, em calçada nova com largura maior ou Igual à 3,00 m, fck 25mpa, com piso podotátil. Af_03/2024	Material e mão de obra	unid	2,00		-
105005	40.3	Rampa de acessibilidade em concreto moldado in loco, em calçada pré existente com largura Menor à 3,00 m, fck 25mpa, com piso podotátil. Af_03/2024	Material e mão de obra	m2	4,00		-
105000	40.4	Rampa de acessibilidade para acesso a edificações com inclinação de 8,33% em concreto moldado In loco, com largura de 1,20m, fck 25mpa, não armada, com junta a cada 2m com corte à seco. Af_03/2024	Material e mão de obra	unid	3,00		-
						SUBTOTAL ITEM 40	-
	41	PAISAGISMO E VEGETAÇÃO BÁSICA					
98519	41.1	Revolvimento e limpeza manual de solo. af_07/2024	Material e mão de obra	m2	6,00		-
98520	41.2	Aplicação de adubo em solo.af_07/2024	Material e mão de obra	m2	6,00		-



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

98521	41.3	Aplicação de calcário para correção do ph do solo. af_07/2024	Material e mão de obra	m2	6,00	-	
105521	41.4	Espalhamento de terra vegetal para o plantio.af_07/2024	Material e mão de obra	m2	6,00	-	
98509	41.5	Plantio de arbusto ou cerca viva.af_07/2024	Material e mão de obra	unid	6,00	-	
98505	41.6	Plantio de forração. af_07/2024	Material e mão de obra	m2	2,00	-	
98503	41.7	Plantio de grama em pavimento concregrama. af_07/2024	Material e mão de obra	m2	2,00	-	
98504	41.8	Plantio de grama batatais em placas.af_07/2024	Material e mão de obra	m2	6,00	-	
103946	41.9	Plantio de grama esmeralda ou são carlos ou curitiba, em placas.af_07/2024	Material e mão de obra	m2	6,00	-	
98510	41.10	Plantio de árvore ornamental com altura de muda menor ou igual a 2,00 m.af_07/2024	Material e mão de obra	unid	6,00	-	
						SUBTOTAL ITEM 41	-
42		LIMPEZA DE OBRA					
99814	42.1	Limpeza de superfície piso ou parede com jato de alta pressão.af_10/2025	Material e mão de obra	m2	21,00	-	
PINI-32.109.000200.SER	42.2	Limpeza geral da edificação - somente mão de obra	Material e mão de obra	m2	21,00	-	
PINI-05.108.000440.SER	42.3	Limpeza do substrato para remoção de óleos e graxas impregnados superficialmente	Material e mão de obra	m2	11,00	-	
						SUBTOTAL ITEM 42	-
						TOTAL GERAL	-

ITEM 07 - LOTE 7 – REGIÃO OESTE PAULISTA

Locais:		LOTE 07 – REGIÃO OESTE PAULISTA 37) ASSIS: Via Chico Mendes, n° 75 - Quinta dos Flamboyants. 38) DRACENA: Rua Maracaju, n° 1.050 – Centro. 39) MARÍLIA: Rua Santa Helena, n° 436 - Jd. Alvorada. 40) PRESIDENTE PRUDENTE: Rua João Gonçalves Foz, n° 1.738 - Jardim das Rosas.					
CÓDIGO SINAPI	ITEM	NATUREZA	UNID.	QUANTIDADES	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)	
		INSTALAÇÕES CIVIS					
	1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
	1.1	INSTALAÇÕES PARA CANTEIRO DE OBRAS					
105114	1.1	Execução dos apoios para contêiner ou módulo habitável. Af_03/2024	Material e mão de obra	m3	1,00	-	
105115	1.2	Instalação e desinstalação mecanizada de contêiner ou módulo habitável de usos diversos.af_03/2024	Mão de obra	unid.	1,00	-	
10775	1.3	Locacao de container 2,30 x 6,00 m, alt. 2,50 m, com 1 sanitário, para Escritório, completo, sem divisorias internas (nao inclui Mobilizacao/desmobilizacao)	Material e mão de obra	mês	4,00	-	
98449	1.4	Parede de madeira compensada para construção temporária em chapa dupla, externa, sem vão. af_03/2024	Material e mão de obra	m2	7,00	-	
98460	1.5	Piso para construção temporária em madeira, sem reaproveitamento.af_03/2024	Material e mão de obra	m2	4,00	-	
98458	1.6	Tapume com compensado de madeira.af_03/2024	Material e mão de obra	m2	11,00	-	



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

98459	1.7	Tapume com telha metálica. Af_03/2024	Material e mão de obra	m2	9,00	-
	1.2	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA				
97092	1.2.1	Colocação de tela em andaime fachadeiro. Af_03/2024	Material e mão de obra	m2	24,00	-
97040	1.2.2	Fechamento removível de abertura de caixilho em madeira - 4 montagens em obra. Af_03/2024	Material e mão de obra	m2	14,00	-
97041	1.2.3	Fechamento removível de abertura no piso em madeira - 1 montagem em obra. Af_03/2024	Material e mão de obra	m2	4,00	-
97054	1.2.4	Instalação de sinalizador noturno led.af_03/2024	Material e mão de obra	unid.	4,00	-
97064	1.2.5	Montagem e desmontagem de andaime tubular tipo "Torre" (exclusive andaime e limpeza). Af_03/2024	Mão-de-obra	m	11,00	-
						SUBTOTAL ITEM 1
						-
	2	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES				
	2.1	REMOÇÃO DE ENTULHO E DESCARTE				
106122	2.1.1	Remoção de entulho classe a (alvenaria, concreto, argamassas e cerâmicos) por duto de entulho e acondicionamento final em caçamba estacionária. Excluído frete.af_09/2025	Mão-de-Obra	m3	8,00	-
106123	2.1.2	Remoção de entulho classe b (plástico/ papel/ metal) armazenado inicialmente em bombonas e Acondicionamento final em abrigos cobertos. Excluído frete. Af_09/2025	Mão-de-Obra	m3	5,00	-
97912	2.1.3	Transporte com caminhão basculante de 6 m³, em via urbana em leito natural (unidade: m3xkm). Af_07/2020	Material e mão de obra	m3xkm	9,00	-
	2.2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIAS				
97622	2.2.1	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Mão-de-Obra	m3	9,00	-
97624	2.2.2	Demolição de alvenaria de tijolo maciço, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Mão-de-Obra	m3	22,00	-
97625	2.2.3	Demolição de alvenaria para qualquer tipo de bloco, de forma mecanizada, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Material e mão de obra	m3	12,00	-
	2.3	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS				
104791	2.3.1	Demolição de argamassas, de forma de forma mecanizada com marteleto, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Material e mão de obra	m2	14,00	-
97631	2.3.2	Demolição de argamassas, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Mão-de-Obra	m2	21,00	-
	2.4	DEMOLIÇÃO DE ELEMENTOS DE CONCRETO				
104796	2.4.1	Demolição de guias, sarjetas ou sarjetões, de forma mecanizada, sem reaproveitamento.	Material e mão de obra	m	4,00	-
97629	2.4.2	Demolição de lajes, em concreto armado, de forma mecanizada com marteleto, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Material e mão de obra	m3	1,00	-
97627	2.4.3	Demolição de pilares e vigas em concreto armado, de forma mecanizada com marteleto, sem Reaproveitamento. Af_09/2023	Material e mão de obra	m3	1,00	-
104797	2.4.4	Remoção de guias pré-fabricadas de concreto, de forma mecanizada, com reaproveitamento. Af_09/2023	Material e mão de obra	m	4,00	-
97639	2.4.5	Remoção de placas e pilaretes de concreto, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Material e mão de obra	m2	5,00	-
	2.5	DEMOLIÇÃO DE ELEMENTOS CERÂMICOS				
97633	2.5.1	Demolição de revestimento cerâmico, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Mão-de-Obra	m2	18,00	-
97634	2.5.2	Demolição de revestimento cerâmico, de forma mecanizada com marteleto, sem reaproveitamento	Material e mão de obra	m2	9,00	-
97632	2.5.3	Demolição de rodapé cerâmico, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Mão-de-Obra	m	36,00	-
97633	2.5.4	Remoção de louças, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Mão-de-Obra	unid.	2,00	-
	2.6	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO				



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

97636	2.6.1	Demolição parcial de pavimento asfáltico, de forma mecanizada, sem reaproveitamento. af_09/2023	Material e mão de obra	m2	9,00	-
	2.7	REMOÇÕES DIVERSAS				
104803	2.7.1	Remoção calhas e rufos, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Mão-de-Obra	m	54,00	-
97644	2.7.2	Remoção de acessórios, de forma manual, sem reaproveitamento.	Mão-de-Obra	unid.	11,00	-
104800	2.7.3	Remoção de cercas e mourões, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Mão-de-Obra	m	18,00	-
97637	2.7.4	Remoção de tapume/ chapas metálicas e de madeira, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	Mão-de-Obra	m2	20,00	-
	2.8	REMOÇÕES DE ELEMENTOS DE GESSO E FORROS				
97638	2.8.1	Remoção de chapas e perfis de drywall, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Mão-de-Obra	m2	5,00	-
97640	2.8.2	Remoção de forro de gesso, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Mão-de-Obra	m2	4,00	-
97641	2.8.3	Remoção de forros de drywall, pvc e fibromineral, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Mão-de-Obra	m2	5,00	-
	2.9	DEMOLIÇÃO DE PISOS				
104789	2.9.1	Demolição de piso de concreto simples, de forma manual, sem reaproveitamento.af_09/2023	Mão-de-Obra	m3	1,00	-
104790	2.9.2	Demolição de piso de concreto simples, de forma mecanizada com martelo, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Mão de obra	m3	1,00	-
97635	2.9.3	Remoção de piso de bloco intertravado ou de pedra portuguesa, de forma manual, com Reaproveitamento. Af_09/2023	Mão-de-Obra	m2	5,00	-
97643	2.9.4	Remoção de piso de madeira (assoalho e barrote), de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Mão-de-Obra	m2	5,00	-
	2.10	REMOÇÃO DE ESQUADRIAS				
97645	2.10.1	Remoção de janelas, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Mão-de-Obra	m2	5,00	-
97644	2.10.2	Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Mão-de-Obra	m2	5,00	-
	2.11	REMOÇÃO DE ELEMENTOS DE COBERTURA				
97647	2.11.1	Remoção de telhas de fibrocimento metálica e cerâmica, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Mão-de-Obra	m2	36,00	-
97650	2.11.2	Remoção de trama de madeira para cobertura, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	Mão-de-Obra	m2	36,00	-
97642	2.11.3	Remoção de trama metálica ou de madeira para forro, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Mão-de-Obra	m2	36,00	-
97655	2.11.4	Remoção de trama metálica para cobertura, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Mão-de-Obra	m2	36,00	-
	2.12	REMOÇÃO DE TUBULAÇÃO HIDRÁULICA				
97662	2.12.1	Remoção de tubulações (tubos e conexões) de água fria, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	Mão-de-Obra	m	45,00	-
	2.13	SUPRESSÃO VEGETAL				
98529	2.13.1	Corte raso e recorte de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,20 m e menor que 0,40m. Af_03/2024	Mão-de-Obra	unid.	1,00	-
98530	2.13.2	Corte raso e recorte de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,40 m e menor que 0,60m. Af_03/2024	Mão-de-Obra	unid.	1,00	-
98532	2.13.3	Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco menor que 0,20 m.af_03/2024	Mão-de-Obra	unid.	2,00	-
98533	2.13.4	Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,20 m e menor que 0,40 m.af_03/2024	Mão-de-Obra	unid.	2,00	-
98534	2.13.5	Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,40 m e menor que 0,60 m.af_03/2024	Mão-de-Obra	unid.	1,00	-
98524	2.13.6	Limpeza manual de vegetação em terreno com enxada. Af_03/2024	Mão-de-Obra	m2	18,00	-



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

98525	2.13.7	Limpeza mecanizada de camada vegetal , vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras. Af_03/2024	Mão-de-Obra	m2	18,00	-
98526	2.13.8	Remoção de raízes remanescentes de tronco de árvore com diâmetro maior ou igual a 0,20 m e menor que 0,40 m . Af_03/2024	Mão-de-Obra	unid.	1,00	-
98527	2.13.9	Remoção de raízes remanescentes de tronco de árvore com diâmetro maior ou igual a 0,40 m e menor que 0,60 m . Af_03/2024	Mão-de-Obra	unid.	1,00	-
98528	2.13.10	Remoção de raízes remanescentes de tronco de árvore com diâmetro maior ou igual a 0,60 m . af_03/2024	Mão-de-Obra	unid.	1,00	-
	2.14	REMOÇÃO DE VIDROS				
102191	2.14.1	Remoção de vidro liso comum de esquadria com baguete de alumínio ou pvc . Af_11/2025	Mão-de-Obra	m2	18,00	-
102190	2.14.2	Remoção de vidro liso comum de esquadria com baguete de madeira . Af_11/2025	Mão-de-Obra	m2	18,00	-
102192	2.14.3	Remoção de vidro temperado fixado em perfil u. Af_11/2025	Mão-de-Obra	m2	4,00	-
						SUBTOTAL ITEM 2
	3	ALVENARIAS				
	3.1	ALVENARIA ESTRUTURAL				
89306	3.1.1	Alvenaria estrutural de blocos cerâmicos 14x19x29 , (espessura de 14 cm), utilizando colher de pedreiro e argamassa de assentamento com preparo em betoneira.af_03/2023	Material e mão de obra	m2	2,00	-
89307	3.1.2	Alvenaria estrutural de blocos cerâmicos 14x19x29 , (espessura de 14 cm), utilizando colher de Pedreiro e argamassa de assentamento com preparo manual. Af_03/2023	Material e mão de obra	m2	2,00	-
89480	3.1.3	Alvenaria de blocos de concreto estrutural 14x19x29 cm (espessura 14 cm), fbk = 14 mpa,utilizando colher de pedreiro. Af_10/2022	Material e mão de obra	m2	2,00	-
89472	3.1.4	Alvenaria de blocos de concreto estrutural 14x19x39 cm (espessura 14 cm), fbk = 14 mpa, utilizando colher de pedreiro. Af_10/2022	Material e mão de obra	m2	2,00	-
	3.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO				
103361	3.2.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 14x19x29 cm (espessura 14Cm) e argamassa de assentamento com preparo manual. Af_12/2021	Material e mão de obra	m2	36,00	-
103363	3.2.2	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 19x19x29 cm (espessura 19Cm) e argamassa de assentamento com preparo manual. Af_12/2021	Material e mão de obra	m2	18,00	-
	3.3	ALVENARIAS DIVERSAS				
101166	3.3.1	Alvenaria de embasamento com bloco estrutural de cerâmica, de 14x19x29cm e argamassa de Assentamento com preparo em betoneira. Af_05/2020	Material e mão de obra	m3	1,00	-
101165	3.3.2	Alvenaria de embasamento com bloco estrutural de concreto, de 14x19x29cm e argamassa de Assentamento com preparo em betoneira. Af_05/2020	Material e mão de obra	m3	1,00	-
101163	3.3.3	Alvenaria de vedação com bloco de vidro vazado, tipo veneziana, de 6x20x20cm e argamassa de Assentamento com preparo em betoneira. Af_05/2020	Material e mão de obra	m2	2,00	-
101164	3.3.4	Alvenaria de vedação com bloco de vidro, tipo canelado, de 8x19x19cm e argamassa de Assentamento com preparo em betoneira. Af_05/2020	Material e mão de obra	m2	4,00	-
101161	3.3.5	Alvenaria de vedação com elemento vazado de concreto (cobogó) de 7x50x50cm e argamassa de Assentamento com preparo em betoneira. Af_05/2020	Material e mão de obra	m2	5,00	-
						SUBTOTAL ITEM 3
	4	ARGAMASSAS				
	4.1	CHAPISCO				
87377	4.1.1	Argamassa traço 1:3 (em volume de cimento e areia grossa úmida) para chapisco convencional, Preparo manual . Af_08/2019	Material e mão de obra	m3	2,00	-
87313	4.1.2	Argamassa traço 1:3 (em volume de cimento e areia grossa úmida) para chapisco convencional, Preparo mecânico com betoneira 400l . Af_08/2019	Material e mão de obra	m3	2,00	-
87905	4.1.3	Chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada,com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l . Af_10/2022	Material e mão de obra	m2	5,00	-
87904	4.1.4	Chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada,com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual . Af_10/2022	Material e mão de obra	m2	18,00	-
87894	4.1.5	Chapisco aplicado em alvenaria (sem presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada,com Colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l . Af_10/2022	Material e mão de obra	m2	7,00	-



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

87893	4.1.6	Chapisco aplicado em alvenaria (sem presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com Colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual. Af_10/2022	Material e mão de obra	m2	18,00	-
87879	4.1.7	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. Af_10/2022	Material e mão de obra	m2	5,00	-
87878	4.1.8	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual. Af_10/2022	Material e mão de obra	m2	18,00	-
87887	4.1.9	Chapisco aplicado no teto ou em estrutura, com desempenadeira dentada. Argamassa Industrializada com preparo em misturador 300 kg. Af_10/2022	Material e mão de obra	m2	11,00	-
87911	4.1.10	Chapisco aplicado no teto ou em estrutura, com desempenadeira dentada. Argamassa Industrializada com preparo manual. Af_10/2022	Material e mão de obra	m2	22,00	-
	4.2	ARGAMASSA PARA CONTRAPISO				
87385	4.2.1	Argamassa pronta para contrapiso, preparo com misturador de eixo horizontal de 160 kg. Af_08/2019	Material e mão de obra	m3	2,00	-
87399	4.2.2	Argamassa pronta para contrapiso, preparo manual. Af_08/2019	Material e mão de obra	m3	11,00	-
	4.3	ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO E EMBOÇO GERAL				
87292	4.3.1	Argamassa traço 1:2:8 (em volume de cimento, cal e areia média úmida) para emboço/massa Única/assentamento de alvenaria de vedação, preparo mecânico com betoneira 400 l. Af_08/2019	Material e mão de obra	m3	1,00	-
87283	4.3.2	Argamassa traço 1:6 (em volume de cimento e areia média úmida) com adição de plastificante para Emboço/massa única/assentamento de alvenaria de vedação, preparo mecânico com betoneira 400 l. Af_08/2019	Material e mão de obra	m3	1,00	-
	4.4	EMBOÇO E MASSA ÚNICA EXTERNA				
87794	4.4.1	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em panos cegos de fachada (sem presença de vãos), espessura de 25 mm. Af_09/2022	Material e mão de obra	m2	18,00	-
87777	4.4.2	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em panos de fachada com presença de vãos, espessura de 25 mm. Af_08/2022	Material e mão de obra	m2	18,00	-
	4.5	EMBOÇO E MASSA ÚNICA INTERNA				
87550	4.5.1	Emboço, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente em paredes internas de ambientes com área entre 5m² e 10m², e = 10mm, com taliscas. Af_03/2024	Material e mão de obra	m2	18,00	-
87554	4.5.2	Emboço, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente em paredes internas de ambientes com área maior que 10m², e = 10mm, com taliscas. Af_03/2024	Material e mão de obra	m2	18,00	-
87532	4.5.3	Emboço, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente em paredes internas de ambientes com área entre 5m² e 10m², e = 17,5mm, com taliscas. Af_03/2024	Material e mão de obra	m2	18,00	-
87536	4.5.4	Emboço, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente em paredes internas de ambientes com área maior que 10m², e = 17,5mm, com taliscas. Af_03/2024	Material e mão de obra	m2	18,00	-
90408	4.5.5	Massa única, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico, aplicada manualmente em teto, e = 10mm, com taliscas. Af_03/2024	Material e mão de obra	m2	36,00	-
90406	4.5.6	Massa única, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico, aplicada manualmente em teto, e = 17,5mm, com taliscas. Af_03/2024	Material e mão de obra	m2	36,00	-
						SUBTOTAL ITEM 4
	5	ASFALTO				
	5.1	MANUTENÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE VIAS ASFALTADAS				
95996	5.1.1	Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de binder - exclusive Carga e transporte. Af_10/2025	Material e mão de obra	m3	1,00	-
95995	5.1.2	Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento - exclusive Carga e transporte. Af_10/2025	Material e mão de obra	m3	1,00	-
106134	5.1.3	Fresagem de pavimento asfáltico, com largura da via menor ou igual 6,00 m, em locais com nível Baixo de interferência. Af_10/2025	Material e mão de obra	m2	18,00	-
						SUBTOTAL ITEM 5
	6	ATERRO E REATERRO DE VALAS				
	6.1	ATERRO MANUAL E MECANIZADO				
94342	6.1.1	Aterro manual de valas com areia para aterro. Af_08/2023	Material e mão de obra	m3	2,00	-
94319	6.1.2	Aterro manual de valas com solo argilo-arenoso. Af_08/2023	Material e mão de obra	m3	2,00	-



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

104742	6.1.3	Compactação de valas com rolo compressor. Af_08/2023	Material e mão de obra	m2	4,00	-
104737	6.1.4	Reaterro manual de valas, com placa vibratória. Af_08/2023	Material e mão de obra	m3	4,00	-
93338	6.1.5	Escavação manual de vala. Af_09/2024	Material e mão de obra	m3	4,00	-
						SUBTOTAL ITEM 6
	7	BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO				
105727	7.1	Construção de base e sub-base para pavimentação de brita graduada simples, com espessura de 10 Cm - exclusive carga e transporte. Af_09/2024	Material e mão de obra	m3	2,00	-
105657	7.2	Construção de base e sub-base para pavimentação de solo (predominantemente arenoso) brita 40%-60% com cimento - 4%, mistura em pista, com espessura de 10 cm - exclusive escavação, carga E transporte e solo. af_09/2024	Material e mão de obra	m3	2,00	-
100574	7.3	Espalhamento de material com trator de esteiras. Af_09/2024	Material e mão de obra	m3	2,00	-
						SUBTOTAL ITEM 7
	8	PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTOS				
94992	8.1	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em Obra, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado. Af_08/2022	Material e mão de obra	m2	5,00	-
101167	8.2	Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com pó de pedra. Af_05/2020	Material e mão de obra	m2	14,00	-
93680	8.3	Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco retangular colorido de 20 x 10 cm, Espessura 8 cm. Af_10/2022	Material e mão de obra	m2	9,00	-
92398	8.4	Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, Espessura 8 cm. Af_10/2022	Material e mão de obra	m2	18,00	-
103904	8.5	Execução de pavimento de concreto simples (pcs), fck = 35 mpa, espessura de 15,0 cm. Af_04/2022	Material e mão de obra	m2	9,00	-
						SUBTOTAL ITEM 8
	9	CAIXAS DE PASSAGEM HIDRÁULICA, ESGOTO, DRENAGEM E GORDURA - ENTERRADAS				
101801	9.1	Caixa com grelha retangular de ferro fundido, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões Internas: 0,30 x 1,00 x 1,00. Af_12/2020	Material e mão de obra	unid.	1,00	-
98110	9.3	Caixa de gordura pequena (capacidade: 19 l), circular, em pvc, diâmetro interno= 0,3 m. Af_12/2020	Material e mão de obra	unid.	1,00	-
99253	9.4	Caixa enterrada hidráulica retangular em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões Internas: 0,6x0,6x0,6 m para rede de drenagem. Af_12/2020	Material e mão de obra	unid.	2,00	-
97902	9.5	Caixa enterrada hidráulica retangular em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões Internas: 0,6x0,6x0,6 m para rede de esgoto. Af_12/2020	Material e mão de obra	unid.	2,00	-
99255	9.6	Caixa enterrada hidráulica retangular em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões Internas: 0,8x0,8x0,6 m para rede de drenagem. Af_12/2020	Material e mão de obra	unid.	1,00	-
97903	9.7	Caixa enterrada hidráulica retangular em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões Internas: 0,8x0,8x0,6 m para rede de esgoto. Af_12/2020	Material e mão de obra	unid.	1,00	-
97897	9.8	Caixa enterrada hidráulica retangular, em concreto pré-moldado, dimensões internas: 0,6x0,6x0,5 M. Af_12/2020	Material e mão de obra	unid.	1,00	-
						SUBTOTAL ITEM 9
	10	CANALETAS DE CONCRETO				
102990	10.1	Canaleta meia cana pré-moldada de concreto (d = 30 cm) - fornecimento e instalação. af_05/2025	Material e mão de obra	m	5,00	-
102992	10.2	Canaleta meia cana pré-moldada de concreto (d = 50 cm) - fornecimento e instalação. af_05/2025	Material e mão de obra	m	4,00	-
105944	10.3	Concretagem de valeta/ canaleta moldada in loco. Af_05/2025	Material e mão de obra	m3	2,00	-
106004	10.4	Execução de canaleta de concreto armado moldada in loco, espessura de 0,1m, geometria quadrada, com dimensões internas: l=0,20 m; h=0,20 m. Af_05/2025	Material e mão de obra	m	4,00	-
						SUBTOTAL ITEM 10



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

	11	CONTRAPISO					
87759	11.1	Contrapiso em argamassa pronta, preparo manual, aplicado em áreas molhadas sobre impermeabilização, acabamento não reforçado, espessura 3cm.af_07/2021	Material e mão de obra	m2	4,00		-
87749	11.2	Contrapiso em argamassa pronta, preparo manual, aplicado em áreas molhadas sobre laje, Aderido, acabamento não reforçado, espessura 3cm.af_07/2021	Material e mão de obra	m2	4,00		-
87634	11.3	Contrapiso em argamassa pronta, preparo manual, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, acabamento não reforçado, espessura 3cm. Af_07/2021	Material e mão de obra	m2	36,00		-
102803	11.4	Reforço superficial para contrapisos de argamassa semi-seca. Af_07/2021	Material e mão de obra	m2	36,00		-
						SUBTOTAL ITEM 11	-
	12	ESQUADRIAS - JANELAS					
100674	12.1	Caixilho fixo de alumínio para vidro (vidro incluso), batente/ requadro de 4 a 14 cm, sem guarnição/ alizar, fixação com parafusos, vedação com silicone, exclusive contramarco -fornecimento e instalação. Af_11/2024	Material e mão de obra	m2	14,00		-
94589	12.2	Contramarco de alumínio, fixação com argamassa - fornecimento e instalação. Af_11/2024	Material e mão de obra	m	8,00		-
94590	12.3	Contramarco de alumínio, fixação com parafuso - fornecimento e instalação. Af_11/2024	Material e mão de obra	m	18,00		-
94587	12.4	Contramarco de aço, fixação com argamassa - fornecimento e instalação. Af_11/2024	Material e mão de obra	m	6,00		-
94588	12.5	Contramarco de aço, fixação com parafuso - fornecimento e instalação. Af_11/2024	Material e mão de obra	m	6,00		-
105812	12.6	Guarnição de alumínio. Af_11/2024	Material e mão de obra	m	6,00		-
94570	12.7	Janela de alumínio de correr com 2 folhas para vidros (vidros inclusos), batente/ requadro 6 a 14 Cm, acabamento com acetato ou brilhante, fixação com parafuso, sem guarnição/ alizar, Dimensões 100x120 cm, vedação com silicone, exclusive contramarco - fornecimento e Instalação. Af_11/2024	Material e mão de obra	m2	3,00		-
95573	12.8	Janela de alumínio de correr com 4 folhas para vidros (vidros inclusos), com bandeira, batente/ Requadro 6 a 14 cm, acabamento com acetato ou brilhante, fixação com parafuso, sem Guarnição/ alizar, dimensões 150x120 cm, vedação com silicone, exclusive contramarco - Fornecimento e instalação. Af_11/2024	Material e mão de obra	m2	5,00		-
94569	12.9	Janela de alumínio tipo maxim-ar, batente/ requadro 3 a 14 cm, vidro incluso, fixação com Parafuso, sem guarnição/ alizar, dimensões 60x80 (a x l) cm, sem acabamento, vedação com Silicone, exclusive contramarco - fornecimento e instalação. Af_11/2024	Material e mão de obra	m2	1,00		-
94559	12.10	Janela de aço tipo basculante, para vidros (vidros não inclusos), batente/ requadro incluso (6,5 a 14 cm), dimensões 60x60 cm, com com pintura anticorrosiva, sem acabamento, com ferragens, Fixação com argamassa, exclusive contramarco - fornecimento e instalação. Af_11/2024	Material e mão de obra	m2	1,00		-
						SUBTOTAL ITEM 12	-
	13	ESQUADRIAS - PORTAS					
	13.1	ACESSÓRIOS PARA PORTAS					
105925	13.1.1	Alizar (guarnição) de 5x1,5cm para porta fixado com pregos - somente instalação. Af_10/2025	Mão-de-obra	m	14,00		-
100659	13.1.2	Alizar (guarnição) de 5x1,5cm para porta fixado com pregos, padrão médio - fornecimento e instalação. Af_10/2025	Material e mão de obra	m	18,00		-
90806	13.1.3	Batente para porta de madeira, fixação com argamassa, padrão médio - fornecimento e instalação.af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	2,00		-
90801	13.1.4	Batente para porta de madeira, padrão médio - fornecimento e montagem. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	2,00		-
100706	13.1.5	Cremona em latão cromado ou polido, completa. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	2,00		-
100709	13.1.6	Dobradiça em aço/ferro, 3" x 21/2", e=1,9 a 2mm, sen anel, cromado ou zincado, tampa bola, com Parafusos. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	11,00		-
90830	13.1.7	Fechadura de embutir com cilindro, externa, completa, acabamento padrão médio, incluso Execução de furo - fornecimento e instalação. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	9,00		-
90831	13.1.8	Fechadura de embutir sem cilindro, para porta de banheiro, completa, acabamento padrão médio, Incluso execução de furo - fornecimento e instalação. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	2,00		-
91306	13.1.9	Fechadura de embutir sem cilindro, para portas internas, completa, acabamento padrão médio, Com execução de furo - fornecimento e instalação. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	2,00		-



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

100703	13.1.10	Puxador central para esquadria de madeira. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	2,00	-
	13.2	PORTAS DE MADEIRA				
90841	13.2.1	Kit de porta de madeira para pintura , semi-oca (leve ou média), padrão médio, 60x210cm , espessura De 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução Do furo - fornecimento e instalação. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	1,00	-
90842	13.2.2	Kit de porta de madeira para pintura , semi-oca (leve ou média), padrão médio, 70x210cm , espessura De 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução Do furo - fornecimento e instalação. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	1,00	-
90843	13.2.3	Kit de porta de madeira para pintura , semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80x210cm , espessura De 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução Do furo - fornecimento e instalação. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	4,00	-
90844	13.2.4	Kit de porta de madeira para pintura , semi-oca (leve ou média), padrão médio, 90x210cm , espessura De 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução Do furo - fornecimento e instalação. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	1,00	-
100678	13.2.5	Kit de porta de madeira para verniz , semi-oca (leve ou média), padrão médio, 60x210cm , espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação de batente, fechadura com execução do Furo - fornecimento e instalação. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	1,00	-
100680	13.2.6	Kit de porta de madeira para verniz , semi-oca (leve ou média), padrão médio, 70x210cm , espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação de batente, fechadura com execução do Furo - fornecimento e instalação. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	1,00	-
100683	13.2.7	Kit de porta de madeira para verniz , semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80x210cm , espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação de batente, fechadura com execução do Furo - fornecimento e instalação. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	4,00	-
100685	13.2.8	Kit de porta de madeira para verniz , semi-oca (leve ou média), padrão médio, 90x210cm , espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação de batente, fechadura com execução do Furo - fornecimento e instalação. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	1,00	-
100691	13.2.9	Kit de porta de madeira tipo veneziana , 80x210cm (espessura de 3cm), padrão médio, itens inclusos: Dobradiças, montagem e instalação de batente, fechadura com execução do furo - fornecimento E instalação. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	1,00	-
90788	13.2.10	Kit de porta-pronta de madeira em acabamento melamínico branco , folha leve ou média, 60x210cm , exclusive fechadura, fixação com preenchimento parcial de espuma expansiva - Fornecimento e instalação. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	1,00	-
90789	13.2.11	Kit de porta-pronta de madeira em acabamento melamínico branco , folha leve ou média, 70x210cm , exclusive fechadura, fixação com preenchimento parcial de espuma expansiva - Fornecimento e instalação. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	1,00	-
90790	13.2.12	Kit de porta-pronta de madeira em acabamento melamínico branco , folha leve ou média, 80x210cm , exclusive fechadura, fixação com preenchimento parcial de espuma expansiva - Fornecimento e instalação. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	1,00	-
100675	13.2.13	Kit de porta-pronta de madeira em acabamento melamínico branco , folha leve ou média, 90x210cm , Exclusive fechadura, fixação com preenchimento total de espuma expansiva - fornecimento e Instalação. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	1,00	-
	13.3	PORTAS DE METAL				
90838	13.3.1	Porta corta-fogo 90x210x4cm - fornecimento e instalação. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	1,00	-
106145	13.3.2	Porta de alumínio de abrir , p/ vidro, c/ guarnição, 87x210cm, fixação com argamassa. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	1,00	-
100702	13.3.3	Porta de correr de alumínio , com duas folhas para vidro, incluso vidro liso incolor, fechadura e Puxador, sem alizar. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	1,00	-
91341	13.3.4	Porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento E instalação. Af_10/2025	Material e mão de obra	unid.	1,00	-
	13.4	RECOLOCAÇÃO DE PORTAS COM REAPROVEITAMENTO				
100695	13.4.1	Recolocação de folhas de porta de madeira leve ou média de 60cm de largura, considerando Reaproveitamento do material. Af_10/2025	Mão-de-obra	unid.	2,00	-
100696	13.4.2	Recolocação de folhas de porta de madeira leve ou média de 70cm de largura, considerando Reaproveitamento do material. Af_10/2025	Mão-de-obra	unid.	2,00	-
100697	13.4.3	Recolocação de folhas de porta de madeira leve ou média de 80cm de largura, considerando Reaproveitamento do material. Af_10/2025	Mão-de-obra	unid.	4,00	-
100698	13.4.4	Recolocação de folhas de porta de madeira leve ou média de 90cm de largura, considerando Reaproveitamento do material. Af_10/2025	Mão-de-obra	unid.	1,00	-
						SUBTOTAL ITEM 13
						-
	14	COBERTURAS				
	14.1	RETIRADAS E RECOLOCAÇÕES				
94232	14.1.1	Amarração de telhas cerâmicas ou de concreto. Af_07/2019	Mão-de-obra	unid.	54,00	-
100393	14.1.2	Retirada e recolocação de caibro de madeira em telhados de até 2 águas com telha cerâmica Capa-canal , incluso transporte vertical. Af_10/2025	Mão-de-obra	m2	27,00	-
100389	14.1.3	Retirada e recolocação de caibro de madeira em telhados de até 2 águas com telha cerâmica ou De concreto de encaixe , incluso transporte vertical. Af_10/2025	Mão-de-obra	m2	27,00	-



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

100395	14.1.4	Retirada e recolocação de caibro de madeira em telhados de mais de 2 águas com telha cerâmica Capa-canal , incluso transporte vertical. Af_10/2025	Mão-de-obra	m2	18,00	-
100391	14.1.5	Retirada e recolocação de caibro de madeira em telhados de mais de 2 águas com telha cerâmica Ou de concreto de encaixe , incluso transporte vertical. Af_10/2025	Mão-de-obra	m2	18,00	-
100392	14.1.6	Retirada e recolocação de ripa de madeira em telhados de até 2 águas com telha cerâmica Capa-canal , incluso transporte vertical. Af_10/2025	Mão-de-obra	m2	27,00	-
100388	14.1.7	Retirada e recolocação de ripa de madeira em telhados de até 2 águas com telha cerâmica ou de concreto de encaixe , incluso transporte vertical. Af_10/2025	Mão-de-obra	m2	27,00	-
100394	14.1.8	Retirada e recolocação de ripa de madeira em telhados de mais de 2 águas com telha cerâmica Capa-canal , incluso transporte vertical. Af_10/2025	Mão-de-obra	m2	18,00	-
100390	14.1.9	Retirada e recolocação de ripa de madeira em telhados de mais de 2 águas com telha cerâmica ou de concreto de encaixe, incluso transporte vertical. Af_10/2025	Mão-de-obra	m2	18,00	-
100330	14.1.10	Retirada e recolocação de telha cerâmica capa-canal , com até duas águas , incluso içamento. Af_07/2019	Mão-de-obra	m2	27,00	-
100331	14.1.11	Retirada e recolocação de telha cerâmica capa-canal , com mais de duas águas , incluso içamento. Af_07/2019	Mão-de-obra	m2	27,00	-
100328	14.1.12	Retirada e recolocação de telha cerâmica de encaixe , com até duas águas , incluso içamento. Af_07/2019	Mão-de-obra	m2	27,00	-
100329	14.1.13	Retirada e recolocação de telha cerâmica de encaixe , com mais de duas águas , incluso içamento. Af_07/2019	Mão-de-obra	m2	18,00	-
	14.2	CALHAS, RUFOS E SUBCOBERTURA				
100434	14.2.1	Calha de beiral , semicircular de pvc, diâmetro 125 mm, incluindo cabeceiras, emendas, bocais, suportes e vedações, excluindo condutores, incluso transporte vertical. Af_07/2019	Material e mão de obra	m	18,00	-
94229	14.2.2	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 100 cm , incluso transporte vertical. Af_07/2019	Material e mão de obra	m	9,00	-
94227	14.2.3	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 33 cm , incluso transporte vertical. Af_07/2019	Material e mão de obra	m	54,00	-
94228	14.2.4	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 50 cm , incluso transporte vertical. Af_07/2020	Material e mão de obra	m	36,00	-
94231	14.2.5	Rufo em chapa de aço galvanizado número 24, corte de 25 cm , incluso transporte vertical. Af_07/2019	Material e mão de obra	m	54,00	-
100327	14.2.6	Rufo externo/interno em chapa de aço galvanizado número 26, corte de 33 cm , incluso içamento. Af_07/2019	Material e mão de obra	m	36,00	-
100435	14.2.7	Rufo em fibrocimento para telha ondulada e = 6 mm, aba de 26 cm , incluso transporte vertical, exceto contrarrufo. Af_07/2019	Material e mão de obra	m	18,00	-
94226	14.2.8	Subcobertura com manta plástica revestida por película de alumínio, incluso transporte vertical. Af_07/2019	Material e mão de obra	m2	54,00	-
	14.3	CUMEEIRAS				
94219	14.3.1	Cumeeira e espigão para telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:9 (cimento, cal e areia), para telhados com mais de 2 águas , incluso transporte vertical. Af_07/2019	Material e mão de obra	m	18,00	-
94221	14.3.2	Cumeeira para telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:9 (cimento, cal e areia), para telhados com até 2 águas , incluso transporte vertical. Af_07/2020	Material e mão de obra	m	36,00	-
94220	14.3.3	Cumeeira e espigão para telha de concreto emboçada com argamassa traço 1:2:9 (cimento, cal e areia), para telhados com mais de 2 águas , incluso transporte vertical. Af_07/2019	Material e mão de obra	m	36,00	-
94222	14.3.4	Cumeeira para telha de concreto emboçada com argamassa traço 1:2:9 (cimento, cal e areia) para telhados com até 2 águas , incluso transporte vertical. Af_07/2019	Material e mão de obra	m	18,00	-
94451	14.3.5	Cumeeira para telha de fibrocimento estrutural e = 6 mm, incluso acessórios de fixação e içamento. Af_07/2019	Material e mão de obra	m	18,00	-
	14.4	TELHAMENTO				
94447	14.4.1	Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo paulista , com até 2 águas , incluso transporte vertical. Af_07/2019	Material e mão de obra	m2	54,00	-
94448	14.4.2	Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo paulista , com mais de 2 águas , incluso transporte vertical. Af_07/2019	Material e mão de obra	m2	18,00	-
94442	14.4.3	Telhamento com telha cerâmica de encaixe, tipo romana , com até 2 águas , incluso transporte vertical. Af_07/2019	Material e mão de obra	m2	54,00	-
94443	14.4.4	Telhamento com telha cerâmica de encaixe, tipo romana , com mais de 2 águas , incluso transporte vertical. Af_07/2020	Material e mão de obra	m2	18,00	-



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

94216	14.4.5	Telhamento com telha metálica termoacústica e = 30 mm, com até 2 águas , incluso lçamento. af_07/2019	Material e mão de obra	m2	36,00		-
94218	14.4.6	Telhamento com telha estrutural de fibrocimento e= 8 mm , com até 2 águas , incluso lçamento. af_07/2019_ps	Material e mão de obra	m2	36,00		-
						SUBTOTAL ITEM 14	-
	15	FORROS					
96120	15.1	Acabamentos para forro (moldura de gesso). Af_08/2023	Material e mão de obra	m	54,00		-
96123	15.2	Acabamentos para forro (moldura em drywall , com largura de 15 cm). Af_08/2023_ps	Material e mão de obra	m	27,00		-
96122	15.3	Acabamentos para forro (roda-forro em madeira pinus). Af_08/2023	Material e mão de obra	m	18,00		-
96121	15.4	Acabamentos para forro (roda-forro em perfil metálico e plástico). Af_08/2023	Material e mão de obra	m	45,00		-
99054	15.5	Acabamentos para forro (sanca de gesso , montada na obra). Af_08/2023_ps	Material e mão de obra	m	9,00		-
104757	15.6	Forro em fibra mineral , para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação. Af_08/2023_ps	Material e mão de obra	m2	54,00		-
104756	15.7	Forro em madeira pinus , para ambientes residenciais e comerciais, inclusive estrutura bidirecional de fixação. Af_08/2023	Material e mão de obra	m2	9,00		-
96113	15.8	Forro em placas de gesso , para ambientes comerciais. Af_08/2023_ps	Material e mão de obra	m2	9,00		-
						SUBTOTAL ITEM 15	-
	16	FUNDAÇÕES RASAS					
104919	16.1	Armação de sapata isolada, viga baldrame e sapata corrida utilizando aço ca-50 de 10 mm -montagem. Af_01/2024	Material e mão de obra	kg	4,00		-
104918	16.2	Armação de sapata isolada, viga baldrame e sapata corrida utilizando aço ca-50 de 8 mm -montagem. Af_01/2025	Material e mão de obra	kg	9,00		-
104924	16.3	Concretagem de sapata corrida , fck 30 mpa, com uso de bomba - lançamento, adensamento e acabamento. Af_01/2024	Material e mão de obra	m3	2,00		-
96557	16.4	Concretagem de bloco de coroamento ou viga baldrame , fck 30 mpa, com uso de bomba -lançamento, adensamento e acabamento. af_01/2024	Material e mão de obra	m3	2,00		-
96558	16.5	Concretagem de sapata , fck 30 mpa, com uso de bomba - lançamento, adensamento e acabamento. af_01/2024	Material e mão de obra	m3	1,00		-
96523	16.6	Escavação manual para bloco de coroamento ou sapata (incluindo escavação para colocação de fôrmas). Af_01/2024	Mão-de-obra	m3	2,00		-
96527	16.7	Escavação manual para viga baldrame ou sapata corrida (incluindo escavação para colocação de fôrmas). Af_01/2024	Mão-de-obra	m3	2,00		-
104929	16.8	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para sapata corrida , em chapa de madeira compensada resinada, e=17 mm, 4 utilizações. Af_01/2024	Material e mão de obra	m2	9,00		-
96541	16.9	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para sapata , em chapa de madeira compensada resinada, e=17 mm, 4 utilizações. Af_01/2024	Material e mão de obra	m2	9,00		-
96541	16.10	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame , em chapa de madeira compensada resinada, e=17 mm, 4 utilizações. Af_01/2024	Material e mão de obra	m2	9,00		-
						SUBTOTAL ITEM 16	-
	17	GRAUTE					
	17.1	ARMAÇÃO PARA GRAUTE					
89998	17.1.1	Armação de cinta de alvenaria estrutural; diâmetro de 10,0 mm. Af_09/2021	Material e mão de obra	kg	4,00		-
90000	17.1.2	Armação de verga e contraverga de alvenaria estrutural; diâmetro de 10,0 mm. Af_09/2021	Material e mão de obra	kg	4,00		-
89996	17.1.3	Armação vertical de alvenaria estrutural; diâmetro de 10,0 mm. Af_09/2021	Material e mão de obra	kg	4,00		-
	17.2	GRAUTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AGREGADOS					



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

90283	17.2.1	Graute fgk=20 mpa ; traço 1:1,8:2,1:0,4 (em massa seca de cimento/ areia grossa/ brita 0/ aditivo) -preparo mecânico com betoneira 400 l. Af_09/2021	Material e mão de obra	m3	1,00		-
89994	17.2.2	Grauteamento de cinta intermediária ou de contraverga em alvenaria estrutural. Af_09/2021	Material e mão de obra	m3	2,00		-
89995	17.2.3	Grauteamento de cinta superior ou de verga em alvenaria estrutural. Af_09/2021	Material e mão de obra	m3	2,00		-
89993	17.2.4	Grauteamento vertical em alvenaria estrutural. Af_09/2021	Material e mão de obra	m3	2,00		-
						SUBTOTAL ITEM 17	-
18		GUIAS E SARJETAS					
18.1		GUIAS					
94277	18.1.1	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto , confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 80x08x08x25 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura). Af_01/2024	Material e mão de obra	m	18,00		-
94278	18.1.2	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho curvo , confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 80x08x08x25 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura). Af_01/2024	Material e mão de obra	m	11,00		-
94279	18.1.3	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto , confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 39x6,5x6,5x19 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para delimitação de jardins, praças ou passeios . Af_01/2024	Material e mão de obra	m	18,00		-
94280	18.1.4	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho curvo , confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 39x6,5x6,5x19 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para delimitação de jardins, praças ou passeios . Af_01/2024	Material e mão de obra	m	11,00		-
18.2		SARJETAS					
94285	18.2.1	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 60 cm base x 15 cm altura . Af_01/2024	Material e mão de obra	m	18,00		-
94286	18.2.2	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho curvo, 60 cm base x 15 cm altura . Af_01/2024	Material e mão de obra	m	9,00		-
94291	18.2.3	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 60 cm base x 10 cm altura . Af_01/2024	Material e mão de obra	m	18,00		-
94292	18.2.4	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho curvo, 60 cm base x 10 cm altura . Af_01/2024	Material e mão de obra	m	9,00		-
94293	18.2.5	Execução de sarjetão de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 100 cm base x 20 cm altura . Af_01/2024	Material e mão de obra	m	9,00		-
94294	18.2.6	Execução de escoras de concreto para contenção de guias pré-fabricadas. Af_01/2024	Material e mão de obra	m	9,00		-
						SUBTOTAL ITEM 18	-
19		GESSO-REVESTIMENTO					
19.1		REVESTIMENTO GESSO EM PAREDES					
87418	19.1.1	Aplicação manual de gesso desempenado (sem taliscas) em paredes, espessura de 0,5cm . Af_03/2023	Material e mão de obra	m2	54,00		-
87421	19.1.2	Aplicação manual de gesso desempenado (sem taliscas) em paredes, espessura de 1,0cm . Af_03/2023	Material e mão de obra	m2	91,00		-
87424	19.1.3	Aplicação manual de gesso sarrafeado (com taliscas) em paredes, espessura de 1,0cm . Af_03/2023	Material e mão de obra	m2	45,00		-
87427	19.1.4	Aplicação manual de gesso sarrafeado (com taliscas) em paredes, espessura de 1,5cm . Af_03/2023	Material e mão de obra	m2	36,00		-
104635	19.1.5	Aplicação manual de gesso sarrafeado (com taliscas) em paredes com pé direito duplo, espessura de 1,0cm . Af_03/2023	Material e mão de obra	m2	36,00		-
19.2		REVESTIMENTO GESSO EM TETOS					
87411	19.2.1	Aplicação manual de gesso desempenado (sem taliscas) em teto de ambientes de área maior que 10m² , espessura de 0,5cm. Af_03/2023	Material e mão de obra	m2	54,00		-
87412	19.2.2	Aplicação manual de gesso desempenado (sem taliscas) em teto de ambientes de área entre 5m² e 10m² , espessura de 0,5cm. Af_03/2023	Material e mão de obra	m2	54,00		-
87413	19.2.3	Aplicação manual de gesso desempenado (sem taliscas) em teto de ambientes de área menor que 5m² , espessura de 0,5cm. Af_03/2023	Material e mão de obra	m2	18,00		-
104627	19.2.4	Aplicação manual de gesso desempenado (sem taliscas) em teto de ambientes com paredes em pé-direito duplo e área maior que 10m² , espessura de 0,5cm. Af_03/2023	Material e mão de obra	m2	18,00		-
104628	19.2.5	Aplicação manual de gesso desempenado (sem taliscas) em teto de ambientes com paredes em pé-direito duplo e área entre 5m² e 10m² , espessura de 0,5cm. Af_03/2023	Material e mão de obra	m2	18,00		-



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

98562	22.1.1.	Impermeabilização de superfície com argamassa de cimento e areia, com aditivo impermeabilizante , e = 1,5cm. Af_09/2023	Material e mão de obra	m2	36,00	-
98556	22.1.1.	Impermeabilização de superfície com argamassa polimérica / membrana acrílica , 4 demãos, reforçada com véu de poliéster (mav). Af_09/2023	Material e mão de obra	m2	18,00	-
98557	22.1.1.	Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica , 2 demãos.af_09/2023	Material e mão de obra	m2	36,00	-
98547	22.1.1.	Impermeabilização de superfície com manta asfáltica, duas camadas , inclusive aplicação de primera asfáltico, e=3mm e e=4mm. Af_09/2023	Material e mão de obra	m2	45,00	-
	22.2	PROTEÇÃO MECÂNICA				
98567	22.2.1	Proteção mecânica de superfície horizontal com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, e=4cm. af_09/2023	Material e mão de obra	m2	54,00	-
98566	22.2.2	Proteção mecânica de superfície vertical com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, e=3cm. af_09/2023	Material e mão de obra	m2	36,00	-
	22.3	TRATAMENTO DE JUNTAS				
98576	22.3.1	Tratamento de junta de dilatação com manta asfáltica aderida com maçarico. Af_09/2023	Material e mão de obra	m2	18,00	-
98558	22.3.2	Tratamento de ralo ou ponto emergente com argamassa polimérica / membrana acrílica reforçado com tela de poliéster (mav). Af_09/2023	Material e mão de obra	unid	9,00	-
						SUBTOTAL ITEM 22
						-
	23	PEITORIS				
101979	23.1	Chapim (rufo capa) em aço galvanizado, corte 33 . Af_11/2020	Material e mão de obra	m	36,00	-
101966	23.2	Chapim sobre muros lineares, em granito ou mármore, l = 25 cm , assentado com argamassa 1:6 com aditivo. Af_11/2020	Material e mão de obra	m	36,00	-
101965	23.3	Peitoril linear em granito ou mármore, l = 15cm , assentado com argamassa 1:6 com aditivo. af_11/2020	Material e mão de obra	m	36,00	-
						SUBTOTAL ITEM 23
						-
	24	INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA EM PVC				
	24.1	ADAPTADORES - ÁGUA FRIA				
89376	24.1.1	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 20mm x 1/2 , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00	-
89383	24.1.2	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 25mm x 3/4 , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00	-
89391	24.1.3	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 32mm x 1 , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00	-
104001	24.1.4	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 50mm x 1.1/2" , instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	2,00	-
104002	24.1.5	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 50mm x 1.1/4" , instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	2,00	-
	24.2	BUCHAS DE REDUÇÃO - ÁGUA FRIA				
103947	24.2.1	Bucha de redução, curta , pvc, soldável, dn 25 x 20 mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água -fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00	-
103948	24.2.2	Bucha de redução, curta , pvc, soldável, dn 32 x 25 mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00	-
103949	24.2.3	Bucha de redução, longa , pvc, soldável, dn 32 x 20 mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água- fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00	-
103999	24.2.5	Bucha de redução, longa , pvc, soldável, dn 50 x 25 mm , instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	2,00	-
104003	24.2.6	Bucha de redução, longa , pvc, soldável, dn 50 x 32 mm , instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	2,00	-
	24.3	CURVAS 45, 90 E TRANSPOSIÇÃO - ÁGUA FRIA				
83361	24.3.1	Curva 45 graus , pvc, soldável, dn 20mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00	-
83365	24.3.2	Curva 45 graus , pvc, soldável, dn 25mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00	-



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

83370	24.3.3	Curva 45 graus , pvc, soldável, dn 32mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00	-
83387	24.3.4	Curva 45 graus , pvc, soldável, dn 50mm , instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	2,00	-
83360	24.3.5	Curva 90 graus , pvc, soldável, dn 20mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00	-
83364	24.3.6	Curva 90 graus , pvc, soldável, dn 25mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00	-
83369	24.3.7	Curva 90 graus , pvc, soldável, dn 32mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00	-
103986	24.3.8	Curva 90 graus , pvc, soldável, dn 50mm , instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	2,00	-
89377	24.3.9	Curva de transposição , pvc, soldável, dn 20mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00	-
89384	24.3.10	Curva de transposição , pvc, soldável, dn 25mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00	-
89392	24.3.11	Curva de transposição , pvc, soldável, dn 32mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00	-
24.4		JOELHOS - ÁGUA FRIA				
89359	24.4.1	Joelho 45 graus , pvc, soldável, dn 20mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00	-
89363	24.4.2	Joelho 45 graus , pvc, soldável, dn 25mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00	-
89368	24.4.3	Joelho 45 graus , pvc, soldável, dn 32mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00	-
103985	24.4.4	Joelho 45 graus , pvc, soldável, dn 50mm , instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	2,00	-
90373	24.4.5	Joelho 90 graus com bucha de latão , pvc, soldável, dn 25mm x 1/2 instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00	-
89366	24.4.6	Joelho 90 graus com bucha de latão , pvc, soldável, dn 25mm x 3/4 instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00	-
89358	24.4.7	Joelho 90 graus , pvc, soldável, dn 20mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00	-
89362	24.4.8	Joelho 90 graus , pvc, soldável, dn 25mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00	-
89367	24.4.9	Joelho 90 graus , pvc, soldável, dn 32mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00	-
103984	24.4.10	Joelho 90 graus , pvc, soldável, dn 50mm , instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	2,00	-
103950	24.4.12	Joelho de redução, 90 graus , pvc, soldável, dn 25 mm x 20 mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00	-
103951	24.4.13	Joelho de redução, 90 graus , pvc, soldável, dn 32 mm x 25 mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00	-
24.5		LUVAS - ÁGUA FRIA				
89374	24.5.1	Luva com bucha de latão , pvc, soldável, dn 20mm x 1/2" , instalado em ramal ou sub-ramal de água- fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	5,00	-
89381	24.5.2	Luva com bucha de latão , pvc, soldável, dn 25mm x 3/4 , instalado em ramal ou sub-ramal de água- fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	5,00	-
89979	24.5.3	Luva com bucha de latão , pvc, soldável, dn 32mm x 1 , instalado em ramal ou sub-ramal de água fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	5,00	-
104000	24.5.4	Luva com rosca , pvc, soldável, dn 50mm x 1.1/2" , instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	3,00	-
89372	24.5.5	Luva de correr , pvc, soldável, dn 20mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00	-
89379	24.5.6	Luva de correr , pvc, soldável, dn 25mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014	Material e mão de obra	unid.	4,00	-
89387	24.5.7	Luva de correr , pvc, soldável, dn 32mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00	-



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

103996	24.5.8	Luva de correr , pvc, soldável, dn 50mm , instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	2,00		-
89419	24.5.9	Luva de redução , pvc, soldável, dn 25mm x 20mm , instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00		-
89373	24.5.10	Luva de redução , pvc, soldável, dn 25mm x 20mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00		-
89380	24.5.11	Luva de redução , pvc, soldável, dn 32mm x 25mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00		-
89385	24.5.12	Luva soldável e com rosca , pvc, soldável, dn 25mm x 3/4 , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00		-
89389	24.5.13	Luva soldável e com rosca , pvc, soldável, dn 32mm x 1 , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00		-
89371	24.5.14	Luva, pvc, soldável, dn 20mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00		-
89378	24.5.15	Luva, pvc, soldável, dn 25mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00		-
89386	24.5.16	Luva, pvc, soldável, dn 32mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00		-
103995	24.5.17	Luva, pvc, soldável, dn 50mm , instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	2,00		-
	24.5	TÊ - ÁGUA FRIA					
89393	24.5.1	Te, pvc, soldável, dn 20mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00		-
89395	24.5.2	Te, pvc, soldável, dn 25mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af_06/2023	Material e mão de obra	unid.	4,00		-
89398	24.5.3	Te, pvc, soldável, dn 32mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af_06/2024	Material e mão de obra	unid.	4,00		-
1004004	24.5.4	Te, pvc, soldável, dn 50mm , instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	2,00		-
89394	24.5.5	Tê com bucha de latão na bolsa central , pvc, soldável, dn 20mm x 1/2 , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00		-
89396	24.5.6	Tê com bucha de latão na bolsa central , pvc, soldável, dn 25mm x 1/2 , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2023	Material e mão de obra	unid.	4,00		-
90374	24.5.7	Tê com bucha de latão na bolsa central , pvc, soldável, dn 25mm x 3/4 , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2024	Material e mão de obra	unid.	4,00		-
89399	24.5.8	Tê com bucha de latão na bolsa central , pvc, soldável, dn 32mm x 3/4 , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2025	Material e mão de obra	unid.	4,00		-
89397	24.5.9	Tê de redução , pvc, soldável, dn 25mm x 20mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00		-
89400	24.5.10	Tê de redução , pvc, soldável, dn 32mm x 20mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2023	Material e mão de obra	unid.	4,00		-
104006	24.5.11	Tê de redução , pvc, soldável, dn 50mm x 20mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2024	Material e mão de obra	unid.	2,00		-
1004007	24.5.12	Te de redução, 90 graus , pvc, soldável, dn 50 mm x 20 mm , instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	2,00		-
1004008	24.5.13	Te de redução, 90 graus , pvc, soldável, dn 50 mm x 32 mm , instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2023	Material e mão de obra	unid.	2,00		-
	24.6	TUBULAÇÃO - ÁGUA FRIA					
89355	24.6.1	Tubo, pvc, soldável, de 20mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e Instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	m	109,00		-
89356	24.6.2	Tubo, pvc, soldável, de 25mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e Instalação. Af_06/2023	Material e mão de obra	m	217,00		-
89357	24.6.3	Tubo, pvc, soldável, de 32mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e Instalação. Af_06/2024	Material e mão de obra	m	217,00		-
103979	24.6.4	Tubo, pvc, soldável, de 50mm , instalado em ramal de água - fornecimento e Instalação. Af_06/2025	Material e mão de obra	m	72,00		-
	24.7	UNIÃO SOLDÁVEL - ÁGUA FRIA					



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

89375	24.7.1	União, pvc, soldável, dn 20mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e Instalação. Af_06/2022	Material e mão de obra	unid.	4,00		-
89382	24.7.2	União, pvc, soldável, dn 25mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e Instalação. Af_06/2023	Material e mão de obra	unid.	4,00		-
89390	24.7.3	União, pvc, soldável, dn 32mm , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e Instalação. Af_06/2024	Material e mão de obra	unid.	4,00		-
103997	24.7.4	União, pvc, soldável, dn 50mm , instalado em ramal de água - fornecimento e Instalação. Af_06/2025	Material e mão de obra	unid.	2,00		-
						SUBTOTAL ITEM 24	-
25		INSTALAÇÕES DE ESGOTO					
25.1		CAIXAS SIFONADAS E RALOS - ESGOTO					
104328	25.1.1	Caixa sifonada, com grelha quadrada, pvc, dn 150 x 150 x 50 mm , junta soldável, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	4,00		-
89707	25.1.2	Caixa sifonada, pvc, dn 100 x 100 x 50 mm , junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	Material e mão de obra	unid	4,00		-
89710	25.1.3	Ralo seco, pvc, dn 100 x 40 mm , junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	Material e mão de obra	unid	4,00		-
89709	25.1.4	Ralo sifonado, pvc, dn 100 x 40 mm , junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	Material e mão de obra	unid	4,00		-
		25.2 TUBOS E CONEXÕES - ESGOTO					
		25.2.1 CONEXÕES					
104341	25.2.1.1	Bucha de redução longa, pvc , série normal, esgoto predial, dn 50 x 40 mm, junta soldável e elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	4,00		-
104357	25.2.1.2	Cap, pvc , série normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em subcoletor aéreo de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	4,00		-
89748	25.2.1.3	Curva curta 90 graus, pvc , serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	2,00		-
89728	25.2.1.4	Curva curta 90 graus, pvc , serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	4,00		-
89733	25.2.1.5	Curva curta 90 graus, pvc , serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	4,00		-
89750	25.2.1.6	Curva longa 90 graus, pvc , serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	2,00		-
89730	25.2.1.7	Curva longa 90 graus, pvc , serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	4,00		-
89735	25.2.1.8	Curva longa 90 graus, pvc , serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	4,00		-
89746	25.2.1.9	Joelho 45 graus, pvc , serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	2,00		-
89726	25.2.1.10	Joelho 45 graus, pvc , serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	4,00		-
89732	25.2.1.11	Joelho 45 graus, pvc , serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	4,00		-
89744	25.2.1.12	Joelho 90 graus, pvc , serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	2,00		-
89724	25.2.1.13	Joelho 90 graus, pvc , serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	Material e mão de obra	unid	4,00		-
89731	25.2.1.14	Joelho 90 graus, pvc , serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	Material e mão de obra	unid	4,00		-
104347	25.2.1.15	Junção de reducao invertida, pvc , série normal, esgoto predial, dn 100 x 75 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	2,00		-
104345	25.2.1.16	Junção de redução invertida, pvc , série normal, esgoto predial, dn 100 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	2,00		-
104343	25.2.1.17	Junção de redução invertida, pvc , série normal, esgoto predial, dn 75 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	2,00		-
89797	25.2.1.18	Junção simples, pvc , serie normal, esgoto predial, dn 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	2,00		-



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

89783	25.2.1.19	Junção simples , pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm , junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	4,00	-
89785	25.2.1.20	Junção simples , pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 x 50 mm , junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	Material e mão de obra	unid	4,00	-
89779	25.2.1.21	Luva de correr , pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm , junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	2,00	-
89754	25.2.1.22	Luva de correr , pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm , junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	4,00	-
89778	25.2.1.23	Luva simples , pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm , junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	4,00	-
89752	25.2.1.24	Luva simples , pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm , junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	Material e mão de obra	unid	4,00	-
89753	25.2.1.25	Luva simples , pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm , junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	Material e mão de obra	unid	4,00	-
89796	25.2.1.26	Te , pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 x 100 mm , junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	Material e mão de obra	unid	2,00	-
89782	25.2.1.27	Te , pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 x 40 mm , junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	4,00	-
89784	25.2.1.28	Te , pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 x 50 mm , junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	Material e mão de obra	unid	4,00	-
104344	25.2.1.29	Te , pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 x 50 mm , junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	4,00	-
104346	25.2.1.30	Te , pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 x 75 mm , junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	Material e mão de obra	unid	2,00	-
25.2.2		TERMINAIS DE VENTILAÇÃO - ESGOTO				
104356	25.2.2.1	Terminal de ventilação , pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 mm , junta soldável, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	1,00	-
104348	25.2.2.2	Terminal de ventilação , pvc, série normal, esgoto predial, dn 50 mm , junta soldável, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	1,00	-
25.3		TUBULAÇÃO - ESGOTO				
89714	25.3.1	Tubo pvc , serie normal, esgoto predial, dn 100 mm , fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	m	72,00	-
89711	25.3.2	Tubo pvc , serie normal, esgoto predial, dn 40 mm , fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	m	72,00	-
89712	25.3.3	Tubo pvc , serie normal, esgoto predial, dn 50 mm , fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.af_08/2022	Material e mão de obra	m	72,00	-
SUBTOTAL ITEM 25						-
26		VÁLVULAS E REGISTROS				
26.1		REGISTROS				
103039	26.1.1	Registro de esfera , pvc, roscável, com volante, 1 1/2" - fornecimento e instalação.af_08/2021	Material e mão de obra	unid	3,00	-
103038	26.1.2	Registro de esfera , pvc, roscável, com volante, 1 1/4" - fornecimento e instalação.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	3,00	-
103037	26.1.3	Registro de esfera , pvc, roscável, com volante, 1" - fornecimento e instalação.af_08/2023	Material e mão de obra	unid	1,00	-
103036	26.1.4	Registro de esfera , pvc, roscável, com volante, 1/2" - fornecimento e instalação.af_08/2024	Material e mão de obra	unid	1,00	-
103040	26.1.5	Registro de esfera , pvc, roscável, com volante, 2" - fornecimento e instalação.af_08/2025	Material e mão de obra	unid	1,00	-
90371	26.1.6	Registro de esfera , pvc, roscável, com volante, 3/4" - fornecimento e instalação.af_08/2026	Material e mão de obra	unid	1,00	-
94794	26.1.7	Registro de gaveta bruto , latão, roscável, 1 1/2" , com acabamento e canopla cromados - fornecimento e instalação. Af_08/2021	Material e mão de obra	unid	3,00	-
94793	26.1.8	Registro de gaveta bruto , latão, roscável, 1 1/4" , com acabamento e canopla cromados - fornecimento e instalação. Af_08/2022	Material e mão de obra	unid	3,00	-
94792	26.1.9	Registro de gaveta bruto , latão, roscável, 1" , com acabamento e canopla cromados - fornecimento e instalação. Af_08/2023	Material e mão de obra	unid	3,00	-



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

89986	26.1.10	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1/2", com acabamento e canopla cromados - fornecimento e instalação. Af_08/2024	Material e mão de obra	unid	3,00		-
89987	26.1.11	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados - fornecimento e instalação. Af_08/2025	Material e mão de obra	unid	3,00		-
94498	26.1.12	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 2" - fornecimento e instalação. Af_08/2026	Material e mão de obra	unid	1,00		-
94500	26.1.13	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3" fornecimento e instalação. Af_08/2027	Material e mão de obra	unid	1,00		-
103029	26.1.14	Registro ou regulador de gás de cozinha - fornecimento e instalação.af_08/2021	Material e mão de obra	unid	1,00		-
103019	26.1.15	Registro ou válvula globo angular em latão, para hidrantes em instalação predial de incêndio, 45 graus, 2 1/2" - fornecimento e instalação.af_08/2021	Material e mão de obra	unid	3,00		-
	26.2	SUBSTITUIÇÕES DE VÁLVULAS OU REGISTROS					
103050	26.2.1	Substituição de registro ou válvula, roscável, dn 20 mm.af_08/2021	Material e mão de obra	unid	4,00		-
103051	26.2.2	Substituição de registro ou válvula, roscável, dn 25 mm.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	4,00		-
103052	26.2.3	Substituição de registro ou válvula, roscável, dn 32 mm.af_08/2023	Material e mão de obra	unid	4,00		-
	26.3	VÁLVULAS DE DESCARGA					
99635	26.3.1	Válvula de descarga metálica, base 1 1/2", acabamento metálico cromado - fornecimento e instalação.af_08/2021	Material e mão de obra	unid	4,00		-
103018	26.3.2	Válvula de descarga metálica, base 1 1/4", acabamento metálico cromado - fornecimento e instalação.af_08/2022	Material e mão de obra	unid	4,00		-
	26.4	VÁLVULAS DE ESFERA BRUTA					
95248	26.4.1	Válvula de esfera bruta, bronze, roscável, 1/2" - fornecimento e instalação.Af_08/2021	Material e mão de obra	unid	1,00		-
95249	26.4.2	Válvula de esfera bruta, bronze, roscável, 3/4" - fornecimento e instalação.Af_08/2022	Material e mão de obra	unid	1,00		-
95250	26.4.3	Válvula de esfera bruta, bronze, roscável, 1" - fornecimento e instalação.Af_08/2023	Material e mão de obra	unid	1,00		-
						SUBTOTAL ITEM 26	-
	27	CAIXAS D'ÁGUA					
102607	27.1	Caixa d'água em polietileno, 1000 litros - fornecimento e instalação. Af_06/2021	Material e mão de obra	unid	1,00		-
102609	27.2	Caixa d'água em polietileno, 2000 litros - fornecimento e instalação. Af_06/2021	Material e mão de obra	unid	1,00		-
102617	27.3	Caixa d'água em poliéster reforçado com fibra de vidro, 5000 litros - fornecimento e instalação. Af_06/2021	Material e mão de obra	unid	1,00		-
						SUBTOTAL ITEM 27	-
	28	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - CUBAS, LAVATÓRIOS E TANQUES					
86936	28.1	Cuba de embutir de aço inoxidável média, incluso válvula tipo americana e sifão tipo garrafa em metal cromado - fornecimento e instalação.af_01/2020	Material e mão de obra	unid	1,00		-
86938	28.2	Cuba de embutir oval em louça branca, 35 x 50cm ou equivalente, incluso válvula e sifão tipo garrafa em metal cromado - fornecimento e instalação.af_01/2020	Material e mão de obra	unid	1,00		-
86941	28.3	Lavatório louça branca com coluna, 45 x 55cm ou equivalente, padrão médio, incluso sifão tipo garrafa, válvula e engate flexível de 40cm em metal cromado, com torneira cromada de mesa, padrão médio - fornecimento e instalação. Af_01/2020	Material e mão de obra	unid	1,00		-
86904	28.4	Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular - fornecimento e instalação.af_01/2020	Material e mão de obra	unid	1,00		-
86872	28.5	Tanque de louça branca com coluna, 30l ou equivalente - fornecimento e instalação.af_01/2020	Material e mão de obra	unid	1,00		-
86874	28.6	Tanque de louça branca suspenso, 18l ou equivalente - fornecimento e instalação.af_01/2020	Material e mão de obra	unid	1,00		-
						SUBTOTAL ITEM 28	-
	29	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - VASOS E MICTÓRIOS					



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

100858	29.1	Mictório sifonado louça branca - padrão médio - fornecimento e instalação.af_01/2020	Material e mão de obra	unid	1,00	-	
95470	29.2	Vaso sanitário sifonado convencional com louça branca, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação.af_01/2020	Material e mão de obra	unid	1,00	-	
95472	29.3	Vaso sanitário sifonado convencional para pcd sem furo frontal com louça branca sem assento, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação. af_01/2020	Material e mão de obra	unid	1,00	-	
86932	29.4	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - padrão médio, incluso engate flexível em metal cromado, 1/2 x 40cm - fornecimento e instalação.af_01/2020	Material e mão de obra	unid	1,00	-	
						SUBTOTAL ITEM 29	-
30		INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - METAIS					
100857	30.1	Acabamento monocomando para chuveiro - fornecimento e instalação. af_01/2020	Material e mão de obra	unid	1,00	-	
86905	30.2	Aparelho misturador de mesa para lavatório, padrão médio - fornecimento e instalação. af_01/2020	Material e mão de obra	unid	1,00	-	
86908	30.3	Aparelho misturador de mesa para pia de cozinha, padrão médio - fornecimento e instalação. af_01/2020	Material e mão de obra	unid	1,00	-	
86910	30.4	Torneira cromada tubo móvel, de parede, 1/2" ou 3/4", para pia de cozinha, padrão médio - fornecimento e instalação. af_01/2020	Material e mão de obra	unid	1,00	-	
86914	30.5	Torneira cromada 1/2" ou 3/4" para tanque, padrão médio - fornecimento e instalação. af_01/2020	Material e mão de obra	unid	1,00	-	
86915	30.6	Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão médio - fornecimento e instalação.af_01/2020	Material e mão de obra	unid	1,00	-	
100853	30.7	Torneira cromada de mesa para lavatório, tipo monocomando.af_01/2020	Material e mão de obra	unid	1,00	-	
100856	30.8	Manopla e canopla cromada - fornecimento e instalação.af_01/2020	Material e mão de obra	unid	1,00	-	
86881	30.9	Sifão do tipo garrafa em metal cromado 1 x 1.1/2" - fornecimento e instalação.af_01/2020	Material e mão de obra	unid	6,00	-	
86877	30.10	Válvula em metal cromado 1.1/2" x 1.1/2" para tanque ou lavatório, com ou sem ladrão - fornecimento e instalação. af_01/2020	Material e mão de obra	unid	6,00	-	
86878	30.11	Válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2" x 1.1/2" para pia - fornecimento e instalação. af_01/2020	Material e mão de obra	unid	2,00	-	
95546	30.12	Kit de acessórios para banheiro em metal cromado, 5 peças, incluso fixação.af_01/2020	Material e mão de obra	unid	2,00	-	
95544	30.13	Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação.af_01/2020	Material e mão de obra	unid	1,00	-	
95543	30.14	Porta toalha banho em metal cromado, tipo barra, incluso fixação.af_01/2020	Material e mão de obra	unid	3,00	-	
95545	30.15	Saboneteira de parede em metal cromado, incluso fixação. Af_01/2020	Material e mão de obra	unid	3,00	-	
100860	30.16	Chuveiro elétrico comum corpo plástico, tipo ducha - fornecimento e instalação.af_01/2020	Material e mão de obra	unid	1,00	-	
89886	30.17	Engate flexível em inox, 1/2 x 30cm - fornecimento e instalação.af_01/2020	Material e mão de obra	unid	2,00	-	
89887	30.18	Engate flexível em inox, 1/2 x 40cm - fornecimento e instalação.af_01/2020	Material e mão de obra	unid	2,00	-	
						SUBTOTAL ITEM 30	-
31		INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - BANCADAS EM GRANITO					
86895	31.1	Bancada de granito cinza polido, de 0,50 x 0,60 m, para lavatório - fornecimento e instalação. af_01/2020	Material e mão de obra	unid	1,00	-	
86889	31.2	Bancada de granito cinza polido, de 1,50 x 0,60 m, para pia de cozinha - fornecimento e instalação.af_01/2020	Material e mão de obra	unid	1,00	-	
						SUBTOTAL ITEM 31	-
32		INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - ASSENTO SANITÁRIO					



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

100849	32.1	Assento sanitário convencional - fornecimento e instalacao.af_01/2020	Material e mão de obra	unid	3,00		
							SUBTOTAL ITEM 32
	33	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - BARRAS DE APOIO PARA PCD					
100864	33.1	Barra de apoio em "L", em aço inox polido 80 x 80 cm, fixada na parede - fornecimento e instalacao. af_01/2020	Material e mão de obra	unid	1,00		-
100866	33.2	Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 60cm, fixada na parede - fornecimento e instalação.af_01/2020	Material e mão de obra	unid	1,00		-
100868	33.3	Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 80 cm, fixada na parede - fornecimento e instalação.af_01/2020	Material e mão de obra	unid	1,00		-
							SUBTOTAL ITEM 33
	34	PINTURA					
	34.1	PINTURA EXTERNA					
88412	34.1.1	Aplicação manual de fundo selador acrílico em panos cegos de fachada (sem presença de vãos) de edifícios de múltiplos pavimentos.af_03/2024	Material e mão de obra	m2	362,00		-
88411	34.1.2	Aplicação manual de fundo selador acrílico em panos com presença de vãos de edifícios de múltiplos pavimentos. Af_03/2024	Material e mão de obra	m2	362,00		-
88415	34.1.3	Aplicação manual de fundo selador acrílico em paredes externas de casas.af_03/2024	Material e mão de obra	m2	543,00		-
96131	34.1.4	Aplicação manual de massa acrílica em panos de fachada com presença de vãos, de edifícios de múltiplos pavimentos, duas demãos. Af_03/2024	Material e mão de obra	m2	362,00		-
96132	34.1.5	Aplicação manual de massa acrílica em panos de fachada sem presença de vãos, de edifícios de múltiplos pavimentos, duas demãos.af_03/2024	Material e mão de obra	m2	362,00		-
96135	34.1.6	Aplicação manual de massa acrílica em paredes externas de casas, duas demãos. Af_03/2024	Material e mão de obra	m2	543,00		-
95622	34.1.7	Aplicação manual de tinta látex acrílica em panos com presença de vãos de edifícios de múltiplos pavimentos, duas demãos. Af_03/2024	Material e mão de obra	m2	362,00		-
95623	34.1.8	Aplicação manual de tinta látex acrílica em panos sem presença de vãos de edifícios de múltiplos pavimentos, duas demãos. af_03/2024	Material e mão de obra	m2	362,00		-
95626	34.1.9	Aplicação manual de tinta látex acrílica em parede externas de casas, duas demãos. af_03/2024	Material e mão de obra	m2	543,00		-
	34.2	PINTURA INTERNA					
88497	34.2.1	Emassamento com massa látex, aplicação em parede, duas demãos, lixamento manual. af_04/2023	Material e mão de obra	m2	543,00		-
88494	34.2.2	Emassamento com massa látex, aplicação em teto, uma demão, lixamento manual.af_04/2023	Material e mão de obra	m2	724,00		-
88485	34.2.3	Fundo selador acrílico, aplicação manual em parede, uma demão. af_04/2023	Material e mão de obra	m2	326,00		-
88484	34.2.4	Fundo selador acrílico, aplicação manual em teto, uma demão.af_04/2023	Material e mão de obra	m2	434,00		-
104641	34.2.5	Pintura látex acrílica econômica, aplicação manual em paredes, duas demãos.af_04/2023	Material e mão de obra	m2	362,00		-
104639	34.2.6	Pintura látex acrílica econômica, aplicação manual em teto, duas demãos.af_04/2023	Material e mão de obra	m2	181,00		-
104642	34.2.7	Pintura látex acrílica standard, aplicação manual em paredes, duas demãos.af_04/2023	Material e mão de obra	m2	543,00		-
104640	34.2.8	Pintura látex acrílica standard, aplicação manual em teto, duas demãos. Af_04/2023	Material e mão de obra	m2	181,00		-
	34.3	PINTURA EM MADEIRA					
102193	34.3.1	Lixamento de madeira para aplicação de fundo ou pintura. Af_01/2021	Material e mão de obra	m2	122,00		-
102194	34.3.2	Lixamento de massa para madeira. Af_01/2021	Material e mão de obra	m2	122,00		-
102201	34.3.3	Aplicação massa acrílica para madeira, para pintura com tinta de acabamento (pigmentada). af_01/2021	Material e mão de obra	m2	122,00		-
102234	34.3.4	Pintura imunizante para madeira, 2 demãos. Af_01/2021	Material e mão de obra	m2	122,00		-



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

102227	34.3.5	Pintura tinta de acabamento (pigmentada) a óleo em madeira, 3 demãos. af_01/2021	Material e mão de obra	m2	24,00	-
102228	34.3.6	Pintura tinta de acabamento (pigmentada) esmalte sintético fosco em madeira, 3 demãos. af_01/2021	Material e mão de obra	m2	146,00	-
102225	34.3.7	Pintura verniz (incolor) poliuretânico (resina alquídica modificada) em madeira, 3 demãos. af_01/2021	Material e mão de obra	m2	5,00	-
	34.4	PINTURA EM SUPERFÍCIES DE METAL				
100717	34.4.1	Lixamento manual em superfícies metálicas em obra. af_01/2020	Mão de obra	m2	36,00	-
100718	34.4.2	Colocação de fita protetora para pintura. af_01/2020	Mão de obra	m	54,00	-
100722	34.4.3	Pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (por demão). af_01/2020	Material e mão de obra	m2	14,00	-
100734	34.4.4	Pintura com tinta acrílica de fundo aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (por demão). Af_01/2020	Material e mão de obra	m2	16,00	-
100754	34.4.5	Pintura com tinta acrílica de acabamento aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (02 demãos).af_01/2020	Material e mão de obra	m2	16,00	-
100762	34.4.6	Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético fosco) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (02 demãos).af_01/2020	Material e mão de obra	m2	36,00	-
	34.5	PINTURA PARA PISOS E SINALIZAÇÕES				
102499	34.5.1	Enceramento de piso em madeira. Af_05/2021	Mão de obra	m2	18,00	-
102488	34.5.2	Preparo do piso cimentado para pintura - lixamento e limpeza.af_05/2021	Mão de obra	m2	18,00	-
102507	34.5.3	Pintura de demarcação de vaga com tinta epóxi, e = 10 cm, aplicação manual.af_05/2021	Material e mão de obra	m	9,00	-
102508	34.5.4	Pintura de faixa de pedestre ou zebra com tinta epóxi, e = 30 cm, aplicação manual.af_05/2021	Material e mão de obra	m	9,00	-
102498	34.5.5	Pintura de meio-fio com tinta branca a base de cal (caiação).af_05/2021	Material e mão de obra	m	36,00	-
102492	34.5.6	Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 3 demãos, incluso fundo preparador. af_05/2021	Material e mão de obra	m2	36,00	-
102496	34.5.7	Pintura de rodapé com tinta epóxi, aplicação manual, 2 demãos, inclusão primer epóxi.af_05/2021	Material e mão de obra	m	54,00	-
102520	34.5.8	Pintura de sinalização vertical de segurança, faixas amarela e preta, aplicação manual, 2 demãos. af_05/2021	Material e mão de obra	m2	18,00	-
102513	34.5.9	Pintura de símbolos e textos com tinta acrílica, demarcação com fita adesiva e aplicação com rolo.af_05/2021	Material e mão de obra	m2	9,00	-
						SUBTOTAL ITEM 34
						-
	35	PISOS				
101091	35.1	Piso em ladrilho hidráulico aplicado em ambientes externos. Af_05/2020	Material e mão de obra	m2	13,00	-
101725	35.2	Piso em ladrilho hidráulico aplicado em ambientes internos de área menor que 5 m², incluso aplicação de resina. Af_09/2020	Material e mão de obra	m2	4,00	-
101726	35.3	Piso em ladrilho hidráulico aplicado em ambientes internos de área entre 5 e 15 m², incluso aplicação de resina. Af_09/2020	Material e mão de obra	m2	7,00	-
101736	35.4	Piso de borracha pastilhado, espessura 3,5mm, fixado com adesivo acrílico. Af_09/2020	Material e mão de obra	m2	5,00	-
98672	35.5	Piso em mármore aplicado em ambientes internos. Af_09/2020	Material e mão de obra	m2	2,00	-
98671	35.6	Piso em granito aplicado em ambientes internos. Af_09/2020	Material e mão de obra	m2	5,00	-
101732	35.7	Piso em pedra ardósia assentado sobre argamassa 1:3 (cimento e areia). Af_09/2020	Material e mão de obra	m2	5,00	-
						SUBTOTAL ITEM 35
						-
	36	RODAPÉS				



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

101742	36.1	Rodapé borracha liso, altura = 7cm, espessura = 2 mm, para argamassa.af_09/2020	Material e mão de obra	m	5,00		-
98865	36.2	Rodapé em granito, altura 10 cm.af_09/2020	Material e mão de obra	m	36,00		-
101739	36.3	Rodapé em madeira, altura 7cm, fixado com cola e parafusos. Af_09/2020	Material e mão de obra	m	36,00		-
98697	36.4	Rodapé em mármore, altura 7 cm. Af_09/2020	Material e mão de obra	m	5,00		-
88650	36.5	Rodapé cerâmico de 7cm de altura com placas tipo esmaltada de dimensões 60x60cm.af_02/2023	Material e mão de obra	m	72,00		-
98688	36.6	Rodapé em poliestireno, altura 5 cm. Af_09/2020	Material e mão de obra	m	36,00		-
						SUBTOTAL ITEM 36	-
	37	SOLEIRAS					
98689	37.1	Soleira em granito, largura 15 cm, espessura 2,0 cm. Af_09/2020	Material e mão de obra	m	18,00		-
98695	37.2	Soleira em mármore, largura 15 cm, espessura 2,0 cm. Af_09/2020	Material e mão de obra	m	5,00		-
						SUBTOTAL ITEM 37	-
	38	REVESTIMENTOS CERÂMICOS					
	38.1	VER. CERÂMICOS EXTERNOS - FACHADA					
88788	38.1.1	Revestimento cerâmico para paredes externas em pastilhas de porcelana 2,5 x 2,5 cm (placas de 30 x 30 cm), alinhadas a prumo.af_02/2023	Material e mão de obra	m2	27,00		-
104588	38.1.2	Revestimento cerâmico para paredes externas, com placas tipo grês ou semigrês, formato menor ou igual a 200 cm2, alinhadas a prumo.af_02/2023	Material e mão de obra	m2	54,00		-
	38.2	VER. CERÂMICOS INTERNOS - ALVENARIAS					
87265	38.2.1	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada de dimensões 20x20 cm Aplicadas na altura inteira das paredes.af_02/2023_pe	Material e mão de obra	m2	36,00		-
104611	38.2.2	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada de dimensões 60x60 cm aplicadas na altura inteira das paredes. Af_02/2023_pe	Material e mão de obra	m2	14,00		-
104615	38.2.3	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo pastilha de dimensões 5 x 5 cm (placas de 30 x 30 cm) aplicadas na altura inteira das paredes.af_02/2023	Material e mão de obra	m2	9,00		-
						SUBTOTAL ITEM 38	-
	39	GUARDA=CORPO, CORRIMÃO E GRADES PARA ESQUADRIAS					
99857	39.1	Corrimão simples fixado em parede, diâmetro externo = 1 1/2", em alumínio.af_10/2025_ps	Material e mão de obra	m	14,00		-
99855	39.2	Corrimão simples fixado em parede, diâmetro externo = 1 1/2", em aço galvanizado.af_10/2025_ps	Material e mão de obra	m	27,00		-
99862	39.3	Gradil em alumínio fixado em vãos de janelas, formado por tubos de 3/4".af_10/2025	Material e mão de obra	m2	54,00		-
99861	39.4	Gradil em aço fixado em vãos de janelas, formado por barras chatas de 25x4,8 mm.af_10/2025	Material e mão de obra	m2	18,00		-
99842	39.5	Guarda-corpo de aço galvanizado de 1,10m, montantes tubulares de 1.1/4" espaçados 1,20m, travessa superior de 1.1/2", gradil formado por tubos horizontais de 1" e verticais de 3/4", fixado com adesivo estrutural epoxi.af_10/2025_ps	Material e mão de obra	m	36,00		-
						SUBTOTAL ITEM 39	-
	40	ACESSIBILIDADE					
104658	40.1	Piso podotátil de alerta ou direcional, de concreto, assentado sobre argamassa. Af_03/2024	Material e mão de obra	m2	16,00		-
105002	40.2	Rampa de acessibilidade em concreto moldado in loco, em calçada nova com largura maior ou Igual à 3,00 m, fck 25mpa, com piso podotátil. Af_03/2024	Material e mão de obra	unid	2,00		-
105005	40.3	Rampa de acessibilidade em concreto moldado in loco, em calçada pré existente com largura Menor à 3,00 m, fck 25mpa, com piso podotátil. Af_03/2024	Material e mão de obra	m2	4,00		-
105000	40.4	Rampa de acessibilidade para acesso a edificações com inclinação de 8,33% em concreto moldado In loco, com largura de 1,20m, fck 25mpa, não armada, com junta a cada 2m com corte à seco. Af_03/2024	Material e mão de obra	unid	1,00		-



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

							SUBTOTAL ITEM 40	-
	41	PAISAGISMO E VEGETAÇÃO BÁSICA						
98519	41.1	Revolvimento e limpeza manual de solo. af_07/2024	Material e mão de obra	m2	18,00			-
98520	41.2	Aplicação de adubo em solo.af_07/2024	Material e mão de obra	m2	18,00			-
98521	41.3	Aplicação de calcário para correção do ph do solo. af_07/2024	Material e mão de obra	m2	18,00			-
105521	41.4	Espalhamento de terra vegetal para o plantio.af_07/2024	Material e mão de obra	m2	18,00			-
98509	41.5	Plantio de arbusto ou cerca viva.af_07/2024	Material e mão de obra	unid	18,00			-
98505	41.6	Plantio de forração. af_07/2024	Material e mão de obra	m2	6,00			-
98503	41.7	Plantio de grama em pavimento concregrama. af_07/2024	Material e mão de obra	m2	18,00			-
98504	41.8	Plantio de grama batatais em placas.af_07/2024	Material e mão de obra	m2	18,00			-
103946	41.9	Plantio de grama esmeralda ou são carlos ou curitibana, em placas.af_07/2024	Material e mão de obra	m2	18,00			-
98510	41.10	Plantio de árvore ornamental com altura de muda menor ou igual a 2,00 m.af_07/2024	Material e mão de obra	unid	5,00			-
							SUBTOTAL ITEM 41	-
	42	LIMPEZA DE OBRA						
99814	42.1	Limpeza de superfície piso ou parede com jato de alta pressão.af_10/2025	Material e mão de obra	m2	181,00			-
PINI-32.109.000200.SER	42.2	Limpeza geral da edificação - somente mão de obra	Material e mão de obra	m2	181,00			-
PINI-05.108.000440.SER	42.3	Limpeza do substrato para remoção de óleos e graxas impregnados superficialmente	Material e mão de obra	m2	18,00			-
							SUBTOTAL ITEM 42	-
							TOTAL GERAL	R\$

ITEM	LOTE	(*) TOTAL POR LOTE
01	1	(*)R\$ 0,00
02	2	(*)R\$ 0,00
03	3	(*)R\$ 0,00



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

04	4	(*)R\$ 0,00
05	5	(*)R\$ 0,00
06	6	(*)R\$ 0,00
07	7	(*)R\$ 0,00

(*) Deverão ser inseridos no sistema Compras Gov, os valores de CADA LOTE, sendo a disputa por lote, podendo o licitante participar de tantos quantos lotes houver interesse.

- Validade da proposta: Não inferior a 60 (sessenta) dias.

- Data:

- Razão Social:

- CNPJ:

- Tel:

- E-mail:

- Nome do Assinante:

- CPF:



ANEXO “3”

MODELOS DE DECLARAÇÕES

ANEXO “3.1”

MODELO A QUE SE REFERE O ITEM 6.5.1 DO EDITAL

(em papel timbrado da licitante)

Nome completo: _____

RG nº: _____ CPF nº: _____

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante _____ (*razão social*) _____, interessado em participar do Pregão Eletrônico/Processo nº **17/2026/309**:

- a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Emprego no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº 42.911/1998;
- b) não se enquadra em nenhuma vedação para participar de licitação;
- c) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e inciso III do artigo 5º da Constituição Federal; e
- d) atende às normas de saúde e segurança do trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



ANEXO “3.2”

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO
CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO
MODELO A QUE SE REFERE O ITEM 6.5.2 DO EDITAL
(em papel timbrado da licitante)**

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (*razão social*) _____, interessado em participar do Pregão Eletrônico/Processo nº **17/2026/309**, **DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – no tocante a licitações e contratos:
 - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



ANEXO “3.3”

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

MODELO A QUE SE REFERE O ITEM 6.5.3 DO EDITAL

(em papel timbrado da licitante)

**ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES
QUE SEJAM ME/EPP.**

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (*razão social*) _____, interessado em participar do Pregão Eletrônico/Processo nº **17/2026/309**, **DECLARO**, sob as penas da Lei, o seu enquadramento na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



ANEXO “3.4”

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO COOPERATIVA QUE PREENCHA
AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ART. 34, DA LEI FEDERAL Nº 11.488/2007**

MODELO A QUE SE REFERE O ITEM 6.5.4 DO EDITAL

(em papel timbrado da licitante)

**ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES
QUE SEJAM COOPERATIVAS.**

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (*razão social*) _____, interessado em participar do Pregão Eletrônico/Processo nº **17/2026/309**, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que:

- a) O Estatuto Social da cooperativa encontra-se adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;
- b) A cooperativa auferiu Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a ser comprovado mediante Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente;

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



ANEXO “3.5”

DECLARAÇÃO DE PARTES RELACIONADAS

MODELO A QUE SE REFERE O ITEM 6.5.6 DO EDITAL

(em papel timbrado da licitante)

ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS PELO(S) LICITANTE(S) VENCEDOR(ES) NA DATA DE ASSINATURA DA ATA.

À CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo
Processo CETESB nº 17/2026/309 – Contrato nº _____

Prezados Senhores,

Eu, _____(nome completo)_____, _____(nacionalidade)_____, _____(estado civil)_____, _____(profissão)_____, CPF nº _____, RG nº _____ do órgão emissor_____, _____(função ou cargo)_____, na condição de representante da empresa _____(razão social)_____, inscrita no CNPJ nº _____; em atendimento à Política Institucional de Transações com Partes Relacionadas da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, em especial seu item 11; DECLARO, sob as penas cabíveis, que, seja em nossa empresa, ou em outra empresa na qual tenhamos sociedade ou que pertença ao nosso grupo empresarial, na posição de administrador (diretor ou conselheiro) ou sócio:

NÃO NOS ENQUADRAMOS como Parte Relacionada da CETESB, em nenhuma das situações, ali definidas.

NOS ENQUADRAMOS como Parte Relacionada da CETESB, na seguinte situação:

Nome	CPF	Cargo na CETESB

Qualquer modificação na informação acima, durante o período de execução do contrato, será reapresentada à CETESB, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias a contar da alteração.

Declaro ainda ciência de que, em caso de se identificar como parte relacionada da CETESB, a transação deverá seguir os critérios estabelecidos no item 5. dessa Política.

(Local, data)

(Nome e Assinatura do Declarante)

Observação: Para conhecimento e atendimento à Política de Transações com Partes Relacionadas da CETESB acessar o link abaixo:

[POLÍTICA PARTES RELACIONADAS CETESB](#)



ANEXO “3.6”

DECLARAÇÃO DE PRECEITOS LEGAIS PARA FUNCIONAMENTO
MODELO A QUE SE REFERE O ITEM 6.5.7 DO EDITAL

(em papel timbrado da licitante)

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (*razão social*) _____, interessado em participar do Processo Licitatório CETESB nº **17/2026/309, DECLARO**, sob as penas da Lei, que:

A referida empresa atende aos preceitos legais para seu funcionamento, especialmente quanto a sua regularidade junto aos órgãos ambientais competentes.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



ANEXO “3.7”

MODELO A QUE SE REFERE O ITEM 6.5.8. DO EDITAL

(em papel timbrado da licitante)

Carta Compromisso - (conforme Decreto 55.126/2009, Art. 6º, I)

À CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo

Nos termos do item 6 e respectivos subitens do Edital de Pregão Eletrônico nº **17/2026/309**, referente à contratação do serviço de manutenção preventiva e corretiva e adequação das instalações civis de áreas técnicas e administrativas, a empresa _____ (*razão social*) _____, CNPJ nº _____, por seu representante legal, _____, estado civil, _____, CPF nº _____, com domicílio (profissional) em _____, vem, respeitosamente, perante à Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, manifestar seu compromisso em atender em sua integralidade, às cláusulas referentes ao Programa de Inserção de Egressos do Sistema Penitenciário no Mercado de Trabalho - PRÓ-EGRESSO, conforme disposto no Decreto nº 55.126, de 07/12/2009.

Em ... de de

Assinatura do Responsável pela Empresa e
Cargo exercido na empresa



ANEXO “4”

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATO

ANEXO “4.1”

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 43.776.491/0001-70, doravante denominada simplesmente CETESB com sede na Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345, em face da classificação das propostas constantes da Ata de Sessão Pública do Pregão LIC 17/2026/309 - e ambiente 025965/2026-30, resolve neste ato, registrar os preços para o fornecimento do objeto constante do ANEXO 1 do Edital, oferecido(s) pela(s) empresa(s) _____, inscrita no C.N.P.J. sob nº. _____, com sede na _____, doravante denominada(s) simplesmente DETENTORA(S), infra-assinado pelos seus respectivos representantes legais, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - OBJETO

O objeto da presente Ata consiste no registro de preços para prestação de serviços contínuos/não contínuos de manutenção preventiva e corretiva e adequação das instalações civis de áreas técnicas e administrativas da CETESB, incluindo Sede e agências descentralizadas distribuídas na capital, região metropolitana, litoral e interior do Estado de São Paulo, inclusos mão-de-obra e o fornecimento e instalação de todos os materiais descritos na respectiva especificação técnica, conforme quantidades, especificações técnicas e demais condições constantes deste Edital e seus Anexos, visando aquisições futuras pela CETESB.

§ 1º Quando das aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, a CETESB emitirá o instrumento contratual denominado Contrato ou Ordem de Execução de Serviços modelos Anexos 4.2 e 4.3 do Edital,

§ 2º A assinatura da presente Ata de Registro de Preços não implica em reconhecimento prévio, compromisso ou obrigação de contratação do objeto pela CETESB.

CLÁUSULA 2ª – VALIDADE

§ 1º A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

§ 2º Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, deverão ser observadas as seguintes condições:

a) A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a DETENTORA se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, ficando sujeita, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas;

b) Para a assinatura do Instrumento Contratual, a DETENTORA deverá apresentar as mesmas condições de todos os documentos solicitados no Edital de Pregão, caso estes estejam vencidos.

CLÁUSULA 3ª – CONDIÇÕES DA AQUISIÇÃO



§ 1º A CETESB será o Órgão Gerenciador responsável pelos atos de controle e administração da presente Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação.

§ 2º Quando o primeiro licitante registrado estiver impossibilitado de atender ao pedido, em virtude de caso fortuito ou de força maior, desde que justificado motivadamente, será indicado o segundo, caso houver, e assim sucessivamente.

CLÁUSULA 4ª – VALORES

Os valores unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços serão os constantes da proposta contratada que segue anexa.

§ 1º No preço, deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos relacionados à contratação do objeto desta Ata.

CLÁUSULA 5ª – PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O objeto decorrente da presente Ata de Registro de Preços será executado sob demanda, conforme necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Início dos Serviços – OIS, Ordem de Serviço ou documento equivalente, observadas as especificações constantes do Termo de Referência.

§ 1º Para cada demanda, a Administração definirá, na respectiva OIS, Ordem de Serviço ou documento equivalente, o escopo dos serviços, o local de execução, os quantitativos estimados, as condições específicas, a necessidade de mobilização e o prazo de execução aplicável.

§ 2º O prazo de execução de cada demanda deverá observar os seguintes parâmetros máximos, conforme a natureza e a complexidade dos serviços:

I – serviços simples, pontuais ou de baixa complexidade, **até 30 (trinta) dias corridos;**

II – serviços de média complexidade, que demandem mobilização específica, equipe multidisciplinar, levantamento técnico ou execução em etapas, **até 60 (sessenta) dias corridos;**

III – serviços de maior complexidade, com necessidade de planejamento detalhado, compatibilização técnica, interferência em sistemas existentes, fornecimento de materiais específicos ou execução por etapas, **até 90 (noventa) dias corridos;**

IV – serviços excepcionais, de elevada complexidade técnica, grande volume ou que dependam de condições operacionais específicas da unidade, o **prazo definido na respectiva OIS, mediante justificativa técnica da Administração, desde que não ultrapasse o prazo máximo de 180 dias corridos.**

§ 3º A contagem do prazo de execução terá início a partir do recebimento formal da OIS, Ordem de Serviço ou documento equivalente pela contratada, salvo disposição diversa expressamente indicada no respectivo instrumento.

§ 4º Eventual alteração ou prorrogação do prazo de execução deverá ser formalmente justificada e previamente autorizada pela Administração, antes do término do prazo inicialmente estabelecido.

CLÁUSULA 6ª – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



A execução dos serviços deverá obedecer a cláusula anterior e os prazos e demais condições exigidas na Especificação Técnica do Termo de Referência **Anexo “1”** do Edital, correndo por conta da CONTRATADA todas as despesas decorrentes e necessárias à sua plena e adequada execução, em especial as atinentes a seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

CLÁUSULA 7ª – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela CETESB em moeda corrente nacional, no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir do término da execução dos serviços, mediante a apresentação dos originais da nota fiscal/fatura eletrônica, que deverá ser encaminhada à CETES – Setor de Engenharia, até o 15º dia do mês subsequente, de acordo com as quantidades solicitadas pela CETESB.

§ 1º Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente em nome da contratada, junto ao Banco do Brasil S/A, ficando ajustado que o comprovante do crédito será reconhecido pela contratada como documento de quitação do débito.

§ 2º O pagamento previsto no parágrafo anterior poderá ser susgado, a exclusivo critério da CETESB, nos seguintes casos:

- I. Em decorrência de obrigações da CONTRATADA para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CETESB;
- II. Inobservância ou descumprimento de qualquer das condições de fornecimento previstas no Edital ou no Contrato;
- III. Existência de registros em nome da Contratada no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL”.

§ 4º A CETESB descontará dos pagamentos que efetuar os tributos a que estiver obrigada a recolher, conforme legislação vigente.

§ 5º No caso de atraso pela CETESB, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o artigo 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

CLÁUSULA 8ª – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

A DETENTORA, além de cumprir com as obrigações desta Ata de Registro de Preços, conforme estabelecido no edital e seus anexos, obriga-se a:

- I. Responsabilizar-se integralmente pelos itens contratados, nos termos da legislação vigente;
- II. Responder única e exclusivamente pelas obrigações assumidas;
- III. No caso **de troca** do profissional indicado como responsável técnico pelos serviços, mesmo após a assinatura do contrato, deverá a contratada apresentar novo profissional, devidamente habilitado, para assumir as responsabilidades indicadas nesta cláusula. Em caso de falta ou omissão, os serviços serão imediatamente paralisados, sem prejuízo da contagem de prazo;
- IV. Manter, durante todo o prazo de vigência da presente ATA, as mesmas condições de habilitação e qualificação apresentadas à CETESB na fase licitatória;



- V. Relatar à CETESB toda e qualquer irregularidade observada durante a vigência do contrato;
- VI. Prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados, e atender prontamente às reclamações sobre os itens contratados;
- VII. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CETESB;
- VIII. Guardar sigilo sobre as informações e documentos pertencentes à CETESB e dos quais tiver conhecimento para o cumprimento do objeto contratual;
- IX. Observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhe, inteiramente, a responsabilidade por eventuais transgressões;
- X. Não utilizar quaisquer informações às quais tenha acesso em virtude desta Ata, em benefício próprio ou de terceiros, ou ainda em trabalhos de qualquer natureza, nem as divulgar sem prévia autorização por escrito do CETESB;
- XI. É vedada à CONTRATADA a subcontratação, total ou parcial, das obrigações contratuais assumidas, bem como a sua cessão ou transferência;
- XII. Cumprir as as disposições constantes do Código de Conduta e Integridade da CETESB, disponível em: [Código de Conduta Ética e de Integridade](#);

CLÁUSULA 9ª – OBRIGAÇÕES DA CETESB

São obrigações da CETESB:

- I. Efetuar o pagamento à DETENTORA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no Edital 17/2026/309 e seus Anexos.
- II. Proporcionar à DETENTORA as facilidades necessárias, prestando as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela DETENTORA;
- III. Manifestar-se formalmente sobre os atos relativos à execução desta Ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços, à exigência de condições estabelecidas nas especificações e à aplicação de sanções, bem como rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com o Edital de Pregão Eletrônico e os seus Anexos;

CLÁUSULA 10 – INEXECUÇÃO DA ATA

A inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços enseja a sua rescisão, sem prejuízo das penalidades nela prevista.

§ 1º – A presente Ata de Registro de Preços será rescindida:

- a) se verificada a ocorrência de quaisquer das hipóteses elencadas no artigo 55, do Regulamento de Licitações da CETESB;
- b) caso não seja cumprido ou o cumprimento irregular do Código de Conduta e Integridade da CETESB.

§ 2º - A rescisão será formalizada obedecendo-se as disposições previstas em Lei.



§ 3º - A rescisão de que trata esta Cláusula acarretará as consequências estabelecidas na Lei Federal 13.303/2016.

CLÁUSULA 11 - VINCULAÇÃO AO EDITAL

A presente Ata está vinculado ao Edital nº **17/2026/309** e reproduz os termos e condições da(s) proposta(s) classificada(s).

CLÁUSULA 12 - OBRIGAÇÕES DA HABILITAÇÃO

A licitante obriga-se a manter durante a vigência desta Ata de Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo único - A CETESB poderá exigir, a qualquer momento, comprovação do cumprimento dessas obrigações, sob pena de exclusão da classificada desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 13 - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Esta Ata de Registro de Preços é regida pela Lei Federal nº 13.303/2016, pelo Regulamento Interno de Licitações da CETESB e subsidiariamente pela Lei Federal nº 14.133/2021 na utilização da modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, previsto no seu Artigo 28, Inciso I e demais legislação aplicáveis.

CLÁUSULA 14 - NOVAÇÃO

A tolerância das partes não implica em novação das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 15 - RECURSO ORÇAMENTÁRIO

As despesas dos contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão sob a dotação orçamentária de custeio da CETESB.

CLÁUSULA 16 - ANEXOS

Fazem parte desta Ata de Registro de Preços as propostas classificadas e o Anexo 1 (Termo de Referência) do Edital, naquilo que não colidirem com as Cláusulas e condições deste instrumento.

CLÁUSULA 17 - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital – São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir eventuais questões relativas a esta Ata e ao(s) contrato(s) dela resultantes.

E por se acharem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, para que produza os efeitos legais.

São Paulo, na data da última assinatura eletrônica.

CETESB – COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

PREGOEIRO

AUTORIDADE COMPETENTE

DETENTORA

ADERENTE



ANEXO “4.2”

MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular entre as partes, de um lado **CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, CNPJ nº 43.776.491/0001-70, doravante denominada simplesmente CETESB, com sede na Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345, nesta Capital, e de outro lado _____, CNPJ _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com sede _____, infra-assinado, pelos seus respectivos representantes legais na forma de seus Instrumentos Constitutivos, têm entre si justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA 1ª - OBJETO

Constitui o objeto do presente Contrato, o fornecimento de serviços contínuos/não contínuos de manutenção preventiva e corretiva e adequação das instalações civis de áreas técnicas e administrativas da CETESB, incluindo Sede e agências descentralizadas distribuídas na capital, região metropolitana, litoral e interior do Estado de São Paulo, inclusos o fornecimento e instalação de todos os materiais descritos na presente especificação técnica, conforme quantidades, especificações técnicas e demais condições constantes deste Edital e seus Anexos, aquisições futuras pela CETESB.

§1º As quantidades estabelecidas no Anexo 1 do Edital serão fornecidas durante o período máximo de 12 (doze) meses, mediante solicitação da CETESB.

CLÁUSULA 2ª – PREÇO E REAJUSTE

A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços objeto deste contrato pelo preço estimado de R\$ _____ (_____), conforme demonstrado na Proposta/Planilha de Quantidades e Preços – Anexo II;

§ 1º - Nos preços acima estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionados à prestação dos serviços, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, inclusive gastos com transporte.

§ 2º - Os preços a que se refere o *caput* serão reajustados anualmente, mediante a aplicação da seguinte fórmula paramétrica:

$$R = P_0 \left[\left(\frac{IPC}{IPC_0} - 1 \right) \right]$$

Onde:

- **R = parcela de reajuste;**
- **P0 = preço inicial do contrato no mês de referência dos preços ou preço do contrato no mês de aplicação do último reajuste;**
- **IPC/IPC0 = variação do IPC FIPE - Índice de Preço ao Consumidor, ocorrida entre o mês de referência de preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.**

§ 3º - A periodicidade anual de que trata o Parágrafo Terceiro será contada a partir da data de apresentação da proposta, que será considerada a data de referência dos preços.

§ 4º - O reajuste fica condicionado à estrita observância à legislação vigente, de tal forma que sua eficácia fica adstrita à prévia autorização legal.



CLÁUSULA 3ª – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A CETESB exercerá a fiscalização dos serviços contratados por intermédio do gestor do contrato de modo a assegurar o efetivo cumprimento das obrigações ajustadas.

§ 1º - A fiscalização não exclui e nem reduz a integral responsabilidade da CONTRATADA, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na prestação dos serviços, inclusive quando resultantes de utilização de pessoal inadequado ou sem a qualificação técnica necessária, inexistindo, em qualquer hipótese, corresponsabilidade por parte da CETESB.

§ 2º - A ausência de comunicação, por parte da CETESB, referente a irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA do regular cumprimento das obrigações previstas neste contrato e no Anexo I do Edital.

CLÁUSULA 4ª – DAS MEDIÇÕES E FATURAMENTO DOS SERVIÇOS

Os serviços executados serão objeto de medição mensal, de acordo com os seguintes procedimentos:

§ 1º - No primeiro dia útil subsequente ao mês em que forem prestados os serviços, a CONTRATADA entregará relatório contendo os quantitativos totais de cada um dos tipos de serviços realizados e os respectivos valores apurados;

- a) O relatório de medição deverá ser entregue pela contratada **no máximo até o 5º dia útil** de cada mês;
- b) Relatórios entregues após esta data não serão considerados, ficando o valor retido para ser medido no mês seguinte, sem prejuízo do andamento dos serviços.
- c) Cabe à contratada entrar em contato com a fiscalização informando o envio do relatório de medição. Não é dever da fiscalização revisar relatórios enviados sem aviso prévio.

§ 2º - A CETESB solicitará à CONTRATADA, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura eletrônica;

§ 3º - Serão considerados somente os serviços efetivamente realizados e apurados da seguinte forma:

- a) O valor dos pagamentos será obtido mediante a aplicação dos preços unitários contratados às correspondentes quantidades de serviços efetivamente executados.
- b) A discriminação dos valores dos serviços deverá ser reproduzida na nota fiscal/fatura apresentada.

§ 4º - Após a conferência dos quantitativos e valores apresentados, a CETESB atestará a medição mensal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do relatório, comunicando à CONTRATADA o valor aprovado e autorizando a emissão da correspondente nota fiscal/fatura eletrônica, que deverá ser encaminhada aos endereços eletrônicos: aaee_cetesb@sp.gov.br e pboscov@sp.gov.br, até o 15º dia do mês subsequente.

- a) Notas fiscais entregues **após o 15º dia corrido do mês** serão devolvidas, ficando o respectivo valor retido para ser medido no mês seguinte, com uso de nova Nota Fiscal para medição posterior, sem prejuízo do andamento dos serviços.
- b) Notas fiscais enviadas sem aprovação prévia do relatório de medição pela fiscalização serão recusadas.
- c) Cabe à contratada entrar em contato com a fiscalização informando o envio da nota fiscal. Não é dever da fiscalização encaminhar para pagamento notas fiscais enviadas sem aviso prévio.



CLÁUSULA 5ª - DOS PAGAMENTOS E DO RECEBIMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela CETESB em moeda corrente nacional, com base nas medições mensais dos serviços efetivamente executados, nos termos estabelecidos neste contrato no prazo de 30 dias, mediante a apresentação dos originais da nota fiscal/fatura, em conformidade com a **Cláusula 4ª** deste instrumento.

§ 1º Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente junto ao Banco do Brasil S/A, ficando ajustado que o comprovante do crédito será reconhecido pela contratada como documento de quitação do débito.

§ 2º No caso de atraso pela CETESB, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o artigo 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

§ 3º A CETESB descontará dos pagamentos que efetuar, os tributos a que estiver obrigada a recolher, conforme legislação vigente.

§ 4º O pagamento previsto no **parágrafo 1º**, poderá ser sustado, a exclusivo critério da CETESB, nos seguintes casos:

- I. Em decorrência de obrigações da CONTRATADA para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CETESB;
- II. Inobservância ou descumprimento de qualquer das condições de fornecimento previstas no Edital ou no Contrato;

§ 5º Constitui ainda condição para realização da contratação, a inexistência de registros em nome da Licitante no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL”, o qual será consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pela CONTRATADA, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei Estadual nº 12.799/2008.

§ 4º A CETESB poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

§ 5º O recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN deverá ser feito em consonância com o artigo 3º e demais disposições da Lei Complementar Federal nº 116/2003, e respeitando as seguintes determinações:

I - Quando da celebração do contrato, a CONTRATADA deverá indicar a legislação municipal aplicável aos serviços por ela prestados, relativamente ao ISSQN, esclarecendo, expressamente, sobre a eventual necessidade de retenção do tributo, pelo tomador dos serviços;

II - Caso se mostre exigível, à luz da legislação municipal, a retenção do ISSQN pelo tomador dos serviços:

a) A CETESB, na qualidade de responsável tributário, deverá reter a quantia correspondente do valor da nota-fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente apresentada e recolher a respectiva importância em nome da CONTRATADA no prazo previsto na legislação municipal.

b) Para tanto, a CONTRATADA deverá destacar o valor da retenção, a título de “RETENÇÃO PARA O ISS” ao emitir a nota fiscal, fatura, recibo ou documento de



cobrança equivalente. Considera-se preço do serviço a receita bruta a ele correspondente, sem nenhuma dedução.

III - Caso, por outro lado, não haja previsão de retenção do ISSQN pelo tomador dos serviços:

a) A CONTRATADA deverá apresentar declaração da Municipalidade competente com a indicação de sua data-limite de recolhimento ou, se for o caso, da condição de isenção;

b) Mensalmente a CONTRATADA deverá apresentar comprovante de recolhimento do ISSQN por meio de cópias autenticadas das guias correspondentes ao serviço executado e deverá estar referenciado à data de emissão da nota fiscal, fatura ou documento de cobrança equivalente;

c) Caso, por ocasião da apresentação da nota fiscal, da fatura ou do documento de cobrança equivalente, não haja decorrido o prazo legal para recolhimento do ISSQN, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a CONTRATADA apresentar a documentação devida quando do vencimento do prazo legal para o recolhimento.

d) A não apresentação dessas comprovações assegura à CETESB o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou os pagamentos seguintes.

§ 6º Constitui também condição para realização do pagamento, a comprovação de quitação das obrigações trabalhistas do mês anterior, relativas a esse contrato, conforme disposições constantes no §3º, do artigo 121, da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 7º O **objeto contratado** será recebido:

1. **Definitivamente**, mediante termo circunstanciado e assinado pelas partes. Após comunicado formal da empresa sobre a conclusão dos serviços e cumpridas pela contratada todas as formalidades legais necessárias à regularização dos serviços junto aos órgãos públicos competentes, incluídas as certidões de quitação junto ao INSS, FGTS e do ISS, será elaborado o **Termo de Recebimento Definitivo de Contrato**.

§ 8º Os serviços de cada **Ordem de Execução de Serviços - OES** emitida dentro deste contrato serão recebidos:

1. **Definitivamente**, mediante termo circunstanciado e assinado pelas partes. Após comunicado formal da empresa sobre a conclusão dos serviços da respectiva OES e cumpridas pela contratada todas as formalidades legais necessárias à regularização dos serviços junto aos órgãos públicos competentes, incluídas as certidões de quitação junto ao INSS, FGTS e do ISS, será elaborado o **Termo de Recebimento Definitivo de Serviços**.

CLÁUSULA 6ª - PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O objeto do presente contrato deverá ser realizado por demanda, conforme solicitações e agendamentos do Setor de Engenharia, em conformidade com a especificação técnica que constitui o Termo de Referência Anexo I do Edital, sendo que prazo menor ou maior poderá ser acordado entre as partes.

§ 1º Adicionalmente, para cada serviço contido neste contrato, será emitida uma **Ordem de Início dos Serviços (OIS)** individual especificando detalhadamente o(s) item(ns) a ser(em) executado(s), além do local da execução, com prazo específico para cada serviço, sempre considerando como parâmetro limitante o prazo de execução total do contrato.

§ 2º Após a definição de cada demanda, o prazo de execução será acordado de forma



individualizada entre a CETESB e a contratada.

§ 3º A contagem do prazo de execução dos serviços será feita através de **Ordem de Início dos Serviços (OIS)** emitida pelo Setor de Engenharia - AAEE.

§ 4º O prazo de execução do contrato será contado após aprovação de todos os trâmites administrativos da CETESB, entrega de toda documentação exigida em edital, e emissão de Ordem de Início dos Serviços de Contrato pelo Setor de Engenharia - AAEE.

CLÁUSULA 7ª – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E GARANTIA DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços deverá obedecer aos prazos e demais condições exigidas na Especificação Técnica do Termo de Referência **Anexo “1”** do Edital, correndo por conta da CONTRATADA todas as despesas decorrentes e necessárias à sua plena e adequada execução, em especial as atinentes a seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

§ 1º O prazo de garantia do objeto contratado será de 12 (doze) meses a 10 (dez) anos, conforme solicitado para alguns itens da Especificação Técnica - Termo de Referência **Anexo “1”** do Edital, a contar da data do recebimento dos serviços pela fiscalização da CETESB.

CLÁUSULA 8ª - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

À CONTRATADA, além das obrigações constantes do Termo de Referência, que constitui **Anexo “1”** da Ata de Registro de Preços **17/2026/309**, indicado no preâmbulo, e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, obriga-se a:

- I. Responsabilizar-se integralmente pelos itens contratados, nos termos da legislação vigente;
- II. Responder única e exclusivamente pelas obrigações assumidas;
- III. Relatar à CETESB toda e qualquer irregularidade observada durante a execução do presente contrato;
- IV. Submeter-se aos procedimentos de fiscalização por meio de representantes da CETESB, ou com o auxílio de empresa de verificação a ser eventualmente contratada para este fim, sem prejuízo da fiscalização da própria Contratada relativamente à atividade de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- V. A existência e a atuação de fiscalização da CETESB em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne aos serviços e às suas consequências;
- VI. Dar ciência imediata e por escrito à CETESB, sobre qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
- VII. Prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados, e atender prontamente às reclamações sobre o(s) item(ns) contratado(s);
- VIII. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização da CETESB;
- IX. Guardar sigilo sobre as informações e documentos pertencentes à CETESB e dos quais tiver acesso em razão da execução contratual;



- X.** Observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, bem como as normas técnicas aplicáveis, em especial as da ABNT e demais legislações pertinentes;
- XI.** Não utilizar quaisquer informações obtidas em virtude deste contrato em benefício próprio ou de terceiros, ou ainda em trabalhos de qualquer natureza, nem divulgá-las sem autorização prévia por escrito do CETESB;
- XII.** É vedada à CONTRATADA a subcontratação, total ou parcial, das obrigações contratuais assumidas, bem como a sua cessão ou transferência;
- XIII.** Elaborar e apresentar a competente Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Termo de Responsabilidade Técnica – TRT, antes do início dos serviços, em nome do profissional responsável técnico;
- XIV.** Manter responsável técnico devidamente habilitado durante toda a execução contratual, bem como equipe técnica em número suficiente para o cumprimento dos prazos estabelecidos;
- XV.** Apresentar, quando solicitado, comprovação do vínculo dos profissionais envolvidos, bem como documentação trabalhista e previdenciária pertinente;
- XVI.** Executar os serviços em conformidade com o Edital, especificações técnicas, projetos, memoriais descritivos e orientações da fiscalização da CETESB, observando a boa técnica;
- XVII.** Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à adequada execução dos serviços, garantindo sua qualidade e conformidade;
- XVIII.** Manter o local de execução dos serviços limpo, organizado e em condições adequadas de trabalho, promovendo a correta destinação dos resíduos gerados;
- XIX.** Responsabilizar-se integralmente pelas condições de segurança do trabalho, incluindo o fornecimento e uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC, observando as normas regulamentadoras aplicáveis, bem como preencher e enviar todos os termos constantes do Anexo 5 de Exigências Legais E Normativas De Higiene, Saúde E Segurança Ocupacional antes do início dos serviços;
- XX.** Cumprir e fazer cumprir as normas de medicina, higiene e segurança do trabalho, incluindo aquelas emanadas da CIPA, SESMT e demais legislações aplicáveis;
- XXI.** Responsabilizar-se por acidentes de trabalho ocorridos com seus empregados ou prepostos, bem como pelos encargos decorrentes;
- XXII.** Responsabilizar-se por vícios, defeitos ou incorreções na execução dos serviços, devendo proceder às correções necessárias, sem ônus para a CETESB;
- XXIII.** Realizar, quando aplicável, testes, ensaios e comissionamento dos sistemas executados, assegurando seu pleno funcionamento;
- XXIV.** Manter representante/preposto devidamente credenciado no local dos serviços, apto a receber instruções da fiscalização;
- XXV.** Substituir, sempre que solicitado pela CETESB, qualquer integrante de sua equipe cuja permanência seja considerada inadequada;
- XXVI.** Atender prontamente às convocações da CETESB, prestando os esclarecimentos necessários no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- XXVII.** Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



- XXVIII.** Preservar a CETESB de quaisquer reivindicações, demandas ou ações decorrentes da execução do contrato;
- XXIX.** Tomar conhecimento e cumprir as disposições constantes do Código de Conduta e Integridade da CETESB, disponível em [Código de Conduta Ética e de Integridade](#), bem como as normas internas aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas à segurança da informação e proteção de dados;
- XXX.** Atender a todas as exigências contidas no Decreto Estadual nº 55.126/2009, que versa sobre o Programa de Inserção de Egressos do Sistema Penitenciário no Mercado de Trabalho - Pró-Egressos.

§ 1º - A CONTRATADA não poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados, caso permitida a subcontratação.

§ 2º - Em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, a CONTRATADA se compromete a conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, abstendo-se de práticas como as seguintes:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

§ 3º - O descumprimento das obrigações previstas nos Parágrafos Primeiro e Segundo desta Cláusula Sexta poderá submeter a CONTRATADA à rescisão unilateral do contrato, a critério da CETESB, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas



cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a Lei Federal nº 12.846/2013 e o Decreto Estadual nº 60.106/2014.

CLÁUSULA 9ª - OBRIGAÇÕES DA CETESB

São obrigações da CETESB:

- I. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições, preço e prazo estabelecido neste Instrumento Contratual;
- II. Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, prestando as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- III. Manifestar-se formalmente sobre os atos relativos à execução deste instrumento contratual, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços, à exigência de condições estabelecidas nas especificações e à aplicação de sanções, bem como rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues, em desacordo com o Edital de Pregão Eletrônico e seus Anexos;
- IV. Exercer a fiscalização dos serviços contratados por intermédio do gestor do contrato, de modo a assegurar o efetivo cumprimento das obrigações ajustadas.

CLÁUSULA 10ª – PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A inexecução total ou parcial do(s) contrato(s) ou cometimento de falhas de qualquer natureza que comprometam, em qualquer grau, o cumprimento das obrigações assumidas, garantida prévia defesa, sujeitará a CONTRATADA, as sanções previstas em lei, em conformidade com o **ANEXO “6” – “PORTARIA SEMIL SGC nº 01, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025”**.

§ 1º - O valor correspondente à multa aplicada poderá ser a critério da CETESB, descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do contrato que ensejou a sanção ou ser descontado de eventuais créditos a receber.

§ 2º - O não pagamento das multas no prazo e formas indicados, implicará no registro de devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN e na inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.

§ 3º - As penalidades previstas neste capítulo poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, observadas as prescrições legais pertinentes e as disposições estabelecidas nos respectivos instrumentos convocatórios.

§ 4º - Independentemente das sanções estabelecidas, a CONTRATADA, em razão de sua inadimplência, arcará ainda, a título de perdas e danos, com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, se nenhum dos classificados remanescentes aceitar a contratação nos termos propostos pela inadimplente.

§ 5º - A CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, em conformidade com a portaria que trata o *caput* desta Cláusula, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

§ 6º - A sanção de que trata o *caput* desta Cláusula poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada, no “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço www.esancoes.sp.gov.br e, também no “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>.

§ 7º - As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.



§ 8º - A CETESB reserva-se no direito de descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais, ou, quando for o caso, efetuará a cobrança judicialmente.

§ 9º - A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas em conformidade com a portaria que trata o *caput* desta Cláusula.

CLÁUSULA 11ª – RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Contrato.

§ 1º - O presente Contrato será rescindido:

- a) se verificada a ocorrência de quaisquer das hipóteses elencadas no artigo 55, do Regulamento de Licitações da CETESB;
- b) caso não seja cumprido ou o cumprimento irregular do Código de Conduta e Integridade da CETESB.

§ 2º - A rescisão será formalizada obedecendo-se as disposições previstas em Lei.

§ 3º - A rescisão de que trata esta Cláusula acarretará as consequências estabelecidas na Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA 12ª - VINCULAÇÃO AO EDITAL

O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 17/2026/309 e reproduz os termos e condições da proposta vencedora.

CLÁUSULA 13 - OBRIGAÇÕES DA HABILITAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas nas condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo único - A CETESB poderá exigir, a qualquer momento, comprovação do cumprimento dessas obrigações, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA 14 - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este contrato é regido pela Lei Federal nº 13.303/2016, pelo Regulamento Interno de Licitações da CETESB e subsidiariamente pela Lei Federal nº 14.133/2021 na utilização da modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, previsto no seu Artigo 28, Inciso I e demais legislação aplicáveis.

CLÁUSULA 15 - SUBCONTRATAÇÃO

Não é permitida a subcontratação do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA 16 - GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

16.1 Garantia. Após a adjudicação do objeto do certame e a cada formalização de contratação decorrente da Ata de Registro de Preços, será solicitada a garantia de execução contratual, conforme abaixo:

16.1.1 Para cada fornecimento e prestação de serviços, formalizado conforme Anexos 4.2 ou 4.3, a detentora convocada deverá prestar garantia no percentual de 5% (cinco por cento), na assinatura do contrato, incidente sobre o valor total de cada contratação específica, sempre que o valor contratado for superior a **R\$100.000,00**



(cem mil reais) em conformidade com o disposto no artigo 70 da Lei Federal nº 13.303/2016.

16.1.2 A não prestação da garantia de execução equivale à recusa injustificada para a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida e sujeitando a licitante às sanções previstas neste contrato e demais normas pertinentes.

16.2 Modalidades. A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

16.2.1 Dinheiro. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada mediante depósito bancário em favor da Unidade Compradora no Banco do Brasil, em conta que contemple a correção monetária do valor depositado.

16.2.2 Fiança bancária. Feita a opção pela fiança bancária, no instrumento deverá constar a renúncia expressa do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

16.2.3 Seguro-garantia. A apólice de seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 16.3 abaixo. Caso tal cobertura não conste expressamente da apólice, a licitante poderá apresentar declaração firmada pela seguradora emitente afirmando que o seguro-garantia apresentado é suficiente para a cobertura de todos os eventos indicados no item 16.3 abaixo.

16.3 Cobertura.

16.3.1 A garantia de execução assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

16.3.2 Prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do contrato, inclusive atraso, paralisação ou execução em desacordo com as especificações técnicas;

16.3.3 Prejuízos diretos causados à Unidade Compradora ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo da contratada durante a execução dos serviços, incluindo falhas em instalações elétricas/dados, danos a equipamentos e sistemas existentes;

16.3.4 Multas, moratórias e compensatórias, aplicadas pela Unidade Compradora à contratada; e

16.3.5 Obrigações trabalhistas e previdenciárias relacionadas ao contrato não adimplidas pela contratada, quando couber.

16.3.6 Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as seguintes:

16.3.6.1 Caso fortuito ou força maior;

16.3.6.2 Descumprimento das obrigações pela contratada decorrentes de atos ou fatos imputáveis exclusivamente à Unidade Compradora;

16.3.6.3 Hipóteses de isenção de responsabilidade decorrentes de exigência legal ou regulamentar.

16.3.7 Validade da garantia. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger todo o período de execução da contratação, acrescido de, no mínimo, 3 (três) meses após o término da vigência contratual. A garantia deve assegurar a cobertura de todos os eventos ocorridos durante a sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado pela Unidade Compradora após expirada a vigência do contrato ou a validade da garantia.



16.3.8 Complementação/Readequação. No caso de alteração do valor da contratação ou prorrogação dos prazos de execução, a garantia deverá ser complementada ou readequada nas mesmas condições. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a contratada deverá efetuar a respectiva reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pela Unidade Compradora para fazê-lo.

16.3.9 Extinção. Decorrido o prazo de validade da garantia, e desde que constatado o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, esta será considerada extinta com a devolução da apólice, da carta-fiança ou com a autorização concedida pela Unidade Compradora para que a contratada realize o levantamento do depósito em dinheiro.

CLÁUSULA 17 - NOVAÇÃO

A tolerância das partes não implica em novação das obrigações assumidas neste Contrato.

CLÁUSULA 18 - RECURSO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão sob a dotação orçamentária de custeio da CETESB, mediante solicitações de compras a serem emitidas quando das contratações.

CLÁUSULA 19 – ANEXOS

Fazem parte deste Contrato o **Anexo “1”** – Especificações Técnicas, o **Anexo “2”** – Planilha de Quantidades e Preços do Edital, naquilo que não colidirem com as cláusulas e condições deste instrumento.

CLÁUSULA 20 - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir eventuais questões relativas a este Contrato.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento, lido e achado conforme pela CONTRATADA e pela CETESB, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos legais.

São Paulo, na data da última assinatura eletrônica.

CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATADA

Testemunhas:



1 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

1.1 Prestar os serviços objeto deste Instrumento Contratual em estrita obediência às especificações, proposta e anexos, quando houver, mantendo durante a execução, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação e cumprir as disposições constantes do Código de Conduta e Integridade da CETESB, disponível no site www.cetesb.sp.gov.br.

1.2 Executar os serviços no horário comercial, na Sede da CETESB, salvo se disposto em contrário no anverso deste Instrumento Contratual.

1.3 Executar os reparos ocasionados por defeitos ou inadequações que não puderam ser apurados por meio de inspeção, mas apenas quando de sua utilização, sem qualquer ônus de qualquer natureza financeira ou tributária para a CETESB.

1.4 A CETESB terá o prazo de 30 dias, após a conclusão do objeto contratado para exercer o direito de aceitação ou não dos serviços executados constantes deste Instrumento Contratual.

1.5 São de inteira e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA os pagamentos das verbas trabalhistas e dos encargos trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais relacionados com o objeto deste Instrumento Contratual.

1.6 Na hipótese de ação judicial contra a CETESB, objetivando exigir desta o pagamento de verbas ou encargos de que trata o item 1.5, inclusive os referidos no artigo 77, da redação em vigor da Lei Federal nº 13.303/2016, fica expressamente autorizada a CETESB a requerer a denúncia à lide da CONTRATADA.

1.7 Caso a CETESB seja condenada solidária ou subsidiariamente, a CONTRATADA se obriga a reembolsá-la dos valores, custos e despesas do processo, independentemente de ação judicial para tal recebimento.

1.8 Cumprir a Lei Federal nº 13.709/2018 no âmbito da execução do objeto deste Contrato e observar as instruções por escrito da CETESB no tratamento de dados pessoais.

1.9 O prazo de execução deste Instrumento Contratual poderá ser prorrogado nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

2 - PAGAMENTO

2.1 A CONTRATADA deverá encaminhar à CETESB a documentação relativa ao faturamento dos serviços prestados, informando o número deste Instrumento Contratual e a data da realização dos serviços no corpo da Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser emitida somente entre os dias 1º (primeiro) e 20º (vigésimo) de cada mês.

2.2 O pagamento será efetuado 30 dias após a data da realização dos serviços. Conforme Decreto Estadual nº 43.914/1999.

2.3 Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente junto ao BANCO DO BRASIL S/A, ficando ajustado que o comprovante do crédito será reconhecido pela CONTRATADA como documento de quitação do débito. Conforme Decreto Estadual nº 62.867/2017.

2.4 A CETESB descontará dos pagamentos que efetuar, os tributos a que estiver obrigada a recolher, conforme legislação vigente.

2.5 Na entrega dos serviços cujas quantidades sejam passíveis alterações em função de lote de produção, haverá tolerância de até 10% (dez por cento) para mais ou para menos sobre a quantidade total.

2.6 Havendo atraso nos pagamentos, sobre o valor devido incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO (VERSO)

2.7 O pagamento poderá ser susgado, a exclusivo critério da CETESB, nos seguintes casos:

a) em decorrência de obrigações para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CETESB;

b) inobservância ou descumprimento de quaisquer das condições deste Instrumento Contratual.

c) a existência de registro em nome da CONTRATADA no CADIN Estadual.

2.8 Os preços serão reajustados anualmente, mediante a aplicação da seguinte fórmula paramétrica:

$$R = PO \times \{ (IPC/IPC0) - 1 \}$$

Onde:

R = parcela de reajuste;

Po = preço inicial do contrato no mês de referência dos preços, ou preço do contrato no mês de aplicação do último reajuste;

IPC/IPC0 = variação do IPC FIPE - Índice de Preço ao Consumidor, ocorrida entre o mês de referência preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.

3 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.1 A inexecução total ou parcial deste Instrumento Contratual ou cometimento de falhas de qualquer natureza que comprometam, em qualquer grau, o cumprimento das obrigações assumidas, garantida prévia defesa, sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções previstas em lei, às estabelecidas a seguir:

3.2 ADVERTÊNCIA: A pena de advertência poderá ser aplicada a critério da CETESB, quando o contratado infringir obrigação contratual.

3.3 MULTA: a pena de multa será assim aplicada:

I – de 30% do valor total corrigido da avença, no caso de inexecução total do contrato;

II – de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da avença, relativo à parte da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial do contrato;

III – de 1% (um por cento) do valor corrigido da avença, no caso de atraso injustificado na execução do contrato, acrescido de:

a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, para atrasos de até 30 dias;

b) 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, para atrasos superiores a 30 dias, no que exceder ao prazo previsto na alínea “a” deste inciso.

3.3.1 Os percentuais de que tratam as alíneas “a” e “b”, do inciso III, deste item “3.3 MULTA”, incidirão sobre o valor total corrigido do contrato.

3.3.2 A reincidência no descumprimento do prazo de entrega ensejará a aplicação da multa em dobro.

3.3.3 O valor correspondente à multa aplicada poderá ser, a critério da CETESB, descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do contrato que ensejou a sanção ou ser descontado de eventuais créditos a receber.

3.3.4 Inexistindo o desconto nos moldes previstos no subitem 3.3.3, o correspondente valor deverá ser recolhido através de guia apropriada, no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da notificação.

3.3.5 O valor da penalidade ficará restrito ao valor total do contrato.

3.3.6 A aplicação da penalidade de multa independe de prévia aplicação de penalidade de advertência.

3.4 O atraso injustificado superior a 60 (sessenta) dias corridos será considerado inexecução total, salvo razões de interesse público expostos em ato motivado da autoridade competente.

3.5 O não pagamento das multas no prazo e formas indicados, implicará no registro de devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN e na inscrição do débito no Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.

3.6 As penalidades previstas neste capítulo poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, observadas as prescrições legais pertinentes e as disposições estabelecidas nos respectivos instrumentos convocatórios.

3.7 A multa, que possui natureza de cláusula penal, não exclui o direito da CETESB de exigir pagamento para cobertura de perdas e danos e de outros eventuais prejuízos.

3.8 As sanções descritas nos itens 3.1 a 3.7 referem-se às contratações diretas previstas nos incisos I e II do art.29 da Lei 13.303/2016. Nos demais casos de contratação direta, aplicar-se-ão as sanções administrativas previstas em lei, conforme disposto na Portaria SEMIL SGC nº 01 de 17/09/2025 – Diário Oficial do Estado de São Paulo.

4 - IMPEDIMENTOS

4.1 A CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar com a CETESB, pelo prazo de até 2 (dois) anos, pela inexecução total ou parcial do contrato ou pela prática de quaisquer atos previstos no artigo 83 da Lei Federal 13.303/2016.

5 - RESCISÃO

5.1 A inexecução total ou parcial deste Instrumento Contratual enseja a sua rescisão, sem prejuízo das penalidades previstas.

5.2 O presente Instrumento Contratual será rescindido se verificada a ocorrência de quaisquer das hipóteses elencadas no Art. 55, do Regulamento Interno de Licitações ou o não cumprimento ou o cumprimento irregular do Código de Conduta Ética e de Integridade da CETESB.

6 - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

6.1 Este Instrumento Contratual é regido pela redação em vigor das Leis Federais nº 13.303/16, seu Regulamento Interno de Licitações e subsidiariamente pela Lei Federal nº 14.133/2021 quando utilizado a modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, previsto no seu Artigo 28, Inciso I e demais legislação aplicável.

6.2 Aplica-se também no que couber, à essa contratação, a Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

7 - NOVAÇÃO

7.1 A tolerância das partes não implica em novação das obrigações assumidas neste Contrato.

8 - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 É vedada a vinculação do nome da CETESB com a marca ou produtos da empresa fornecedora sob qualquer pretexto publicitário, em qualquer veículo de comunicação.

8.2 Qualquer alteração das condições aqui estabelecidas será válida apenas com a anuência por escrito da CETESB.

9 - FORO

9.1 Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ou venha a ser, para dirimir eventuais questões relativas a este Instrumento Contratual.

ANEXO “5”

EXIGÊNCIAS LEGAIS E NORMATIVAS DE
HIGIENE, SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL

CETESB	EXIGÊNCIAS LEGAIS DE H.S.S.O. PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	Nº COS-034-26-RE
--------	---	---------------------

Processo N.º Edital
17/2026/309

Contrato ou OES N.º

Data:
08/05/2026

Documento Base:

Especificação Técnica 30/AAEE/26

Contato:

Arqº Pedro Orrico Boscov - AAEE

Descrição do Objeto: Prestação de serviços contínuos/não contínuos de manutenção preventiva e corretiva e adequação das instalações civis de áreas técnicas e administrativas da CETESB, incluindo Sede e agências descentralizadas distribuídas na capital, região metropolitana, litoral e interior do Estado de São Paulo, incluso o fornecimento e instalação de todos os materiais descritos na respectiva especificação técnica, conforme quantidades, especificações técnicas e demais condições constantes deste Edital e seus Anexos.

Considerando-se as informações disponíveis, devem ser apresentados os seguintes

documentos:

I. COMPROVANTES / DECLARAÇÕES / DOCUMENTOS A ENTREGAR:

- 1- Equipe de Trabalho com nomes, funções e cópias de Fichas de Registro ou Carteira de Trabalho, comprovando cargos e vínculos empregatícios.
- 2- Designação do Profissional da Contratada responsável pelo cumprimento dos assuntos de H.S.S.O. – Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais, durante o andamento da obra ou serviço – Anexo 5.6.
- 3- Cópias das Fichas de Recebimento de EPI – Equipamentos de Proteção Individual e de Vestimentas ou Uniformes Profissionais, com assinaturas, de todos os empregados, conforme modelo – Anexo 5.1.
- 4- Cópias dos Comprovantes de Treinamento para o Uso de EPI, com assinaturas, de todos os empregados – Anexo 5.5.
- 5- Entregar cópias dos ASO – Atestados de Saúde Ocupacional de todos os empregados constantes da lista da Equipe de Trabalho, devidamente APTOS às funções designadas;
- 6- Declaração referente à Alimentação dos profissionais, com informações sobre local (is) onde serão feitas e seu custeio, conforme modelo – Anexo 5.3.
- 7- Declaração referente ao Atendimento Médico de Urgência, com informações sobre os procedimentos a serem adotados em casos de Acidente ou Mal Súbito com os profissionais, assim como meio de transporte a ser empregado, Serviço de Saúde

(hospital, pronto socorro, etc) aonde será(ão) levado(s) o(s) acidentado(s) ou doente(s) e designação da pessoa da contratada responsável por isso, conforme modelo – Anexo 5.4.

- 8- Apresentar planilha com APT – Análise Prevencionista de Tarefas, ou ARMS – Análise de Riscos – Medidas de Segurança; ou Análise Preliminar de Perigos / Análise Preliminar de Riscos de todas as atividades de todas as etapas a serem desenvolvidas, com a identificação de todos os perigos e riscos envolvidos e as medidas de controle e prevenção, conforme modelo – Anexo 5.2.
- 9- A Contratada deverá dispor de meios de sinalização e isolamento de área quando da necessidade ou envolver risco aos empregados que transitam pelo local.

II. TRABALHOS ESPECÍFICOS – EXIGÊNCIAS:

1. Trabalhos em Altura – Apresentar cópia(s) do(s) Comprovantes de Treinamento para Trabalho em Altura, conforme NR-18 e NR-35 (com assinaturas de todos os empregados treinados); Análise Preliminar de Risco específico para trabalho em altura; Carta de anuência para os empregados autorizados a trabalhar em altura, conforme NR-35; Os Atestados de Saúde Ocupacional - ASO, dos empregados autorizados a trabalho em altura, devem constar aptidão para trabalho em altura.
2. Trabalhos em Instalações Elétricas – Apresentar cópia(s) do(s) Certificado(s) do Curso Básico de Segurança em Instalações e Serviços de Eletricidade, conforme item 10.6.1.1 e Anexo II, apresentar cópias(s) do(s) Certificado(s) de Curso Específico na área elétrica, conforme item 10.8.1 e apresentar Anuência formal da empresa, conforme item 10.8.4 da NR-10.
3. Trabalhos em Espaços Confinados – Apresentar cópia(s) do(s) Comprovantes de Treinamento para Trabalho em Espaço Confinado, conforme NR-33 (com assinaturas de todos os empregados treinados); Análise Preliminar de Risco específico para trabalho em espaço confinado; Permissão de Entrada e Trabalho em Espaço Confinado, conforme Anexo II da NR-35; Atender as medidas técnicas de prevenção, conforme item 33.3.2 e seus subitens.
4. Trabalhos a Quente – Operações de Soldagem e Corte a Quente (se houver): Apresentar cópia(s) do(s) Comprovantes de Treinamento para Operações de Soldagem e Corte a Quente, Análise Preliminar de Risco específico para trabalho operações de soldagem e corte a quente e Carta de anuência para os empregados autorizados a operar soldagem e corte a quente, conforme NR-18, item 18.11.
5. Trabalhos de Demolição, Escavação, Reparo e Construção (se houver) – Atender aos requisitos da NR – 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção. (NR – 18).

6. Atividades com colas, solventes, tintas, com geração de ruído excessivo e/ou com geração de poeira e/ou outro agente que possa dispersar no ambiente, devem ser realizadas fora do horário de expediente. Os empregados da contratada envolvidos em tais atividades devem utilizar os EPIs adequados ao tipo de risco e seguir as recomendações previstas na Análise Preliminar de Riscos.

III. INTEGRAÇÃO DE SEGURANÇA:

- 1- Antes do início dos serviços, todo e qualquer funcionário da Contratada deverá participar de uma Integração de Segurança que deverá ser elaborada e realizada pelo SESMT da CETESB, consistindo em uma explanação sobre a empresa, suas normas, seus conceitos, as obrigações dos prestadores de serviços e o acompanhamento que será realizado.
- 2- Essa Integração de Segurança também é obrigatória a todo e qualquer funcionário da Contratada que porventura seja integrado à equipe de trabalho após o início dos serviços ou obras.
- 3- Nessa Integração de Segurança a Contratada deverá apresentar todos os EPI (Equipamentos de Proteção Individual) e MPC (Medidas de Proteção Coletiva) a serem utilizados, para avaliação dos profissionais do SESMT da CETESB.
- 4- A Integração de Segurança deverá ser agendada pelo telefone (11) 3133-3568 ou (11) 3133-3569, com os Técnicos de Segurança do Trabalho, após o recebimento da aprovação da documentação exigida neste Termo de “Exigências Legais de H.S.S.O. para Contratação de Obras e Serviços”.

IV. OBSERVAÇÕES:

- 1- A documentação exigida, referente a H.S.S.O. – Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais, deverá ser apresentada em atendimento à legislação pertinente - Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978, NR - Normas Regulamentadoras e outras, que são de observância obrigatória pelas empresas públicas e privadas e pelos órgãos públicos da administração direta e indireta, bem como pelos órgãos dos poderes Legislativo e Judiciário, que possuam empregados com contratos regidos pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.
- 2- Toda documentação exigida deverá ser apresentada em papel identificado com nome da empresa e assinada pelo preposto da mesma.

Técnico Responsável:

Jeovanilson Prates Santana – Técnico em Segurança do Trabalho - ARDH



ANEXO 5.1 - MODELO

**EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI
TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Nome:

Cargo:

Termo de Responsabilidade do Usuário

Declaro ter recebido gratuitamente da Empresa _____, em virtude da relação que com ela mantenho, os EPIs descritos abaixo. Fico ciente da obrigatoriedade do uso, bem como da devolução no término do contrato de trabalho ou indenização em caso de dano ou extravio, conforme NR06 da Portaria Ministerial nº 3214/78, alterada pela Portaria nº 06 de 09/03/1993.

Qtde	Descrição do EPI	C.A. (*)	Data de Entrega	Assinatura

Empregado

_____ /_____/_____
Assinatura *Data*

(*) C.A. – Certificado de Aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego



ANEXO 5.3 - MODELO

Ref.: Alimentos dos funcionários
Contrato ou OES _____

DECLARAÇÃO

A empresa _____, legalmente estabelecida à _____ declara para os devidos fins, que será fornecido vale refeição para nossos funcionários, para que façam suas refeições nos restaurantes ao entorno da CETESB.

Data

Atenciosamente

Responsável pela Empresa



ANEXO 5.4 - MODELO

DECLARAÇÃO

Ref.: Atendimento de Emergência
Contrato ou OES _____

A empresa _____, legalmente estabelecida à _____ declara para os devidos fins ser responsável pelo atendimento em casos de emergência, acidente do trabalho ou mal súbito envolvendo nossos empregados, o(s) número(s) do(s) telefone(s) para chamada de emergência é (são) _____, _____. O transporte será feito através _____, onde o empregado será encaminhado ao hospital _____, sendo o Sr. _____ responsável pelo cumprimento deste procedimento.

Data

Atenciosamente

Responsável pela Empresa

ANEXO 5.5 - MODELO

**EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI
REGISTRO DE TREINAMENTO**

USO CORRETO DE EPI – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

O que é EPI, obrigações de empregador, obrigações do empregado, a importância do uso correto dos EPI's – Equipamento de Proteção Individual, EPI X Tarefa, o fornecimento do EPI, a Substituição do EPI, o armazenamento (guarda) do EPI, a higienização do EPI, itens preconizados na Norma Regulamentadora – NR.6.

NOME:	CARGO	RG	ASSINATURA

Instrutor

_____ / /
Assinatura *Data*



ANEXO 5.6 - MODELO

DECLARAÇÃO

Ref.: Cumprimento dos Assuntos de H. S. S. O.
Contrato ou OES _____

A empresa _____, legalmente estabelecida à _____ declara para os devidos fins, que o(a) Sr.(a) _____, (função), portador(a) do RG _____, é responsável pela contratada referente ao cumprimento dos assuntos de H. S. S. O. – Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais.

Data

Atenciosamente

Responsável pela Empresa

ANEXO “6”

PORTARIA SEMIL SGC nº 01, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal Nº 14133/2021, no âmbito da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, e prevê providências correlatas.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO CORPORATIVA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições legais, haja vista o disposto nos autos do processo sob nº 020.00006039/2024-41 e Considerando as disposições da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e Considerando a importância de padronizar os procedimentos sancionatórios no âmbito da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística,
DECIDE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - No âmbito da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, a aplicação das sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, a que se referem os incisos I, II, III e IV do caput do artigo 156 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, obedecerá às normas estabelecidas na presente portaria.

Artigo 2º - A aplicação das sanções observará os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Artigo 3º - As disposições desta portaria abrangem também as infrações cometidas por proponentes, adjudicatários e detentores de atas de registro de preços, bem como aquelas cometidas nos processos de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

CAPÍTULO II

DAS INFRAÇÕES

Artigo 4º - Comete infração administrativa, nos termos da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o licitante e o contratado que, com dolo ou culpa:

I - der causa à inexecução parcial do contrato;

II - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - der causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame, inclusive não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro, pelo agente de contratação ou pelo agente público durante o certame;

V - salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

d) deixar de apresentar amostra, caso exigida na documentação que integra o edital de licitação ou no aviso de contratação; ou

e) apresentar amostra em desacordo com as especificações, caso exigida na documentação que integra o edital de licitação ou o aviso de contratação;

VI - não celebrar o contrato, ou a ata de registro de preços, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, sem justificativa, no prazo e condições estabelecidas pela Administração;

VII - recusar-se, sem justificativa, a assinar termo aditivo ao contrato, no prazo e condições estabelecidos pela Administração;

VIII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

IX - apresentar declaração ou documentação falsa exigida no certame licitatório, no processo de contratação direta ou durante a execução do contrato;

X - fraudar a licitação, o processo de contratação direta ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

XI - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

XII - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação ou da contratação direta;

XIII - praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

CAPÍTULO III

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

SEÇÃO I

ASPECTOS GERAIS

Artigo 5º - Com fundamento na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

I - advertência;

II - multa, não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) do valor atualizado do contrato ou daquele estimado para a contratação, conforme o caso;

III - impedimento de licitar e contratar, por prazo não superior a 3 (três) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Artigo 6º - Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Artigo 7º - As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

Artigo 8º - A aplicação das sanções tratadas nesta portaria não exclui, em hipótese nenhuma, a obrigação de reparação do dano causado à Administração.

SEÇÃO II

DA SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA

Artigo 9º - A sanção de advertência será aplicada quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato e não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

SEÇÃO III

DA SANÇÃO DE MULTA

Artigo 10 - A sanção de multa será aplicada após regular processo administrativo e calculada com observância dos seguintes parâmetros:

I - No caso das infrações a seguir elencadas, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) até o limite de 30% (trinta por cento) do valor atualizado do contrato ou daquele estimado para a contratação:

a) apresentar declaração ou documentação falsa na licitação, no processo de contratação direta ou durante a execução do contrato;

b) praticar ato fraudulento durante a licitação, no processo de contratação direta ou na execução do contrato;

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação ou do processo de contratação direta; ou

5. praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

II - No caso das infrações a seguir elencadas, será aplicada multa de 5% (cinco por cento) até o máximo 20% (vinte por cento) do valor estimado da contratação:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame, inclusive não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro, pelo agente de contratação ou pelo agente público durante o certame;

b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, em especial quando:

1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

4. deixar de apresentar amostra; ou

5. apresentar amostra em desacordo com as especificações do mesmo.

III - Será aplicada multa de 10% (dez por cento) até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, quando:

a) a vencedora da licitação não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ou não formalizar a ata de registro de preços;

b) a contratada recusar-se, sem justificativa, a assinar o termo aditivo no prazo e condições estabelecidos pela Administração;

c) não puder ser formalizado o contrato, o termo aditivo ou a ata de registro de preços em razão da não manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação ou no procedimento de contratação direta.

IV - No caso de inobservância do prazo fixado para a execução do objeto do contrato ou de obrigação acessória será aplicada multa de 1% (um por cento) até 5% (cinco por cento) do valor atualizado da parcela contratual correspondente, acrescida de:

a) 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor atualizado da parcela contratual correspondente quando o atraso se limitar a 50% (cinquenta por cento) do prazo inicialmente previsto para a entrega do objeto, de sua parcela ou da obrigação acessória relacionada;

b) 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor atualizado da parcela inadimplida quando o atraso exceder o período previsto na alínea “a” deste inciso.

V - No caso de inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia:

a) será aplicada multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato;

b) ocorrerá extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas se o atraso for superior a 30 (trinta) dias, conforme dispõe o inciso I do caput do artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

c) e após o prazo mencionado na alínea “b” deste inciso V, a Administração poderá decidir, motivadamente, por conceder prazo adicional de até 15 (quinze) dias antes da extinção do contrato.

VI - No caso de inexecução parcial do objeto do contrato ou de obrigação acessória a este, será aplicada multa de 10% (dez por cento) até o máximo 20% (vinte por cento) do valor atualizado da parcela inadimplida do contrato, ressalvado o quanto previsto no inciso VIII deste artigo.

VII - No caso de inexecução total do contrato, será aplicada multa de 10% (dez por cento) até o máximo 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato.

VIII - No caso de inexecução parcial ou total do contrato ou de obrigação acessória a ele, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, será aplicada multa de 30% (trinta por cento) do valor atualizado do contrato ou da parcela inadimplida.

§ 1º - Ensejará a extinção do ajuste o atraso que corresponder ao total do prazo inicialmente previsto para entrega do objeto contratual, salvo decisão fundamentada da autoridade competente justificando a vantajosidade de manutenção da avença, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

§ 2º - A atualização do valor do contrato, da ata de registro de preços e do valor estimado da contratação será efetuada pela variação do índice da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo - UFESP entre a data da infração e a data do efetivo pagamento da multa.

§ 3º - Considera-se obrigação acessória qualquer descumprimento das obrigações assumidas na contratação e que não se refiram diretamente ao objeto do contrato, exemplificativamente, porém não se limitando a esse rol:

1. o atraso ou o não pagamento de obrigações trabalhistas aos prestadores de serviços disponibilizados pela contratada para execução do objeto contratual;
2. a não disponibilização ou o atraso no envio de materiais ou insumos em quantidade e qualidade suficiente para execução do objeto do contrato;
3. o atraso em substituir equipamento, material ou mão de obra que não se mostre adequada ou com qualidade para execução do objeto contratado;
4. a não manutenção, durante a vigência do contrato, das condições que culminaram com sua habilitação;
5. o desatendimento às solicitações da Administração no prazo por ela determinado.

Artigo 11 - O valor correspondente à multa aplicada será descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do contrato que ensejou a sanção.

§ 1º - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida no edital.

§ 2º - Inexistindo a possibilidade de desconto a que se refere o caput deste artigo, o correspondente valor deverá ser recolhido através de depósito bancário, em conta corrente em nome da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da notificação.

§ 3º - Não logrando êxito no recebimento da multa aplicada será efetuada a cobrança judicialmente.

Artigo 12 - A sanção de multa pode ser aplicada conjuntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do artigo 156 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Artigo 13 - O não pagamento das multas no prazo e formas indicados implicará no registro de devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - CADIN e na inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.

Artigo 14 - A aplicação de multa não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções.

SEÇÃO IV

DA SANÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

Artigo 15 - São hipóteses para aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato, causando grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, nos termos do artigo 155, II, c.c. artigo 156, § 4º, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - dar causa à inexecução total do contrato;

III - deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro, pelo agente de contratação ou pelo agente público durante o certame;

IV - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado em especial quando:

1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
4. deixar de apresentar amostra, caso exigida na documentação que integra o edital ou o aviso de contratação; ou
5. apresentar amostra em desacordo com as especificações exigidas no instrumento convocatório;

V - não celebrar o contrato, a ata de registro de preços, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VI - não celebrar o termo aditivo no prazo estipulado pela Administração nos casos de alteração unilateral e naqueles em que houve anuência da contratada;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

Parágrafo único - A dosimetria da sanção de impedimento de licitar e contratar será aferida caso a caso, levando em consideração a gravidade do ato em si e o impacto gerado à Administração.

SEÇÃO V

DA SANÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Artigo 16 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada nas hipóteses do § 5º do artigo 156 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 1º - A ocorrência das infrações a seguir descritas ensejarão a aplicação de declaração de inidoneidade por um período de 3 (três) a 6 (seis) anos:

I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
3. caso exigida na documentação que integra o edital ou o aviso de contratação, apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

V - praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§ 2º - A ocorrência das infrações a seguir descritas, quando justificada a imposição de penalidade mais grave em relação à sanção de impedimento de licitar e contratar, ensejarão a aplicação de declaração de inidoneidade por um período de 3 (três) a 4 (quatro) anos:

1. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
2. dar causa à inexecução total do contrato;
3. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
4. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
5. não celebrar o contrato, a ata de registro de preços, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
6. não celebrar o termo aditivo no prazo estipulado pela Administração;
7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

§ 3º - A dosimetria da pena de declaração de inidoneidade será aferida caso a caso, levando em consideração a gravidade do ato em si e o impacto gerado à Administração.

CAPÍTULO IV

DAS CIRCUNSTÂNCIAS AGRAVANTES E ATENUANTES

SEÇÃO I

DAS CIRCUNSTÂNCIAS AGRAVANTES

Artigo 17 - São circunstâncias agravantes:

- I - a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;
- II - o conluio entre licitantes ou contratados para a prática da infração;
- III - a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;
- IV - a reincidência;
- V - o cometimento de mais de uma infração em uma mesma licitação ou relação contratual.

§ 1º - Verifica-se a reincidência quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por idêntica infração anterior.

§ 2º - Para efeito de reincidência:

1. considera-se a decisão proferida no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta dos de todos os entes federativos, se imposta a pena de declaração de inidoneidade de licitar e contratar;
2. não prevalece a condenação anterior, se entre a data da publicação da decisão definitiva dessa e a do cometimento da nova infração tiver decorrido período de tempo superior a 5 (cinco) anos;
3. não se verifica, se tiver ocorrido a reabilitação em relação a infração anterior.

§ 3º - Na hipótese do inciso V do caput, o infrator estará sujeito à sanção cabível para a infração mais grave entre elas, ou, se iguais, à somente uma delas, sopesando-se, em qualquer caso, as demais infrações como circunstância agravante.

Artigo 18 - Configurada a situação agravante, o valor da multa e o período previsto para a sanção de impedimento de licitar e contratar serão acrescidos de 100% (cem por cento).

§ 1º - o acréscimo mencionado no caput deste artigo, no caso de multa fica limitado a 30% (trinta por cento) do valor atualizado do contrato, da ata de registro de preços ou daquele estimado para a contratação.

§ 2º - o acréscimo mencionado no caput deste artigo, no caso de sanção de impedimento de licitar e contratar fica limitado a 6 (seis) anos.

SEÇÃO II

DAS CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES

Artigo 19 - Serão consideradas circunstâncias atenuantes, resultando na redução de 50% (cinquenta por cento) da sanção calculada nos termos desta portaria, quando a licitante, a detentora da ata de registro de preços ou o contratado, antes do julgamento:

I - confessar a autoria da infração;

II - comprovar que procurou evitar ou minorar as consequências da infração;

III - reparar o dano.

§ 1º - As circunstâncias atenuantes, tratadas neste artigo, não terão efeito cumulativo entre si para obtenção de redução adicional do percentual de sanção a ser aplicada.

§ 2º - A redução da sanção, mencionada no caput deste artigo, não poderá reduzir a dosimetria da pena abaixo do limite mínimo estabelecido nos §§ 3º e 5º do artigo 156 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO V

DA COMPETÊNCIA

Artigo 20 - A competência para aplicar as sanções previstas nos incisos I, II e III do caput do artigo 156 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, é do Subsecretário de Gestão Corporativa da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística.

Artigo 21 - A competência para declarar a inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, prevista no inciso IV do caput do artigo 156 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, é do Titular da Pasta.

Artigo 22 - No caso de contratação decorrente de Sistema de Registro de Preços - SRP, compete:

I - ao Órgão Gerenciador: aplicar as penalidades relacionadas ao procedimento licitatório, à ata de registro de preços e às próprias contratações; e

II - ao Órgão Participante / Não Participante: aplicar as penalidades decorrentes do contrato celebrado.

CAPÍTULO VI

DOS PRAZOS E PROCEDIMENTO

SEÇÃO I

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SIMPLIFICADO

Artigo 23 - A apuração de responsabilidade por infrações que possam ensejar a aplicação das sanções de advertência e multa, previstas nos incisos I e II do caput do artigo 156 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ocorrerá em processo

administrativo simplificado, a ser conduzido por agente público designado pelo Subsecretário de Gestão Corporativa da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística.

§ 1º - A intimação conterà, no mínimo:

1. a descrição dos fatos imputados;
2. o dispositivo pertinente à infração;
3. a identificação do proponente, do detentor da ata de registro de preços, do contratado ou dos elementos pelos quais se possa identificá-los; e
4. os efeitos da revelia.

§ 2º - Faculta-se a defesa do proponente, do detentor da ata de registro de preços ou do contratado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

§ 3º - No processo administrativo simplificado fica dispensada a manifestação da Consultoria Jurídica da Pasta, exceto se houver dúvida jurídica específica.

§ 4º - O relatório final conclusivo, a ser remetido ao Subsecretário de Gestão Corporativa, para julgamento, deverá:

1. descrever sucintamente os fatos imputados;
2. informar os dispositivos legais e regulamentares infringidos;
3. indicar as penas a que está sujeito o infrator;
4. relacionar as peças principais dos autos;
5. conter a análise das manifestações da defesa; e
6. indicar as provas que fundamentaram a conclusão, fazendo-se referência aos documentos do processo em que se encontram.

§ 5º - Caso identificada, no curso do processo administrativo simplificado, a prática de conduta que possa caracterizar infração punível com as sanções de impedimento de licitar ou contratar ou de declaração de inidoneidade, previstas nos incisos III e IV do caput do artigo 156 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, será instaurado o processo de responsabilização.

SEÇÃO II

DO PROCESSO DE RESPONSABILIZAÇÃO

Artigo 24 - A apuração de responsabilidade por infrações que possam ensejar a aplicação das sanções de impedimento de licitar ou contratar ou de declaração de inidoneidade, previstas nos incisos III e IV do caput do artigo 156 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ocorrerá por meio do processo de responsabilização de que trata o artigo 158 do mesmo diploma legal, a ser conduzido por Comissão Processante, permanente ou ad hoc.

§ 1º - O ato de instauração do processo será subscrito pelo Subsecretário de Gestão Corporativa e deverá constar:

1. os fatos que ensejam a apuração;
2. o enquadramento dos fatos às normas pertinentes à infração;
3. a identificação do proponente, do detentor da ata de registro de preços ou do contratado, ou os elementos pelos quais se possa identificá-los; e

4. na hipótese do § 2º deste artigo, a identificação dos administradores ou sócios, pessoa jurídica sucessora ou empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito.

§ 2º - Quando a personalidade jurídica for utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos, poderá ser desconsiderada, nos termos do artigo 160 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Artigo 25 - A Comissão Processante será composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis ou empregados públicos, com atribuição de conduzir o processo e praticar todos os atos necessários para elucidação dos fatos.

§ 1º - No caso de a Comissão Processante ser composta por empregados públicos, estes deverão ter, preferencialmente, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

§ 2º - A Comissão Processante, diante de elementos que possam ensejar a responsabilização de terceiros, deve solicitar a abertura de processo contra eles ou o aditamento do ato de instauração do processo de responsabilização em curso, remetendo-se os autos ao Subsecretário de Gestão Corporativa, para apreciação.

§ 3º - Se no curso da instrução surgirem elementos novos não descritos no ato de instauração de processo de apuração de responsabilidade, a Comissão Processante solicitará a instauração de novo processo ou o aditamento do ato de instauração do processo de responsabilização em curso, remetendo-se os autos ao Subsecretário de Gestão Corporativa, para apreciação.

Artigo 26 - Instaurado o processo, ou aditado o ato de instauração, a Comissão Processante dará impulso ao processo, intimando os acusados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentarem defesa escrita e especificarem as provas que pretendam produzir.

§ 1º - Quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim.

§ 2º - Serão indeferidas pela Comissão Processante, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 3º - A Comissão Processante poderá solicitar a colaboração de outros órgãos para a instrução processual, por intermédio do Subsecretário de Gestão Corporativa.

§ 4º - Da decisão de que trata o § 2º deste artigo, no curso da instrução, cabe pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação.

§ 5º - Se não houver retratação, o pedido de reconsideração se converterá em recurso, que ficará retido e será apreciado quando do julgamento do processo.

Artigo 27 - Finda a instrução, o acusado poderá apresentar alegações finais em 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação.

Artigo 28 - Transcorrido o prazo previsto no artigo 27, a Comissão Processante elaborará relatório:

- I - mencionando os fatos imputados;
- II - informando os dispositivos legais e regulamentares infringidos;
- III - descrevendo as penas a que está sujeito o infrator;
- IV - relacionando as peças principais dos autos;
- V - analisando as manifestações da defesa;

VI - indicando as provas que fundamentaram a conclusão, fazendo-se referência aos documentos do processo onde se encontram;

VII - propondo ao Subsecretário de Gestão Corporativa, em sendo o caso, a remessa de cópia do processo a outro órgão, como Ministério Público, Polícia, etc., para as providências de suas respectivas alçadas.

§ 1º - O relatório será sempre conclusivo quanto à responsabilidade do proponente, do detentor da ata de registro de preços ou do contratado e informará, quando for o caso, se houve danos aos cofres públicos, sugerindo ao Subsecretário de Gestão Corporativa a remessa de cópia do processo ao setor competente, para as providências cabíveis.

§ 2º - O relatório poderá, ainda, propor a absolvição por insuficiência de provas quanto à autoria e ou materialidade.

§ 3º - O relatório poderá conter sugestões sobre medidas que podem ser adotadas pela Administração, objetivando evitar a repetição de fatos ou irregularidades semelhantes aos apurados no processo.

§ 4º - O processo administrativo, com o relatório da Comissão Processante e manifestação da Consultoria Jurídica, será remetido para deliberação do Subsecretário de Gestão Corporativa.

§ 5º - A Comissão Processante ficará à disposição do Subsecretário de Gestão Corporativa para qualquer esclarecimento necessário.

§ 6º - Proferido o julgamento, encerram-se as atividades da Comissão Processante.

Artigo 29 - Será admitida no processo de apuração de responsabilidade o compartilhamento de informações e provas produzidas em outro processo administrativo, caso em que, após a juntada nos autos, será dada oportunidade ao acusado para manifestação, em 3 (três) dias úteis, contados de sua intimação.

Parágrafo único - O pedido para compartilhamento de informações e provas produzidas em outro processo será feito pela Comissão Processante ao Subsecretário de Gestão Corporativa.

Artigo 30 - No caso de indícios de falsidade documental apresentado no curso da instrução, a Comissão Processante intimará o acusado para manifestação, em 3 (três) dias úteis, contados de sua intimação.

§ 1º - A decisão sobre falsidade do documento será realizada quando do julgamento do processo.

§ 2º - Caso a apresentação de declaração ou documento falso for a causa principal do processo de apuração de responsabilidade não se aplica o disposto no caput e § 1º deste artigo.

SEÇÃO III

DA REVELIA E DOS RECURSOS

Artigo 31 - Se o interessado, regularmente notificado, não comparecer para exercer o direito de acompanhar o processo, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas nos autos.

§ 1º - Na notificação do interessado deve constar advertência relativa aos efeitos da revelia de que trata o caput deste artigo.

§ 2º - O revel poderá intervir no processo em qualquer fase, recebendo-o no estado em que se encontrar.

Artigo 32 - Da decisão que aplicar as sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, previstas nos incisos I, II e III do caput do artigo 156 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

Parágrafo único - O recurso de que trata o caput deste artigo será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos, nos termos do parágrafo único do artigo 166 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Artigo 33 - Da decisão que aplicar a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, prevista no inciso IV do caput do artigo 156 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, a ser decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento, nos termos do artigo 167 da referida norma.

Artigo 34 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

Artigo 35 - Na contagem dos prazos para defesa, alegações finais, recurso e pedido de reconsideração, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

Parágrafo único - Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de horário de expediente normal na Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística.

CAPÍTULO VII

DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO

Artigo 36 - O processo administrativo instaurado para acompanhar a execução do contrato deve conter elementos claros, objetivos e suficientes para embasar eventual aplicação de sanções à contratada, competindo ao fiscal do contrato:

I - exigir o cumprimento de todas as obrigações previstas no contrato e em seus anexos, inclusive as obrigações acessórias;

II - receber o objeto em conformidade com o artigo 140 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

III - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;

IV - elaborar relatório de vistoria, se necessário;

V - notificar a contratada sobre eventuais irregularidades identificadas;

VI - esclarecer eventuais dúvidas administrativas e técnicas, desde que dentro de sua esfera de atribuições;

VII - conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VIII - realizar a avaliação dos serviços executados, quando prevista;

IX - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletivo de segurança do trabalho;

X - manter contato com o preposto da contratada;

XI - emitir nota técnica ou informativa sobre alterações contratuais;

XII - comunicar a autoridade competente sobre eventual inexecução parcial ou total das obrigações contratuais, inclusive as acessórias, informando:

- a) qual foi o ato praticado;
- b) quando ocorreu;
- c) as consequências decorrentes, inclusive se gerou prejuízo ou transtorno à Administração;
- d) se o ato igual ou semelhante já foi praticado anteriormente.

XIII - manifestar-se sobre a eficácia do contrato com relação às necessidades da Administração, propondo formas de aperfeiçoamento;

XIV - no caso de obras e serviços de engenharia;

- a) manter atualizados os projetos, alvarás, ART's do CREA e/ou RRT's do CAU;
- b) visitar o diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;
- c) verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais;

XV - no caso de serviços com dedicação exclusiva da mão de obra, verificar o cumprimento a seguintes obrigações:

- a) recolhimento da contribuição previdenciária do empregador e dos empregados;
- b) recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior;
- c) pagamento de salários no prazo previsto em lei, referente ao mês anterior;
- d) fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação, quando cabível;
- e) pagamento do 13º salário;
- f) concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da lei;
- g) realização de exames admissionais e demissionais e periódicos, quando for o caso;
- h) eventuais cursos de treinamento e reciclagem;
- i) encaminhamento das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como a GFIP, FGTS, etc.;
- j) cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho;
- k) cumprimento das demais obrigações dispostas na CLT em relação aos empregados vinculados ao contrato; e
- l) quando da extinção da contratação, verificar o pagamento das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços do Contratado, sem que ocorra a extinção do contrato de trabalho.

XVI - outras atividades compatíveis com a função.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 37 - A contagem do prazo de entrega do objeto da contratação será suspensa quando do recebimento provisório do material ou serviço, sendo retomada, se rejeitado, a partir do primeiro dia útil seguinte ao da notificação da recusa.

Artigo 38 - Esgotada a instância administrativa, as penalidades deverão ser registradas no sítio eletrônico www.esancoes.sp.gov.br, ou outro sistema que o venha a substituir, e nos demais sistemas eletrônicos mantidos por órgãos ou entidades da Administração Estadual.

Artigo 39 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou em outras leis sobre licitações e contratos, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na última norma.

Artigo 40 - Cópia desta portaria deverá integrar, como anexo, os editais de licitação, bem como os avisos e instrumentos de contratação direta.

Parágrafo único - Os termos de referência elaborados pelas áreas técnicas, quando necessários, deverão informar a aplicação da presente portaria às respectivas contratações.

Artigo 41 - Quanto às omissões desta portaria, aplicam-se as disposições legais e regulamentares pertinentes.

Artigo 42 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

§ 1º - Os instrumentos que tenham sido celebrados durante a vigência da Resolução SIMA nº 30, de 10 de maio de 2019, continuarão a ser regidos por ela.

§ 2º - Os instrumentos celebrados/publicados sob a regência da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, porém anteriores à publicação desta portaria, serão regidos pelos termos previstos nos respectivos instrumentos convocatórios ou termos de referência.

Republicado por conter incorreção.

São Paulo, 17 de Setembro de 2025.

FÁBIO AURÉLIO AGUILERA MENDES
Subsecretário de Gestão Corporativa



“ANEXO 7”

MODELO REFERENTE À VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA)

CERTIFICADO DE REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA
(emitido pela Unidade Compradora)

ATESTO que o representante legal do licitante _____(razão social)_____, interessado em participar do Processo Licitatório da CETESB nº **17/2026/309**, realizou nesta data visita técnica nas instalações na Sede da CETESB, recebendo assim todas as informações e subsídios necessários para a elaboração da sua proposta.

O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre os locais em que serão executados os serviços.

(Local e data)

(nome completo, assinatura e qualificação do representante da licitante)

(nome completo, assinatura e cargo do servidor responsável por acompanhar a visita)



“ANEXO 8”

SOMENTE À LICITANTE ADJUDICATÁRIA
Pregão Eletrônico/Processo nº 17/2026/309

(Relação dos Egressos, conforme Decreto 55.126/2009, Art. 8º, II)

(Modelo a ser redigido em papel timbrando da licitante)

À Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB

Eu,(nome),..... (estado civil), C.P.F. nº, com domicílio (profissional) em, representante legal da empresa.....(razão social)....., C.N.P.J. nº, vem, respeitosamente, informar que para a execução do objeto referente ao Contrato nº XXXXXX, serão necessários(quantidade)..... trabalhadores em regime de dedicação exclusiva.

Assim, para que se dê cumprimento ao Programa de Inserção de Egressos do Sistema Penitenciário no Mercado de Trabalho - PRO-EGRESSO, conforme o Decreto nº 55.126, de 07 de dezembro de 2.009, serão alocados(quantidade)..... trabalhadores, conforme tabela abaixo:

EGRESSOS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO PAULISTA

Nome	R.G.	C.P.F.
------	------	--------

.....
.....
.....

EGRESSOS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO

Nome	R.G.	C.P.F.
------	------	--------

.....
.....
.....

Em ... de de

Assinatura do Responsável pela Empresa e
Cargo exercido na empresa



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CETESB – COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO SÃO PAULO

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO: Prestação de serviços contínuos/não contínuos de manutenção preventiva e corretiva e adequação das instalações civis de áreas técnicas e administrativas da CETESB, incluindo Sede e agências descentralizadas distribuídas na capital, região metropolitana, litoral e interior do Estado de São Paulo, inclusos o fornecimento e instalação de todos os materiais descritos na respectiva especificação técnica, conforme quantidades, especificações técnicas e demais condições constantes deste Edital e seus Anexos.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Paulo, na data da última assinatura eletrônica.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

RESPONSÁVEL(EIS) PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:

Cargo:

CPF:



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELA CETESB:

Nome:
Cargo:
CPF:

Nome:
Cargo:
CPF:

PELA CONTRATADA:

Nome:
Cargo:
CPF:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CETESB:

Nome:
Cargo:
CPF:

**RESPONSÁVEL PELAS AÇÕES DE COORDENAÇÃO, ACOMPANHAMENTO,
MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATANTE:**

Nome:
Cargo:
CPF: